

ANEXO I
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONVÊNIO Nº
29010.000001/2025

Ofício nº 005

Palmas , 30 de setembro de 2025.

Senhor Diretor,

Encaminho à V. Sa., documentação da prestação de contas agosto parcial, composta dos anexos, II- Cumprimento do objeto, III - Execução Receita Despesa, IV- Relação de pagamento , V- Conciliação Bancária, VI- Relatório de execução físico-financeiro, VII - Ordem de serviço, VIII - Boletim de medição, IX -Relatório fotográfico, referentes ao convênio firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO CNPJ: 25.053.117/0001-64 e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO 23.453.830/0001-70 .

Coloco-me a disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Destinatário:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tel.: (62) 98139 8951 Nome contato: KELIA C.M.PIRES Endereço: Rua 204 Sul, alameda 10, cj HM 2, qd ARSE 21, Bairro Plano Diretor Sul, Edificio Century 21 apto 1605 Email: Coordadm.ceteato@indsh.org.br

ANEXO-II - CUMPRIMENTO DO OBJETO

01 – NOME DA ENTIDADE CONVENIENTE INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	02 – PROCESSO DE CONCESSÃO 2024/30551/000144	03 – EXERCÍCIO AGOSTO
04 – CNPJ 23.453.830/0030-04	05 – CONVÊNIO N.º 29010.000001/2025	06 – UF TO

07 – TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

07.1 FINAL - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE: 01/08/2025 a 31/08/2025.

8. RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO:

8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:

- Realizado avaliações globais e acolhimento de 24 usuários indicado do CER III Palmas.
- Finalização de reparos de divisórias, revestimentos, pisos, forros, portas e esquadrias conforme o projeto executivo.
- Finalizado a construção de rampas, instalação de barras de apoio, sinalização tátil, banheiros adaptados e adequações conforme a NBR 9050.
- Inclui pintura externa, jardinagem, iluminação externa e adequações do entorno.
- Em andamento a estruturação da rede energia estabilizada para equipamentos médicos e instalação de nobreaks e cabeamento. Câmeras de vigilância, sensores de movimento, alarme e controle de acesso com biometria.
- Instalação de placas de identificação, rota de fuga, extintores, iluminação de emergência e mapa de evacuação
- Avaliação pela equipe de engenharia, arquitetura e segurança para emissão de relatório de conformidade.
- Adaptações do projeto conforme andamento.
- Manter as contratações conforme plano de trabalho
- Realizar mapa de cotação do projeto de lógica e cabeamento de redes de computadores.
- Prazo previsto para inauguração dia 23 de setembro.

8.2. AÇÕES EXECUTADAS:

- Finalizado a instalação da fachada.
- Instalado cabeamento de rede de alta tensão para energizar o prédio – aguardando o prazo da concessionária Energisa para adequação da rede externa e instalação do transformador.
- Mantendo a execução do projeto arquitetônico para adaptação do espaço, implantação do Jardim sensorial e andamento da execução dos projetos

executivos (Predial, elétrico, hidráulico, lógico e climatização) em fase final de execução.

- Mantendo a execução da adaptação do prédio e reparos pós adaptação do prédio.
- Contratado a plataforma de gestão tecnológica em saúde do projeto
- Contrato da empresa de proteção cibernética e adequação à LGPD finalizado.
- Mantendo processo seletivo para contratação local administrativo e assistencial
- Finalizado logística e transporte interestadual de mobiliários e equipamentos.
- Programado a Capacitação para equipe do CETEA assistenciais e administrativos para iniciar os atendimentos.
- Iniciado a prestação de conta dos itens do contrato de investimento.

8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:

Execução do projeto de arquitetura e andamento da elaboração dos projetos elétrico

► Viabiliza o desenvolvimento de ambientes acessíveis, seguros e adaptados às necessidades terapêuticas do público com TEA.

Mantendo a execução das adaptações com medições

► Permite a adequação física do imóvel, assegurando instalações adequadas à reabilitação multiprofissional.

Contratação da empresa de telecomunicação para implantação da rede estruturada

► Proporciona infraestrutura de conectividade para suportar sistemas internos, prontuário eletrônico e comunicação digital.

Contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial e *facilities*

► A contratação dos serviços de vigilância, segurança patrimonial e *facilities* é essencial para garantir a proteção do patrimônio, a integridade dos usuários e o funcionamento adequado das atividades. Essas medidas asseguram um ambiente seguro, organizado e operacionalmente eficiente.

Implantação da plataforma de gestão tecnológica em saúde

► Melhora a eficiência operacional com controle de atendimentos, estoques, prontuários e indicadores assistenciais.

Mantendo a contratação de equipe técnica local de apoio (engenharia, administrativo e operacional)

- Garante apoio presencial e imediato às demandas estruturais e administrativas da implantação.

Mantemos o planejamento e execução do processo seletivo da equipe multiprofissional especializada (psicólogos, terapeutas, médicos etc.)

- Forma um corpo clínico terapêutico altamente qualificado, essencial para oferecer atendimento terapêutico humanizado e especializado.

Definido a identidade visual e da comunicação institucional

- Fortalece a imagem pública do CETEA, melhora o acesso da população aos serviços e orienta visualmente os ambientes.

Integração com órgãos estaduais das áreas de saúde, educação e assistência social

- Viabiliza a articulação intersetorial, fortalece a rede de apoio e assegura continuidade no cuidado dos usuários com TEA.

Planejamento logístico de transporte interestadual de mobiliários e equipamentos

- Garante a entrega eficiente de materiais e equipamentos especializados adquiridos fora do estado, com foco em economicidade e prazos.

Projeto em fase final de mobilização para início da implantação

A fase de mobilização organiza, estrutura e prepara o projeto para sua implantação, garantindo equipe, espaço, recursos e segurança jurídica para o início efetivo das atividades.

09 – ASSINATURAS.

Data: 30/09/2025

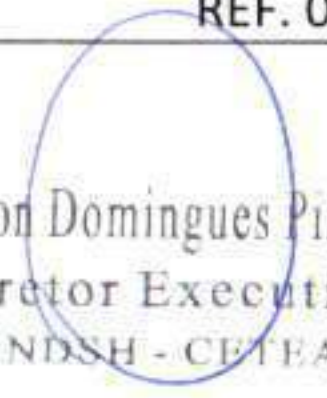
LEISSON DOMINGUES PINHEIRO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ANEXO III -EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA 08-2025		CONVÊNIO : 29010.000001/25	
CONVENENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		CNPJ: 23.453.830/0030-04	
RECEITA	valor	Despesas	Valor em R\$
Saldo anterior	R\$ 2.276.937,23	Despesas realizadas, conforme relação de pagamento (Anexo V)	R\$ 774.305,85
Recursos Recebidos	R\$ -		
Rendimento de aplicação financeira	R\$ 3.346,35	Saldo (Recolhido/ a recolher)	R\$ 281,00
Recursos Próprio - Contrapartida	R\$ 3.153,11		
TOTAL	2.283.436,69		R\$ 1.508.849,84
ASSINATURAS			
LOCAL E DATA			
 Kellia Marçal Gerente Adm Financeiro CETEA-TO - INDSH Nome/assinatura do responsável pelo preenchimento/CPF: 76398854187		 Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA Nome/assinatura do titular do convênio/ CPF:06025525676	

ANEXO IV RELAÇÃO DE PAGAMENTOS				CONVÊNIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025			Prestação de Contas	
							Parcial Nº 005 – 08/2025	
							Final	
CONVENETE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			CNPJ:23.453.830/0001-70	ORIGEM DOS RECURSOS:	1. Concedente		2.Contrapartida	
				COMPROVANTE DE DESPESA				
ITEM	ORIGEM RECURSOS	CREDOR	CPF/CNPJ	ESPÉCIE	Nº	DATA	Nº CHEQUE OU ORDEM PAGAMENTO	VALOR R\$
1	SES/TO	PAGAMENTO SALÁRIO - MIRELE KAITA	045.278.821-80	TRANSF		04/08/2025	551.886	R\$ 1.916,48
2	SES/TO	PAGAMENTO SALÁRIO – AZELANO PEREIRA	879.746.301-91	TED		04/08/2025	80.401	R\$ 1.666,00
3	SES/TO	PAGAMENTO SALÁRIO – VANESSA DE JESUS CARRETO	387.994.978-67	TED		04/08/2025	80.402	R\$ 1.443,12
4	SES/TO	PAGAMEMTO SALÁRIO – LEISSON DOMINGUES	060.255.256-76	PIX		04/08/2024	80.403	R\$ 19.208,37
5	SES/TO	PAGAMENTO SALÁRIO – KELIA CRISTIAN MARCAL	763.988.541-87	TED		04/08/2025	80.404	R\$ 6.976,64
6	SES/TO	FGTS REF FOPAG 07/2025		GUIA		05/08/2025	80.501	R\$ 3.284,38
7	SES/TO	GALHARDI & DANTAS - GESTÃO DE INFRAESTUTURA DE TI - NF 12945 - 07/2025	03.915.427/0001-08	BOLETO		05/08/2025	80.502	R\$ 4.960,00
8	SES/TO	GALHARDI & DANTAS - PROJETO FIREWALL - NF 12954 - MÊS: 06/2025	03.915.427/0001-08	BOLETO		05/08/2025	80.503	R\$ 3.500,00
9	SES/TO	BM TECNOLOGIA - ALUGUEL SALA DE ESCRITORIO NF 107 - MÊS 07/2025	22.258.955/0001-86	BOLETO		05/08/2025	80.504	R\$ 4.233,17
10	SES/TO	CARDOSO VIGILANCIA – NF 1758 REF 07/2025	24.824.215/0001-95	TED		05/08/2025	80.805	R\$ 44.542,26
11	SES/TO	LUNES TOUR VIAGENS - NF 80192 REF ALUG CARRO ADM – 06/05 a 05/06	63.058.606/0001-06	TED		05/08/2058	80.506	R\$ 4.163,75

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

12	SES/TO	POSTO ARAGUAIA – NF 786 - ABASTECIMENTO CARRO ADM.	24.188.975/0001-53	PIX		05/08/2025	80.507	R\$	100,00
13	SES/TO	MARTINS E MARINHO - NF 334 CONFECÇÃO CAMISA UNIFORME	41.754.186/0001-51	TED		06/08/2025	80.601	R\$	4.250,00
14	SES/TO	FGTS REF FOPAG 06/2025		GUIA		07/08/2025	80.701	R\$	3.451,08
15	SES/TO	GALHARDI & DANTAS SLTECK- NF 12953 - PROJ MICROSOFT 365	03.915.427/0001-08	BOLETO		11/08/2025	81.801	R\$	2.500,00
16	SES/TO	DAFT MED DO TRABALHO - NF 330 - EXAME ADM JULIANA	54.414.214/0001-70	TRANSF		13/08/2025	553.483	R\$	45,00
17	SES/TO	CONSTRUTORA TONELLI - PGTO REF 3ª MED NF 015	24.276.709/0001-82	TRANSF		13/08/2025	555.924	R\$	34.220,87
18	SES/TO	SPACE - BRENO DINIZ - NF 03 - PGTO REF PARTE PGTO INSTALAÇÃO AR	60.808.165/0001-16	TED		13/08/2058	81.301	R\$	10.000,00
19	SES/TO	ISSQN - REF 07/2025 - PREF MUNIC PALMAS		DAM		13/08/2025	81.302	R\$	16.265,20
20	SES/TO	BRK - PGTO ÁGUA REF 07/2025	25.089.509/0001-83	BOLETO		13/08/2025	81.303	R\$	722,78
21	SES/TO	INOVE SISTEMAS INFORMATIZADA – NF 7995 - COMPRAS DE SUPORTE	08.405.133/0002-30	TRANSF		18/08/2025	551.867	R\$	1.189,35
22	SES/TO	PAGAMENTO RDC 08/2025 - Referente ao Repasse Mensal	23.453.830/0005-01	TED		18/08/2025	81.801	R\$	39.835,16
23	SES/TO	DISTRIBUIDORA BRILHUSS ATACADO DA LIMPEZA LTDA – NF 6618	53.970.850/0001-89	TED		18/08/2025	81.802	R\$	9.007,70
24	SES/TO	CONSTRUTORA TONELLI - PAGAMENTO REF NF: 017 - SERVIÇOS DE MELHORIAS EXTERNAS DO PRÉDIO DO CETEA- TO	24.276.709/0001-82	TRANSF		20/08/2025	555.921	R\$	30.035,89
25	SES/TO	CONSTRUTORA TONELLI - PAGAMENTO REF NF: 016 - 2º ACOMPANHAMENTO DA OBRA	24.276.709/0001-82	TRANSF		20/08/2025	555.921	R\$	3.865,60
26	SES/TO	TOP SERVIÇOS - JARDINAGEM - NF: 0141 PGTO REF RESTANTE (50%)	23.919.557/0001-26	TED		20/08/2025	82.001	R\$	11.014,43
27	SES/TO	DEJENANE PEREIRA - 3º CAUÇÃO	784.455.661-72	TED		20/08/2025	82.002	R\$	35.000,00
28	SES/TO	DEJENANE PEREIRA - ALUGUEL REF. 08/2025	784.455.661-72	TED		20/08/2025	82.003	R\$	51.825,71


 Leisson Domingues Pinheiro
 Diretor Executivo
 INDSH - CETEA

29	SES/TO	ENERGISA - PAGAMENTO REF. A CONTA DE ENERGIA DO PRÉDIO DO CETEA-TO	25.086.034/0001-71	BOLETO		20/08/2025	82.004	R\$ 179,03
30	SES/TO	FLASH BENEFÍCIOS – REF. NF: 03276519 - PAGAMENTO VALE ALIMENTAÇÃO JULIANA AMORIM	32.223.020/0001-18	PIX		20/08/2025	82.005	R\$ 300,00
31	SES/TO	IMPOSTO - DARF - INSS - PAGAMENTO REF. FOPAG - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.006	R\$ 2.346,58
32	SES/TO	IMPOSTO - DARF - INSS/PJ - PAGAMENTO REF. PREVIDENCIÁRIA - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.007	R\$ 2.807,20
33	SES/TO	IMPOSTO - DARF - IRRF - PAGAMENTO REF. DARF, IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.008	R\$ 7.281,57
34	SES/TO	IMPOSTO - DARF - INSS/PJ - PAGAMENTO REF. PREVIDENCIÁRIA - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.009	R\$ 2.365,00
35	SES/TO	IMPOSTO - DARF - IRRF/PJ - PAG.REF. REMUNERAÇÃO DE SERV PROFISSIONAIS PRESTADOS - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.010	R\$ 1.725,00
36	SES/TO	IMPOSTO - DARF - IRRF/PF - PAG. ALUGUEL - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.011	R\$ 6.624,29
37	SES/TO	IMPOSTO - DARF - INSS/PJ - PAGAMENTO REF. PREVIDENCIÁRIA - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.012	R\$ 1.065,79
38	SES/TO	IMPOSTO - DARF - INSS/PJ - PAGAMENTO REF. PREVIDENCIÁRIA - MÊS: 07/2025		GUIA		20/08/2025	82.013	R\$ 6.852,80
39	SES/TO	CLEAN HOUSE SERV LIMPEZA - NF 03 - PGTO 50%	30.091.855/0001-36	TED		20/08/2025	82.014	R\$ 16.170,00
40	SES/TO	CONECTAR REABILITAÇÃO - PAGAMENTO REF. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO - NF: 01 - MÊS: 06/2025	60.855.328/0001-11	TED		20/08/2025	82.015	R\$ 41.418,14

Leisson Domingues Pinheiro
 Diretor Executivo
 INSSH - CETEA

41	SES/TO	CONECTAR REABILITAÇÃO - PAGAMENTO REF. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO - NF: 02 - MÊS: 07/2025	60.855.328/0001-11	TED		20/08/2025	82.016	R\$ 41.418,14
42	SES/TO	FUNDO FIXO- SAQUE REF DESP ADM 08/2025		CHEQUE		21/08/2025	13.472	R\$ 1.000,00
43	SES/TO	POSTO ARAGUAIA - NF 1085 - ABAST CARRO ADM	24.188.975/0001-53	PIX		21/08/2025	82.101	R\$ 100,00
44	SES/TO	MAFA COMUNIVAÇÃO - TECMIDIA PGTO 50% - REF NF 0175 PLOTAGEM E OUTROS	43.542.509/0001-79	TRANSF		25/08/2025	551.867	R\$ 9.038,76
45	SES/TO	JS MOVEIS PLANEJADOS - NF 019 - PAGAMENTO 50% RESTANTE	28.256.339/0001-72	TRANSF		25/08/2025	552.781	R\$ 13.373,56
46	SES/TO	BRK - PAGAMENTO ÁGUA REF. 08.2025	25.089.509/0001-83	BOLETO		25/08/2025	82.501	R\$ 2.763,22
47	SES/TO	POSTO ARAGUAIA - NF 1204 - ABAST CARRO ADM	24.188.975/0001-53	PIX		27/08/2025	82.701	R\$ 100,00
48	SES/TO	DAFT MEDICINA NO TRABALHO - NF 369 - REF - EXAME ADM MARA VALERIA	54.414.214/0001-70	PIX		27/08/2025	82.702	R\$ 45,00
49	SES/TO	FLASH - PAGAMENTO VA E VT REF 09/2025	32.223.020/0001-18	BOLETO		27/08/2025	82.703	R\$ 3.280,20
50	SES/TO	INFINITY - EDIMAR JOSE - NF 13 - PGTO CONFECCÃO DE 100 BONES	56.134.663/0001-53	TED		27/08/2025	82.705	R\$ 4.500,00
51	SES/TO	TOP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS - NF 179 - REF: PAISAGISMO	23.919.557/0001-26	TED		27/08/2025	82.707	R\$ 12.448,13
52	SES/TO	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA - LEON SISTEMAS - PAGAMENTO - NF:0047 - REF EMPREITEIRA DA OBRA DO PRÉDIO DO CETEA -TO.	08.639.717/0001-90	TRANSF		29/08/2025	551.505	R\$ 201.049,60
53	SES/TO	CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA - PAGAMENTO - NF 018 - REF SERVIÇOS DE MELHORIAS EXTERNAS DO PRÉDIO DO CETEA-TO	24.276.709/0001-82	TRANSF		29/08/2025	555.921	R\$ 30.035,90


 Leisson Domingues Pinheiro
 Diretor Executivo
 INDSH - CETEA

54	SES/TO	A4 DISTRIBUIDORA LTDA - NF: 05.679 - PAGAMENTO REF. IMPRESSÃO XEROX A4 - FORMULARIOS CETEA-TO	20.072.937/0001-80	BOLETO		29/08/2025	82.901	R\$ 825,00
55	SES/TO	JORGE- REDE DE TELAS E PROTEÇÃO - VALDIVINA CAETANO - NF: 6 - PAGAMENTO REF. 50% A INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO NAS JANELAS NA ESCADA E NA QUADRA DE ESPORTIVA	38.147.435/0001-36	TED		29/08/2025	82.903	R\$ 10.970,00
56	SES/TO	CLEAN HOUSE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - NF 003 -PARTE DO PAGAMENTO REFERENTE A LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO COM APLICAÇÃO DE CERA E SELADOR UHS	30.091.855/0001-36	TED		29/08/2025	82.904	R\$ 3.000,00
57	SES/TO	JEAN BATISTA FERREIRA - NF: 14 - PAGAMENTO REF. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA DOS MOVEIS COM AJUDANTE PARA O PRÉDIO DO CETEA-TO	22.665.086/0001-04	TED		29/08/2025	82.905	R\$ 2.000,00
TOTAL								R\$ 774.305,85

Nome e assinatura do dirigente ou do representante legal

Kella Marçal
Gerente Adm Financeiro
CETEA-TO - INDSH

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

ANEXO IV – RELATÓRIO DE RECEITA E DESPESA

PARCELA Nº

Executor:

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH

Nº do Convênio:

29010.000001/2025

Período:

01/08/2025 a 31/08/2025

RECEITA

Saldo anterior: R\$ 2.276.937,23

Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos

Recursos Financeiros

- Transferidos pela Concedente R\$ 0,00
- Recursos Próprios R\$ 0,00
- Outras (devolução pgto) R\$ 3.153,11
- Rendimentos R\$ 3.346,35

DESPESA

Despesas Realizadas conforme relação de pagamento (Anexo V).

Pagamentos realizados

-com Recursos da Concedente R\$ 774.305,85
-com Recursos Próprios R\$ 281,00
-com Recursos de Aplicação R\$ 0,00

Total dos Pagamentos

R\$ 774.586,85

Recolhimento

-por Fonte de Recurso R\$ 0,00

Saldo

R\$ 1.508.849,84

Total =

R\$ 2.283.436,69

Total =

R\$ 1.508.849,84

Unidade Executora – Assinatura

Responsável pela Execução - Assinatura

Nome / Cargo

Nome / Cargo

Kelia Marçal
Gerente Adm Financeiro
CETEA-TO - INDSH

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

ANEXO V – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		Nº CONVÊNIO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025	PRESTAÇÃO DE CONTAS
			PARCIAL Nº 005/2025
			FINAL
CONVENIENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO		CNPJ: 23.453.830/0001-70	
NOME DO BANCO: DO BRASIL	Nº BANCO: 001	Nº /NOME AGÊNCIA: 1867-8	Nº CONTA 90233-0
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 31/08/2025			VALOR EM R\$: 1.508.849,84
Menos depósito não contabilizado:			
Mais depósito não acusado pelo Banco:			
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo:			
Saldo conciliado conforme controles do(a) Conveniente:			
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS			
CHEQUE/OUTROS	DATA EMISSÃO	FAVORECIDO	VALOR R\$
ASSINATURAS			
Local e Data: 31/08/2025			
Kelia Marçal Gerente Adm Financeiro CETEA-TO - INDSH	76398854187	Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA	06025525676
Nome assinatura do responsável pelo preenchimento	CPF/CRC	Nome assinatura do Titular do Conveniente	CPF
NOTA: ANEXAR EXTRATOS BANCÁRIOS NO PERÍODO ABRANDIDO PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS			



G3320109234227081
01/09/2025 09:27:54

Cliente - Conta atual

Agência 1867-8
Conta corrente 90233-0INSTITUTO N D S H - INDS
Período do extrato 08 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/08/2025		1867	99015	470 Transferência enviada	551.886.000.080.533	1.916,48 D	
				04/08 12:36 MIRELE KAITA F LIMA			
04/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.401	1.666,00 D	
				104 3459 87974630191 AZELANO PEREIRA D			
04/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.402	1.443,12 D	
				260 0001 38799497867 VANESSA DE JESUS			
04/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	80.403	19.208,37 D	
				04/08 14:05 Leisson Domingues Pinheiro			
04/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.404	6.976,64 D	
				748 0914 76398854187 KELIA CRISTIAN MA			
04/08/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	31.210,61 C	0,00 C
				Rende Facil			
05/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	80.501	3.284,38 D	
				05/08 16:01 Cef Matriz			
05/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	80.502	4.960,00 D	
				GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA L			
05/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	80.503	3.500,00 D	
				GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA L			
05/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	80.504	4.233,17 D	
				BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT			
05/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.505	44.542,26 D	
				748 0914 024824215000195 CARDOSO VIGIL			
05/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.506	4.163,75 D	
				341 0383 063058606000106 LUNE'S TOUR V			
05/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	80.507	100,00 D	
				05/08 16:22 Postos Araguaia			
05/08/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	64.783,56 C	0,00 C
				Rende Facil			
06/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	80.601	4.250,00 D	
				336 0001 041754186000151 MARTINS E MAR			
06/08/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.250,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
07/08/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	80.701	3.451,08 D	
				07/08 15:14 Cef Matriz			
07/08/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	3.451,08 C	0,00 C
				Rende Facil			
11/08/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boletto	81.101	2.500,00 D	
				GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA L			
11/08/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	832.231.202.950.239	99,00 D	
				Cobrança referente 11/08/2025			
11/08/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	2.599,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
13/08/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.468.565	3.153,11 C	
				033 0389 23453830000501 INSTITUTO NACI			
13/08/2025		1867	99015	470 Transferência enviada	553.483.000.055.955	45,00 D	
				13/08 15:33 DAFT M TRABALHO LTDA			
13/08/2025		1867	99015	470 Transferência enviada	555.921.000.026.960	34.220,87 D	
				13/08 15:33 CONSTRUTORA T LTDA			
13/08/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.301	10.000,00 D	
				260 0001 060808165000116 60.808.165 BR			

13/08/2025	0000	13105 375 Impostos	81.302	16.265,20 D
		PREFEITURA MUN DE PALMAS		
13/08/2025	0000	13105 361 Pgto conta água	81.303	722,78 D
		SANEATINS		
13/08/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	58.100,74 C 0,00 C
		Rende Facil		
18/08/2025	1867	99015 470 Transferência enviada 551.867.000.068.269		1.189,35 D
		18/08 14:43 TECNOVA D EIRELI		
18/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.801	39.835,16 D
		033 0389 023453830000501 INSTITUTO NAC		
18/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.802	9.007,70 D
		756 3263 053970850000189 DISTRIBUIDORA		
18/08/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	50.032,21 C 0,00 C
		Rende Facil		
20/08/2025	1867	99015 470 Transferência enviada 555.921.000.026.960		30.035,89 D
		20/08 14:16 CONSTRUTORA T LTDA		
20/08/2025	1867	99015 470 Transferência enviada 555.921.000.026.960		3.865,60 D
		20/08 14:16 CONSTRUTORA T LTDA		
20/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.001	11.014,43 D
		756 3263 023919557000126 TOP SERVICOS		
20/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.002	35.000,00 D
		237 1066 78445566172 DEJENANE PEREIRA		
20/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.003	51.825,71 D
		237 1066 78445566172 DEJENANE PEREIRA		
20/08/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boletó	82.004	179,03 D
		ENERGISA TOCANTINS D		
20/08/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado	82.005	300,00 D
		20/08 14:17 FLASH APP		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.006	2.346,58 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.007	2.807,20 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.008	7.281,57 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.009	2.365,00 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.010	1.725,00 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.011	6.624,29 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.012	1.065,79 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 375 Impostos	82.013	6.852,80 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.014	16.170,00 D
		197 0001 030091855000136 CLEAN HOUSE S		
20/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.015	41.418,14 D
		748 2001 060855328000111 LIMA E VIANNA		
20/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.016	41.418,14 D
		748 2001 060855328000111 LIMA E VIANNA		
20/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 882.321.300.020.510		13,00 D
		Cobrança referente 20/08/2025		
20/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 882.321.300.020.511		13,00 D
		Cobrança referente 20/08/2025		
20/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 882.321.300.020.512		13,00 D
		Cobrança referente 20/08/2025		
20/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 882.321.300.020.513		13,00 D
		Cobrança referente 20/08/2025		
20/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 882.321.300.020.514		13,00 D
		Cobrança referente 20/08/2025		
20/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico 882.321.300.020.515		13,00 D
		Cobrança referente 20/08/2025		
20/08/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	262.373,17 C 0,00 C
		Rende Facil		
21/08/2025	8364	14623 243 Ch.Avulso entre Agências	13.472	1.000,00 D

21/08/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado	82.101	100,00 D
		21/08 09:03 Postos Araguaia		
21/08/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.100,00 C 0,00 C
		Rende Facil		
25/08/2025	1867	99015 470 Transferência enviada 551.867.000.078.516		9.038,76 D
		25/08 13:36 MAFA COMUNICACAO LTDA		
25/08/2025	1867	99015 470 Transferência enviada 552.781.000.036.414		13.373,56 D
		25/08 13:36 JOSEMAR S B 04104507156		
25/08/2025	0000	13105 361 Pgto conta água	82.501	2.763,22 D
		SANEATINS		
25/08/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	25.175,54 C 0,00 C
		Rende Facil		
27/08/2025	0000	14175 983 TED Devolvida	300.013	2.000,00 C
		AG OU CNT DEST DO CRED INVAL		
27/08/2025	0000	14175 983 TED Devolvida	400.005	10.970,00 C
		AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ		
27/08/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado	82.701	100,00 D
		27/08 08:24 Postos Araguaia		
27/08/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado	82.702	45,00 D
		27/08 15:26 TOCANTINS MEDICINA DO TRAB		
27/08/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	82.703	3.280,20 D
		FLASH TEC E PAGAMENTOS LTDA.		
27/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.704	2.000,00 D
		260 0001 022665086000104 22.665.086 JE		
27/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.705	4.500,00 D
		403 0001 056134663000153 56.134.663 ED		
27/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.706	10.970,00 D
		070 0380 038147435000136 38.147.435 VA		
27/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.707	12.448,13 D
		756 3263 023919557000126 TOP SERVICOS		
27/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.391.100.140.348	13,00 D
		Cobrança referente 27/08/2025		
27/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.391.100.140.350	13,00 D
		Cobrança referente 27/08/2025		
27/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.391.100.140.352	13,00 D
		Cobrança referente 27/08/2025		
27/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.391.100.140.354	13,00 D
		Cobrança referente 27/08/2025		
27/08/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	20.425,33 C 0,00 C
		Rende Facil		
29/08/2025	0000	14175 983 TED Devolvida	400.009	2.879,05 C
		AG OU CNT DEST DO CRED INVAL		
29/08/2025	1867	99015 470 Transferência enviada 551.505.000.114.704		201.049,60 D
		29/08 15:09 CONSTRUPLAC CONSTRUTORA		
29/08/2025	1867	99015 470 Transferência enviada 555.921.000.026.960		30.035,90 D
		29/08 15:09 CONSTRUTORA T LTDA		
29/08/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	82.901	825,00 D
		SAFE2PAY INSTITUICAO DE PAGAME		
29/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.902	2.879,05 D
		237 2525 035461001000118 HTM COMERCIO		
29/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.903	10.970,00 D
		070 0380 40996883134 VALDIVINA CAETANO		
29/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.904	3.000,00 D
		197 0001 030091855000136 CLEAN HOUSE S		
29/08/2025	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.905	2.000,00 D
		104 2525 59979186100 JEAN BATISTA FERR		
29/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.411.200.026.742	13,00 D
		Cobrança referente 29/08/2025		
29/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.411.200.026.743	13,00 D
		Cobrança referente 29/08/2025		
29/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.411.200.026.744	13,00 D
		Cobrança referente 29/08/2025		
29/08/2025	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	892.411.200.026.745	13,00 D
		Cobrança referente 29/08/2025		
29/08/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	247.932,50 C 0,00 C

31/08/2025

0000

00000 999 S A L D O

0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JI981347 KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Dados do Cliente

Agência 1867-8	Conta 90233-0
Cliente INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS	CNPJ 23.453.830/0030-04

Resumo do mês - Agosto/2025

Saldo bruto em 31/07/2025	R\$ 2.276.937,23
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 771.433,74
IR sobre resgates no mês:	R\$ 555,72
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 3.902,07
Saldo bruto em 29/08/2025:	R\$ 1.508.849,84

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2025	Saldo Anterior	R\$ 2.274.801,72	R\$ 2.135,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/08/2025	Resgate	R\$ 31.173,29	R\$ 48,15	R\$ 10,83	R\$ 0,00	R\$ 31.210,61
05/08/2025	Resgate	R\$ 64.703,33	R\$ 103,52	R\$ 23,29	R\$ 0,00	R\$ 64.783,56
06/08/2025	Resgate	R\$ 4.244,55	R\$ 7,02	R\$ 1,57	R\$ 0,00	R\$ 4.250,00
07/08/2025	Resgate	R\$ 3.446,51	R\$ 5,89	R\$ 1,32	R\$ 0,00	R\$ 3.451,08
11/08/2025	Resgate	R\$ 2.595,34	R\$ 4,72	R\$ 1,06	R\$ 0,00	R\$ 2.599,00
13/08/2025	Resgate	R\$ 58.013,90	R\$ 112,04	R\$ 25,20	R\$ 0,00	R\$ 58.100,74
18/08/2025	Resgate	R\$ 49.951,02	R\$ 104,75	R\$ 23,56	R\$ 0,00	R\$ 50.032,21
20/08/2025	Resgate	R\$ 261.925,04	R\$ 578,22	R\$ 130,09	R\$ 0,00	R\$ 262.373,17
21/08/2025	Resgate	R\$ 1.098,07	R\$ 2,48	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
25/08/2025	Resgate	R\$ 25.083,16	R\$ 119,20	R\$ 26,82	R\$ 0,00	R\$ 25.175,54
27/08/2025	Resgate	R\$ 20.346,90	R\$ 101,20	R\$ 22,77	R\$ 0,00	R\$ 20.425,33
29/08/2025	Resgate	R\$ 246.938,20	R\$ 1.282,96	R\$ 288,66	R\$ 0,00	R\$ 247.932,50
29/08/2025	Saldo Final	R\$ 1.505.282,41	R\$ 3.567,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

ANEXO VI									
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO / FINANCEIRA (Em R\$)									
CONVENENTE: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH							CNPJ: 23.453.830/001-70		
Convênio N.º 29010.000003/2025					Parcial - N.º Final: 05 - agosto/2025				
Período: 08/2025									
FÍSICO		Descrição	Unidade	No Período		Até o Período			
Meta	Fase			Programada	Executada	Programada	Executada		
EM FASE DE IMPLANTAÇÃO									
FINANCEIRO - Realizado no Período						Realizado até o Período			
Meta	Fase	Concedente	Executor / Conveniente	Outros	Total	Concedente	Executor / Conveniente	Outros	Total
1	1	774.586,85	0,00	0,00	774.586,85	2.111.213,06	0,00	0,00	2.111.213,06
TOTAL		774.586,85	291.571,81	0,00	774.586,85	2.111.213,06	0,00	0,00	2.111.213,06
OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS									
Palmas, 01 de Setembro, de 2025.									
Nome / Assinatura do Titular Conveniente CPF									
Nome / Assinatura do Titular Interviente CPF									
Nome / Assinatura do Responsável pelo Preenchimento CPF / CRC									
Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA Kelia Marçal Gerente Adm Financeiro CETEA-TO - INDSH									

[illegible]

RELACÃO LIQUIDOS - Dados Bancarios DOC FOPAG 07/2025

Matricu	Colaborador	CPF	Banco	Agencia	Conta	Liq.
000001	KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES	763.988.541-87	748 - Sicred	0914	63960-3	R\$ 6.976,64
000002	LEISSON DOMINGUES PINHEIRO	060.255.256-76	323 - Mercado Pago	0001	40401321545	R\$ 19.208,37
000003	MIRELE KAITA FERNANDES LIMA	045.278.821-80	001 - Banco do Brasil	1886-4	80533-5	R\$ 1.916,48
000004	VANESSA DE JESUS CARRERO AMORIM DE MESQUITA	387.994.978-67	260 - Nu Pagamentos	0001	9942342-9	R\$ 1.443,12
000005	AZELANO PEREIRA DA COSTA	879.746.301-91	104 - Caixa Economica Federal	3459	796725193-9	R\$ 1.666,00
TOTAL FOPAG 07/2025						R\$ 31.210,61

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

----- F U N C I O N A R I O -----						
Filial	Bdo.Ag.D.Sal	Centro	Custo	Matricula	Nome	CPF
						Cta.Dep.Sal. Valor
						FUNC BENEF
30		0030		000003	MIRELE KATTA FERNANDES LIMA	045.278.823-80
						1.916,48
30		0030		000004	VANESSA J C AMORIM DE MESQUITA	387.994.978-67
						1.443,12
30		0030		000005	AZELANO PEREIRA DA COSTA	879.746.301-91
						1.666,00
30	0339966	0030		000001	KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES	763.988.541-87 010359355
						6.976,64
30	0370015	0030		000002	LEISSON DOMINGUES PINHEIRO	060.255.256-76 999999999
						19.208,37
TOTAL FILIAL 30						31.210,61
Total Geral						31.210,61

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Empresa: INDSH Fil.: 30 - CETEA TOCANTINS Contrato de Tipo : indeterminado
Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202507 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2025-31/07/2025 Dt Pagto: 06/08/2025

C.CUSTO:CETEA TOCANTINS MAT.: 000001 NOME: KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES FUNCAO: 00045 COORD. FINANCEIRO
DT.ADM.:22/07/2022 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 9.177,32 DEP.I.R.: 02 DEP.SAL.FAM.: 00 PERC.ADT0: 000 % HR.MES: 220.00
Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	VALOR	
020 SALARIO	30,00	9.177,32 00	401 INSS	0,00	951,62 00	701 BAS.INSS LIMIT	8.157,41	
			420 IMP.RENDA	27,50	1.249,06 00	702 BAS.INSS ACIMA	1.019,91	
						725 BASE IR SALARI	8.225,70	
						729 BASE IR MES AN	8.225,70	
						736 DESC.IR MES AN	1.249,06	
						745 BASE FGTS	9.177,32	
						755 FGTS	734,18	
						777 BASE PIS EMPRE	9.177,32	
						798 B.EMP.V.REFEIC	460,00	
						815 INSS EMPRESA	1.835,46	
						817 ACID.TRABALHO	183,55	
						826 PIS EMPRESA	91,77	
						930 DED.INSS SALAR	951,62	
						933 DED.DEP.IR	379,18	
						990 BASE SALARIO M	9.177,32	
						999 LIQUIDO A RECE	6.976,64	
						B12 BASE IR.FOLHA	9.177,32	
						B13 R.FOLHA CALCUL	1.448,05	
						B18 DED IR SIMPLIF	607,20	
TOTALS ->	30,00	9.177,32		27,50	2.200,68	SALARIO LIQ.	6.976,64	

C.CUSTO:CETEA TOCANTINS MAT.: 000002 NOME: LEISON DOMINGUES PINHEIRO FUNCAO: 00058 DIRETOR EXECUTIVO
DT.ADM.:02/04/2018 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 26.192,50 DEP.I.R.: DEP.SAL.FAM.: PERC.ADT0: 000 % HR.MES: 220.00
Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	VALOR	
020 SALARIO	30,00	26.192,50 00	401 INSS	0,00	951,62 00	701 BAS.INSS LIMIT	8.157,41	
			420 IMP.RENDA	27,50	6.032,51 00	702 BAS.INSS ACIMA	18.035,09	
						725 BASE IR SALARI	25.240,88	
						729 BASE IR MES AN	25.240,88	
						736 DESC.IR MES AN	6.032,51	
						745 BASE FGTS	26.192,50	
						755 FGTS	2.095,40	
						777 BASE PIS EMPRE	26.192,50	
						798 B.EMP.V.REFEIC	460,00	
						815 INSS EMPRESA	5.238,50	
						817 ACID.TRABALHO	523,85	
						826 PIS EMPRESA	261,93	
						930 DED.INSS SALAR	951,62	
						990 BASE SALARIO M	26.192,50	
						999 LIQUIDO A RECE	19.208,37	
						B12 BASE IR.FOLHA	26.192,50	
						B13 R.FOLHA CALCUL	6.127,22	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Empresa: INDSH Fil.: 30 - CETEA TOCANTINS Contrato de Tipo : Indeterminado
Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202507 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2025-31/07/2025 Dt Pagto: 06/08/2025

Filial: 30 - CETEA TOCANTINS

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S	
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PC	COD DESCRICAO	VALOR
020 SALARIO	60,00	35.369,82 00	401 INSS	0,00	1.903,24 00	701 BAS.INSS LIMIT	16.314,82
			420 IMP.RENDA	55,00	7.281,57 00	702 BAS.INSS ACIMA	19.055,00
						725 BASE IR SALARI	33.466,58
						729 BASE IR MES AN	33.466,58
						736 DESC.IR MES AN	7.281,57
						745 BASE FGTS	35.369,82
						755 FGTS	2.829,58
						777 BASE PIS EMPRE	35.369,82
						798 B.EMP.V.REFISC	920,00
						815 INSS EMPRESA	7.073,96
						817 ACID.TRABALHO	707,40
						826 PIS EMPRESA	353,70
						930 DED.INSS SALAR	1.903,24
						933 DED.DEP.IR	379,18
						990 BASE SALARIO M	35.369,82
						999 LIQUIDO A RECE	26.185,01
						B12 BASE IR.FOLHA	35.369,82
						B13 R.FOLHA CALCUL	7.575,27
						B18 DED IR SIMPLIF	1.214,40
TOTAIS ->	60,00	35.369,82		55,00	9.184,81	SALARIO LIQ.	26.185,01
Sit.Normal: 00002		Admitidos: 00000		Afastados: 00000		Demitidos: 00000	
Ferias: 00000		Transferidos: 00000		Outros C.Custo: 00000		Inativos: 00000	
Total: 00002							

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Empresa: INDSH Fil.: 30 - CETEA TOCANTINS Contrato do Tipo : Determinado
Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202507 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2025-31/07/2025 Dt Pagto: 06/08/2025

C.CUSTO:CETEA TOCANTINS MAT.: 000003 NOME: MIRELE KAITA FERNANDES LIMA FUNCAO: 00171 ASSIST. DE DIRETORIA
DT.ADM.:02/06/2025 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 2.080,99 DEP.I.R.: 01 DEP.SAL.FAM.: 01 PERC.ADT0: 000 % HR.MES: 220.00
Sit. Folha: AFASTADO - Período: 16/07/2025 a 18/07/2025

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PCI	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PCI	COD DESCRICAO	VALOR	
020 SALARIO	27,00	1.872,89 00	401 INSS	0,00	164,51 00	701 BAS.INSS LIMIT	2.080,99	
051 AUX.DOENCA	3,00	208,10 00				725 BASE IR SALARI	2.080,99	
						729 BASE IR MES AN	2.011,62	
						745 BASE FGTS	2.080,99	
						755 FGTS	166,47	
						777 BASE PIS EMPRE	2.080,99	
						798 B.EMP.V.REFEIC	460,00	
						815 INSS EMPRESA	416,20	
						817 ACID.TRABALHO	41,62	
						826 PIS EMPRESA	20,81	
						930 DED.INSS SALAR	164,51	
						933 DED.DEP-IR	189,59	
						990 BASE SALARIO M	2.080,99	
						999 LIQUIDO A RECE	1.916,48	
						B12 BASE IR.FOLHA	1.916,48	
						B18 DED IR SIMPLIF	607,20	
TOTALS ->	30,00	2.080,99		0,00	164,51	SALARIO LIQ.	1.916,48	

C.CUSTO:CETEA TOCANTINS MAT.: 000004 NOME: VANESSA J C AMORIM DE MESQUITA FUNCAO: 00016 AUX. DE COMPRAS
DT.ADM.:02/06/2025 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 1.671,00 DEP.I.R.: 0 DEP.SAL.FAM.: 0 PERC.ADT0: 000 % HR.MES: 220.00
Sit. Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PCI	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PCI	COD DESCRICAO	VALOR	
020 SALARIO	30,00	1.671,00 00	401 INSS	0,00	127,62 00	701 BAS.INSS LIMIT	1.671,00	
			561 VALE TRANSPORT	46,00	100,26 00	725 BASE IR SALARI	1.671,00	
						729 BASE IR MES AN	1.615,30	
						745 BASE FGTS	1.671,00	
						755 FGTS	133,68	
						777 BASE PIS EMPRE	1.671,00	
						796 B.EMP.V.TRANSP	122,84	
						798 B.EMP.V.REFEIC	460,00	
						815 INSS EMPRESA	334,20	
						817 ACID.TRABALHO	33,42	
						826 PIS EMPRESA	16,71	
						930 DED.INSS SALAR	127,62	
						990 BASE SALARIO M	1.671,00	
						999 LIQUIDO A RECE	1.443,12	
						B12 BASE IR.FOLHA	1.543,38	
						B18 DED IR SIMPLIF	607,20	
TOTALS ->	30,00	1.671,00		46,00	227,88	SALARIO LIQ.	1.443,12	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Empresa: INDSH Fil.: 30 - CETEA TOCANTINS Contrato do Tipo : Determinado
Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202507 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2025-31/07/2025 Dt Pagto: 06/08/2025

C.CUSTO:CETEA TOCANTINS MAT.: 000005 NOME: AZELANO PEREIRA DA COSTA FUNCAO: 00022 ANALISTA T.I
DT.ADM.:14/07/2025 CATEG.: MENSALISTA SAL.: 3.222,00 DEP.I.R.: 02 DEP.SAL.FAM.: 02 PERC.ADTO: 000 % HR.MES: 220.00
Sit.: Folha: NORMAL

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR FC	COD DESCRICAO	REF.	VALOR FC	COD DESCRICAO		VALOR
020 SALARIO	18,00	1.933,20 00	401 INSS	0,00	151,21 00	701 BAS.INSS LIMIT		1.933,20
			561 VALE TRANSPORT	52,00	115,99 00	725 BASE IR SALARI		1.933,20
						745 BASE FGTS		1.933,20
						755 FGTS		154,65
						777 BASE PIS EMPRE		1.933,20
						796 B.EMP.V.TRANSP		136,21
						798 B.EMP.V.REFEIC		260,00
						815 INSS EMPRESA		386,64
						817 ACID.TRABALHO		38,66
						826 PIS EMPRESA		19,33
						930 DED.INSS SALAR		151,21
						933 DED.DEP.IR		379,18
						990 BASE SALARIO M		3.222,00
						999 LIQUIDO A RECE		1.666,00
						B12 BASE IR.FOLHA		1.701,99
						B18 DED IR SIMPLIF		607,20
TOTAIS ->	18,00	1.933,20		52,00	267,20	SALARIO LIQ.		1.666,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Empresa: INDSH Fil.: 30 - CETEA TOCANTINS Contrato do Tipo : Determinado
Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202507 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2025-31/07/2025 Dt Pagto: 06/08/2025

Filial: 30 - CETEA TOCANTINS

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRICAO	REF.	VALOR PCI	COD DESCRICAO	REF.	VALOR PCI	COD DESCRICAO	VALOR	
020 SALARIO	75,00	5.477,09 00	401 INSS	0,00	443,34 00	701 BAS.INSS LIMIT	5.685,19	
051 AUX.DOENCA	3,00	208,10 00	561 VALE TRANSPORT	98,00	216,25 00	725 BASE IR SALARI	5.685,19	
						729 BASE IR MES AN	3.626,92	
						745 BASE FGTS	5.685,19	
						755 FGTS	454,80	
						777 BASE PIS EMPRE	5.685,19	
						796 B.EMP.V.TRANSF	259,05	
						798 B.EMP.V.REFEIC	1.180,00	
						815 INSS EMPRESA	1.137,04	
						817 ACID.TRABALHO	113,70	
						826 PIS EMPRESA	56,85	
						930 DED.INSS SALAR	443,34	
						933 DED.DEP.IR	568,77	
						990 BASE SALARIO M	6.973,99	
						999 LIQUIDO A RECE	5.025,60	
						B12 BASE IR.FOLHA	5.241,85	
						B18 DED IR SIMPLIE	1.821,60	

TOTALS ->	78,00	5.685,19	98,00	659,59	SALARIO LIQ.	5.025,60
-----------	-------	----------	-------	--------	--------------	----------

Sit.Normal: 00003	Admitidos: 00001	Afastados: 00000	Demitidos: 00000
Ferias: 00000	Transferidos: 00000	Outros C.Custo: 00000	Inativos: 00000
Total: 00003			

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Empresa: INDSH Fil.: 30 - CETEA TOCANTINS Contrato do Tipo : Todas
Processo: 00001-CELETISTA/ESTAGIARIO Período: 202507 Número de Pagamento: 01 Dt Período: 01/07/2025-31/07/2025 Dt Pagto: 06/08/2025

Filial: 30 - CETEA TOCANTINS

P R O V E N T O S			D E S C O N T O S			B A S E S		
COD DESCRIÇÃO	REF.	VALOR PC	COD DESCRIÇÃO	REF.	VALOR PC	COD DESCRIÇÃO	VALOR	
020 SALARIO	135,00	40.846,91 00	401 INSS	0,00	2.346,58 00	701 BAS.INSS LIMIT	22.000,01	
051 AUX.DOENCA	3,00	209,10 00	420 IMP.RENDA	55,00	7.281,57 00	702 BAS.INSS ACIMA	19.055,00	
			561 VALE TRANSPORT	98,00	216,25 00	725 BASE IR SALARI	39.151,77	
						729 BASE IR MES AN	37.093,50	
						736 DESC.IR MES AN	7.281,57	
						745 BASE FGTS	41.055,01	
						755 FGTS	3.284,38	
						777 BASE PIS EMPRE	41.055,01	
						796 B.EMP.V.TRANSF	259,05	
						798 B.EMP.V.REFEIC	2.100,00	
						815 INSS EMPRESA	8.211,00	
						817 ACID.TRABALHO	821,10	
						826 PIS EMPRESA	410,55	
						930 DED.INSS SALAR	2.346,58	
						933 DED.DEP.IR	947,95	
						990 BASE SALARIO M	42.343,81	
						999 LIQUIDO A RECE	31.210,61	
						B12 BASE IR.FOLHA	40.611,67	
						B13 R.FOLHA CALCUL	7.575,27	
						B18 DED IR SIMPLIF	3.036,00	
TOTALS ->	138,00	41.055,01		153,00	9.844,40	SALARIO LIQ.	31.210,61	
Sit.Normal: 00005		Admitidos: 00001		Afastados: 00000		Demitidos: 00000		
Ferias: 00000		Transferidos: 00000		Outros C.Custo: 00000		Inativos: 00000		
Total: 00005								

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ MATRIZ: 23.453.830/0001-70
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.34.22
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3459-2 - SERRA DO CARMO - TO
CONTA: 796.725.193-9

FAVORECIDO: AZELANO PEREIRA DA COSTA
CPF/CNPJ: 879.746.301-91
VALOR: R\$ 1.666,00
DEBITO EM: 04/08/2025
=====

DOCUMENTO: 080401
AUTENTICACAO SISBB: 8.DCC.BC2.992.474.F8D

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.34.22
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0914-8 - PAC S GABRIEL DO OESTE MS
CONTA: 63.960-3

FAVORECIDO: KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES
CPF/CNPJ: 763.988.541-87
VALOR: R\$ 6.976,64
DEBITO EM: 04/08/2025
=====

DOCUMENTO: 080404
AUTENTICACAO SISBB: 0.B10.164.62F.9E2.3C7

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.34.22
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

SOBRE A TRANSACAO
=====

ID: E0000000020250804145608050372362
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$19.208,37
TARIFA: R\$10,00
DATA: 04/08/2025 - 14:05:19
DESCRICAO: PAGAMENTO REF SALARIO MES 072025
=====

PAGO PARA: Leisson D Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
CHAVE PIX: +5591985646665
INSTITUICAO: 10573521 MERCADO PAGO IF LTDA.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000040401321545
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBAPP.

Notificacao enviada em: 04/08/2025 - 14:05:20

DOCUMENTO: 080403
AUTENTICACAO SISBB: 0.E88.5F6.230.B7E.73C

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais, agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

04/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:36:11
186701867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/08/2025
NR. DOCUMENTO 551.886.000.080.533
VALOR TOTAL 1.916,48
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MIRELE KAITA F LIMA
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 80.533-5
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO 5.5BD.4B7.5AD.733.0D5

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 88729 0088 SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOSATENDIMENTO - 10:34:22
1867-8 AGOES, reclamações, encaminhamento de CSB
e outros produtos e serviços de Ouvidoria. 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS

AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 9.942.342-9

FAVORECIDO: VANESSA DE JESUS CARRERO AMORIM DE

CPF/CNPJ: 387.994.978-67

VALOR: R\$ 1.443,12

DEBITO EM: 04/08/2025

DOCUMENTO: 080402

AUTENTICACAO SISBB: 5.EB0.740.2E2.306.598

[illegible]



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

20/08/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

3.284,38

CPF/CNPJ do Empregador
23.453.830

Nome/Razão Social do Empregador
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125073183575795-9

Tag
30-FGTS MENSAL 072025

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
07/2025	5	3.284,38	0,00	0,00	0,00	3.284,38
Total FGTS:		3.284,38	0,00	0,00	0,00	3.284,38

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

3.284,38

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 05/08/25
CETEA - INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Observações

Data de geração da Guia: 31/07/2025 às 14:22:00 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/ap1/v2/cobv/18592930d5aa4266a608a520b47b23725204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008BRASILIA62070503***6304ADC9

Payload Location:

pix-grcode.caixa.gov.br/ap1/v2/cobv/18592930d5aa4266a608a520b47b2372

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.21.56
1867801867 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250805182248218968705
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$3.284,38
TARIFA: R\$0,00
DATA: 05/08/2025 - 16:01:00
COD PRODUTO: 9d39fb36ca1a46c7b0flb03171c34571
DEVEDOR: ACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ DO DEVEDOR: 23.***.***/*-70

PAGO PARA: Cef Matriz
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/08/2025 - 16:01:01

DOCUMENTO: 080501
AUTENTICACAO SISBB: A.27C.CDA.A00.109.8D9

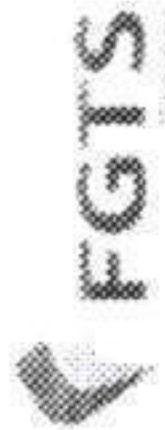
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 3.284,38

Número da Guia: 0125073183575795-9 Data Emissão: 31/07/2025 14:22:00 (Brasília)

Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		23.453.830/0030-04		Tomador:		Sem Tomador							
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025		AZELANO PEREIRA DA COSTA	013000000520250711141336	879.746.301-91	101	20/08/2025	Mensal	1.933,20	154,65	0,00	0,00	0,00	154,65
07/2025		KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES	012100020820220721211023	763.988.541-87	101	20/08/2025	Mensal	9.177,32	734,18	0,00	0,00	0,00	734,18
07/2025		LEISSON DOMINGUES PINHEIRO	011300007420180424124128	060.255.256-76	101	20/08/2025	Mensal	26.192,50	2.095,40	0,00	0,00	0,00	2.095,40
07/2025		MIRELE KAITA FERNANDES LIMA	013000000320250528184451	045.278.821-80	101	20/08/2025	Mensal	2.080,99	166,47	0,00	0,00	0,00	166,47
07/2025		VANESSA DE JESUS CARRERO AMORIM DE	013000000420250529144158	387.994.978-67	101	20/08/2025	Mensal	1.671,00	133,68	0,00	0,00	0,00	133,68
Total do Tomador								Sem Tomador	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	3.284,38
Total do Estabelecimento								23.453.830/0030-04	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	3.284,38
Total FGTS								Total FGTS	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	3.284,38

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDOSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

23.453.830

Nome Empregador:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Vencimento da Guia:

20/08/2025

Qtd. Trabalhadores FGTS:

5

Número da Guia:

0125073183575795-9

Data Emissão:

31/07/2025 14:22:00 (Brasília)

Origem:

Gestão de Guias

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

3.284,38

Emitida por:

23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Categorias

Estabelecimento: 23.453.830/0030-04											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
07/2025	101	5	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38	
Total FGTS			41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38	

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso pedreiro
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercício de cargo em comissão
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de produção
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.998/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

23.453.830

Nome Empregador:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Qtd. Trabalhadores FGTS:

5

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

20/08/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

3.284,38

Número da Guia:

0125073183575795-9

Data Emissão:

31/07/2025 14:22:00 (Brasília)

Emitida por:

23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	23.453.830/0030-04	5	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38
		Total FGTS	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-0000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830

Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 3.284,38

Número da Guia: 0125073183575795-9

Data Emissão: 31/07/2025 14:22:00 (Brasília)

Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 23.453.830/0030-04										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
07/2025	11 - FGTS mensal	5	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38
		Total FGTS	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-0000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830

Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Qtd. Trabalhadores FGTS: 5

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/08/2025

Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 3.284,38

Número da Guia: 0125073183575795-9

Data Emissão: 31/07/2025 14:22:00 (Brasília)

Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador									
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
07/2025	5	41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38		
Total FGTS		41.055,01	3.284,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,38		

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

[illegible]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250726u03915427000108

RPS Nº 1985 Série 2, emitido em 26/07/2025

Número da Nota

00012945

Data e Hora de Emissão

26/07/2025 03:10:07

Código de Verificação

J9QB-R6LS**PRESTADOR DE SERVIÇOS****SLTECH**CPF/CNPJ: **03.915.427/0001-08**Inscrição Municipal: **3.440.065-6**Nome/Razão Social: **Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda**Endereço: **Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.453.830/0030-04**Inscrição Municipal: **----**Nome/Razão Social: **INDSH CETEA - Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - INDSH**Endereço: **Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado S/N, - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484**Município: **Palmas**UF: **TO**E-mail: **leisson.cetea@indshsaude.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Contrato: **Gestão da Infraestrutura de TI - Competência: 07/2025**Valor: **R\$4.960,00**Data de Vencimento: **05/08/2025**Valor aproximado dos Tributos: **17,35 %, Fonte: IBPT**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.

PALMAS *OS* / *AS* / *OS*
CETEA - INDSH

Kelia Marçal

Coord. Adm. Financeiro

INDSH - CETEA

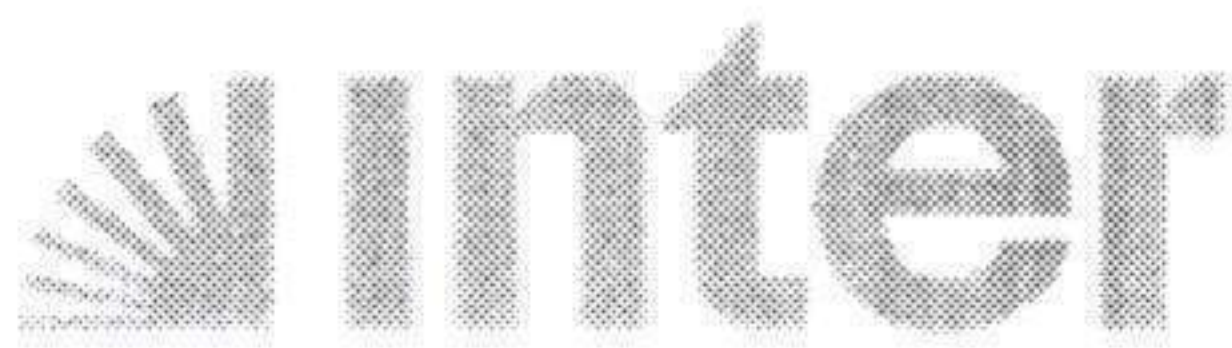
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.960,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
7498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	*	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1985 Série 2 emitido em 26/07/2025;



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Boleto Pix
R\$ 4.960,00

Quem vai receber:
GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA



Pague sua cobrança via Pix, o
recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário
03.915.427/0001-08 - GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA
Endereço do Beneficiário
INGAI 156 CONJ 1404 , 03132-080 SAO PAULO - SP

Pagador	Vencimento	Valor do Documento
INDSH CETEA INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND SH	05/08/2025	4.960,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
00019/301556016	00019/112/9037761825-4	



077-9

07790.00116 12087.369398 03776.182549 9 11640000496000

Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					05/08/2025
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
03.915.427/0001-08 - GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA					00019/301556016
Data do Documento	N° do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
26/07/2025	2555	DM	NÃO	26/07/2025	00019/112/9037761825-4
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			4.960,00
Informações de responsabilidade do beneficiário Sujeito a protesto após 10 dias do vencimento Juros mensais após vencimento 1 00 % Multa após vencimento 2 00 % Data Limite para pagamento: 04/09/2025					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador	INDSH CETEA INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND SH CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04 RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO S/N CONJ 01 LOTE 08 PLANO DIRETOR SUL, 77023-484 PALMAS/TO
Beneficiário Final	GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

05/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:21:56
186701867 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

BANCO INTER

07790001161208736939803776182549911640000496000
BENEFICIARIO:
GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA L
NOME FANTASIA:
GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.915.427/0001-08
BENEFICIARIO FINAL:
GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.915.427/0001-08
PAGADOR:
INDSH CETEA Instituto Nacional De
CNPJ: 23.453.830/0030-04

NR. DOCUMENTO 80.502
DATA DE VENCIMENTO 05/08/2025
DATA DO PAGAMENTO 05/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO 4.960,00
VALOR COBRADO 4.960,00

NR.AUTENTICACAO 8.CB4.D97.32F.8FD.912

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANHO
INDSH



Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda
CNPJ: 03.915.427/0001-08

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Instituto Nacional de Desenvolvimento
Social e Humano - Unidade:

Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA

Relatório referente a serviços prestados –
Contrato de Gestão em TIC nº 06/2025

Referente: 21/06/2025 a 20/07/2025



Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda
CNPJ: 03.915.427/0001-08

Serviços prestados à unidade:

- ✓ Gestão das contas de e-mails e grupos de e-mails da unidade conforme solicitações e necessidades;
- ✓ Orientações tecnológicas para TI local conforme solicitações e necessidades;
- ✓ Orientações sobre procedimentos e dúvidas para TI local conforme solicitações e necessidades;
- ✓ Respostas e orientações para diretoria local sobre questões técnicas e problemas relacionados a TI local;
- ✓ Áudio e vídeo conferência com analistas locais para discussão de melhorias e resolução de problemas conforme solicitações e necessidades;
- ✓ Atendimento de ligações efetuadas diretamente para nosso whatsapp centralizado para esclarecimentos e ou orientações tanto dos analistas locais como dos diretores;
- ✓ Reunião sobre itens relacionados a gestão TIC;
- ✓ Orientações e revisões sobre os ativos na plataforma RMM para utilização e padronização dos recursos;
- ✓ Envio mensal dos indicadores de vulnerabilidades;
- ✓ Envio mensal de relatórios de gestão (Ativos, Aplicações, Executivo Sumário, Patches e Antivírus).
- ✓ Realização de reuniões com TI designado, Sr. Alexsandro Favacho para tratativas da implantação da estrutura em Cloud e criação das contas 365 institucionais;
- ✓ Atualizado levantamento detalhado das necessidades de equipamentos para a composição do ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na unidade. Gerado um documento contendo a estimativa de gastos para a implantação da infraestrutura de TIC, incluindo a quantidade de equipamentos necessários e seus valores estimados;

Camila Pedro

Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda.

Setor Administrativo

CNPJ: 03.915.427/0001-08

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC CETEA - 011.2025

A **GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153. seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA**, estabelecida à Q ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado S/N, Conj 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77023-484, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0030-04 e Inscrição Estadual ISENTA a seguir denominado **CONTRATANTE**,

Resolvem na melhor forma de direito, ajustar e contratar a prestação de serviços ora objeto do presente contrato, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

Cláusula Primeira – DO OBJETIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto regular as exatas condições pelas quais a empresa **CONTRATADA** prestará os serviços que serão contratados por meio de ANEXOS a este instrumento que, assinados pelas partes, farão parte integrante deste contrato.

1.2. Referidos ANEXOS serão celebrados em relação a cada serviço prestado pela **CONTRATADA**, ocasião em que as partes - **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** - ajustaram as condições peculiares a cada execução, em especial: objeto; preço; prazo e forma de execução, motivo pelo qual, as cláusulas e condições estabelecidas nos ANEXOS prevalecerão em relação ao presente contrato.

1.3. A **CONTRATANTE** deverá nomear um Diretor ou Gerente que ficará responsável por centralizar; acompanhar e autorizar a execução de cada um dos serviços contratados.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços que rege este instrumento será realizada presencial ou remotamente, no tempo e modo especificado no ANEXO a este contrato, ressalvada a

necessidade de sua realização na forma presencial, quando constatada a impossibilidade de sua execução na forma remota, ocasião em que a **CONTRATADA** deslocará um profissional por ela designado, para executar pessoalmente os serviços, no tempo e modo acordados nos respectivos ANEXOS, sem custo adicional para a **CONTRATANTE** dentro da cidade de São Paulo. Fora deste perímetro os custos de locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da **CONTRATANTE**.

2.2. A execução de qualquer serviço, **na forma presencial**, ficará condicionada a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE** devendo a solicitação e respectiva autorização dos serviços, serem efetuadas por escrito ou por e-mail. O pagamento dessas despesas ficarão condicionados a envio prévio dos documentos fiscais

2.3. Os serviços da **CONTRATADA** serão realizados, em dias úteis - de segunda à sexta-feira - no horário comercial, das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).

2.4. A **CONTRATADA** ficará isenta qualquer responsabilidade quando a impossibilidade da execução dos seus serviços advier de problemas de conexão no link da internet ou da operadora de telefonia utilizada pela **CONTRATANTE**, situação essa que inviabilizará a execução de alguns serviços.

2.5. A prestação de serviços regida por este contrato será realizada no endereço da **CONTRATADA** ou quando necessário no endereço da **CONTRATANTE**, através de mão-de-obra própria e especializada que observará e cumprirá as determinações da **CONTRATADA**, ficando referida mão-de-obra exclusivamente a ela subordinada, ficando vedado a **CONTRATANTE** deliberar ou determinar a realização de qualquer outro serviço que não aquele especificado nos ANEXOS a este contrato.

2.6. A **CONTRATADA** se compromete a demonstrar a execução dos seus serviços através de vídeo conferências, reuniões presenciais e relatórios periódicos, que serão elaborados pela **CONTRATADA** em conformidade com a **CONTRATANTE**.

2.7. Para o fiel e integral cumprimento dos serviços contratados a **CONTRATANTE** se responsabiliza por viabilizar os meios necessários a sua execução tais como: acesso remoto e disponibilização das informações necessárias do ambiente, ficando a **CONTRATANTE**

responsável por eventuais contratempos ocorridos por sua culpa ou dolo, ficando a **CONTRATADA** isenta de qualquer corresponsabilidade, ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, ocasião em que ambas as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ficarão isentas da responsabilidade.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A **CONTRATANTE** se compromete a permitir o acesso dos equipamentos e prepostos da **CONTRATADA**, no local onde serão realizados os serviços objeto deste contrato, desde que previamente identificados respeitando às políticas de segurança da **CONTRATANTE**.

3.2. A **CONTRATANTE** se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços contratados

3.3. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar pontualmente pelos serviços contratados e executados por força deste contrato, arcando e se responsabilizando pelo pagamento dos respectivos encargos da mora (juros e correção monetária) que incidirão sobre a parcela inadimplida.

3.4. A **CONTRATANTE** se compromete fornecer à ora **CONTRATADA**, todas as informações relativas às suas normas internas, que devem ser observadas pela **CONTRATADA** seus prepostos e funcionários, necessárias à prestação dos serviços ora contratados, e às normas de segurança, se porventura tiver.

3.5. Uma vez iniciados os trabalhos da **CONTRATADA** a **CONTRATANTE** se comprometem em **não repassar o acesso ao seu ambiente**, a terceiros, estranhos a **CONTRATADA**, sem prévia comunicação expressa a **CONTRATADA**, se responsabilizando a **CONTRATANTE** pelos problemas advindos das alterações feitas por terceiros, no seu ambiente de rede, isentando a **CONTRATADA** de qualquer ônus decorrente desta intervenção.

Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** se compromete a executar e cumprir os prazos previstos para a execução dos serviços contratados, nos termos dos seus ANEXOS, ressalvada a impossibilidade de sua execução, por culpa e/ou dolo da **CONTRATANTE**, ressalvados a ocorrência de caso fortuito ou força maior, sendo que ambas as partes ficarão isentas da responsabilidade.

4.2. A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação de serviços, podendo substituir os profissionais, por ela contratados, independentemente de qualquer autorização ou anuência da **CONTRATANTE**.

4.3. A **CONTRATADA** se compromete a prestar à ora **CONTRATANTE**, quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados, sendo que essas informações poderão ser prestadas inclusive por meio eletrônico.

4.4. A **CONTRATADA** se compromete a revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, por todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos acarretados e/ou advindos da sua prestação de serviços.

4.5. A **CONTRATADA** se compromete e se responsabiliza pela plena execução dos serviços contratados e pelo fiel cumprimento do contrato, inclusive no que diz respeito à contratação de pessoal habilitado e competente, zelando pela qualidade dos serviços contratados e pela boa técnica de execução dos mesmos.

4.6. A **CONTRATADA** se compromete a assumir todos e quaisquer riscos inerentes a sua atividade, sejam eles trabalhistas, previdenciários, civis, penais, administrativos e operacionais.

4.7. A **CONTRATADA** se compromete a cumprir rigorosamente nos prazos legais, todas as obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários e de qualquer outra natureza que tenham relação direta ou indireta a mão de obra utilizada na execução dos serviços.

4.8. A **CONTRATADA** se compromete a exercer a superintendência técnica e administrativa dos serviços contratados, sem prejuízo da obrigação de prestar à **CONTRATANTE** todas as

informações que vierem a ser solicitadas, inclusive a exibição de documentos dos registros dos empregados, das guias de recolhimento das contribuições sejam elas trabalhistas e/ou previdenciárias.

Cláusula Quinta – Da fiscalização e vistoria

5.1. A **CONTRATANTE** e/ou terceiros por ela prévia e expressamente indicados, poderá, a qualquer tempo, sempre acompanhada da **CONTRATADA**, fiscalizar e/ou vistoriar a exata e pontual execução dos serviços ora contratados e o cumprimento das demais obrigações previstas no presente contrato, devendo a **CONTRATADA** prestar todos e quaisquer esclarecimentos a ela solicitados.

Cláusula Sexta – DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

6.1. As partes, por seus dirigentes, prepostos ou empregados, se comprometem, durante e mesmo após o término do presente contrato, a manter completa confidencialidade e sigilo sobre quaisquer dados ou informações obtidas em razão do presente contrato, reconhecendo que não poderão ser divulgados ou fornecidos a terceiros, salvo com expressa autorização, por escrito, da outra parte.

6.2. As partes serão responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados uma a outra e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que estão obrigadas, em decorrência do compromisso de sigilo assumido neste contrato.

6.3. Ambas as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, reconhecem que, ao prestar os serviços objeto do presente contrato, tomarão conhecimento de informações ou documentos, de caráter técnico ou administrativo, confidenciais e de segredos comerciais uma da outra. Reconhecem ainda que tais segredos e informações confidenciais tenham valor econômico relevante a seus proprietários, constituindo informação que não é de conhecimento público. Portanto, obrigam-se a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, a manter estrita confidencialidade com relação a quaisquer informações obtidas em decorrência dos serviços prestados, comprometendo-se a não as utilizar para qualquer outro fim que não seja a realização dos serviços nesta previstos.

6.4. As obrigações de confidencialidade da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE** ora previstas subsistirão mesmo após o término deste contrato.

6.5. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se obrigam a manter toda e qualquer informação uma da outra a que tiver acesso na execução da atividade objeto do presente contrato, por qualquer meio e sob qualquer forma, em caráter de absoluta confidencialidade, desde o momento em que lhes sejam reveladas, obrigando-se a não divulgá-las a terceiros, durante a vigência do contrato e após o término deste, em quaisquer circunstâncias e sob quaisquer condições, e ainda a protegê-las de qualquer uso ou revelação não autorizados, sob pena de responder pelas sanções civis e penais cabíveis ao caso, além de dar ensejo à imediata rescisão do presente contrato.

6.6. Fica acordado que as informações a que ambas as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** tiverem acesso, em decorrência deste contrato e execução do mesmo, não serão mecanicamente copiadas ou de qualquer outra forma reproduzidas, divulgadas, publicadas, nem serão circuladas sem prévia e expressa permissão da outra parte.

Cláusula Sétima – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Os estudos, projetos, relatórios e demais dados utilizados, da **CONTRATADA**, para execução dos serviços ora contratados, ainda que inacabados, são de propriedade exclusiva da **CONTRATADA**, que poderá registrá-los nos órgãos competentes e utilizá-los ou cedê-los sem qualquer restrição ou custo adicional. Para os dados que são de domínio da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** não possui qualquer direito.

7.2. Na execução da prestação de seus serviços a **CONTRATADA** terá direito de uso do material criado para gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação, não podendo copiar dados da **CONTRATANTE**, porém, podendo reutilizar ferramentas, metodologias, modelos de documentos, sistemas já existentes ou customizados em futuras consultorias ou novos contratos de gestão em qualquer segmento que utilize Tecnologia da Informação e Comunicação.

Cláusula oitava - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. O valor estipulado no ANEXO, a título de remuneração da **CONTRATADA**, inclui todos e quaisquer impostos, taxas e/ou encargos fiscais, sociais, previdenciários e securitários, sendo que se houver alteração na legislação fiscal que importe em alteração dos valores hoje vigentes, as partes poderão negociar por escrito a revisão do valor ajustado, para mais ou para menos.

8.2. O pagamento da remuneração devida à **CONTRATADA** será feito, no respectivo vencimento, por boleto bancário, desde que a **CONTRATADA** entregue à **CONTRATANTE** a documentação fiscal correspondente com 5 (cinco) dias corridos de antecedência. O pagamento por depósito bancário será feito somente se o sistema bancário de cobrança estiver falho e previamente alinhado entre ambas as partes, incluindo possíveis taxas e ou juros caso seja fora da data combinada.

8.3. A não apresentação pela **CONTRATADA** da documentação fiscal correspondente, corretamente preenchida, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, acarretará a automática prorrogação do prazo de pagamento da remuneração devida por mais 5 (cinco) dias corridos a contar da sua correta apresentação, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.4. O valor da remuneração da **CONTRATADA** será reajustado anualmente, mediante termo aditivo, de acordo com a variação do IPCA publicado pelo IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, caso deixe de existir.

Parágrafo único – Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja negativo ou zerado, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

8.5. A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o **CONTRATANTE**. Ciente da possibilidade de atraso em tal repasse pelo ente político para o **CONTRATANTE** e, decorrente atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o título poderá ser desconsiderado como inadimplência mediante apresentação formal oficial do ente público de declaração de atraso no repasse pela **CONTRATANTE**.

8.6. Após 30 (trinta) dias do vencimento dos valores devidos à **CONTRATADA**, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, será aplicada correção monetária, de acordo com o IPCA, divulgado pela IBGE, ou o índice acordado pelas partes, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

8.7. A **CONTRATADA** poderá deixar de prestar seus serviços a ora **CONTRATANTE**, em caso de mora por 20 dias consecutivos, conforme condições da cláusula 8.6, sendo-lhe, contudo, facultada a possibilidade de rescindir o presente Instrumento, ressalvado o seu direito de receber pelos valores pendentes de recebimento com os devidos acréscimos legais.

Cláusula Nona – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

9.1. A **CONTRATANTE** não poderá ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes do desenvolvimento dos serviços expressos nesse Instrumento, sem a expressa concordância por escrito da **CONTRATADA**.

Cláusula Décima – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. A comunicação entre as partes será feita através de meio eletrônico (e-mail), a seguir nomeado pelas partes, ou por outra forma escrita e pessoal, a ser enviada para o endereço constante neste Instrumento.

E-mail da **CONTRATANTE**: coordadm.ceteato@indsh.org.br

Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA

11.1. Este contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de junho de 2025.

11.2. O prazo de fidelidade contratual é de 12 (doze) meses, sendo que a rescisão injustificada e antecipada do presente instrumento ensejará no pagamento de multa

contratual equivalente às mensalidades faltantes até o fim da vigência do contrato não cumprida.

11.3. Findo o prazo previsto no caput, sem qualquer manifestação das partes, o presente instrumento automaticamente passará a vigorar por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO

12.1. Passando a vigorar por prazo indeterminado, o presente contrato pode ser rescindido, sem justo motivo, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante a comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

12.2 - O presente contrato poderá ainda ser rescindido imediatamente, sem aviso prévio, em caso de infração legal, contratual (descumprimento das obrigações pactuadas) ou comercial, sujeitando-se a parte infratora ao ressarcimento de perdas e danos que a outra parte vier a suportar.

12.3 - Rescindir-se-á também o contrato, sem necessidade de prévia comunicação, se uma das partes cair em insolvência, falência, liquidação judicial ou extrajudicial.

12.4 - Fica expressamente acordado entre as partes que os serviços, objeto do presente contrato, não poderão ser transferidos ou cedidos, no todo ou em parte, considerando o mesmo rescindido caso haja a transferência, resguardado o direito a indenização pelos prejuízos eventualmente experimentados.

12.5. Ambas as partes, poderão ainda, rescindir o presente instrumento imediatamente, de forma justificada e sem qualquer ônus, quando ocorrer qualquer das hipóteses abaixo:

- (i) Liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- (ii) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de uma das partes homologada ou decretada;

- (iii) Transferência do contrato a terceiros sem o pleno e expresso consentimento de uma das partes;
- (iv) na ocorrência de fatos oriundos de força maior ou casos fortuitos, que impeçam o cumprimento deste contrato por período superior a 20 dias consecutivos; ou
- (v) Descumprimento de qualquer cláusula deste contrato.

12.6. Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Tocantins (**Termo de colaboração custeio nº 29010.000001/2025**), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula Décima Terceira – DAS MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Todas as modificações e alterações contratuais serão pactuadas entre as partes por meio de aditivo contratual, não tendo valia as pactuadas verbalmente, sendo, portanto, consideradas nulas de pleno Direito.

Cláusula Décima Quarta – DAS PENALIDADES

14.1. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Instrumento, bem como na hipótese de insolvência por qualquer das partes, sem prejuízo das perdas e danos e demais cominações previstas em lei e neste instrumento, dará direito à parte prejudicada de considerar o presente rescindido, desde que haja notificação, interpelação ou aviso por escrito, acarretando ainda para a parte inadimplente, o pagamento de multa não compensatória a favor da outra no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e ou da somatória dos ANEXOS que estiverem vigorando, devendo referida multa ser pago integralmente mediante recibo firmado pela outra parte.

Cláusula Décima Quinta – DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

15.1. Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, por fatos causados por casos fortuitos e/ou força maior, não sendo possível enquadrar nessa hipótese a inadimplência no repasse de verbas por parte dos entes públicos.

Cláusula Décima Sexta – DA TOLERÂNCIA

16.1. A eventual tolerância de uma das partes em relação a outra, acerca do também eventual descumprimento de qualquer das obrigações por elas respectivamente assumidas, não estará jamais a caracterizar novação, moratória, ou renúncia ao exercício de qualquer direito ou faculdade assegurados neste contrato ou em lei. De tal sorte, a qualquer tempo, poderá a parte tolerante exigir da outra o fiel cumprimento de todas as obrigações deste instrumento.

Cláusula Décima Sétima – Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação – LGPD

17.1 - As PARTES deverão estar sempre em conformidade com a legislação de proteção de dados, em especial, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") (Lei Federal nº 13.709/2018) e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD"), devendo, ainda, sempre atender às normas que regem o setor, aos termos deste Contrato e aos princípios legais.

17.2 - As partes concordam que, no decorrer da prestação de serviços, a **CONTRATANTE** figurará como controlador dos dados pessoais compartilhados e inseridos na plataforma, ao passo que a **CONTRATADA** figurará apenas como operadora no âmbito deste Contrato.

17.3 - Como controlador, a **CONTRATANTE** deverá estabelecer as finalidades, bases legais e condições do tratamento de dados pessoais necessários para a execução do presente contrato, sendo responsável, inclusive, pela elaboração de todos os documentos e/ou relatórios cabíveis e que venham a ser exigidos pelas autoridades competentes.

17.4 - A **CONTRATANTE** deverá, ainda, evitar, por meios razoáveis e tecnicamente possíveis, o compartilhamento de dados que violem direitos fundamentais dos titulares ou

que sejam ilícitos, fraudulentos, ou que violem, de qualquer forma, a legislação aplicável, incluindo direitos autorais, propriedade industrial ou privacidade de terceiros.

17.5 - Na condição de operadora, a **CONTRATADA** deverá realizar o tratamento dos dados pessoais estritamente segundo as instruções da **CONTRATANTE**, bem como de acordo com as obrigações da legislação de proteção de dados.

17.6 - A **CONTRATADA** se compromete a não utilizar, coletar ou tratar os dados de titulares compartilhados ou que tenham a **CONTRATANTE** como controlador de dados para outras finalidades que não façam diretamente parte do escopo do presente Contrato, tais como, assinar contratos e participar da gestão dos serviços contratados, assinatura de contratos e documentos jurídicos entre as partes, identificação dos usuários e sua utilização dos produtos e serviços.

17.7 - A **CONTRATANTE** compromete-se a aplicar e fiscalizar a política de mesa e tela limpa de seus colaboradores, visando atender as boas práticas de SI e não intitular ao contratado qualquer acesso à informação confidencial ou sensível.

Cláusula Décima Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A **CONTRATADA** é a única responsável pelas atividades desempenhadas pelos seus empregados e prepostos, sem que seja estabelecida, em hipótese alguma, a existência de vínculo empregatício entre estes e a **CONTRATANTE**, ou ainda, qualquer tipo de associação ou sociedade entre esta e a própria **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATADA** manter a **CONTRATANTE** à margem de quaisquer ações judiciais, trabalhistas ou de qualquer natureza intentadas pelos empregados da mesma, isentando, desde já, a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade.

18.2. Durante o curso da vigência deste contrato e/ou seus ANEXOS e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável.

18.3. Não obstante a total desvinculação trabalhista, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados e prepostos da **CONTRATADA** diretamente contra a **CONTRATANTE** ou mesmo solidariamente, obriga-se a **CONTRATADA** a requerer expressamente a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, ressarcindo eventuais valores despendidos por esta, devidamente corrigidos desde a data do efetivo desembolso inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

18.4. Este contrato constitui o acordo completo relativo ao serviço, objeto deste contrato e seus ANEXOS e substituem qualquer comunicação prévia, verbal ou escrita. A assinatura deste contrato pelas partes representa a plena e total aceitação dos termos e condições constantes nos citados documentos.

18.5. Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo-se em título executivo extrajudicial, nos termos do Artigo 784, Inciso III do Código de Processo Civil.

Cláusula Décima Nona – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo - SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, sendo o ajuste aqui feito obrigatório para as partes, seus herdeiros ou sucessores.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento de Prestação de Serviços e forma para um só fim de Direito, o que fazem diante das testemunhas que também ao final assinam.

São Paulo, 01 de junho de 2025.

Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda
CNPJ: 03.915.427/0001-08

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 03/07/2025 16:24:54 -03:00

DigiForte

Instituto Nacional de Desenvolvimento

Social e Humano – INDSH

Unidade CETEA - TO

CNPJ: 23.453.830/0030-04

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 03/07/2025 16:26:43 -03:00

DigiForte

Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA.

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
Data: 04/07/2025 09:11:53 -03:00

DigiForte

Nome: Leisson Domingues Pinheiro

CPF: 060.255.256-76

Camila Ortencio Pedro

Assinado eletronicamente por:

Camila Ortencio Pedro

CPF: ***.623.608-**

Data: 03/07/2025 17:36:22 -03:00

DigiForte

Nome: Camila Ortencio Pedro

CPF: 422.623.608-47

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC
Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista – CETEA

ANEXO Nº1

Contratada: Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110.

Contratante: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA, estabelecida à Q ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado S/N, Conj 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77023-484, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0030-04 e Inscrição Estadual ISENTA.

1 - Descrição dos serviços:

1.1 - Prestar serviços de Gestão de TIC para a contratante desta proposta, quando solicitado ou comunicado, conforme solicitações da unidade a relação de serviços listados abaixo:

- Reuniões Bimestrais: Acompanhamento remoto com gestores, diretores ou analistas para análise de demandas;
- Alinhamento Estratégico: Analisar e recomendar estratégias de TIC alinhadas aos objetivos organizacionais;
- Gestão Orçamentária: Planejamento financeiro e orientação de cotações para produtos e serviços;
- Gerenciamento de Projetos: Direcionar e acompanhar projetos de TIC, avaliando prazos, custos e qualidade;
- Gestão de Fornecedores: Negociação e renegociação de contratos relacionados a TIC, com validação da diretoria;
- Padronização de Ambiente: Planejamento para alinhamento com o grupo de hospitais e a sede.

1.2 - O escopo deste ANEXO não inclui qualquer execução de itens operacionais tais como: instalação, gerenciamento, recuperação, manutenção, desenvolvimento, implantação, configuração de sistemas, bancos de dados e relatórios que não tenha(m) sido adquirido(s) junto a SLTECH. Os citados serviços deverão ser executados pela equipe de TIC local ou de terceiros contratados.

2 - Software

Para melhor gestão da TIC, ofertamos também os seguintes softwares e utilitários:

- Inventário de Ativos: Gerenciamento de servidores, desktops e notebooks;
- Monitoramento: Supervisão de 30 desktops e notebooks;
- Controle de Chamados: Software para registro e acompanhamento com até 2 logins para uso da TI interna da unidade;
- Acesso Remoto: Auditado Solução para equipe de gestão e suporte interno;
- Gerenciamento de Patches: Aplicação em desktops e notebooks;
- Segurança de Endpoint Gerenciada (Antivírus):
 - ✓ Antimalware,
 - ✓ Advanced Threat Control,
 - ✓ Advanced Anti-Exploit, Firewall,
 - ✓ Network Protection,
 - ✓ Content control,
 - ✓ Network Attack Defense,
 - ✓ Device Control.
 - (EDR) Endpoint Detection and Response (Desktops, Notebooks e Servidores)
 - Anti-Ransomware;
- Backup para até 30 contas de 365;
- Sustentação de ambiente 365 para até 30 contas.

3 - Preço:

3.1 - O preço para execução dos serviços especificados neste ANEXO é composto de parcelas mensais fixas no valor de R\$ 4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais), vencendo-se as parcelas no dia 5 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.2 - Os valores têm como referência a quantidade informada pelo contratante de equipamentos e dispositivos conectados em rede. Atualmente, a contratante possui:

- a) 30 máquinas (Desktops / Notebooks), cobertos na localidade da **Clínica de Autismo e Terapias - CETEA**

3.3 - O administrador do hospital junto da TI local serão responsáveis por comunicar a Contratada caso haja a alteração na quantidade de equipamentos no hospital para que haja o reajuste dos valores conforme tabela abaixo.

3.3.1 - Tabela por faixa de equipamento conectados em rede:

Equipamentos e dispositivos conectados em rede	Valor por quantidade
Até 30 Desktops e ou Notebooks e 1 Servidor	R\$ 2.800,00
Valor adicional unitário por Desktop e ou Notebooks	R\$ 30,00
Valor adicional unitário por Servidor	R\$ 65,00
Valor adicional unitário por dispositivo de rede gerenciável	R\$ 15,00

3.4 - Será cobrado R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por hora adicional a serviços definidos como projeto ou atendimentos realizados fora do horário contratado.

3.5 - O atraso no pagamento dos serviços contratados implicará nos acréscimos moratórios previstos no Contrato de Prestação da qual este ANEXO é originário.

4 - Condições Gerais:

4.1 - As cláusulas e condições estabelecidas no presente ANEXO prevalecem, quando conflitantes, com aquelas acordadas no Contrato de Prestação de Serviços da qual este ANEXO é originário.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 36Z7D-SGJYT-TLL45-K8BW4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/07/2025 16:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Sidnei Andreotti Galhardi (CPF ***.111.238-**) em 03/07/2025 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.249.213	Lat: -23,583166 Long: -46,584553
	Precisão: 58 (metros)
Autenticação	sidnei.galhardi@sltech.com.br
Email verificado	
3bQvRWSR5lZnlp46SDQcGbrVSb2XIXTgoCy8Ri9B44Y=	
SHA-256	

- ✓ Camila Ortencio Pedro (CPF ***.623.608-**) em 03/07/2025 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
187.37.17.164	Lat: -23,536200	Long: -46,503400
	Precisão: 10173 (metros)	
Autenticação		
camila.ortencio@sltech.com.br (Verificado)		
Login		
J6oLxJnk9lvGaOx+LCVYniC5QyhrXnklONuXOr2xSpM=		
SHA-256		

✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF ***.255.256-**) em 04/07/2025 09:11 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.126.81.77	Não disponível	
Autenticação		
leisson.cetea@indshsaude.org.br		
Email verificado		
IUsK8ufLBddc21fnDstQIJPAWz7T/hynzO2Y9bCbeo=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

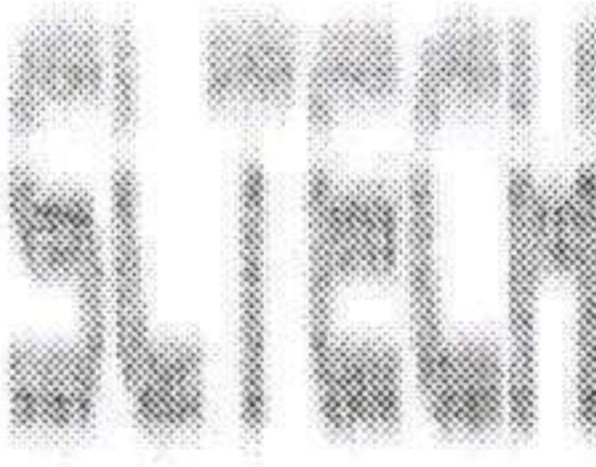
<https://portal.digiforte.com.br/validate/36Z7D-SGJYT-TLL45-K8BW4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[illegible]

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 07/08/2025	Número da Nota 00012954
	Data e Hora de Emissão 31/07/2025 11:41:53
	Código de Verificação NDSA-DPD8

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
 CPF/CNPJ: 03.915.427/0001-08 Nome/Razão Social: GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA Endereço: R INGAI 156, CONJ 1404 - VILA PRUDENTE - CEP: 03132-080 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 3.440.065-6 UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: INDSH CETEA - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 Endereço: RUA Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado S/N, Conj 01 Lote 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 Município: Palmas	
UF: TO	E-mail: leisson.cetea@indshsaude.org.br

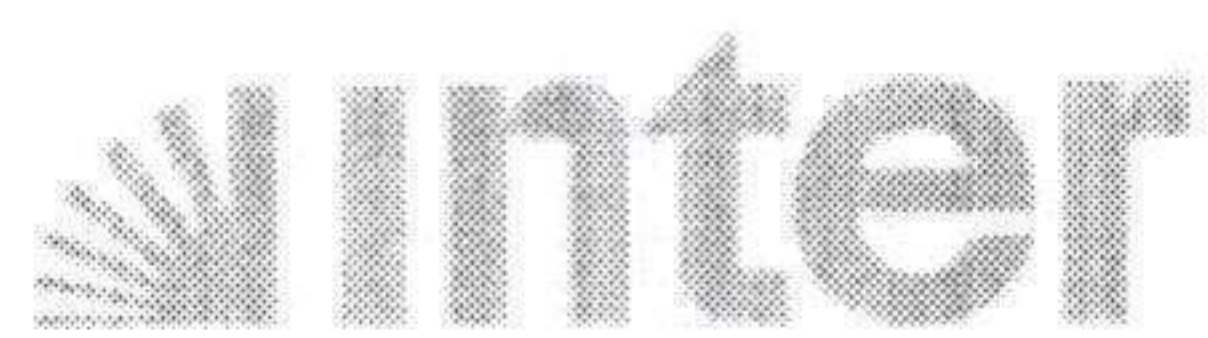
DESCRIÇÃO	
Onde se lê: "Projeto de Firewall - Competência: 06/2025" Valor: R\$3.500,00 Data de Vencimento: 10/08/2025"	
Leia-se: "Projeto de Implantação de Firewall" Competência: 07/2025 Valor original de R\$ 3.900,00, com desconto concedido mediante pagamento a vista conforme proposta assinada. Data de Vencimento: 10/08/2025"	

NOTA EXPLICATIVA	
A Carta de Correção , em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:	
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços; II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços; III - o número da nota e a data de emissão; IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS; V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS; VI - a indicação do local de incidência do ISS; VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS; VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
 OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
 FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
 COM A PROPOSTA.
 PALMAS - INDSH
 CETEA - INDSH
Kelvin Marçal
 Coord. Adm. Financeira
 INDSH - CETEA

 20250731u03915427000108	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 1994 Série 2, emitido em 31/07/2025	Número da Nota 00012954 Data e Hora de Emissão 31/07/2025 11:41:53 Código de Verificação NDSA-DPD8		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
SLTECH CPF/CNPJ: 03.915.427/0001-08 Inscrição Municipal: 3.440.065-6 Nome/Razão Social: Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda Endereço: Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 Inscrição Municipal: ---- Nome/Razão Social: INDSH CETEA - Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - INDSH Endereço: Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado S/N, - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 Município: Palmas UF: TO E-mail: leisson.cetea@indshsaude.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto de Firewall - Competência: 06/2025 Valor: R\$3.500,00 Data de Vencimento: 10/08/2025 Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT				
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA. PALMAS, 05 / 08 / 2025 CETEA - INDSH				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.500,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 7498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	*	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1994 Série 2 emitido em 31/07/2025;				



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Boleto Pix
R\$ 3.500,00

Quem vai receber:

GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA



Pague sua cobrança via Pix, o
recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário

03.915.427/0001-08 - GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA

Endereço do Beneficiário

INGAI 156 CONJ 1404 , 03132-080 SAO PAULO - SP

Pagador	Vencimento	Valor do Documento
INDSH CETEA INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND SH	10/08/2025	3.500,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
00019/301556016	00019/112/9038266900-3	



077-9

07790.00116 12087.369398 03826.690038 1 11690000350000

Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					10/08/2025
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
03.915.427/0001-08 - GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA					00019/301556016
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
31/07/2025	2565	DM	NÃO	31/07/2025	00019/112/9038266900-3
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			3.500,00
Informações de responsabilidade do beneficiário					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sujeito a protesto após 10 dias do vencimento					
Juros mensais após vencimento 1 00 %					
Multa após vencimento 2 00 %					
Data Limite para pagamento: 09/09/2025					

Pagador	INDSH CETEA INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND SH CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04 RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO S/N CONJ 01 LOTE 08 PLANO DIRETOR SUL, 77023-484 PALMAS/TO
Beneficiário Final	GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

05/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:21:56
186701867 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

BANCO INTER

07790001161208736939803826690038111690000350000
BENEFICIARIO:
GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA L
NOME FANTASIA:
GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.915.427/0001-08
BENEFICIARIO FINAL:
GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.915.427/0001-08
PAGADOR:
INDSH CETEA Instituto Nacional De
CNPJ: 23.453.830/0030-04

NR. DOCUMENTO 80.503
DATA DE VENCIMENTO 10/08/2025
DATA DO PAGAMENTO 05/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO 3.500,00
VALOR COBRADO 3.500,00

NR.AUTENTICACAO 1.BE2.2B3.C85.23A.A0E

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



Emitido em:
31/07/2025

DOCUMENTO DE FATURA

EMITENTE

Razão Social: Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda

Nome fantasia: SLTECH

CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08

Endereço: Rua Ingai, 156 - Conj 1404 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03132080

DESTINATÁRIO

Razão Social: INDSH CETEA - Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - INDSH

Nome Fantasia: INDSH CETEA - TO

CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04

Endereço: Rua Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado, S/N - Conj 01 Lote 08 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023484

ITENS DA VENDA

Descrição	Quantidade	Valor
Projeto de Firewall	1	R\$ 3.500,00

DADOS DA FATURA

Data de Vencimento: 10/08/2025

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Numero Documento: 11592

Valor Total: R\$ 3.500,00

OUTROS

Observações:

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO
SERVIÇO MICROSOFT 365
CETEA – 012.2025**

A **GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153. seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA**, estabelecida à Q ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado S/N, Conj 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77023-484, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0030-04 e Inscrição Estadual ISENTA a seguir denominado **CONTRATANTE**,

Firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO MICROSOFT 365** mediante as cláusulas contratuais a seguir estipuladas e ainda, de acordo com a Proposta aceita, datada e assinada em 11 de junho de 2025, intitulada "Proposta parceria CETEA & SLTECH - Microsoft 365(Implantação e configuração de ambiente)", contendo 9 páginas, doravante **Anexo I** que é parte integrante desde contrato e que contém as informações do que contempla este serviço:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto Projeto, Configuração e Implantação de dados:

- Criação da conta onmicrosoft;
- Registro do domínio;
- Configuração do painel administrativo criações de contas;
- Configuração do ambiente para a utilização com criação de grupos de segurança;
- Configuração do ambiente para a utilização com criação de grupos de distribuição;
- Configuração do ambiente para a utilização com criação de sala de conferência;
- Configuração dos aplicativos;
- Configuração de conformidade e segurança;
- Configuração de retenção;
- Configuração do Exchange;
- Configuração de sites de equipe (SharePoint);
- Configuração do OneDrive for Business e Microsoft Teams.

Cláusula 2ª – Do prazo

Parágrafo 1º - A prestação de serviços cumprirá o determinado ao **Anexo I**, observando o disposto neste instrumento, ao qual prevalece sobre aquele em caso de conflitos.

Parágrafo 2º - O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura até a data do último pagamento previsto para **10/09/2025**.

Cláusula 3ª – Do valor/contraprestação

Parágrafo 1º - A contraprestação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), pagos em 3 (três) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo primeiro vencimento será em 10/07/2025 e as demais nas datas subsequentes, por meio de boleto bancário.

Parágrafo 2º - As partes convencionam que os atendimentos serão suspensos caso haja inobservância do pagamento no prazo estabelecido, sendo retomados após quitação dos valores em atraso.

Parágrafo 3º - A rescisão por inadimplemento, ou qualquer outra forma, antecipa as demais parcelas.

Parágrafo 4º - Os valores pagos em atraso deverão ser corrigidos pelo índice IPCA e acrescidos de juros de mora correspondente a 1% ao mês.

Parágrafo 5º - A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para o **CONTRATANTE** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Parágrafo 6º - A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

Cláusula 4ª - Das Obrigações

São obrigações da **CONTRATANTE**, conforme rol exemplificativo:

1. Fornecer todas as informações para implementação dos sistemas;
2. Disponibilizar estrutura física e tecnológica que atendam as especificações da **CONTRATADA**;
3. Realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;
4. Informar qualquer problema ou intercorrência durante a relação contratual.

São obrigações da **CONTRATADA**, conforme rol exemplificativo:

1. Implementar os serviços solicitados;
2. Atualizar a **CONTRATANTE** de eventuais valores excedentes;
3. Atualizar a **CONTRATANTE** quanto a necessidade de prazo superior ao estabelecido;
4. Cumprir suas obrigações com técnica e zelo.

Cláusula 5ª – Da existência de vínculo empregatício e/ou societário

Parágrafo 1º - Não constitui o presente contrato qualquer relação jurídica de emprego ou de sociedade entre as partes, se resume única e exclusivamente ao contrato de parceria com fins sociais.

Parágrafo 2º - Não existem hierarquia ou subordinação na relação entre as partes, devendo tratar-se com consideração e respeito recíprocos, atuando em regime de colaboração mútua dentro dos limites contratuais.

Parágrafo 3º - As diretrizes organizacionais, transferências financeiras, e outras realizadas no limite do objeto contratual, não se confundem com hierarquia, subordinação ou relação societária, visto que a definição de horários de funcionamento, regras de convivência, padrão de vestimentas, padrão de divulgação, participação conjunta em divulgações, regras de administração, regras de uso dos subsídios, direito a fiscalização, dentre outras que tem por finalidade manter a boa fama das partes.

Parágrafo 4º - As diretrizes contratuais devem ser estabelecidas expressamente, e na falta de previsão que possa impactar no presente contrato e/ou partes, devem atuar nos limites do objeto contratual, observando a boa fé e a função social do contrato até que seja suprida a omissão.

Parágrafo 5º - Identificada omissão, deve parte que verificou, notificar a outra a fim de definirem e formalizarem por meio de aditivo contratual, regras e condutas complementares. Os atos praticados utilizando-se da omissão como pretexto serão considerados causas de rescisão contratual, respondendo aquele que o praticou, por perdas e danos, e demais reflexos diretos ou indiretos.

Cláusula 6ª – Da confidencialidade

Parágrafo 1º - Excetuada as situações já previstas contratualmente, todas as informações obtidas direta ou indiretamente em decorrência da presente relação contratual, que possa, causar prejuízo, divulgação de técnicas, ou relativas a forma de administração, valores subsidiados, gerenciamento, contatos (Projetos sociais, e mails, telefones, e similares), fornecedores, aliciamento de profissionais, e quaisquer outras nesse sentido, são considerados confidenciais e devem ser tido como sigilosos, proibida sua divulgação, compartilhamento ou utilização de qualquer forma.

Parágrafo 2º - O descumprimento da cláusula anterior enseja na multa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sem prejuízo aos danos materiais e morais que a parte entender de direito.

Cláusula 7ª – Da Lei Geral de Proteção de Dados

Parágrafo 1º - As partes reconhecem e declaram que a **CONTRATADA** não terá qualquer contato com dados pessoais de qualquer natureza, tampouco participara de qualquer tratamento de dados, visto que toda a administração do projeto, coleta de informações, termos, armazenamento de dados, e outros, serão exclusivamente realizados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º - Toda e qualquer responsabilidade em relação ao tratamento de dados será da **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando a indenizações de qualquer natureza, ressaltando ainda o direito de regresso a **CONTRATADA**.

Ainda que haja contato ou tratamento eventual de dados pela **CONTRATADA** permanece a responsabilidade exclusiva do tratamento de dados pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 8ª – Da rescisão contratual

Parágrafo 1º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, independentemente de aviso ou notificações, nos seguintes casos:

1. Houver danos à imagem e reputação de alguma das partes, decorrente da relação contratual existente.
2. Prática, por qualquer das partes, de ato ilícito, civil ou penal, ou qualquer tipo de constrangimento físico ou moral entre as partes ou a terceiros.
3. Envolvimento em escândalos de qualquer natureza, independentemente da existência de ação judicial ou negativa de autoria.
4. Não pagamento do valor das contraprestações.
5. Não cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo 2º - Na hipótese de rescisão contratual antecipada, de forma injustificada, a parte que desejar a rescisão deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo 3º - A rescisão antecipada pela **CONTRATANTE** acarretará a antecipação do pagamento da totalidade das parcelas não quitadas do contrato.

Parágrafo 4º - Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no desempenho de qualquer das obrigações assumidas e constantes do presente, desde que causados por evento de força maior ou de caso fortuito, quando tais eventos forem, ao mesmo, tempo imprevisíveis e intransponíveis, devendo a parte inadimplente dar ciência à outra, por escrito, inclusive via WhatsApp, em até 48 (quarenta e oito) horas da data da ocorrência, fornecendo informações completas sobre o evento.

Parágrafo 5º - Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Tocantins (**Termo de colaboração custeio nº 29010.000001/2025**), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula 9ª – Das Disposições Finais

Parágrafo 1º - Eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas desse instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto, constituirá mera liberalidade, não implicando em novação de qualquer espécie.

Parágrafo 2º - As partes declaram conhecer a Lei de Anticorrupção sabendo de suas implicações.

Parágrafo 3º - É Parte integrante deste instrumento, o **Anexo I** intitulado "Proposta parceria CETEA & SLTECH - Microsoft 365(Implantação e configuração de ambiente)".

Parágrafo 4º - A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade quanto aos sistemas, drives, armazenamentos, e quaisquer outros, que são de propriedade ou posse da empresa Microsoft e/ou Azure, limitando-se ao objeto deste contrato conforme **Anexo I**.

Parágrafo 5º - A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade pela perda de arquivos, informações de qualquer natureza, corrompidos, incompatíveis ou similares.

Parágrafo 6º - As Partes declaram expressamente que a presente avença atende aos princípios da boa-fé, em cumprimento à função social do contrato, não importando, em hipótese alguma, em abuso de direito, a qualquer título.

Cláusula 10ª – Do Foro

Fica eleito o foro central da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda
CNPJ: 03.915.427/0001-08

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 03/07/2025 16:25:13 -03:00



Instituto Nacional de Desenvolvimento

Social e Humano – INDSH

Unidade CETEA - TO

CNPJ: 23.453.830/0030-04

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 03/07/2025 16:27:12 -03:00



Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA.

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
Data: 04/07/2025 09:11:28 -03:00



Nome: Leisson Domingues Pinheiro

CPF: 060.255.256-76

Camila Ortencio Pedro

Assinado eletronicamente por:

Camila Ortencio Pedro

CPF: ***.623.608-**

Data: 03/07/2025 17:36:17 -03:00



Nome: Camila Ortencio Pedro

CPF: 422.623.608-47

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO MICROSOFT 365

ANEXO I

SLTECH

Proposta para Serviço Microsoft 365
Implantação e Configuração



Plano	Investimento Unitário (R\$)	Modalidade de Contrato
Microsoft 365 Business Basic	R\$ 34,55	Anual - Pagamento mensal com comprometimento de 12 meses, pago diretamente ao distribuidor
Microsoft 365 Business Standard	R\$ 86,52	Anual - Pagamento mensal com comprometimento de 12 meses, pago diretamente ao distribuidor
Microsoft 365 Business Premium	R\$ 152,60	Anual - Pagamento mensal com comprometimento de 12 meses, pago diretamente ao distribuidor

Plano	Principais Recursos
Microsoft 365 Business Basic	- Acesso aos aplicativos do Office apenas na versão web e mobile (Word, Excel, PowerPoint, etc.) - Armazenamento em nuvem: 1TB por usuário (OneDrive). - E-mail empresarial: 50GB por usuário. - Ferramentas de colaboração: Teams, SharePoint, e Exchange. - Sem aplicativos instaláveis no desktop.
Microsoft 365 Business Standard	- Inclui tudo do Business Basic. - Aplicativos do Office instaláveis (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access) em até 5 dispositivos por usuário. - Ferramentas avançadas para reuniões e colaboração (como Teams Premium). - Recursos básicos de segurança e compliance.
Microsoft 365 Business Premium	- Inclui tudo do Business Standard. - Recursos avançados de segurança e gerenciamento: - Microsoft Defender for Office 365. - Intune (gerenciamento de dispositivos). - Proteção avançada contra ameaças cibernéticas (como phishing e ransomware). - Controles de acesso baseados em identidade.

INVESTIMENTO	
Valor total do projeto	R\$ 7.500,00
Condição de pagamento	- Em até 3x sem Juros R\$ 2.500,00 / mês

Li e estou de acordo com a proposta

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: *** 255 256-**
Data: 28/05/2025 12:03:57 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y4LC3-NESQJ-SP9Y5-XVMCF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/07/2025 16:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Sidnei Andreotti Galhardi (CPF ***.111.238-**) em 03/07/2025 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.249.213	Lat: -23,583160 Long: -46,584557
	Precisão: 58 (metros)
Autenticação	sidnei.galhardi@sltech.com.br
Email verificado	
Fdx/kMzrkzxOg0ZP/J0KHsYxnjlQiqxQ5sN6U5IIgEk=	
SHA-256	

- ✓ Camila Ortencio Pedro (CPF ***.623.608-**) em 03/07/2025 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.17.164	Lat: -23,536200 Long: -46,503400 Precisão: 10173 (metros)
Autenticação	camila.ortencio@sltech.com.br (Verificado)
Login	
03mRqSnDclE6goXWfBCLJ/R9+e3QISxoRHulwmuFnXo=	
SHA-256	

✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF ***.255.256-**) em 04/07/2025 09:11 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.126.81.77	Não disponível
Autenticação	leisson.cetea@indshsaude.org.br
Email verificado	
CZRK4kn6l99eutBJiuc010oQo6X89i+rt0bTquesdv0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/Y4LC3-NESQJ-SP9Y5-XVMCF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS número 241 Série RP1 emitido em 01/08/2025

Emissão (Horário de Brasília)

01/08/2025 10:38:10

Período de Competência

08/2025

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Exigibilidade do ISS

Palmas

Nota: 2025000

00000107

Código Verificação
K2CY-2HPB



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

BM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Nome Fantasia

BM TECNOLOGIA

CPF/CNPJ

22.258.955/0001-86

Inscrição Municipal

2394800

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

fbritobandeira@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8141-5506

Endereço

Quadra ACNE 11 Avenida LO 4, 39, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 2367-0082

E-mail

coordadm.ceteato@indsh.org.br

Endereço

Quadra Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado, S/N, Conj 01 Lote 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Servicos prestados em Agosto de 2025. Servico de escritorio compartilhado e endereço fiscal..

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 29010.000001/2025

CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.

PALMAS 07 / 08 / 25
CETEA - INDSH

Kelia Marçal

Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

4.320,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

4.320,00

Alíquota (%)

2,0100

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

86,83

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

4.233,17

Valor Total da Nota (R\$)

4.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 581,04 Federal e R\$ 216,00 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 01/08/2025 11:13:03

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Boleto Pix
R\$ 4.233,17

Quem vai receber:
BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA



Pague sua cobrança via Pix, o
recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário
22.258.955/0001-86 - BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço do Beneficiário
ACNE 11 AVENIDA LO 4 SN CONJ 04LOTE 39SALA 06 , 77006-032 PALMAS - TO

Pagador	Vencimento	Valor do Documento
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH	05/08/2025	4.233,17
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
00019/140028480	00019/112/9038481170-2	



077-9

07790.00116 12053.982190 03848.117028 4 11640000423317

Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					05/08/2025
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
22.258.955/0001-86 - BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					00019/140028480
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
01/08/2025	815	DM	NÃO	01/08/2025	00019/112/9038481170-2
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			4.233,17

Informações de responsabilidade do beneficiário	(-) Desconto / Abatimento
MULTA DE 10% EM 06/08/2025.MORA DE 0,99% A PARTIR DE 06/08/2025.	(-) Outras Deduções
Data Limite para pagamento: 04/10/2025	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor cobrado

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Pagador	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO S/N CONJ 01 LOTE 08 PLANO DIRETOR SUL, 77023-484 PALMAS/TO	CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04
Beneficiário Final	BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CNPJ/CPF: 22.258.955/0001-86



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

05/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:21:56
186701867 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

BANCO INTER

07790001161205398219003848117028411640000423317
BENEFICIARIO:
BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LT
NOME FANTASIA:
BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 22.258.955/0001-86
BENEFICIARIO FINAL:
BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 22.258.955/0001-86
PAGADOR:
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
CNPJ: 23.453.830/0030-04

NR. DOCUMENTO 80.504
DATA DE VENCIMENTO 05/08/2025
DATA DO PAGAMENTO 05/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO 4.233,17
VALOR COBRADO 4.233,17

NR.AUTENTICACAO 4.821.5FD.1CD.963.AF5

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

FATURA

Data: 01/08/2025

Nº Cobrança: 1456

BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Quadra ACNE 11 Avenida LO 4, 0 CONJ 04 LOTE 39 SALA 06 -
Plano Diretor Norte
Palmas, TO - CEP 77006-032
CNPJ: 22.258.955/0001-86

PARA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E HUMANO - INDSH
Quadra Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado,
S/N Conj 01 Lote 08 - Plano Diretor Sul
Palmas, TO - CEP 77023-484
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04

Valor Total: R\$ 4.233,17

Vencimento: 05/08/2025

Demonstrativo

Data	Descrição	Quantidade	Solicitante	Valor Total
CUSTOS FIXOS				
02/08/2025	Sala Privativa 2 lugares Mensal - Período: de 02/08/2025 a 01/09/2025	1		4.320,00
Subtotal:				R\$ 4.320,00

Valor Bruto: R\$ 4.320,00
Retenção de ISS (2,01%): R\$ -86,83
Valor total: R\$ 4.233,17

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO EM ESCRITÓRIO COMPARTILHADO

Pelo presente instrumento particular que fazem parte entre si, de um lado:

BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, empresa com nome fantasia **LEAN ESPAÇO EMPRESARIAL**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **22.258.955/0001-86**, com sede sito à Quadra 104 Norte, Av. LO 4, Lote 39, Ed. Freire, Sala 03, na cidade de Palmas/TO, CEP nº 77006-032, neste ato representada por sua sócia administradora **FERNANDA BRITO BANDEIRA**, casada, arquiteta, RG nº 5624630 PC PA, CPF/MF nº 922.966.102-34, doravante denominada **LOCADOR**;

e, de outro lado:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, com nome fantasia **SEDE ADMINISTRATIVA**, associação civil de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.453.830/0005-01, com sede administrativa em Sede Administrativa: Av. Marquês de São Vicente, 576 – Conj. 1901, CEP 01139-000 – Barra Funda – São Paulo/SP., neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, residente e domiciliado em R. Heitor Penteado, n 220, Ap 71 F, São Paulo/SP, CEP 05.438-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**;

Têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento de locação comercial, nos termos e condições a seguir expostos:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente instrumento particular a locação de uma estação de trabalho integrante de espaço colaborativo denominado cowork, para fins de instalação de escritório comercial do **LOCATÁRIO**, localizada no endereço Quadra 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 39, Edifício Freire, Sala 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, para ser utilizado por até 01 (uma) pessoa, com biometria adicional.

Parágrafo Primeiro. A biometria adicional será em nome de **KELIA CRISTIAN MARÇAL PIRES**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 763.988.541-87, portadora do RG nº 3153452 DGPC GO, que utilizará a estação de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA. Pela locação da estação de trabalho de uso privativo objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** terá o direito de uso das salas de reunião do **LEAN ESPAÇO**

EMPRESARIAL, por até 22 (vinte e duas) horas mensais, mediante agendamento prévio e sujeito à disponibilidade, as quais não serão cumulativas, ou seja, as horas eventualmente não usufruídas em determinado mês, não poderão ser utilizadas nos meses seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA. O LOCATÁRIO terá direito a utilização das dependências comuns do escritório, quais sejam, recepção, copa, banheiros, salas de reunião (conforme créditos disponíveis), obrigando-se a obedecer, cumprir e fazer com que os seus colaboradores ou prepostos observem, com absoluto rigor, as regras do “Termo de Convivência” do **LEAN ESPAÇO EMPRESARIAL**, integrante do presente instrumento particular como Anexo I, e as regras do “Termo de Confidencialidade” do **LEAN ESPAÇO EMPRESARIAL**, descrito como Anexo II, assim como as posturas municipais, estaduais e federais pertinentes ao uso e ocupação do espaço empresarial.

CLÁUSULA QUARTA. A LOCADORA disponibilizará ao LOCATÁRIO, o uso de serviço de endereço/domicílio fiscal, e recebimento de correspondência.

Parágrafo Primeiro. É de inteira e exclusiva e de responsabilidade do LOCATÁRIO a obtenção de licenças, alvarás, se necessário, busca prévia de local e etc, isentando a LOCADORA de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Parágrafo Segundo A LOCADORA é obrigada a disponibilizar o endereço fiscal livre de quaisquer vícios que impeça a regulamentação fiscal nos órgãos públicos competentes ao LOCATÁRIO, durante sua vigência, sendo que qualquer ato de liberalidade da LOCADORA não a vincula.

Parágrafo Terceiro. A LOCADORA é obrigada a disponibilizar documentação necessária à obtenção de fins de endereço fiscal, quais sejam: Certidão de Uso de Solo, Termo de Habite-se, Certificado de dedetização, Laudo de refrigeração, IPTU do lote onde se localiza o espaço empresarial, Certificado de caixa d’água, Certificado do Corpo dos Bombeiros, Alvará de Funcionamento e Contrato de locação.

Parágrafo Quarto. Havendo necessidade de documentação não mencionada no Parágrafo Terceiro, seja para atividade empresarial de comércio e indústria, ou para obtenção de licenças ambientais específicas, esta será de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, e a não obtenção dos referidos alvarás e licenças por este motivo não será imputado como responsabilidade da LOCADORA.

DO VALOR

CLÁUSULA QUINTA. A título de remuneração pelo espaço cedido e serviços prestados, o **LOCATÁRIO** pagará o valor mensal de **R\$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais)** até

o dia 01 de cada mês, mediante plataforma de cobrança utilizada pela LOCADORA.

Parágrafo Primeiro. Pelo uso proporcional entre 23/04/2025 e 30/04/2025, foi efetuado pagamento no valor de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA. O valor do aluguel já inclui todos os encargos acessórios da locação, como o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, as despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica, esgoto e despesas condominiais, não sendo devido nenhum valor adicional a título de despesas acessórias da locação.

CLÁUSULA SÉTIMA. Havendo alteração na tabela de preços da LOCADORA e considerando-se encerrado o presente contrato pelo transcurso do prazo contratual firmado, a renovação do contrato se dará pelo valor praticado na tabela de preços da LOCADORA.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA. A presente locação é celebrada pelo prazo de **3 (TRÊS) meses**, iniciando-se no dia **01 de maio de 2025 e encerrando-se em 31 de julho de 2025**.

CLÁUSULA NONA. Encerrado o prazo estipulado na CLÁUSULA OITAVA e não havendo expressa manifestação em sentido contrário por qualquer das partes, o presente instrumento será prorrogado por tempo indeterminado, mantendo-se vigentes as disposições deste contrato, independentemente de qualquer notificação ou interpelação extrajudicial e/ou judicial, podendo haver alteração no preço do serviço conforme tabela de preços atual da LOCADORA após o encerramento do prazo contratual da CLÁUSULA OITAVA, o que será informado ao LOCATÁRIO via notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese do LOCATÁRIO continuar utilizando as instalações da LOCADORA após o fim do prazo, o contrato será prorrogado por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de prorrogação por prazo indeterminado, a LOCADORA poderá, a qualquer tempo, notificar o LOCATÁRIO rescindindo o contrato unilateralmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multa contratual, sendo que a mesma previsão se aplicará ao LOCATÁRIO.

DAS RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

CLÁUSULA DÉCIMA. A LOCADORA se obriga a realizar a manutenção periódica do imóvel, com fornecimento de água e energia, limpeza, além do fornecimento de sinal de internet, bem como se compromete a manter seu portal de entrada em funcionamento, garantindo assim o acesso da LOCATÁRIA, bem como o portal virtual de reserva das salas de reunião em pleno funcionamento, de modo a possibilitar o uso e gozo regular.

Parágrafo Primeiro. Havendo necessidade de manutenção a ser realizada pela LOCADORA, os serviços relacionados no *caput* desta cláusula poderão ser interrompidos mediante aviso prévio, não sendo devido nenhuma indenização ou desconto pelo período em que se estender a interrupção.

Parágrafo Segundo. A interrupção dos serviços para manutenção externa, realizadas pelas concessionárias de serviço público, empresas de telefonia etc, poderão ocorrer de forma inesperada, restando a LOCADORA isenta de qualquer dano/prejuízo decorrente de tal interrupção, ainda que não haja comunicação prévia.

Parágrafo Terceiro. Em caso de indisponibilidade do portal virtual de reserva das salas de reunião, a LOCADORA irá providenciar outro meio para reservas e o uso e gozo das instalações para reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A LOCADORA não se responsabiliza pela guarda de pertences do LOCATÁRIO que sejam deixados nas dependências da LOCADORA.

DAS RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O LOCATÁRIO não poderá sublocar, ceder, transferir ou emprestar, seja a que título for, a terceiros, a sua estação de trabalho e/ou o presente contrato, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio, por escrito, da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O LOCATÁRIO se obriga a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, assumindo, assim, toda responsabilidade pela destinação dada às salas de reunião, estações de trabalho e demais ambientes do espaço empresarial de propriedade da LOCADORA, bem como por quaisquer penalidades em que incorra em razão de sua utilização.

Parágrafo Primeiro. A LOCATÁRIA se obriga a cientificar seus prepostos da cultura e regras da empresa LOCADORA, assumindo, assim, toda responsabilidade por atos ilícitos e danosos cometidos por estes, que sejam contrários ao bem-estar e à segurança geral.

Parágrafo Segundo. A LOCATÁRIA, seus prepostos e colaboradores têm a obrigação de agir com responsabilidade, respeito, urbanidade, decore e cuidado com os demais membros do espaço empresarial, com a LOCADORA e seus colaboradores, e com os demais indivíduos, sendo coibidas atitudes ou falas violentas, preconceituosas, que coloquem em risco o bem estar físico e emocional dos membros, da Contratada e de terceiros, sob pena de rescisão unilateral por parte da LOCADORA por infração à cultura do espaço empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O contrato não gera à LOCADORA qualquer espécie de vínculo, diverso daquele ora previsto no objeto do contrato, com o LOCATÁRIO, não

incorrendo em qualquer das responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre o LOCATÁRIO e terceiros, devendo o LOCATÁRIO em caso de dano decorrente de suas relações comerciais, ressarcir à LOCADORA em quaisquer ônus que porventura venha a suportar decorrente de eventual medida judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Se durante o curso do período contratual o LOCATÁRIO fizer uso de serviço que não esteja incluído no objeto deste contrato, como por exemplo, uso da sala de reuniões por tempo excedente, leia-se, acima das 22 (vinte e duas) horas mensais, impressões excedentes, telefonia, fax e etc., deverá pagar à parte o valor do serviço extra utilizado, segundo a política de preços praticada pela LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O LOCATÁRIO poderá, na vigência do presente contrato, contratar seguro para a integral cobertura dos seus bens que se encontram no espaço empresarial, sendo que todos os custos e despesas com o prêmio do seguro serão de exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO, que será beneficiária de tal seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica vedada a utilização do espaço para a realização de filmagens de gravações e escutas ambientais sem a autorização de todos os interlocutores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O nível de ruído deverá ser mantido no mínimo possível para não perturbar os demais clientes, sendo vedada a entrada de animais, uso de cigarros, cigarros eletrônicos ou itens de igual natureza dentro da sede da LOCADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Fica vedado ao LOCATÁRIO o uso do nome/imagem da LOCADORA sem a sua prévia e escrita autorização no que tange à propaganda, marketing e afins, tanto na mídia escrita, falada, virtual ou qualquer outro meio de divulgação.

Parágrafo Primeiro. Havendo autorização da LOCADORA, o LOCATÁRIO poderá produzir conteúdo fotográfico ou audiovisual nas instalações da LOCADORA.

Parágrafo Segundo. Havendo a presença de demais membros e empresas que utilizam do espaço compartilhado nas fotografias ou filmagens realizadas pelo LOCATÁRIO, este deverá obter a permissão destes para realizar a divulgação destes conteúdos, sob pena de responder civilmente por qualquer dano material ou moral a que der causa.

DA RESCISÃO E FIM DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA. O presente CONTRATO será rescindido automaticamente em caso de incêndio, desapropriação, falência da LOCADORA, sem que seja devida qualquer indenização ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. A LOCADORA se reserva ao direito de rescindir o contrato antecipadamente, mediante notificação formal enviada com antecedência de 30

(trinta) dias, caso o LOCATÁRIO desrespeite suas obrigações contratuais, ou aja deliberadamente contra a cultura implementada no Espaço Empresarial, faltando com decoro, respeito e cuidado para com os demais membros, com a LOCADORA e seus colaboradores, e/ou com clientes dos membros, dispensada aplicação de qualquer multa contratual.

Parágrafo Primeiro. A LOCADORA poderá rescindir o contrato unilateralmente, após notificar formalmente a LOCATÁRIA, caso algum dos prepostos ou colaboradores da LOCATÁRIA seja investigado pelo cometimento de ato criminoso, e a LOCATÁRIA não tome qualquer atitude para desligar o colaborador responsável pelo ato infrator.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Encerrando-se o vínculo contratual, deverá o LOCATÁRIO retirar do endereço da LOCADORA todo o envio de correspondência e o domicílio fiscal (CNPJ, JUCETINS e prefeitura), no prazo de noventa dias a contar da rescisão, sob pena de aplicação da multa prevista na CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Em caso do LOCATÁRIO optar por rescindir antecipadamente o contrato, leia-se, antes do prazo avençado na CLÁUSULA OITAVA, este deverá notificar, por escrito, a LOCADORA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da efetiva desocupação.

Parágrafo Primeiro. Nos 30 (trinta) dias que se seguirem à notificação para rescisão contratual, o LOCATÁRIO deverá seguir adimplindo com o valor mensal estabelecido na CLÁUSULA QUINTA.

Parágrafo Segundo. Alternativamente, optando o LOCATÁRIO pela rescisão antecipada sem a antecedência mínima estabelecida no *caput* desta cláusula, obriga-se a pagar à LOCADORA, no ato da desocupação, multa correspondente à 01 (um) aluguel vigente à época da desocupação do imóvel.

Parágrafo Terceiro. O pagamento da referida multa se dará sem prejuízo do pagamento dos aluguéis vencidos e da restituição da estação de trabalho no estado em que foi recebida no início da locação, conforme termo de vistoria em anexo.

Parágrafo Quarto. O pagamento da referida multa na rescisão contratual imediata prevista no Parágrafo Segundo decorre da ausência de exigência de caução ou fiança no ato da contratação, e será irrenunciável e inegociável.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de rescisão após o fim do prazo contratual da CLÁUSULA OITAVA, estando o contrato prorrogado por prazo indeterminado, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem aplicação de multa contratual. No período de 30 dias que se seguir a notificação informando o desinteresse na continuidade do contrato, o LOCATÁRIO seguirá adimplindo com a prestação mensal devida, na proporção dos dias utilizados e não pagos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Findada a locação, pelo transcurso do prazo contratado ou por qualquer outro motivo, o LOCATÁRIO se obriga a restituir a estação de trabalho objeto deste contrato completamente livre e desocupada de pessoas e coisas, em perfeito estado de conservação e funcionamento, assim como recebeu.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA. Caso sejam constatados eventuais danos à estação de trabalho no momento da sua devolução, ou danos às salas de reunião e espaços comuns do **LEAN ESPAÇO EMPRESARIAL**, a LOCADORA poderá efetuar os reparos e exigir o valor correspondente do LOCATÁRIO, que se obriga a pagar em até 10 (dez) dias a contar da comunicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA. Caso o LOCATÁRIO deixe no espaço empresarial qualquer objeto de sua propriedade, este deverá ser retirado em até 8 (oito) dias, a contar da notificação escrita da LOCADORA para que remova qualquer item que tenha esquecido, sob pena de ser doado a terceiros.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA. A falta de pagamento dos aluguéis até a data acordada na CLÁUSULA QUARTA acarretará na imediata suspensão do serviço prestado até o efetivo pagamento do valor devido, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo, inclusive, ser suspenso o acesso biométrico do LOCATÁRIO até a regularização da situação financeira, caso a mora ultrapasse o prazo de 10 (dez) dias do vencimento.

Parágrafo Primeiro. Sendo o pagamento realizado por meio de depósito bancário, transferência bancária, cheque ou outras modalidades, será considerado, para fins de apuração da ocorrência de atraso ou não, a data de disponibilização dos valores devidos à LOCADORA em sua conta bancária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. Em caso de mora ou inadimplência do LOCATÁRIO por prazo superior a 15 (quinze) dias, será facultado à LOCADORA, visando assegurar seu crédito, promover a inscrição do nome do LOCATÁRIO em bancos de dados cadastrais (SPC/SERASA/DPC ou órgão equivalente), protestar o débito. Na hipótese de se fazer necessária a contratação de advogados para recebimento do valor devido, o LOCATÁRIO responderá também pelos valores correspondentes aos honorários desses profissionais.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. A parte que infringir qualquer das cláusulas ou obrigações legais decorrentes do presente contrato, excetuando-se o inadimplemento e rescisão antecipada, já disciplinados na CLÁUSULAS VIGÉSIMA TERCEIRA E VIGÉSIMA

SÉTIMA, incorre na obrigação de pagar uma multa correspondente a 02 (dois) aluguéis vigentes à época da infração, sem prejuízo da parte inocente exigir o cumprimento do CONTRATO ou de considerá-lo rescindido, além de eventual restituição pelas perdas e danos comprovadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. O espaço empresarial tem em suas portas fechaduras biométricas, além de alarmes e câmeras de segurança, devendo todos os usuários, o LOCATÁRIO e seus prepostos, serem previamente identificados e cadastrados junto à LOCADORA. Para tanto, o LOCATÁRIO deverá encaminhar solicitação por escrito com todas as informações de seus prepostos à LOCADORA, acompanhada da cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, número de telefone e endereço de e-mail.

Parágrafo Primeiro. Deverá o LOCATÁRIO comunicar imediatamente à LOCADORA, por escrito e no prazo de 12h (doze horas) sobre a desvinculação do funcionário/preposto, a contar do momento em que o funcionário for informado, a fim de que seja cancelado o cadastro biométrico correspondente, evitando-se o acesso de terceiros não autorizados, sob pena de responder o LOCATÁRIO pelas perdas e danos eventualmente ocasionados pelo ex-funcionário/preposto.

Parágrafo Segundo. Os visitantes deverão ser identificados na entrada do escritório e deverão estar sempre acompanhados do LOCATÁRIO ou preposto, responsabilizando-se este por eventuais perdas e danos causados por este visitante.

Parágrafo Terceiro. É obrigatório que o LOCATÁRIO, seu preposto e seu colaboradores tenham instalados em seus aparelhos telefônicos (pessoal ou profissional) os aplicativos que permitem o acesso às instalações do espaço empresarial da LOCADORA, de modo que possam sair e entrar a qualquer tempo, por conta própria, devendo promover a devida instalação no prazo máximo de 5 (cinco) dias após seu onboarding.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. É proibida a utilização de todo o espaço empresarial e/ou do ESCRITÓRIO para fins ilícitos, tais como, crime cibernético, pedofilia e outros que violem a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. Também é proibida a realização de filmagens ou fotografias, haja ou não intuito comercial, sem o prévio e expresso consentimento dos membros que aparecerem nestes conteúdos audiovisuais. Havendo aquiescência dos demais membros, ou sendo um ambiente vazio, ou somente com a presença dos integrantes da empresa LOCATÁRIA, poderão ser realizadas filmagens e fotografias.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. Todas as sanções, atos e medidas pactuados neste

CONTRATO produzirão, desde logo, seus efeitos, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação prévia.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. As PARTES autorizam que toda citação, notificação ou intimação decorrente do presente CONTRATO seja realizada mediante correspondência com aviso de recebimento e/ou via aplicativo Whatsapp e e-mail, no número telefônico e endereço eletrônico fornecidos no presente instrumento particular

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. As partes contratantes assinam o presente instrumento através de assinatura eletrônica prevista em lei, estando dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do § 4º, art. 784 do Código de Processo Civil, constituindo desde já título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. Com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja, fica eleito o foro da comarca de Palmas/TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Palmas, 22 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Fernanda Brito Bandeira
CPF: ***.966.102-**
Data: 07/05/2025 09:52:26 -03:00

DigiForte

LEAN ESCRITÓRIOS COMPARTILHADOS LTDA
FERNANDA BRITO BANDEIRA
(LOCADORA)

CNPJ: 22.258.955/0001-86

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA
G1
Data: 07/05/2025 08:53:08 -03:00

DigiForte

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
(LOCATÁRIO)

CNPJ nº 23.453.830/0005-01

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
Data: 07/05/2025 09:28:05 -03:00

DigiForte

LEISSON DOMINGUES PINHEIRO
CPF/MF nº 060.255.256-76

Testemunha e Diretor da Filial

Assinado eletronicamente por:
Camila Lima dos Santos Machado
CPF: ***.312.411-**
Data: 07/05/2025 09:37:13 -03:00

DigiForte

CAMILA LIMA DOS SANTOS MACHADO

CPF: 0598.312.411-16

(TESTEMUNHA)

ANEXO I - Termo de Convivência

Quem somos?

O Lean é uma comunidade de empresas e pessoas que através do compartilhamento de espaço e experiências promovem crescimento e aprendizado mútuo. Aqui prezamos principalmente pela empatia e pelo coletivo. Nossa base de existência é ligada aos dois seguintes ensinamentos:

- 1) Devemos sempre prover o bem ao próximo. Tudo o que criarmos aqui dentro deve gerar um impacto positivo na vida do próximo e na sociedade.
- 2) Todos os membros da comunidade são igualmente responsáveis e usuários do bem-estar geral. E a manutenção desse bem-estar começa por você.

O Lean não é apenas um escritório, mas é a sua comunidade. Dividir os custos de infra-estrutura é apenas uma das vantagens, ser uma comunidade é que é legal.

Qual é o horário de funcionamento do Lean?

O Lean Espaço Empresarial funciona 24 horas/7 dias. Possui 2 sistemas de monitoramento, um interno e outro do prédio, além de câmeras em pontos estratégicos do espaço. Para realização do seu cadastro no monitoramento, será necessário informar uma senha de 4 números e 1 palavra de segurança, após a criação da senha você será informado de sua inserção no sistema. Há uma chave de emergência da porta do prédio que fica em um pote etiquetado ao lado da impressora da sala de trabalho, acessível para momentos em que o membro não estiver com a sua.

Quais são as regras de convivência do Lean?

Sempre pense nos membros da comunidade ao seu lado. Na sala de trabalho não é permitido fazer call/chamadas e ligações. Além disso, atenção com o volume e o tempo na hora de conversar para não atrapalhar aquele seu/sua colega que se sente melhor no silêncio. Na sala de convivência/descompressão, atenção para que uma etiqueta corporativa e empresarial seja mantida e tome cuidado com os níveis de ruído para não atrapalhar as reuniões, etc.

Seu espaço na comunidade é sagrado e será sempre respeitado acima de tudo, por isso, o espaço dos outros membros também. E por espaço não nos referimos apenas a sua mesa, mas a convivência no geral.

Gentileza gera gentileza. Seja gentil e amável, e lembre-se que naquele dia que você não está tão legal assim, os outros também serão gentis com você. Essa é a máxima obrigação do

termo em questão.

Busque sempre agir com cordialidade com os demais membros, com os colaboradores do Lean Espaço Empresarial, com os prestadores de serviço que auxiliarem na manutenção do espaço, e com os clientes dos membros.

Em caso de comportamento agressivo, violento e rude, você poderá receber até dois avisos encaminhados de forma escrita por nossa equipe, sendo que um terceiro episódio reportado por qualquer membro ou colaborador será ensejador de rescisão contratual.

E a limpeza, como funciona?

A limpeza acontecerá sempre no período matutino, feita pela colaboradora Nilde, que é quem nos ajuda nessa parte. Entretanto, precisamos pensar coletivamente, se você sujar alguma louça, lave-a ou corrija em caso de acontecer algum acidente (exemplo: derramar/esfarelar algum líquido ou alimento no chão ou em superfícies de móveis, quebrar um copo, ou outras coisas dessa natureza), colaborando com a manutenção de um ambiente limpo e organizado. Se acontecer algo além da sua capacidade de resolução, favor reportar a administração.

As regras de limpeza e organização valem para todos os espaços de uso coletivo, tais como, recepção, convivência/descompressão, salas de reunião, copa, banheiros e corredores.

O não cumprimento das regras de limpeza e organização serão passíveis de até três avisos encaminhados de forma escrita por nossa equipe, sendo que a continuidade do descumprimento ensejará a rescisão contratual.

Como posso usar as salas de reunião?

Cada sala de reunião principal comporta confortavelmente até cinco pessoas. Todas possuem cadeiras, mesas, Smart TVs 4k, e conexão Wi-Fi. Todas elas podem ser reservadas 24h por dia.

As salas de reunião são os únicos itens do espaço que você deve SEMPRE agendar previamente e o seu horário deve ser estritamente respeitado. Se marcou o seu uso por uma hora, nada de usar os famosos "*mais cinco minutinhos*" pois você estará atrasando a reunião do próximo. Reserve o período também considerando que o seu cliente pode atrasar. Lembre-se: O espaço e respeito a todos (as) é importante.

Dica de boa prática: sempre reserve as salas por 30 minutinhos antes e 30 minutinhos depois para não sofrer aquele atraso que ocorre normalmente.

Cada membro recebe vinte e duas horas de crédito para uso das salas de reunião por mês. Isso, ao mesmo tempo, não significa que você possa marcar todas as suas horas em apenas

um dia do mês e bloquear todas as salas de reunião para os seus colegas. Lembre-se: todos são membros(as) do espaço, então escolha bem os horários para não bloquear outro(a)s.

Não havendo motivo justificador razoável para uso das salas de reunião por períodos prolongados, não será possível efetuar agendamento por períodos superiores a seis horas.

Caso você precise de mais horas de crédito, você pode negociá-la internamente com outros membros também. Por exemplo: se você sabe que vai usar apenas dez horas no mês, mas outro(a) membro(a) vai precisar usar por trinta horas, você pode ceder as suas horas para esse membro(a).

Receber familiares, crianças e convidados

O propósito do espaço empresarial é manter a boa convivência para fluir um bom desempenho do trabalho.

Entendemos o fluxo diário de pessoas transitando, por isso, para mantermos um ambiente focado e produtivo para todos, pedimos gentilmente que evitem trazer acompanhantes não registrados para as instalações, especialmente pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade, desacompanhadas de pais e/ou responsáveis.

Também compreendemos a importância da família, assim como respeitamos todos os modelos de família, a restrição visa apenas garantir a funcionalidade do espaço empresarial e a concentração de cada membro.

Com uma colaboração mútua, conseguimos manter a produtividade de maneira agradável para todos os membros.

Regras gerais:

- 1) Lave sempre a sua própria louça: além de ser uma medida básica de higiene, pois assim evitamos o aparecimento de baratas e outros insetos, também estamos nos preocupando com o próximo, já que desta forma o próximo membro terá louças limpas para utilizar.
- 2) Não faça reuniões longas na sala de convivência ou use-a como seu escritório: a sala de convivência deve ser utilizada para (como o nome diz) convivência, e em raras exceções, receber clientes sem agendamento quando não há sala de reunião disponível e se o assunto for rápido. Portanto, utilizar a sua mesa por longos períodos não é recomendado, pois outro membro pode estar querendo utilizá-la para fazer uma refeição, por exemplo. Para reuniões longas, utilize seus créditos nas salas de reunião.
- 3) Por "reunião longa", definimos 1h ou mais. Caso o seu cliente venha acompanhado de alguma criança, reforçamos que não é permitido menores desacompanhados utilizando itens

da sala de convivência ou recepção.

- 4) A campanha é de todos: na ausência de quem está cuidando da campanha (o (a) funcionário (a) encarregado (a), os membros devem atender a mesma com total zelo, pois é um cliente de algum outro membro que está esperando na porta.
- 5) O uso externo deve ser algo corriqueiro: nós entendemos que os membros possuem parceiros externos e também entendemos que muitas das vezes reuniões são necessárias, mas para isso: use a sala de reuniões sob agendamento. Além disso, vale lembrar que receber companheiro(a) e/ou filhos na sala de trabalho, sala de convivência ou ambientes privativos não é permitido, haja visto que temos uma grande responsabilidade em garantir o espaço e os bens de várias pessoas, além, é claro, de mantermos o ambiente corporativo do escritório sempre alinhado com o propósito do bom desempenho do trabalho.
- 6) Mantenha o decoro e cuide do cliente dos outros membros: todos os membros atuam em áreas extremamente diferentes, mas uma coisa une a todos nós - o cuidado que devemos ter com todos os clientes que vem ao Lean.
- 7) Aja amigavelmente e socialmente. Tenha zelo com a forma com a qual se porta, pois o cliente de outro membro pode se ofender ou entender de uma maneira diferente. Por exemplo, não recomendamos a ingestão de bebidas alcoólicas na frente de clientes.
- 8) Tem dúvidas ou alguma emergência?

Estamos aqui para atendê-lo(a)! Por gentileza, entre em contato com o nosso telefone por ligação ou WhatsApp. (63) 981163256

ANEXO II - Termo de Confidencialidade

Reconhecendo a natureza sensível e valiosa das informações que poderemos compartilhar durante a interação em nosso Espaço Empresarial, considerando a variedade de empresas e profissionais autônomos que fazem uso das instalações e dos serviços disponibilizados pelo Espaço Empresarial para desenvolvimento de suas atividades profissionais diversas;

Considerando que, no decorrer do uso do Espaço Empresarial, o Membro poderá expor ou ser exposto a informações confidenciais decorrentes das atividades profissionais ali desenvolvidas, incluindo, mas não se limitando a, informações sobre políticas internas, estratégias de marketing, clientes do portfólio dos Membros, planos de negócios, reuniões, entre outros;

Considerando a necessidade de proteger tais informações confidenciais e resguardar a segura atuação profissional de todas as empresas e profissionais autônomos que desenvolvem sua atividade profissional no Espaço Empresarial, e garantir a salutar convivência entre os Membros;

As partes celebram o presente Termo de Confidencialidade mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam.

CLÁUSULA 1ª. As informações confidenciais se definem por todas as informações transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, que sejam relacionadas aos negócios e operações dos Membros que fazem uso do Espaço Empresarial, que não sejam de conhecimento público, podendo ser informações técnicas, comerciais, financeiras, estratégicas, tecnológicas e qualquer outra informação referente ao Espaço Empresarial, seus Membros e colaboradores.

Parágrafo Primeiro. Também são consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas por qualquer Membro ou colaborador, por quaisquer espécie de marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas sigilosas e confidenciais.

Parágrafo Segundo. O presente Termo de Confidencialidade também deverá ser considerado uma informação confidencial desde a sua concepção e, portanto, deverá ser mantido em sigilo, senão mediante autorização expressa do Espaço Empresarial.

CLÁUSULA 2ª. O Membro e seus colaboradores obrigam-se a manter em estrito sigilo e confidencialidade todas as Informações Confidenciais às quais tiverem acesso durante o período de colaboração com o Espaço Empresarial, se abstendo de divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer propósito que não tenha sido previamente autorizado pelo Espaço Empresarial ou pelo Membro que forneceu a informação.

CLÁUSULA 3ª. O Membro empregará os mais elevados padrões de cuidado e zelo na proteção das informações confidenciais, adotando todas as medidas necessárias para evitar a sua divulgação não autorizada, com exceção da divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA 4ª. O Membro e seus colaboradores devem manter o dever de confidencialidade mesmo após o término do contrato de locação do Espaço Empresarial, por período indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. Havendo quebra da confidencialidade prevista no presente termo, será aplicada multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser paga pela parte infratora à outra parte lesada.

CLÁUSULA 6ª. O pagamento da multa prevista na CLÁUSULA 5ª não exonera a parte infratora do pagamento de eventual indenização por danos morais, danos materiais, lucros cessantes, ou qualquer outro prejuízo patrimonial ou moral que surja em decorrência deste descumprimento.

CLÁUSULA 7ª. Este Termo de Confidencialidade constitui o acordo integral entre as partes no que diz respeito ao assunto aqui tratado e substitui todos os entendimentos anteriores ou contemporâneos, escritos ou verbais, relacionados ao mesmo, entrando em vigor da data da assinatura do presente termo pelas partes.

CLÁUSULA 8ª. Qualquer modificação ou alteração deste Termo deverá ser feita por escrito e assinada por ambas as partes, somente se extinguindo através de novo termo.

CLÁUSULA 9ª. O Membro se declara ciente de que o presente Termo de Confidencialidade tem a mesma validade de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, caput e § 4º, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 10ª. As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas por mediação administrativa.

As previsões deste Termo de Confidencialidade visam estabelecer uma base sólida de confiança entre os Membros, bem como reforçam nosso compromisso com a comunidade no geral de preservar a integridade e a privacidade de informações que são trocadas presencialmente ou por telefone, dentro e fora das instalações do Espaço Empresarial.

E, por estarem justos e combinados, as PARTES celebram e assinam o presente instrumento, através de assinatura digital, para que surta seus efeitos jurídicos.

Palmas/TO, na data da assinatura eletrônica.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 07/05/2025 08:54:00 -03:00 

(LOCATÁRIO (A))



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YTJHG-YUZGS-B688Z-5N9UT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/05/2025 08:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 07/05/2025 08:54 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF ***.255.256-**) em 07/05/2025 09:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.126.81.77	Não disponível
Autenticação	leisson.cetea@indshsaude.org.br
Email verificado	
kPk0G2Qe1gJa4vQUvoWi7IVo6B2UcymUq9qejBDj9G0=	
SHA-256	

- ✓ Camila Lima dos Santos Machado (CPF ***.312.411-**) em 07/05/2025 09:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.126.81.77	Não disponível
Autenticação	
camila.bmtecnologia@gmail.com	
Email verificado	
/zLKXsKrcUStTvy1S0hDQB0ZVs/sMOJ4T4999+aTRY=	
SHA-256	

✓ Fernanda Brito Bandeira (CPF ***.966.102-**) em 07/05/2025 09:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.234.137.40	Lat: -10,179095 Long: -48,316345
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	
fbritobandeira@gmail.com	
Email verificado	
vqyO9DYTKemm/EcrzzSoZPvYCo05172wgyKU201sthA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/YTJHG-YUZGS-B688Z-5N9UT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[illegible]

 Prefeitura Municipal de Anápolis Secretaria Municipal da Fazenda www.anapolis.go.gov.br		Código de Autenticidade CEC03B6E7
--	--	---

 Cardoso Vigilancia e Seguranca Privada Ltda Grupo Cardoso Travessa Trajano Tavares, 34 - Setor Central CEP: 75.043-155 - Anápolis - GO Fone: (62)3098-5025 - Email: alfaflavio@hotmail.com CNPJ: 24.824.215/0001-95 - Inscrição Municipal: 80722	
---	---

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica					
Data de Emissão 04/08/2025 10:13:48	Exigibilidade ISS Exigível	Processo -	Número da Nota Fiscal 1758		
Data de Competência 04/08/2025	Número do RPS 1759	Série do RPS 8			Data Emissão do RPS 04/08/2025 00:00:00
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.notaanapolis.com.br/					

Dados do Tomador				
CPF/CNPJ 23.453.830/0030-04	Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		Insc. Municipal -	
Endereço QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO	Número S/N	Complemento CONJ 01 LOTE 08	Bairro PLANO DIRETOR SUL	
CEP 77.023-484	Cidade / UF Palmas / TO	Telefone (11)3672-5136	E-mail indsh.gov@indshsaude.org.br	

Descrição dos Serviços
SERVIÇOS PRESTADOS 3 VIGIA DESARMADO NOTURNO 12X36 (INCLUSO SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS) TOTAL R\$ 21.500,00 SERVIÇO DE JARDINAGEM R\$ 6.800,00 AUXILIARES DE LIMPEZA (COM TODO O MATERIAL PARA O TRABALHO) TECNICO EM ELETRICIDADE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL R\$ 50.000,00 (VALOR PROPORCIONAL REFERENTE DO DIA 15/07/2025 Á 31/07/2025 R\$ 30.293,33) VALOR TOTAL R\$ 51.793,33 ** PAGAMENTO VIA BOLETO **

Tributação - ISSQN				
Código Tributação Município 8011101 - 8011-1/01 - Atividades de vigilâ...	Item LC 116/2003 11.02 - Vigilância, segurança ou...	CNAE 8011-1/01 - Atividades de Vigilâ...		
Município Tributação ISS Palmas / TO	Alíquota 3,00%	Valor ISS R\$ 0,00	ISS Retido Sim	
Base de Cálculo R\$ 51.793,33	Dedução Base de Calculo R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ 0,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Valor Serviços R\$ 51.793,33

Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 5.697,27	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 1.553,80	Outras R\$ 0,00

Valor da Nota Fiscal			
Valor dos Serviços R\$ 51.793,33	Retenções R\$ 7.251,07	Descontos R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 44.542,26

Outras Informações
I-"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II-"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
 OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
 FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
 COM A PROPOSTA.
 PALMAS, 07/08/2025
 CETEA - INDSH
 Ketia Marçal
 Coord. Adm. Financeiro
 INDSH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO
 Nº 29010.000001/2025
 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
 INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.21.56
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS

AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0914-8 - PAC S GABRIEL DO OESTE MS

CONTA: 4.574-1

FAVORECIDO: CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIV

CPF/CNPJ: 24.824.215/0001-95

VALOR: R\$ 44.542,26

DEBITO EM: 05/08/2025

=====

DOCUMENTO: 080505

AUTENTICACAO SISBB: 3.1CE.A9F.570.D1C.CF5

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO

Nº: 0048

Data: 04/08/2025

1. DADOS DO CONTRATANTE:

- Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
- CNPJ: 23.453.830/0030-04
- Endereço: QUADRA ACSU SE 100, AVENIDA TEOTÔNIO SEGURADO – Palmas/TO – 77.023-484

2. DADOS DO CONTRATADO:

- Razão Social: CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA – GRUPO CARDOSO
- CNPJ: 24.824.215/0001-95
- Responsável Técnico: ALEXANDRE SILVESTRE MOURA ROCHA

3. CONTRATO DE REFERÊNCIA:

- Nº do Contrato: [não preenchido]

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início:

- Vigias desarmados noturnos: 01/07/2025
- Serviço de jardinagem: 15/07/2025
- Auxiliares de limpeza: 15/07/2025
- Técnico em eletricidade: 15/07/2025
- Auxiliar em manutenção: 15/07/2025

Término:

- Vigias desarmados noturnos: 31/07/2025
- Serviço de jardinagem: 31/07/2025
- Auxiliares de limpeza: 31/07/2025
- Técnico em eletricidade: 31/07/2025
- Auxiliar em manutenção: 31/07/2025

5. SERVIÇOS EXECUTADOS: [tabela descrita abaixo]

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA
PALMAS - 04/08/25
CETEA - INDSH
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

6. LOCAL DE EXECUÇÃO:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO –
INDSH – PALMAS/TO

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Os funcionários ainda estão sem uniforme.

8. RESPONSÁVEIS PELA VERIFICAÇÃO:**Prestador de Serviço:**

Cardoso Vigilância e Segurança Privada LTDA
ALEXANDRE SILVESTRE MOURA ROCHA
Cargo: Responsável Legal da Empresa

Contratante (Fiscal do Contrato):

KÉLIA
Cargo: Gestora

TABELA DE SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Vigia Desarmado Noturno	3	R\$ 7.166,66	R\$ 21.500,00
2	Serviço de Jardinagem	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
3	Auxiliares de Limpeza	3	[não informado]	R\$ 50.000,00
4	Técnico em Eletricidade	1	[não informado]	[não informado]
5	Auxiliar de Manutenção Predial	3	[não informado]	[não informado]

TOTAL GERAL: R\$ 78.300,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**Vigia Desarmado Noturno:**

- Rondas realizadas de hora em hora com fotos e filmagens do local
- Controle de acesso de funcionários terceirizados fora do horário de expediente
- Conferência de materiais para construção da obra
- Conferência de portas e janelas
- Todo serviço necessário para um bom desempenho do contrato

Serviço de Jardinagem:

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

- Manutenção no plantio das gramas
- Combate de pragas e insetos
- Rega do gramado

Auxiliar de Limpeza:

- Limpeza pós-obra
- Entrega de uniformes
- Entrega de equipamentos para limpeza
- Entrega de material para limpeza

Técnico de Manutenção e Auxiliar de Eletricista:

- Acompanhamento das instalações elétricas e hidráulicas
- Acompanhamento das instalações das divisórias
- Recebimento de ferramentas e máquinas para execução dos serviços contratados
- Apoio para compra de materiais e utensílios para o posto de serviço

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 23.453.830/0030-04, situada na Q Acsu Se 100 Avenida Teotônio Segurado, Conj 01 Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CARDOSO VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.824.215/0001-95, com sede na TV. Trajano Tavares, Nº 34, SL. 01, ST. Central, Anápolis/GO, neste ato representado por ALEXANDRE SILVESTRE MOURA ROCHA, RG Nº 5389762, portador do CPF Nº 045.073.651-20, doravante designada neste instrumento simplesmente como CONTRATADA ou CARDOSO.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço de vigilância, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente negócio jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação serviços de 3 (três) vigias desarmados noturnos 12x36, incluindo sábados, domingos e feriados, executado por empregado da CONTRATADA, devidamente qualificado e apto a exercer a atividade ora CONTRATADA, conforme dispõe o CBO 5173-30 da área delimitada e comprovadamente pertencente ao objeto deste contrato, bem como, de acordo com a legislação pertinente, prevista na Lei Federal 14.967 de 2024, Decreto 89056/83 e Portaria 18.974 de 07 de maio de 2024, além de outras que se aplicarem.



CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E LOCAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03	VIGIA DESARMADO NOTURNO 12X36 (INCLUSO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS)	R\$ 21.500,00

2.1 O contrato tem a vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser renovado pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

2.2 Os serviços ora contratados serão executados através de empregados da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir a substituição de todo e qualquer empregado que, a seu exclusivo critério, venha a apresentar conduta ou comportamento inconveniente ou incompatível com as normas morais, trabalhistas e de urbanidade, bem como aqueles que não atendam as normas e procedimentos da CONTRATANTE.

2.3 Os empregados da CONTRATADA exercerão suas atividades trajando uniformes por ela fornecidos e portando o "crachá" de identificação por ela subscrito, constando a razão social, o nome do empregado, número de registro na empresa (se houver), e função.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 O valor mensal dos serviços contratados bruto será de R\$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

3.1.1 De comum acordo as partes poderão alterar o cronograma de pagamento dos serviços prestados para que esses ocorram dentro do mês de referência dos serviços prestados.

3.2 No caso de rescisão contratual, e com a antecedência necessária apontada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar documento que comprove o pagamento integral de todas as obrigações trabalhistas, inclusive fiscais, relacionados ao contrato.



3.3 O pagamento deverá ser feito na conta bancária da CONTRATADA, dados bancários, Banco Sicredi, Agência: 0914, Conta: 04574-1, razão social: Cardoso Vigilancia, CNPJ nº 24.824.215/0001-95.

3.4 O envio do boleto será sempre acompanhado da Nota Fiscal de serviços pelo e-mail financeirogrupocardoso@gmail.com.

3.5 Ocorrendo de a CONTRATANTE não receber o boleto bancário até o primeiro dia útil de cada mês, deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA para a emissão da segunda via.

3.6 A CONTRATANTE só sujeitará aos encargos devidos se tiver recebido o boleto e não efetuado o pagamento no prazo.

3.6.1 O presente contrato não terá aumento, em nenhuma hipótese, no ano de 2025, ainda que ocorram as razões do item 3.7, de forma que eventuais correções não poderão se acumular para aplicação em 2026, de forma que eventuais correções não poderão ultrapassar o índice oficial de inflamação do período.

3.7 Não será repassado à CONTRATANTE os aumentos espontâneos concedidos pela CONTRATADA.

3.8 A base de cálculo para efeito de reajuste do que trata o item acima é o piso da categoria previsto na data de assinatura deste contrato, que deverá ser formalizado através de termo aditivo.

3.9 Caso ocorra qualquer modificação nas condições contratuais, por circunstâncias imprevisíveis e extraordinárias, as partes poderão efetuar os reajustes necessários, mediante demonstração dos encargos decorrentes e aceitação expressa da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e sociais, como por exemplo: salários, INSS, salário-família, FGTS, 13º. salário, férias, seguros, etc., enfim tudo que se relaciona ou venha relacionar-se com o emprego de todo o pessoal utilizado nos serviços, não possuindo a



CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas obrigações.

4.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - da categoria, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a Constituição Federal, especialmente no que se refere ao pagamento de adicionais devidos, horas intervalares quando da supressão total ou parcial do intervalo, horas extras, sem prejuízo de outras leis aplicáveis à categoria.

4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar para a CONTRATANTE, mensalmente, os comprovantes de pagamento das obrigações de FGTS, INSS e outras correlatas, relacionados aos profissionais utilizados na prestação dos serviços aqui pactuada, referentes ao mês anterior da prestação de serviço, sob pena de retenção do pagamento devido à CONTRATADA, enquanto não forem apresentados os referidos documentos.

4.3 A execução dos serviços ora contratados será supervisionada e dirigida pela CONTRATADA, de forma que o pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da prestação dos serviços ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

4.4 A CONTRATANTE caberá oferecer condições mínimas e necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como instalações adequadas, boa iluminação, água potável e acesso fácil a banheiros, bem como informar a CONTRATADA, por escrito, quanto às possíveis permanências de funcionários em horários fora de expediente normal e finais de semana.

4.5 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com uniformes, armas, munições, aparelhamento técnico, cursos de reciclagens, devendo cumprir os requisitos da Lei Federal n 14.967 e PORTARIA 18.974 de 07 de MAIO DE 2024.

4.6 Todos os empregados da CONTRATADA se apresentarão com boa aparência, devidamente uniformizados, equipados e portando crachá de identificação com a logomarca da CONTRATADA.

4.7 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, obedecerá às seguintes características, obrigatoriamente:

4.8 A CONTRATADA, obriga-se a afastar, *incontinente* dos serviços, não mais



utilizando seus préstimos nas tarefas objeto deste contrato, qualquer de seu preposto ou empregado, cuja permanência ou conduta seja julgada inconveniente ou irregular, também à critério da CONTRATANTE que, nesse sentido, fará a comunicação à CONTRATADA.

4.8.1 Todos os objetos achados nas dependências do estabelecimento da CONTRATANTE deverão ser entregues ao seu preposto que deverá informar imediatamente à CONTRATANTE que, oportunamente, os devolverá a quem de direito.

4.8.2 A CONTRATANTE comunicará toda e qualquer alteração, anormalidade ou iminência percebida, em relação à equipe terceirizada, ao preposto da CONTRATADA que tomará as devidas providências, abstendo-se a CONTRATANTE de tratar diretamente com a equipe.

4.8.3 Tratando-se de situação importante, necessária e urgente, a CONTRATANTE poderá dirigir-se à equipe diretamente, sem prejuízo de comunicar à CONTRATADA.

4.8.4 Os empregados lotados nos postos de serviços da CONTRATANTE receberão ordens diretamente da CONTRATADA, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, desde que estas estejam em alinhamento com as recomendações contratuais internas da CONTRATANTE.

4.8.5 Fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar as retenções dos pagamentos devidos à CONTRATADA, relacionadas aos tributos e encargos incidentes sobre os serviços prestados.

4.8.6 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a carga horária prevista contratualmente, responsabilizando-se pela reposição imediata de qualquer empregado por ela disponibilizando que deixe de comparecer ao serviço, ainda que por motivo justificado, mediante comunicação prévia ou imediata pela CONTRATANTE.

4.9 Caso a CONTRATADA não realize a reposição imediata do profissional ausente, será aplicado desconto em dobre sobre o valor correspondente à diária daquele colaborador, calculando com base na proposta comercial apresentada, a ser deduzido do valor da remuneração contratual.



4.10 Reiteradas faltas poderão acarretar na rescisão deste instrumento, inclusive sem necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Fica esclarecido que a CONTRATANTE compreende que a CONTRATADA é empresa especializada em mão de obra e que na busca e treinamento de seus funcionários emprega substanciais recursos para seleção e aprimoramento destes.

5.2 Os comprovantes de treinamentos, cursos e aperfeiçoamento dos agentes da CONTRATADA, lotados no posto da CONTRATANTE, deverão ser apresentados à CONTRATANTE sempre que concluídos.

5.3 A CONTRATADA realizará vistoria do local para avaliação das providências a serem adotadas, nos limites legais, uma vez que o serviço prestado pela CONTRATADA é uma atividade de meio e não de resultados.

5.4 Embora não preste serviço com garantia de resultado, a CONTRATADA poderá ser responsabilizada por perda ou dano para o qual concorreu com dolo ou culpa.

5.5 A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com uniformes, armas, munições, aparelhamento técnico, cursos de reciclagens, devendo cumprir os requisitos da Lei Federal 14.967/2024, bem como aqueles previstos nas legislações correlatas, como o Decreto 89.056/83 e Portaria 18.974/2024.

5.6 A CONTRATADA deverá cumprir os preceitos legais pertinentes à segurança e higiene do trabalho, notadamente pelo uso obrigatório de EPI's, sob pena de suspensão ou rescisão contratual.

5.6.1 A CONTRATADA deve oferecer amparo e proteção adequados aos agentes em razão do risco inerente a toda função desempenhada.

5.7 A CONTRATADA declara, ainda, que possui e cumpre o disposto nos programas PGR e PCMSO quando aplicáveis.

5.8 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer



danos pessoais e materiais causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou TERCEIROS na execução dos serviços objeto deste contrato. Resguardado o direito regressivo pela CONTRATANTE, este poderá descontar em faturas ou outro modo de cobrança que achar pertinente, os valores que porventura venha ser condenado e responsabilizado em indenizações, reparos, reclamações trabalhistas ou qualquer outro tipo de ação judicial ou administrativa.

5.9 A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, comprovantes de pagamentos de outras despesas, recibos de pagamento de salário com discriminação de verbas e variáveis pagas, folhas de ponto, cópia da ficha de entrega de EPI'S, cópia de carteira de trabalho, ficha de registros, recibos de pagamentos de verbas rescisórias e outros documentos pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E MORA NO PAGAMENTO

6.1 Caberá às partes o direito de rescindir o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando for verificado um dos seguintes casos:

6.1.1 Não cumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes;

6.1.2 Recuperação Judicial, estado de insolvência pública ou notória e comprovada, ou liquidação judicial de qualquer das partes CONTRATANTES;

6.1.3 O presente contrato também poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação à outra por escrito e com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos**;

6.1.4 Manter-se a parte CONTRATADA em situação de débito, mora ou inadimplência recorrente, débito elevado ou que gerem riscos ao Contrato, seja a que título for, mas sobretudo débito fiscal e trabalhista.

6.2 Ocorrendo eventual infração a qualquer das cláusulas do presente contrato, porém sanável, a parte infratora será notificada para que, em prazo razoável, providencie a regularização, sem prejuízo da opção pela rescisão.

6.3 Caso não seja cumprido o prazo citado no inciso 7.1.3 acima, a parte que descumpriu incorrerá em multa no valor de uma mensalidade deste contrato, sem



prejuízo de demais sanções legais.

6.4 A ausência do pagamento de qualquer obrigação estabelecida neste contrato implicará na cobrança de seu valor prontamente corrigido, nos termos deste contrato e de lei, com o acréscimo das seguintes penalidades:

6.4.1 A atualização *pro rata die*, no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e o dia do efetivo pagamento;

6.4.2 Juros de mora de 5% (cinco por cento) ao mês, mais correção monetária, calculado sobre o valor do (s) débitos (s) em atraso e prontamente atualizado (s) nos critérios deste contrato;

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) ao mês sobre a somatória do valor do(s) débitos e/ou obrigação (ões)/ contratuais em atraso;

6.4.4 Despesas com cobranças, notificações administrativas e cartorárias e custas processuais, quando for necessária.

6.4.5 Este contrato e ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 (Processo nº 2024/30551/000144). Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIMITES CONTRATUAIS E RESPONSABILIDADES

7.1 Em nenhum caso e para nenhum efeito poderá a CONTRATADA ser havida como empresa seguradora e dela não se exigirá ressarcimentos por quaisquer danos ou prejuízos sofridos.

7.1.1 Fica plenamente ciente a CONTRATANTE que não é objeto do presente



contrato o ressarcimento por eventuais sinistros e que tal atividade deverá ser CONTRATADA pela CONTRATANTE junto a empresa seguradora, por meio de apólice e dos procedimentos pertinentes, em contrato distinto deste.

7.2 A CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA não pode garantir a completa eliminação de riscos ou a efetiva prevenção de eventos danosos à segurança e ao patrimônio da CONTRATANTE, tais como furtos, roubos, depredações, invasões e/ou quaisquer de suas consequências mediante a execução adequada dos serviços contratados.

7.3 Fica entendido pela CONTRATANTE que a obrigação e o comprometimento da CONTRATADA se referem ao empenho de todos os esforços no sentido de atuar preventivamente, aumentando assim o controle de fluxo do local da prestação de serviços e, dentro do escopo do presente contrato, reduzindo consequentemente os riscos existentes.

7.4 Por conseguinte, quaisquer ressarcimentos por eventuais sinistros ocorridos (tais como furtos, roubos, depredações, invasões e/ou suas consequências), apesar da prestação dos serviços da CONTRATADA, não podem ser dela (CONTRATADA) exigidos.

7.5 Fica estabelecido ainda que, eventual dever de indenizar, por parte da CONTRATADA, se limitará a eventuais danos, devidamente comprovados por meio de apuração pelas partes (CONTRATANTE e CONTRATADA), causados em decorrência de dolo ou culpa, de algum de seus empregados ou prepostos, na proporção em que sua conduta houver provocado o referido dano.

7.6 Cada parte será exclusivamente responsável pelas obrigações assumidas neste contrato, não havendo, entre elas, qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive frente a terceiros. A CONTRATADA reconhece ser única responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras decorrentes da relação com seus empregados, respondendo integralmente por eventuais reclamações, indenizações ou encargos, ainda que a CONTRATANTE venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.



7.7 Ocorrendo a responsabilização de qualquer das partes perante a terceiros por obrigações da outra parte (assim entendidas as condições pactuadas neste instrumento), caberá à parte responsabilizada o direito de regresso contra quem tinha a obrigação.

7.8 Caso fique caracterizada a má-fé, leniência, desídia, negligência ou qualquer conduta que tenha contribuído diretamente para a responsabilização de uma das partes, o direito de regresso previsto neste contrato ficará limitado à efetiva responsabilidade contratual e legalmente atribuída à parte causadora do dano. Da mesma forma, a ocorrência de tais condutas que comprometem o pleno exercício do direito de defesa da parte responsabilizada prejudicará ou limitará o exercício do direito de regresso.

7.8.1. Em caso de ajuizamento de Reclamatória Trabalhista em face da CONTRATANTE, decorrente de obrigação atribuída à CONTRATADA, a CONTRATANTE compromete-se a comunicá-la tão logo tome ciência da citação, para que esta possa adotar as providências necessárias à sua defesa. O eventual descumprimento desta obrigação não afastará o direito de regresso da CONTRATANTE, salvo se ficar comprovado que a ausência de comunicação comprometeu efetivamente a defesa da CONTRATADA no processo.

7.8.2 Na hipótese de qualquer das disposições previstas neste contrato virem a ser declaradas ilegais, inválidas ou inexecutáveis, as disposições remanescentes não serão afetadas, permanecendo em plena vigência e aplicação.

7.8.3 Ocorrendo a hipótese aqui prevista, as Partes se obrigam, desde já, a buscar uma disposição que a substitua e que atenda aos objetivos da disposição considerada ilegal, inválida ou inexecutável, sem prejuízo da faculdade de a parte adimplente rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS OBRIGAÇÕES

8. Fica pactuado que, em todas as fases contratuais, as CONTRATANTES não praticarão qualquer conduta contrária à lealdade e à boa-fé contratual, considerando como tal as práticas aviltadoras das normas de Direito, incluindo-se nestas as concorrenciais, constantes no Código Civil, na legislação esparsa, na Jurisprudência, bem como, nos costumes comerciais.



8.1 Fica estipulado que a infração a este dispositivo citado no parágrafo acima implicará no pagamento de multa correspondente a uma mensalidade do presente contrato, além das sanções previstas na legislação pertinente.

8.2 Para todos os fins deste contrato, a CONTRATADA é considerada autônoma e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não serão consideradas representantes ou empregados da CONTRATANTE.

8.3 O presente contrato não gera vínculo empregatício entre os funcionários e prepostos da CONTRATADA com a CONTRATANTE.

8.4 Não valerá como novação, ou ainda como renúncia ao direito, que o presente Contrato assegure ao CONTRATANTE a tolerância, de sua parte, eventuais infrações às cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.

8.5 A abstenção no exercício de qualquer direito ou prerrogativas decorrentes do CONTRATO ou da lei não importará em sua renúncia, tampouco em novação ou alteração tácita, ficando impedidas assim, as partes, de invocar tal fato, ato ou omissão como precedente para a repetição do ato porventura tolerado.

8.6 A CONTRATADA fica proibida de emitir título cambial ou cambiariforme com base nos créditos decorrentes deste contrato.

8.7 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir à outra empresa, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

8.8 O presente contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores.

8.9 Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das existentes e as soluções dadas aos casos omissos serão consignadas em aditivo formal, que passará a fazer parte integrante deste contrato.

8.10 A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.

8.11 A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para



efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

9. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

9.1. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

9.2. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

9.3. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD).

9.4. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para



elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

9.5. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

9.6. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

9.7. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

10. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

10.1. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da



assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

10.2. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

10.3 O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

10.4 Reiteramos as observações de praxe no sentido de que:

- a) É imprescindível que o administrador exija, envie à sede e ao Jurídico e mantenha em arquivo os documentos e certidões negativas, pois somente eles permitem aferir a regularidade fiscal da pessoa jurídica que se pretende contratar.
- b) A assinatura do diretor administrativo da filial em TODOS os contratos como testemunha é obrigatória e ela não é suprida pelo visto no formulário de “resumo de contrato”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Fica desde já acordado o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro por mais privilegiado que possa parecer.

Estando assim justas e CONTRATADAS, assinam as nomeadas partes o presente contrato, em 02 (duas) vias impressas idênticas, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 05/06/2025 14:25:41 -03:00





CONTRATADA:

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Silvestre Moura Rocha
CPF: ***.073.651-**
Data: 05/06/2025 22:42:15 -03:00

DigiForte

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
Data: 06/06/2025 08:59:02 -03:00

DigiForte

Assinado eletronicamente por:
Iria Ramos Pimentel rocha
CPF: ***.124.301-**
Data: 05/06/2025 22:45:04 -03:00

DigiForte



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3FVKM-6E6NE-7CQBN-SDLZ3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 05/06/2025 14:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Alexandre Silvestre Moura Rocha (CPF ***.073.651-**) em 05/06/2025 22:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.75.49.14	Lat: -16,380315 Long: -48,974519
	Precisão: 6 (metros)
Autenticação	alexandre.s.rocha@hotmail.com
Email verificado	
1DY8kxJ+Ni9KE5ENd6ZJaB9n5AoLL/dLdoYDLI9ur00=	
SHA-256	

- ✓ Iria Ramos Pimentel rocha (CPF ***.124.301-**) em 05/06/2025 22:45 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.75.49.14	Lat: -16,380315	Long: -48,974519
	Precisão: 6 (metros)	
Autenticação		
Iriaramospimentelrocha@gmail.com		
Email verificado		
flmoXT8/oAEbAn1JPbe6kVfaqSDsCh2+LXI/l3ypQjg=		
SHA-256		

✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF ***.255.256-**) em 06/06/2025 08:59 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
177.126.81.77	Não disponível	
Autenticação		
leisson.cetea@indshsaude.org.br		
Email verificado		
ZTDvUutP1GoPgg7JmcyBolfu4CuIKMKkydaM4wx7AS0=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/3FVKM-6E6NE-7CQBN-SDLZ3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CETEA – 015.2025

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH, CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 23.453.830/0030-04, situada na Q Acsu Se 100 Avenida Teotônio Segurado, Conj 01 Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CARDOSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E PORTARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.944.794/0001-75, com sede na TV. Trajano Tavares, Nº 34, SL. 01, ST. Central, Anápolis/GO, neste ato representado por ALEXANDRE SILVESTRE MOURA ROCHA, RG Nº 5389762, portador do CPF Nº 045.073.651-20, doravante designada neste instrumento simplesmente como CONTRATADA ou CARDOSO.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviço de vigilância, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente negócio jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato é a prestação serviços de jardinagem, auxiliares de limpeza, técnico em eletricidade e auxiliar de manutenção predial de segunda à sábado, executado por empregado da CONTRATADA, devidamente qualificado e apto a exercer a atividade ora CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO E LOCAL

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	SERVIÇO DE JARDINAGEM	R\$ 6.800,00
02	03	AUXILIARES DE LIMPEZA (COM TODO O MATERIAL PARA O TRABALHO)	R\$ 50.000,00
03	01	TECNICO EM ELETRICIDADE	
04	01	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	



2.1 O contrato tem a vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser renovado pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

2.2 Os serviços ora contratados serão executados através de empregados da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir a substituição de todo e qualquer empregado que, a seu exclusivo critério, venha a apresentar conduta ou comportamento inconveniente ou incompatível com as normas morais, trabalhistas e de urbanidade, bem como aqueles que não atendam as normas e procedimentos da CONTRATANTE.

2.3 Os empregados da CONTRATADA exercerão suas atividades trajando uniformes por ela fornecidos e portando o "crachá" de identificação por ela subscrito, constando a razão social, o nome do empregado, número de registro na empresa (se houver), e função.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 O valor mensal dos serviços contratados bruto será de R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços.

3.1.1 De comum acordo as partes poderão alterar o cronograma de pagamento dos serviços prestados para que esses ocorram dentro do mês de referência dos serviços prestados.

3.2 No caso de rescisão contratual, e com a antecedência necessária apontada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar documento que comprove o pagamento integral de todas as obrigações trabalhistas, inclusive fiscais, relacionados ao contrato.

3.3 O pagamento deverá ser feito na conta bancária da CONTRATADA, dados bancários, Banco Sicredi, Agência: 0914, Conta: 35906-9, Razão Social: Cardoso Servicos Terceirizados e Portaria Ltda, CNPJ: 31.944.794/0001-75.

3.4 O envio do boleto será sempre acompanhado da Nota Fiscal de serviços pelo e-mail empresarial.grupocardoso@gmail.com.

3.5 Ocorrendo de a CONTRATANTE não receber o boleto bancário até o primeiro dia útil de cada mês, deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA para a emissão da



segunda via.

3.6 A CONTRATANTE só sujeitará aos encargos devidos se tiver recebido o boleto e não efetuado o pagamento no prazo.

3.6.1 O presente contrato não terá aumento, em nenhuma hipótese, no ano de 2025, ainda que ocorram as razões do item 3.7, de forma que eventuais correções não poderão se acumular para aplicação em 2026, de forma que eventuais correções não poderão ultrapassar o índice oficial de inflação do período.

3.7 Não será repassado à CONTRATANTE os aumentos espontâneos concedidos pela CONTRATADA.

3.8 A base de cálculo para efeito de reajuste do que trata o item acima é o piso da categoria previsto na data de assinatura deste contrato, que deverá ser formalizado através de termo aditivo.

3.9 Caso ocorra qualquer modificação nas condições contratuais, por circunstâncias imprevisíveis e extraordinárias, as partes poderão efetuar os reajustes necessários, mediante demonstração dos encargos decorrentes e aceitação expressa da outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e sociais, como por exemplo: salários, INSS, salário-família, FGTS, 13º. salário, férias, seguros, etc., enfim tudo que se relaciona ou venha relacionar-se com o emprego de todo o pessoal utilizado nos serviços, não possuindo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo não cumprimento dessas obrigações.

4.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - da categoria, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a Constituição Federal, especialmente no que se refere ao pagamento de adicionais devidos, horas intervalares quando da supressão total ou parcial do intervalo, horas extras, sem prejuízo de outras leis aplicáveis à categoria.

4.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar para a CONTRATANTE, mensalmente, os comprovantes de pagamento das obrigações de FGTS, INSS e outras correlatas, relacionados aos profissionais utilizados na prestação dos serviços aqui pactuada,



referentes ao mês anterior da prestação de serviço, sob pena de retenção do pagamento devido à CONTRATADA, enquanto não forem apresentados os referidos documentos.

4.3 A execução dos serviços ora contratados será supervisionada e dirigida pela CONTRATADA, de forma que o pagamento dos tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da prestação dos serviços ficam sob responsabilidade da CONTRATADA.

4.4 A CONTRATANTE caberá oferecer condições mínimas e necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como instalações adequadas, boa iluminação, água potável e acesso fácil a banheiros, bem como informar a CONTRATADA, por escrito, quanto às possíveis permanências de funcionários em horários fora de expediente normal e finais de semana.

4.5 Todos os empregados da CONTRATADA se apresentarão com boa aparência, devidamente uniformizados, equipados e portando crachá de identificação com a logomarca da CONTRATADA.

4.6 A execução dos serviços, objeto do presente contrato, obedecerá às seguintes características, obrigatoriamente:

4.7 A CONTRATADA, obriga-se a afastar, *incontinente* dos serviços, não mais utilizando seus préstimos nas tarefas objeto deste contrato, qualquer de seu preposto ou empregado, cuja permanência ou conduta seja julgada inconveniente ou irregular, também à critério da CONTRATANTE que, nesse sentido, fará a comunicação à CONTRATADA.

4.7.1 Todos os objetos achados nas dependências do estabelecimento da CONTRATANTE deverão ser entregues ao seu preposto que deverá informar imediatamente à CONTRATANTE que, oportunamente, os devolverá a quem de direito.

4.7.2 A CONTRATANTE comunicará toda e qualquer alteração, anormalidade ou iminência percebida, em relação à equipe terceirizada, ao preposto da CONTRATADA que tomará as devidas providências, abstendo-se a CONTRATANTE de tratar diretamente com a equipe.

4.7.3 Tratando-se de situação importante, necessária e urgente, a CONTRATANTE poderá dirigir-se à equipe diretamente, sem prejuízo de comunicar à CONTRATADA.



4.7.4 Os empregados lotados nos postos de serviços da CONTRATANTE receberão ordens diretamente da CONTRATADA, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, desde que estas estejam em alinhamento com as recomendações contratuais internas da CONTRATANTE.

4.7.5 Fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar as retenções dos pagamentos devidos à CONTRATADA, relacionadas aos tributos e encargos incidentes sobre os serviços prestados.

4.7.6 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a carga horária prevista contratualmente, responsabilizando-se pela reposição imediata de qualquer empregado por ela disponibilizando que deixe de comparecer ao serviço, ainda que por motivo justificado, mediante comunicação prévia ou imediata pela CONTRATANTE.

4.8 Caso a CONTRATADA não realize a reposição imediata do profissional ausente, será aplicado desconto em dobro sobre o valor correspondente à diária daquele colaborador, calculando com base na proposta comercial apresentada, a ser deduzido do valor da remuneração contratual.

4.9 Reiteradas faltas poderão acarretar na rescisão deste instrumento, inclusive sem necessidade de aviso prévio.

CLÁUSULA QUINTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 Fica esclarecido que a CONTRATANTE compreende que a CONTRATADA é empresa especializada em mão de obra e que na busca e treinamento de seus funcionários emprega substanciais recursos para seleção e aprimoramento destes.

5.2 Os comprovantes de treinamentos, cursos e aperfeiçoamento dos agentes da CONTRATADA, lotados no posto da CONTRATANTE, deverão ser apresentados à CONTRATANTE sempre que concluídos.

5.3 A CONTRATADA realizará vistoria do local para avaliação das providências a serem adotadas, nos limites legais, uma vez que o serviço prestado pela CONTRATADA é uma atividade de meio e não de resultados.

5.4 Embora não preste serviço com garantia de resultado, a CONTRATADA poderá ser responsabilizada por perda ou dano para o qual concorreu com dolo ou culpa.

5.5 A CONTRATADA deverá cumprir os preceitos legais pertinentes à segurança e



higiene do trabalho, notadamente pelo uso obrigatório de EPI's, sob pena de suspensão ou rescisão contratual.

5.6 A CONTRATADA declara, ainda, que possui e cumpre o disposto nos programas PGR e PCMSO quando aplicáveis.

5.7 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou TERCEIROS na execução dos serviços objeto deste contrato. Resguardado o direito regressivo pela CONTRATANTE, este poderá descontar em faturas ou outro modo de cobrança que achar pertinente, os valores que porventura venha ser condenado e responsabilizado em indenizações, reparos, reclamações trabalhistas ou qualquer outro tipo de ação judicial ou administrativa.

5.8 A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, comprovantes de pagamentos de outras despesas, recibos de pagamento de salário com discriminação de verbas e variáveis pagas, folhas de ponto, cópia da ficha de entrega de EPI'S, cópia de carteira de trabalho, ficha de registros, recibos de pagamentos de verbas rescisórias e outros documentos pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO E MORA NO PAGAMENTO

6.1 Caberá às partes o direito de rescindir o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando for verificado um dos seguintes casos:

6.1.1 Não cumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes;

6.1.2 Recuperação Judicial, estado de insolvência pública ou notória e comprovada, ou liquidação judicial de qualquer das partes CONTRATANTES;

6.1.3 O presente contrato também poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação à outra por escrito e com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos**;

6.1.4 Manter-se a parte CONTRATADA em situação de débito, mora ou inadimplência recorrente, débito elevado ou que gerem riscos ao Contrato, seja a que título for, mas sobretudo débito fiscal e trabalhista.

6.2 Ocorrendo eventual infração a qualquer das cláusulas do presente contrato, porém



sanável, a parte infratora será notificada para que, em prazo razoável, providencie a regularização, sem prejuízo da opção pela rescisão.

6.3 Caso não seja cumprido o prazo citado no inciso 7.1.3 acima, a parte que descumpriu incorrerá em multa no valor de uma mensalidade deste contrato, sem prejuízo de demais sanções legais.

6.4 A ausência do pagamento de qualquer obrigação estabelecida neste contrato implicará na cobrança de seu valor prontamente corrigido, nos termos deste contrato e das leis, com acréscimos das seguintes penalidades:

6.4.1 A atualização *pro rata die*, no período compreendido entre a data do vencimento da obrigação e o dia do efetivo pagamento;

6.4.2 Juros de mora de 5% (cinco por cento) ao mês, mais correção monetária, calculado sobre o valor do (s) débitos (s) em atraso e prontamente atualizado (s) nos critérios deste contrato;

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) ao mês sobre a somatória do valor do(s) débitos e/ou obrigação (ões)/ contratuais em atraso;

6.4.4 Despesas com cobranças, notificações administrativas e cartorárias e custas processuais, quando for necessária.

6.4.5 Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 (Processo nº 2024/30551/000144). Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIMITES CONTRATUAIS E RESPONSABILIDADES

7.1 Em nenhum caso e para nenhum efeito poderá a CONTRATADA ser havida como empresa seguradora e dela não se exigirá ressarcimentos por quaisquer danos ou prejuízos sofridos.



7.1.1 Fica plenamente ciente a CONTRATANTE que não é objeto do presente contrato o ressarcimento por eventuais sinistros e que tal atividade deverá ser CONTRATADA pela CONTRATANTE junto a empresa seguradora, por meio de apólice e dos procedimentos pertinentes, em contrato distinto deste.

7.2 A CONTRATANTE reconhece que a CONTRATADA não pode garantir a completa eliminação de riscos ou a efetiva prevenção de eventos danosos à segurança e ao patrimônio da CONTRATANTE, tais como furtos, roubos, depredações, invasões e/ou quaisquer de suas consequências mediante a execução adequada dos serviços contratados.

7.3 Fica entendido pela CONTRATANTE que a obrigação e o comprometimento da CONTRATADA se referem ao empenho de todos os esforços no sentido de atuar preventivamente, aumentando assim o controle de fluxo do local da prestação de serviços e, dentro do escopo do presente contrato, reduzindo consequentemente os riscos existentes.

7.4 Por conseguinte, quaisquer ressarcimentos por eventuais sinistros ocorridos (tais como furtos, roubos, depredações, invasões e/ou suas consequências), apesar da prestação dos serviços da CONTRATADA, não podem ser dela (CONTRATADA) exigidos.

7.5 Fica estabelecido ainda que, eventual dever de indenizar, por parte da CONTRATADA, se limitará a eventuais danos, devidamente comprovados por meio de apuração pelas partes (CONTRATANTE e CONTRATADA), causados em decorrência de dolo ou culpa, de algum de seus empregados ou prepostos, na proporção em que sua conduta houver provocado o referido dano.

7.6 Cada parte será exclusivamente responsável pelas obrigações assumidas neste contrato, não havendo, entre elas, qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive frente a terceiros. A CONTRATADA reconhece ser única responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras decorrentes da relação com seus empregados, respondendo integralmente por eventuais reclamações, indenizações ou encargos, ainda que a CONTRATANTE venha a ser acionada judicial ou extrajudicialmente.



7.7 Ocorrendo a responsabilização de qualquer das partes perante a terceiros por obrigações da outra parte (assim entendidas as condições pactuadas neste instrumento), caberá à parte responsabilizada o direito de regresso contra quem tinha a obrigação.

7.8 Caso fique caracterizada a má-fé, leniência, desídia, negligência ou qualquer conduta que tenha contribuído diretamente para a responsabilização de uma das partes, o direito de regresso previsto neste contrato ficará limitado à efetiva responsabilidade contratual e legalmente atribuída à parte causadora do dano. Da mesma forma, a ocorrência de tais condutas que comprometem o pleno exercício do direito de defesa da parte responsabilizada prejudicará ou limitará o exercício do direito de regresso.

7.8.1. Em caso de ajuizamento de Reclamatória Trabalhista em face da CONTRATANTE, decorrente de obrigação atribuída à CONTRATADA, a CONTRATANTE compromete-se a comunicá-la tão logo tome ciência da citação, para que esta possa adotar as providências necessárias à sua defesa. O eventual descumprimento desta obrigação não afastará o direito de regresso da CONTRATANTE, salvo se ficar comprovado que a ausência de comunicação comprometeu efetivamente a defesa da CONTRATADA no processo.

7.8.2 Na hipótese de qualquer das disposições previstas neste contrato virem a ser declaradas ilegais, inválidas ou inexecutáveis, as disposições remanescentes não serão afetadas, permanecendo em plena vigência e aplicação.

7.8.3 Ocorrendo a hipótese aqui prevista, as Partes se obrigam, desde já, a buscar uma disposição que a substitua e que atenda aos objetivos da disposição considerada ilegal, inválida ou inexecutável, sem prejuízo da faculdade de a parte adimplente rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS OBRIGAÇÕES

8. Fica pactuado que, em todas as fases contratuais, as CONTRATANTES não praticarão qualquer conduta contrária à lealdade e à boa-fé contratual, considerando como tal as práticas aviltadoras das normas de Direito, incluindo-se nestas as concorrenciais, constantes no Código Civil, na legislação esparsa, na Jurisprudência, bem como, nos costumes comerciais.



- 8.1** Fica estipulado que a infração a este dispositivo citado no parágrafo acima implicará no pagamento de multa correspondente a uma mensalidade do presente contrato, além das sanções previstas na legislação pertinente.
- 8.2** Para todos os fins deste contrato, a CONTRATADA é considerada autônoma e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não serão consideradas representantes ou empregados da CONTRATANTE.
- 8.3** O presente contrato não gera vínculo empregatício entre os funcionários e prepostos da CONTRATADA com a CONTRATANTE.
- 8.4** Não valerá como novação, ou ainda como renúncia ao direito, que o presente Contrato assegure ao CONTRATANTE a tolerância, de sua parte, eventuais infrações às cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.
- 8.5** A abstenção no exercício de qualquer direito ou prerrogativas decorrentes do CONTRATO ou da lei não importará em sua renúncia, tampouco em novação ou alteração tácita, ficando impedidas assim, as partes, de invocar tal fato, ato ou omissão como precedente para a repetição do ato porventura tolerado.
- 8.6** A CONTRATADA fica proibida de emitir título cambial ou cambiariforme com base nos créditos decorrentes deste contrato.
- 8.7** É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir à outra empresa, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.
- 8.8** O presente contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores.
- 8.9** Eventuais inclusões de outras cláusulas, exclusões ou alterações das existentes e as soluções dadas aos casos omissos serão consignadas em aditivo formal, que passará a fazer parte integrante deste contrato.
- 8.10** A CONTRATADA fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.
- 8.11** A CONTRATADA declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para



efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com a CONTRATANTE. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para a CONTRATANTE consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da CONTRATADA, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

CLÁUSULA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

9. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei.

9.1. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

9.2. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

9.3. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD).

9.4. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de



qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

9.5. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

9.6. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

9.7. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal no 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

10. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.

10.1. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.

10.2. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.

10.3 O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos



dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

10.4 Reiteramos as observações de praxe no sentido de que:

- a) É imprescindível que o administrador exija, envie à sede e ao Jurídico e mantenha em arquivo os documentos e certidões negativas, pois somente eles permitem aferir a regularidade fiscal da pessoa jurídica que se pretende contratar.
- b) A assinatura do diretor administrativo da filial em TODOS os contratos como testemunha é obrigatória e ela não é suprida pelo visto no formulário de “resumo de contrato”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Fica desde já acordado o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando-se desde já a qualquer outro por mais privilegiado que possa parecer.

Estando assim justas e CONTRATADAS, assinam as nomeadas partes o presente contrato, em 02 (duas) vias impressas idênticas, para o mesmo efeito, perante as testemunhasabaixo.

Palmas/TO, 21 de Julho de 2025.

CONTRATADA:

Assinado eletronicamente por:
Alexandre Silvestre Moura Rocha
CPF: 045.073.651-20
Data: 19/09/2025 17:35:19 -03:00

DigiForte

CONTRATANTE:

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: 171.893.228-68
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 19/09/2025 18:03:11 -03:00

DigiForte

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: 060.255.256-76
Data: 23/09/2025 11:22:39 -03:00

DigiForte



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DJJX3-G8TZ5-HHA6U-PU2UY

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Alexandre Silvestre Moura Rocha (CPF 045.073.651-20) em 19/09/2025 17:35 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.173.224.251	Lat: -8,122963 Long: -34,901196
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	alexandrealphaseg@gmail.com
Email verificado	
F5+5PoLPE0EXoUQepglhQ2mRP/uhP87dfEg53+Atprw=	
SHA-256	

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF 171.893.228-68) em 19/09/2025 18:03 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF 060.255.256-76) em 23/09/2025 11:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.121.224.238	Não disponível
Autenticação	leisson.cetea@indshsaude.org.br
Email verificado	
PydrVtPYyA3dBUH7UIC/12QjikDOC0PU58P7Api7D5M=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/DJJX3-G8TZ5-HHA6U-PU2UY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

05/08/2025



DATA	DESCRIÇÃO		VALOR	TÍTULO
05/08/2025	LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	PAGAMENTO REF. A LOCAÇÃO DO CARRO ADMINISTRATIVO - NF: 80192	R\$ 4.163,75	
TOTAL GERAL			R\$ 4.163,75	

Coordenação

Kélia Marçal

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro

Diretor Executivo

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

LUNES
TOUR
VIAGENS E TURISMO

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 63.058.606/0001-06
RUA TITO - NR 450 - CONJ 73
CADASTUR: 26.021791.10.0001-3
Fone: (11) 3879-8649
E-Mail: lunestour@lunestour.com.br
Home Page: www.lunestour.com.br

Inscr. Mun: 9.779.951-3
Cep: 05051000, SÃO PAULO, SP, Brasil
Iata: 57504495
Fax: (11) 3879-8649
Inscr. Est.: ISENTA

FT00080192 - Página 1 de 2

Nº Fatura Duplicata	Valor Fatura/ Duplicata [R\$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	Para uso da Inst. Financeira
FT00080192	4.163,75	22/07/2025	05/08/2025	
Encargos p/dia de R\$ 1.39 após 05/08/2025 Multa de R\$ 83.28 após 05/08/2025				
Pagador: 012136 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH A/C.: LEISSON PINHEIRO				
Endereço: ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO. - CONJ 01 LOTE 08				
Bairro: PLANO DIRETOR SUL		Cidade: PALMAS	Tocantins	77023-484
Fones(s): (63)TELEFONE (11) 3672-5 Fax: (63)				
Cobrança: ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO. - CONJ 01 LOTE 08				
Bairro: PLANO DIRETOR SUL		Cidade: PALMAS	Tocantins	77023-484
CNPJ: 23.453.830/0030-04		Inscrição:		
Praca de pagamento: Impresso em 22/07/2025 18:30:11				
Valor por extenso	Quatro Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Cinco centavos*****			
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.				
Aceite: Data: / /				

341 - 7	Banco Itaú S.A	Recibo do Pagador			
Nosso Número 109/00009277-3	Espécie R\$	Carteira 109	Aceite N	Espécie Doc. DM	Agência/Código Beneficiário 0383/19704-3

Autenticação Mecânica



Banco Itaú S.A

341-7

34191.09008 00927.730382 31970.430000 2 11640000416375

Local do Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ. APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ.					Vencimento 05/08/2025
Beneficiário LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA RUA TITO - NR 450 - CONJ 73, VILA ROMANA, SÃO PAULO - SP, 05051000 - 63.058.606/0001-06					Agência/Código Beneficiário 0383/19704-3
Data do Documento 22/07/2025	Num. do Documento FT00080192	Espécie Docto. DM	Aceite N	Data do 22/07/2025	Nosso Número 109/00009277-3
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor x	(=) Valor do documento 4.163.75
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Encargos p/dia de R\$ 1.39 após 05/08/2025 Após 05/08/2025 cobrar multa de R\$ 83.28 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO. 77023484 PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO					23.453.830/0030-04 109/00009277-3
Beneficiário final:					Código de Baixa

Autenticação Mecânica- Ficha de compensação



CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...



LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 63.058.606/0001-06
RUA TITO - NR 450 - CONJ 73
CADASTUR: 26.021791.10.0001-3
Fone: (11) 3879-8649
E-Mail: lunestour@lunestour.com.br
Home Page: www.lunestour.com.br

Inscr. Mun: 9.779.951-3
Cep: 05051000, SÃO PAULO, SP, Brasil
Iata: 57504495
Fax: (11) 3879-8649
Inscr. Est.: ISENTA

FT00080192 - Página 2 de 2

Notas de Débito

Nº Viag	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/NC/OS	Num. OP	Matrícula	Saída/Período	Rota/Produto			
Nota débito	Reserva	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Extras	Taxas	Tx.Emb.	Tx.Serviço	Out.Rec.	Desconto	Total
Nº Pedido	Fornecedor	C. Custos		Retirada		Devolução	Nº Confirm.	Solicitante		Tipo de Pagamento	
Observação											
ND00153443	KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES			22/07/2025	VC00104273			06/05/2025 até 05/06/2025		Veículo: B	
	00037515	0,00 [R\$]	1,000000	0,00	495,95		0,00	0,00	0,00	0,00	495,95
	UNIDAS LOCADORA DE VEICULO LTDA				AEROPORTO PALMAS		AEROPORTO PALMAS	2118527501			
	Qtde. Diarias: 0 * Valor Diária: 0,00 = Total Diárias: R\$0,00 COMBUSTÍVEL Autorizador: LEISSON										
ND00153411	LEISSON PINHEIRO			15/07/2025	VC00104229			21/07/2025 até 20/08/2025		Veículo: EA	
	00039085	3.667,80 [R\$]	1,000000	3.667,80	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.667,80
	2118736301 UNIDAS LOCADORA DE VEICULO LTDA				CENTRO - PALMAS		CENTRO - PALMAS	2118736301	LEISSON PINHEIRO		
	(Tarifa Balcão: 122,26)Qtde. Diarias: 30 * Valor Diária: 122,26 = Total Diárias: R\$3667,80										
Total Notas de Debito				3.667,80	495,95		0,00	0,00	0,00	0,00	4.163,75

Total da Fatura 4.163,75

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS, 05 / 8 / 2025
CETEA - IND SH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.21.56
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0383-2 - S PAULO CARDOSO ALMEIDA
CONTA: 19.704-3

FAVORECIDO: LUNE'S TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.
CPF/CNPJ: 63.058.606/0001-06
VALOR: R\$ 4.163,75
DEBITO EM: 05/08/2025
=====

DOCUMENTO: 080506
AUTENTICACAO SISBB: 8.09E.DEC.F83.0CF.1CF

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

Operador

RESUMO-CONTRATO PMW327262056

Locadora			PMW3 UNIDAS LOCADORA S.A.		
Locatario			76398854187 KELIA CRISTIAN MARÇAL PIRES		
Preposto					
C.N.H.			03533917680 Validade 27/05/32 Telefone		
Faturar Para			019916590000125 TREND VIAGENS OPERADORA DE TURISMO S		

Saida			Loja			PMW3		
			Data			06/05/2025		
			Horario			14:38		
			Prev.Ret.			05/06/2025		
			Km			047952		
			Combust.			8 / 8		

Retorno			Loja			PMW3		
			Data			05/06/2025		
			Horario			15:30		
			Retorno			05/06/2025		
			Km			052056		
			Combust.			8 / 8		

Veiculo			Codigo			457664					
Placa			SYP7J16 ONIX			Tarifa			TREND (PP+POT) - INTERNACION		
Grupo			B Upgrade B			Diarias			30 0,00		

Motorista Adicional				
Nome		C.N.H.	Validade	CPF
			/ /	
			/ /	
			/ /	

DIARIA		TOTAIS	
Diaria / Pacotes		30	4.342,89
Diarias Extras		0	0,00
Hora Extra		0	0,00
Subtotal			4.342,89
Desconto		0,00	0,00
Kms Extra		0	0,00
Protecao Ocupantes e Terceiros			398,00
Protecao		30	560,00

EXTRAS			
Mot. Adicional		0	0,00
Servico Motorista			0,00
Taxa Retorno		PMW3	0,00
Outras Despesas			0,00
Adicionais			0,00
Taxa de Servico			0,00
Combustivel		0,0/ 8	495,95
Participacao Obrigatoria			0,00
Recuperacao de Avarias			0,00
Reembolso			0,00
Taxa Unidas Pass			0 , 00
Pedágios / estac:			0,00
Multa por Atraso:			0,00

Total		5.796,84	
-------	--	----------	--

Servicos Contratados						
Categoria de Servico:	121 COMBUSTIVEL CONTROLADO					
Categoria de Servico:	1798 TAXA DE RETORNO					
Categoria de Servico:	1802 4500 KM/21					
Categoria de Servico:	1812 PP - TREND PRÉ DIFERENCIADA					
Categoria de Servico:	1813 POT - TREND					
Categoria de Servico:	1894 UNIDAS PASS					
Formas de Pagamento						
FATURADO	5796,84					
Substituicao de Veiculos						
Veiculo	Km/Ret	Comb. /8	Km/Dev	Comb. /8	Data/Sub	Operador(a)
TJB8A92	019445	8 /8	019841	1 /8	20/05/25	PMW3-HEITO



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Tito , 450 cjto 73 – Vila Romana
São Paulo – SP Cep – 05051-000
CNPJ: 63.058.606/0001-06 IATA: 57504495

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CETEA – 017.2025

Contrato que celebram entre si a empresa **LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ-63.058.606/0001-06**, estabelecida na Rua Tito , 450 cjto 73- Vila Romana , nesta capital de São Paulo, CEP -05151-000, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. **CLAUDIO MASCHIÃO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG- 13.829.336-3, expedida em SSP/SP e de CPF/MF 065.730.898-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, do outro lado a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, administradora da unidade **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** , estabelecida na Acsu se 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado , Conj 01 lote 08- Palmas – Tocantins , devidamente inscrita no **CNPJ-23.453.830.0030-04/ Filial**, I.E Isento, neste ato representado por seu presidente, José Carlos Rizoli, CPF/MF sob o n.º 171.893.228.68, nos termos do Estatuto Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, reservas de hospedagens, locações de veículos e todos os serviços ligados ao agenciamento de viagens, para atendimentos dos colaboradores do **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA LUNES TOUR

PASSAGENS AÉREAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E RESERVAS DE HOTÉIS.

A LUNES TOUR garante disponibilizar sempre as melhores tarifas no momento da solicitação.

A LUNES TOUR dispõe de profissional treinado e capacitado, com autonomia para atender todas as solicitações do **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

O **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** se compromete a fidelizar para a **LUNES TOUR** as solicitações de serviços ligados ao agenciamento de viagens.

O **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** indicará todos os seus colaboradores autorizados a solicitar os serviços de agenciamento de viagens em nome da empresa através de documento devidamente reconhecido em cartório.



LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Tito , 450 cjto 73 – Vila Romana
São Paulo – SP Cep – 05051-000
CNPJ: 63.058.606/0001-06 IATA: 57504495

PASSAGENS AÉREAS

O **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** declara conhecer que atrasos e/ou cancelamento de voos por determinação das cias aéreas são de inteira responsabilidade das mesmas, não tendo a **LUNES TOUR** qualquer ingerência sobre estas decisões.

HOTELARIA

O **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** declara conhecer que os horários de check in e check out são determinados pelos hotéis e caso haja a necessidade de antecipação da entrada ou postergação da saída, dependerá da política e disponibilidade de cada hotel (em todos estes casos a **LUNES TOUR** intercederá a fim de conseguir atender as necessidades de cada hóspede).

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS

- 1 - Os condutores são obrigados a exigir o check list de devolução no ato da entrega do veículo devidamente assinado pelas partes para se resguardar de cobranças posteriores de qualquer natureza.
- 2 - Responsabilizar-se-á por multas, avarias e outros, decorrentes de locações de veículos.
- 3 - As locadoras poderão efetuar cobranças comprovadas em até 05 anos após o período locado.

Taxa de Retorno

Valor cobrado do **Locatário**, para sua comodidade, pela devolução do **Veículo** em loja/ local diverso daquele da sua retirada/contratação.

Taxa de coparticipação em caso de avaria

Coparticipação: valor previsto no **Contrato** de acordo com a categoria do **Veículo**, pago pelo **Locatário**, **Usuário**, **Condutor Adicional** e/ou **Responsável Financeiro** para amortizar os custos decorrentes do conserto do **Veículo**, os prejuízos causados em razão da sua indisponibilidade para locação imediata, depreciação do **Veículo** com relação ao seu valor de mercado, bem como com despesas administrativas, pela ocorrência de avaria de toda e qualquer natureza, perda total, roubo, furto, dentre outros. A **Coparticipação** não pode, em hipótese alguma, ser entendida como pagamento de franquia e não dá direito ao **Locatário** de utilizar eventual apólice de seguro contratada pela **Locadora**.

Taxa de Lavagem Completa: cobrança pela lavagem, limpeza, higienização, limpeza interna, desodorização, lavagem de bancos e polimento de **Veículo** devolvido com sujeira excessiva, manchas, riscos e/ou fortes odores, que impeçam a imediata e subsequente locação do **Veículo** a um novo **Locatário**;

Taxa de Lavagem Simples: cobrança pela lavagem exterior e limpeza interna do **Veículo**



LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Tito , 450 cjto 73 – Vila Romana
São Paulo – SP Cep – 05051-000
CNPJ: 63.058.606/0001-06 IATA: 57504495

devolvido com sujeira não excessiva que impeça a imediata e subsequente locação do **Veículo** a um novo **Locatário**;

Em caso de inadimplência os serviços serão suspensos de imediato e o prazo para a devolução do veículo será de 24h. A partir deste, o veículo perderá as coberturas e será aberto inquérito de busca e apreensão.

Prazos de Pagamento

A LUNES TOUR oferece com exclusividade ao **CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA** a seguinte forma de pagamento:

Emissões entre os dias 21 e 20, com vencimento para o dia 05 de cada mês, de acordo com a utilização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, RESCISÃO e ACESSORIEDADE

O prazo de vigência deste contrato é **INDETERMINADO**, com início na data deste e pode ser rescindido por qualquer parte a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito sem direito a qualquer multa ou indenização a nenhum título.

Este contrato é **ACESSÓRIO** do principal que foi assinado entre a **CONTRATANTE** e o Estado do Tocantins por intermédio de Estado da Saúde SES/TO, através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29010.000003/2025**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Justiça de Palmas – Tocantins

Como prova de haver entre si, justos e avençados, é lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes e por 02 (duas) testemunhas.

Assinado eletronicamente por:
CLAUDIO MASCHIÃO
CPF: 065.730.898-63
Data: 23/09/2025 20:09:18 +02:00

Palmas/TO, 01 de junho de 2025

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68
Data: 23/09/2025 13:18:20 -03:00



Lunes Tour Viagens e Turismo LTDA
Claudio Maschião – Sócio Diretor

Inst. Nacional de Desenvolvimento social humano
José Carlos Rizoli – Presidente

www.lunestour.com.br Fone:(5511) 3879-8649



LUNES TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Rua Tito , 450 cjto 73 – Vila Romana
São Paulo – SP Cep – 05051-000
CNPJ: 63.058.606/0001-06 IATA: 57504495

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: 060.255.256-76
Data: 23/09/2025 12:27:53 -03:00



Nome: Leisson Domingues Pinheiro
CPF: 060.255.256-76

Nome:
CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WW6X3-AYH38-5TNCP-A8VYL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF 060.255.256-76) em 23/09/2025 12:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.121.224.238	Não disponível
Autenticação	leisson.cetea@indshsaude.org.br
Email verificado	
4DZq3TArf6v1D0TNIW2mugJfjjVUsapAmOICuamIaJ8=	
SHA-256	

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF 171.893.228-68) em 23/09/2025 13:18 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.50.216.42	Não disponível
Autenticação	contratos@indshsaude.org.br
Email verificado	
haul5O+wEHprovyKd565BUOQc/TR1q3xunvImCFrxJk=	
SHA-256	

✓ CLAUDIO MASCHIÃO (CPF 065.730.898-63) em 23/09/2025 15:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
82.192.136.141	Lat: 43,787966 Long: 11,221991
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	claudio@lunestour.com.br
Email verificado	
rE5VND09DQtgiizQjWCxbD6n8dXKdMSx+z3KkkkOw4E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/WW6X3-AYH38-5TNCP-A8VYL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[illegible]

RECEBEMOS DE SUPREMA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 24.188.975/0001-53, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURA, S/N CONJ 01 LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO. VALOR TOT

NF-e
Nº 786
SÉRIE: 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SUPREMA COMBUSTIVEIS LTDA
ARNE 12 ALAMEDA 2 PAC, 2 - PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS - TO
CEP: 77006-054 FONE: (63) 3216-0182

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 786
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
1725 0824 1889 7500 0153 5500 2000 0007 8611 4917 4999
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
109264 - VENDA / COMBUST. LUBRIF

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217250015087982 - 05/08/2025 16:22:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL
294846689

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
24.188.975/0001-53

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

CNPJ / CPF
23.453.830/0030-04

DATA EMISSÃO
05/08/2025

ENDEREÇO
RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURA, S/N CONJ 01 LOTE 08

BAIRRO / DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

DATA SAÍDA / ENTRADA
05/08/2025

MUNICÍPIO
PALMAS

CEP
77023-484

UF
TO

FONE / FAX
(11) 3672-5136

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA
16:22:53

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofásico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,31		100,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI %
000001	320103001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 33,45 % = R\$ 33,45 Fonte: IBPT	27101932	061	5656	L	15,175	6,59	0,00	0,00	100,00	0	0	0	0

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA
PALMAS 05/08/25
CETEA INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observação: CLIENTE: 16832-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 IE: ISENTO ENDEREÇO: RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SECONJ 01 LOTE 08S/N
CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.023-484
PLACA: SYP7J16
OPERADOR: ADRIANO CORREIA BECKMAN
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 126/2024 e/ou 15/2023
Valor Aprox. Tributos: R\$ 13,45 Federal, R\$ 20,00 Estadual, Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO



Consultas - Extrato de conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.24.02
1867801867 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS

AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250805192126153583702
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$100,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 05/08/2025 - 16:22:47
NOME DA COBRANCA: webPostoPDV
COD PRODUTO: 9c55ae5536e3421e9e854b7ccdc57010

PAGO PARA: Postos Araguaia

CNPJ: 24.188.975/0001-53

INSTITUICAO: 24654881 COOP SICREDI UNIAO MS/TO

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 05/08/2025 - 16:22:48

DOCUMENTO: 080507

AUTENTICACAO SISBB: A.C9B.A57.9E5.2F9.836

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Gasolina			1
JUSTIFICATIVA: A fim de garantir a operacionalidade e eficiência das atividades administrativas, o veículo é essencial para deslocamentos relacionados à gestão da clínica, como reuniões, visitas a fornecedores e outras atividades que demandam mobilidade. A disponibilidade de gasolina assegurará que o administrador possa realizar suas tarefas de forma eficaz, contribuindo para o bom funcionamento da clínica e o alcance de seus objetivos.				
NOME DO SOLICITANTE:	COORDENADOR:		APROVAÇÃO:	
DATA: 03/08/2025	DATA:  Kelia Marçal Gerente Administrativo Financeiro CETEA-TO - INDSH		 Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA	

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):	CONTROLE
	SC _____
DATA:	PC _____
HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CATEGORIA:				Gasolina			
FORNECEDOR				Auto Posto Disbrava LTDA			
Email ou Site:							
Telefone:				(63) 98438-0021			
DESCRIÇÃO				POSTOS ARAGUAIA			
ITEM	Gasolina	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	TOTAL
1		1	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,59
VALOR DE DESCONTO				R\$ -			
VALOR TOTAL				R\$ 6,59			
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)				R\$ 6,59			
VALOR DE ITENS FECHADO				R\$ 6,59			
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)				R\$ 6,59			
OBSERVAÇÃO:				Aprovado: () Sim () Não			
Aprovação				Aprovado: (x) Sim () Não			
Assinaturas:				Leisson Domingues Vinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA			
Gerente Adm Financeiro				Diretor Executivo CETEA-TO			
Kelia Marçal							
Gerente Adm Financeiro							
CETEA-TO - INDSH							
DADOS DO COMPRADOR							
NOME				Kelia Marçal			
TELEFONE				(62) 98139-8961			
E-MAIL				coordadm@cetea.indshautle.org.br			
OBSERVAÇÃO				Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)			
ENDEREÇO DE ENTREGA				Carência de Fornecedor no mercado brasileiro; Exclusividade ou singularidade do objeto; Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais;			

POSTOS DISBRAVA

AMOR PELO CLIENTE!!!

AUTO POSTO DISBRAVA G2 CNPJ 14417662000176
QUADRA 101 NORTE AVENIDA NS 01 LOTE 01 CEP 77001-00

ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEL

-GASOLINA COMUM PREÇO DE PIX 6,59

-GASOLINA COMUM PREÇO DE CARTAO 6,69

14.417.662/0001-76
AUTO POSTO G2 LTDA
Qu. 101 Norte Av. NS 01 Lote 01
Dir. Norte - CEP: 77001-010
PALMAS - TO

PALMAS-30 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANU
INDSH

Proposta Comercial de Abastecimento Corporativo

Empresa: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

CNPJ: 23.453.830/0030-04

Data: 29/09/2025

Assunto: Proposta de Abastecimento Corporativo

1. Apresentação

A Rede Disbrava de Postos de Combustíveis coloca à disposição sua estrutura para atender às necessidades de abastecimento da sua empresa. Contamos com quatro unidades estrategicamente localizadas, com atendimento rápido, qualidade garantida e benefícios exclusivos através do programa de fidelidade 'Disbrava Sempre'. Nosso objetivo é estabelecer uma parceria de longo prazo, oferecendo economia, segurança e praticidade.

2. Detalhamento da Proposta

- Tipo de combustível: **Gasolina Comum**
- Preço por litro: **6,59 \$**
- Condições de pagamento: **PIX**

3. Benefícios e Diferenciais

- Atendimento rápido e personalizado
- Programa de fidelidade 'Disbrava Sempre' com pontos e prêmios
- Facilidade no controle financeiro e fiscal
- Disponibilidade 7 dias por semana

4. Condições Gerais

- As condições apresentadas são válidas para abastecimentos realizados exclusivamente nos Postos Disbrava.
- O reajuste de preços segue a política de mercado e distribuidora.

5. Contatos

Responsável comercial: LUCAS

Telefone/WhatsApp: (63) 98438-0021

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2023
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

16.988.096/0001-88

Auto Posto Disbrava Ltda.

106 Norte, Alameda 17, Lote 24
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-070

À
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PALMAS-TO
A/C: Leisson

Assunto: Proposta Comercial

Suprema Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ: 24.188.975/0001-53, situada na quadra Arne 12 Av. NS 4 PAC 02, Palmas-To, com o nome fantasia de POSTOS ARAGUAIA, nesta representada pelo sócio Alexandre Corrêa da Silva, portador do CPF: 644.860.361-15, VEM por meio desta apresentar proposta de fornecimento de combustíveis conforme a seguir:

Preços:

Gasolina Comum: R\$ 6,59
*combustíveis SHELL

Condição de Pagamento:

Pagamento a vista, sendo: transferência bancária, via pix, ou dinheiro

Diante da volatilidade dos preços dos combustíveis, toda alteração que ocorrer terá alteração junto ao cliente e faremos o comunicado prévio.

Sendo o que se trata para o momento, subscreve.

Atenciosamente,

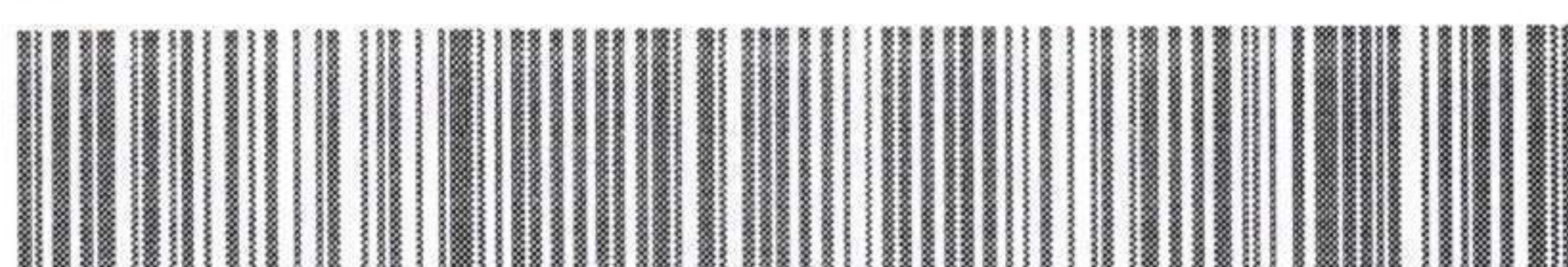
SUPREMA
COMBUSTIVEIS
LTDA:24188975000153

Assinado de forma digital por
SUPREMA COMBUSTIVEIS
LTDA:24188975000153
Dados: 2025.09.30 17:21:04
-03'00'

Palmas-TO, 30 de setembro 2025.

[illegible]

RECEBEMOS DE MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS INDUSTRIAL OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSAO: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.250,00 DESTINATARIO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH - Q ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, 1 CONJ 01 LOTE 08 - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS - TO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 000.000.334 Série 001

IDENTIFICACAO DO EMITENTE		DANFE	CHAVE DE ACESSO	
		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		
MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS INDUSTRIAL MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA DE SERVICOS RUA X 9, S/N - QUADRA05 LOTE 11 SITIOS SANTA LUZIA - 74922-550 APARECIDA DE GOIANIA - GO Fone/Fax: 6293065551		0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº. 000.000.334 Série 001 Folha 1/1	5225 0841 7541 8600 0151 5500 1000 0003 3415 1804 9170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERACAO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 152259238430814 - 06/08/2025 14:09:03		
INSCRICAO ESTADUAL 108601277	INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 41.754.186/0001-51		

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSAO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		23.453.830/0030-04	06/08/2025
ENDERECO Q ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, 1 - CONJ 01 LOTE 08	BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	CEP 77023-848	DATA DA SAIDA/ENTRADA 06/08/2025
MUNICIPIO PALMAS	UF TO	FONE / FAX	HORA DA SAIDA/ENTRADA 14:09:01

FORMA DE PAGAMENTO	
Pqto.	Deposito Bancario
Valor	R\$ 4.250,00

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTACAO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZAO SOCIAL		0 - Contratacao de Frete por conta do Remetente (CIF)				
ENDERECO		MUNICIPIO			UF	INSCRICAO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

COD. PROD.	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVICIO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V. UNIT.	V. DESC.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	CONFECÇÃO DE CAMISETA POLO NO PIQUET	62059000	0102	6102	UN	50,00	85,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVICOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA. PALMAS 06 / 08 / 25 CETEA - INDSH Ketia Marçal Coord. Adm. Financeiro INDSH - CETEA														

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Não recolhimento do diferencial por força da ADI 5464 / DADOS PARA PAGAMENTO Banco: 336- BANCO C6 S.A Agência: 0001 Conta Corrente: 33413878-7 PIX: 41.754.186/0001-51 /	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.08.51
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS

AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 33.413.878-7

FAVORECIDO: MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADIS

CPF/CNPJ: 41.754.186/0001-51

VALOR: R\$ 4.250,00

DEBITO EM: 06/08/2025

=====

DOCUMENTO: 080601

AUTENTICACAO SISBB: 2.E5F.F81.249.513.1FE

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

CNPJ : 23.453.830/0030-04

RAZÃO SOCIAL: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetee - TO

FANTASIA: CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

ENDEREÇO: ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)



PEDIDO DE COMPRA

Fornecedor: Martins Marinho Ltda

Paulo Victor

Endereço: RUA X-9, QD 5 LT 11 SALA 2 SÍTIOS SANTA LUZIA - AP. DE GOIÂNIA

(62) 99371-8820

CNPJ : 41.754.186/0001-51

Condições de pagamento: A VISTA

Nº	Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE CAMISA POLO NO PIQUET	50	85	R\$ 4.250,00

DESCONTO R\$

TOTAL R\$ 4.250,00

obs:

Palmas-To, 04 de Agosto de 2025.

DADOS DO COMPRADOR

NOME Kella Marçal
TELEFONE (62) 98139-8961
E-MAIL coordadm.cetea@indsh.org.br

OBSERVAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Kella Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

Coord. Adm. Financeiro

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

Diretor Executivo

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano	FORMULÁRIO – Compras			 GOV DO TOCANTINS TRABALHO E CIDADANIA DE TODOS
	Solicitação de Compras			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: DIRETORIA EXECUTIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
01	CONFECÇÃO DE CAMISA POLO NO PIQUET			50
JUSTIFICATIVA: A aquisição de 50 camisas polo para os colaboradores administrativos do CETEA visa promover a uniformidade e identidade visual da equipe, fortalecendo a imagem institucional e o senso de pertencimento dos colaboradores. O uniforme contribui para uma apresentação profissional e coesa em eventos, reuniões e atividades diárias, além de reforçar a cultura organizacional e o espírito de equipe. Com isso, busca-se melhorar a percepção da imagem do CETEA perante aos pacientes, parceiros e a comunidade em geral.				
NOME DO SOLICITANTE:	COORDENADOR:		APROVAÇÃO:	
	<i>Kelia Marçal</i> Coord. Adm. Financeiro INDSH - CETEA		<i>Leisson Domingues Pinheiro</i> Diretor Executivo INDSH - CETEA	
DATA: 06/08/2025	DATA:	HORAS:		

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		CONTROLE SC _____ PC _____
DATA:	HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
 Nº 29010.000001/2025
 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
 INDSH



MAPA DE COTAÇÃO

06/08/2025

CATEGORIA:		CONFEÇÃO DE CAMISA POLO						
FORNECEDOR		MARTINS MARINHO LTDA	JOÃO AIALA	ALFAMIX				
Email ou Site:		martinsmarinho2023@hotmail.com						
Telefone:		(62) 99371-8820						
ITEM	DISCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
Assinaturas:		Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA						
Coord Adm. Financeiro		Diretor Executivo CETEA-TO						
Coord Adm. Financeiro		Diretor Adm. Financeiro						
DADOS DO COMPRADOR								
NOME	Kella Marçal							
TELEFONE	(62) 98139-8961							
E-MAIL	coordadm@cetea.indshsaude.org.br							
OBSERVAÇÃO		ENDEREÇO DE ENTREGA						
		Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)						

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



MAPA DE COTAÇÃO

06/08/2025

CATEGORIA:				CONFECCÃO DE CAMISA POLO			
FORNECEDOR				MARTINS MARINHO LTDA			
Email ou Site:				martinsmarinho2023@hotmail.com			
Telefone:				(62) 99371-8820			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT
1	Confeção de camisa polo	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 90,00
VALOR DE DESCONTO				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL				R\$ 4.250,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)				5 dias		10 dias úteis	
VALOR DE ITENS FECHADO				R\$ 4.250,00	R\$ 4.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)				À vista	Até 30 dias	À Vista	
OBSERVAÇÃO:							
Aprovação				Aprovado: () Sim () Não	Aprovado: () Sim () Não	Aprovado: () Sim () Não	



Martins Marinho

MARTINS MARINHO LTDA.
ORÇAMENTO

AO INDSH - CNPJ: 23.453.830/0030-04

ITEM	UND	QTD	DESCRIPTIVO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	UN	50	Camisetas Polo no Piquet	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
					R\$ 4.250,00
					VALOR TOTAL

Validade da Proposta 60 Dias.

Prazo de Pagamento À VISTA.

Prazo de Entrega: 5 DIAS.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social: Martins e Marinho Comércio Atacadista e Serviços e Indústria Ltda.

Nº do CNPJ: 41.754.186/0001-51

EMAIL: martinsmarinho2023@hotmail.com

Responsavel: Paulo Victor Martins de Souza CARGO: Diretor.

FONE: 62-99371-8820

Endereço: RUA X-9, QD 5, LT 11, SALA 2, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termodere Referência.

Assinatura do Responsável CPF: 754.295.351-68

Banco: 336- C6 S.A

Agência: 0001 Conta Corrente: 33413878-7

Aparecida de Goiânia 05 de AGOSTO de 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANANO
INDSH

JOÃO AIALA

AO INDSH.
CNPJ: 23.453.830/0030-04.
PALMAS-TO.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	QTD	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	50	CAMISA POLO MODELO PIQUET	R\$: 95,00	R\$: 4.750,00
VALOR TOTAL				R\$: 4.750,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Pagamento: 30 DIAS.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social: 51.251.192 JOAO GABRIEL ELEUTERIO ALVES RIBEIRO AIALA

Nº do CNPJ: 51.251.192/0001-40

EMAIL: RIAIALAGABRIEL@GMAIL.COM

Responsavel: João Gabriel Eleuterio A. R. Aiala

CARGO: Diretor.

FONE: 62-985853759

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termode Referência.

Banco: 336 – Banco C6 S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 34158329-4



Assinatura do Responsável CPF: 451.677.11878

Goiânia 05 de AGOSTO de 2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



PEDIDO ORÇAMENTO

À

INDSH

A/C: Departamento de Compras

EMAIL: alfamixindustriaecomercio@gmail.com

PEDIDOS: pedidos01alfamix@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	QTD	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	50	CAMISA POLO MODELO PIQUET	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL			R\$	4.500,00

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de pagamento: Á VISTA.

Prazo de Entrega: 10 DIAS ÚTEIS.

Aparecida de Goiânia, 04 de AGOSTO de 2025.

ALFAMIX

Cássio Henrique Alves

CPF: 043.202.701-77

RG: 5380168 SSPGO


29.245.165/0001-05
ALFAMIX COM. E IND. DE MAT. HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDUSTRIA - EIRELI
Av. Montenegro S/Nº 1500 Qd. 42 Lt. 01 St. 04
Jardim Cristal
CEP: 74.982-230
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANU
INDSH

[illegible]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.35
1867801867 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250807181029679358627
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$3.451,08
TARIFA: R\$0,00
DATA: 07/08/2025 - 15:14:01
COD PRODUTO: 3021508734a640dd968cce3886be82d4
DEVEDOR: ACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM
CNPJ DO DEVEDOR: 23.***.***/*-70

PAGO PARA: Cef Matriz
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/08/2025 - 15:14:02

DOCUMENTO: 080701
AUTENTICACAO SISBB: 2.045.55C.CA1.803.CF2

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN
INDSH



GFD - Guia do FGTS Digital

Pagar este documento até

07/08/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

3.451,08

CPF/CNPJ do Empregador
23.453.830

Nome/Razão Social do Empregador
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125080785285205-4

Tag
30 CETEA 06/2025

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2025	4	3.119,72	0,00	0,00	331,36	3.451,08
Total FGTS:		3.119,72	0,00	0,00	331,36	3.451,08

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 3.451,08

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Observações

Data de geração da Guia: 07/08/2025 às 14:43:29 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Cópia e Cola:

00020101021226900014br.gov.br:pix?568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/Br510173eae400191e3b3a078a5607e520400005303965802BR5923CAYXA ECONOMICA FEDERAZ6008Bras111a62070503**63041PF7

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/8e510173uaf400191e3b3a078a5607e



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Vencimento da Guia: 07/08/2025

Número da Guia: 0125080785285205-4 Data Emissão: 07/08/2025 14:43:29 (Brasília) Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Qtd. Trabalhadores FGTS: 4 Origem: Gestão de Guias

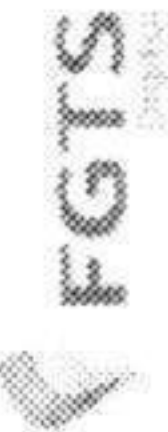
Total Parcelado: 0,00

Total da Guia (FGTS): 3.451,08

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 23.453.830/0030-04				Tomador: Sem Tomador									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025		KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES	012100020820220721211023	763.988.541-87	101	18/07/2025	Mensal	9.177,32	734,18	3,67	0,82	73,50	812,17
06/2025		LEISSON DOMINGUES PINHEIRO	011300007420180424124128	080.255.256-76	101	18/07/2025	Mensal	26.192,50	2.095,40	10,48	2,34	209,77	2.317,99
06/2025		MIRELE KAITA FERNANDES LIMA	013000000320250528184451	045.278.821-80	101	18/07/2025	Mensal	2.011,62	160,92	0,80	0,17	16,10	177,99
06/2025		VANESSA DE JESUS CARRERO AMORIM DE	013000000420250529144158	387.994.978-67	101	18/07/2025	Mensal	1.615,30	129,22	0,64	0,14	12,93	142,93
Total do Tomador								38.996,74	3.119,72	15,59	3,47	312,30	3.451,08
Total do Estabelecimento								38.996,74	3.119,72	15,59	3,47	312,30	3.451,08
Total FGTS								38.996,74	3.119,72	15,59	3,47	312,30	3.451,08

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-0000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Vencimento da Guia: 07/08/2025

Número da Guia: 0125080785285205-4 Data Emissão: 07/08/2025 14:43:29 (Brasília) Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Qtd. Trabalhadores FGTS: 4 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0.00 Total da Guia (FGTS): 3.451,08

Relação de Categorias

Estabelecimento: 23.453.830/0030-04										
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	101	4	38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08
Total FGTS			38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 5.501/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 5.591/1997
- 107 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de Trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 141 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial detendo em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Consócio
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, promotores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empregado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 731 - Contribuinte individual - Cooperador que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 739 - Contribuinte individual - Cooperador autônomo de produção
- 741 - Contribuinte individual - Membro do Conselho de Administração
- 751 - Contribuinte individual - Membro do Conselho de Administração da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Membro do Conselho de Administração da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que não seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 771 - Contribuinte individual - Membro do Conselho de Administração da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que não seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 781 - Contribuinte individual - Membro do Conselho de Administração da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que não seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 801 - Contribuinte individual - Membro do Conselho de Administração da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que não seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 802 - Membro residente
- 903 - Beneficiário nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como titular de concurso público, sem vínculo de emprego estatutário
- 905 - Alôa não profissional em formação que recebe bolsa

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM Qtd. Trabalhadores FGTS: 4 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 07/08/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 3.451,08
Número da Guia: 0125080785285205-4 Data Emissão: 07/08/2025 14:43:29 (Brasília) Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	23.453.830/0030-04	4	38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08
		Total FGTS	38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-0000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM Qtd. Trabalhadores FGTS: 4 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 07/08/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 3.451,08
Número da Guia: 0125080785285205-4 Data Emissão: 07/08/2025 14:43:29 (Brasília) Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 23.453.830/0030-04										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório Ind. na Guia	Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	11 - FGTS mensal	4	38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08
	Total FGTS		38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-0000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 23.453.830 Nome Empregador: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM Qtd. Trabalhadores FGTS: 4 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 07/08/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 3.451,08
Número da Guia: 0125080785285205-4 Data Emissão: 07/08/2025 14:43:29 (Brasília) Emitida por: 23.453.830/0001-70 - INSTITUTO NACIONAL DE

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
06/2025	4	38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08	
Total FGTS		38.996,74	3.119,72	0,00	0,00	15,59	3,47	312,30	3.451,08	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.0000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

[illegible]

 20250731u03915427000108	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 1993 Série 2, emitido em 31/07/2025	Número da Nota 00012953		
		Data e Hora de Emissão 31/07/2025 03:09:44		
		Código de Verificação RRIW-P3KC		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
SLTECH	CPF/CNPJ: 03.915.427/0001-08 Nome/Razão Social: Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda Endereço: Ingai 156, Conj 1404 - Vila Prudente - CEP: 03132-080 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 3.440.065-6 UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 Nome/Razão Social: INDSH CETEA - Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - INDSH Endereço: Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado S/N, - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 Município: Palmas		Inscrição Municipal: ---- UF: TO E-mail: leisson.cetea@indshsaude.org.br		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ----		Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Projeto Microsoft 365 - Competência: 06/2025 Valor: R\$2.500,00 Data de Vencimento: 10/08/2025 Valor aproximado dos Tributos: 17,35 %, Fonte: IBPT				
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH ATESTO PARA OS DEVIDOS OS SERVIÇOS DESCRITOS NO FISCAL FORAM PRESTADOS COM A PROPOSTA. PALMAS CETEA - INDSH <i>Kelid Marcel</i> Coord. Adm. Financeira				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.500,00 - CETEA				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	CONINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 7498 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	*	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1993 Série 2 emitido em 31/07/2025;				

12/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:23:33
186701867 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

BANCO INTER

07790001161208736939803821120536511690000250000

BENEFICIARIO:

GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA L

NOME FANTASIA:

GALHARDI E DANTAS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.915.427/0001-08

BENEFICIARIO FINAL:

GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.915.427/0001-08

PAGADOR:

INDSH CETEA Instituto Nacional De

CNPJ: 23.453.830/0030-04

NR. DOCUMENTO 81.101
DATA DE VENCIMENTO 10/08/2025
DATA DO PAGAMENTO 11/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO 2.500,00
VALOR COBRADO 2.500,00

NR.AUTENTICACAO 1.3FD.010.698.B52.77D

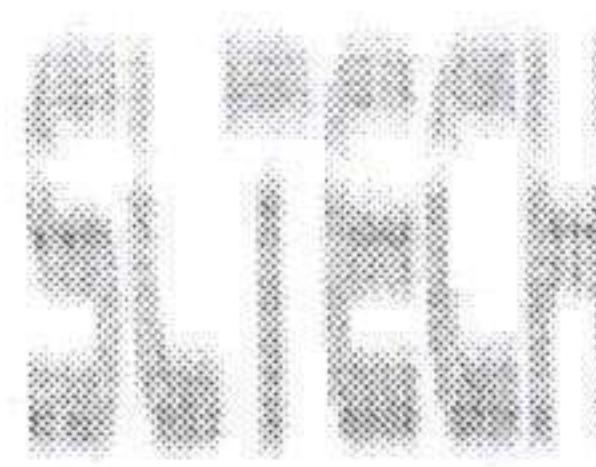
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

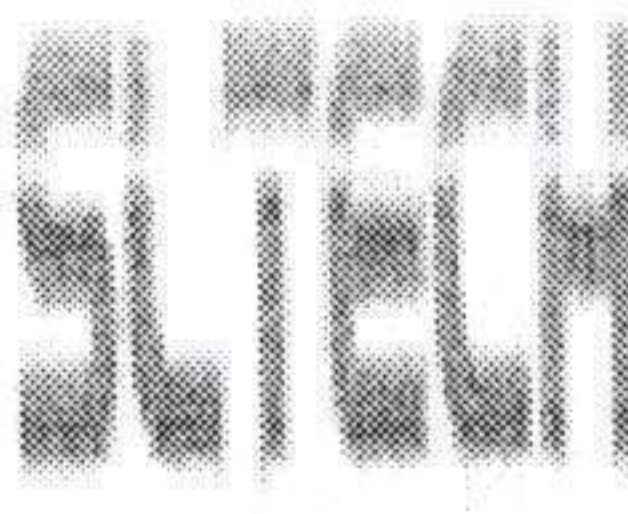
SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

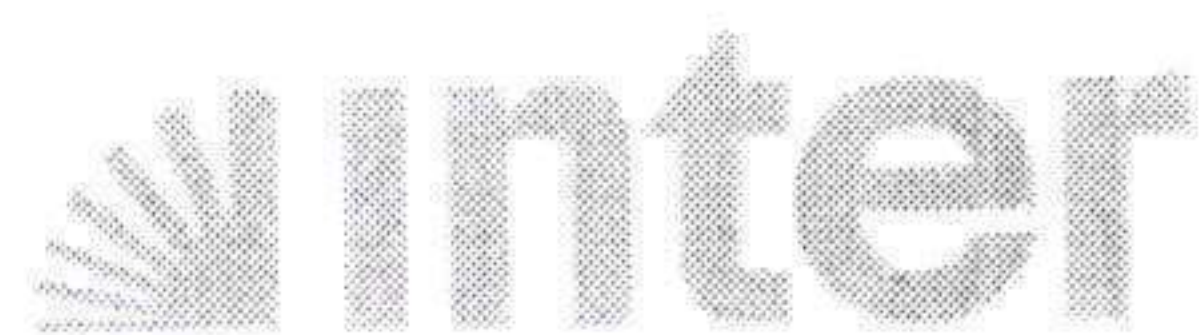
Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN0
INDSH

 20250811:03915427000108	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Número da Nota 00012953
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Data e Hora de Emissão 31/07/2025 03:09:44
	CARTA DE CORREÇÃO Nº 1 - ANEXADA EM 11/08/2025	Código de Verificação RRIW-P3KC
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ: 03.915.427/0001-08	Inscrição Municipal: 3.440.065-6
	Nome/Razão Social: GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA	
	Endereço: RINGAI 156, CONJ 1404 - VILA PRUDENTE - CEP: 03132-080	
	Município: São Paulo UF: SP	
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: INDSH CETEA - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 Inscrição Municipal: ----		
Endereço: RUA Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado S/N, Conj 01 Lote 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484		
Município: Palmas UF: TO E-mail: leisson.cetea@indshsaude.org.br		
DESCRIÇÃO		
Onde se lê: "Competência: 06/2025"		
Leia-se: "Competência: 07/2025"		
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		
NOTA EXPLICATIVA		
A Carta de Correção , em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:		
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;		
II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;		
III - o número da nota e a data de emissão;		
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;		
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;		
VI - a indicação do local de incidência do ISS;		
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;		
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.		

 20250912103915427000108	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Número da Nota 00012953
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Data e Hora de Emissão 31/07/2025 03:09:44
	CARTA DE CORREÇÃO Nº 2 - ANEXADA EM 12/09/2025	Código de Verificação RRIW-P3KC
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ: 03.915.427/0001-08	Inscrição Municipal: 3.440.065-6
	Nome/Razão Social: GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA	
	Endereço: R INGAI 156, CONJ 1404 - VILA PRUDENTE - CEP: 03132-080	
	Município: São Paulo	UF: SP
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: INDSH CETEA - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04		
Inscrição Municipal: ----		
Endereço: RUA Acsu Se 100 Avenida Teotônio Segurado S/N, Conj 01 Lote 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484		
Município: Palmas UF: TO E-mail: leisson.cetea@indshsaude.org.br		
DESCRIÇÃO		
Onde lê-se: Projeto Microsoft 365 - Competência: 06/2025		
Leia-se: Projeto Microsoft 365 - Competência: 07/2025		
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH		
NOTA EXPLICATIVA		
A Carta de Correção , em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUREM 022, de 09/10/2007, permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NFS-e, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:		
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;		
II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços;		
III - o número da nota e a data de emissão;		
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS;		
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS;		
VI - a indicação do local de incidência do ISS;		
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS;		
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS.		



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Boleto Pix
R\$ 2.500,00

Quem vai receber:

GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA



Pague sua cobrança via Pix, o
recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.



Beneficiário

03.915.427/0001-08 - GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA

Endereço do Beneficiário

INGAI 156 CONJ 1404 , 03132-080 SAO PAULO - SP

Pagador

INDSH CETEA INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND SH

Vencimento
10/08/2025

Valor do Documento
2.500,00

Agência / Código do Beneficiário

00019/301556016

Nosso Número / Cód. do Documento

00019/112/9038211205-3

Autenticação Mecânica



077-9

07790.00116 12087.369398 03821.120536 5 11690000250000

Local De Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

Beneficiário

03.915.427/0001-08 - GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA

Data do Documento
31/07/2025

Nº do Documento
2564

Espécie Documento
DM

Aceite
NÃO

Data de Processamento
31/07/2025

Uso do banco

Carteira
112

Espécie Moeda
BRL

Quantidade Moeda

Valor Moeda

Vencimento
10/08/2025

Agência / Código do Beneficiário
00019/301556016

Nosso Número / Cód. do Documento
00019/112/9038211205-3

Valor do Documento
2.500,00

Informações de responsabilidade do beneficiário

Sujeito a protesto após 10 dias do vencimento
Juros mensais após vencimento 1 00 %
Multa após vencimento 2 00 %
Data Limite para pagamento: 09/09/2025

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor cobrado

Pagador

INDSH CETEA INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO IND SH CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04
RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO S/N CONJ 01 LOTE 08
PLANO DIRETOR SUL, 77023-484 PALMAS/TO

Beneficiário Final

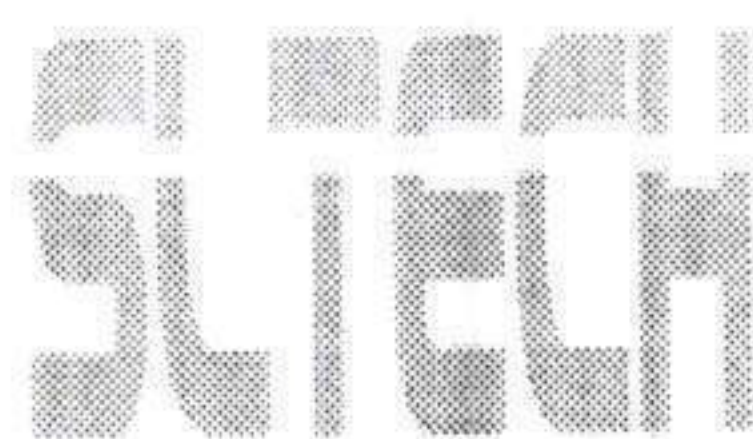
GALHARDI DANTAS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Emitido em:
31/07/2025

DOCUMENTO DE FATURA

EMITENTE

Razão Social: Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda

Nome fantasia: SLTECH

CNPJ/CPF: 03.915.427/0001-08

Endereço: Rua Ingai, 156 - Conj 1404 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03132080

DESTINATÁRIO

Razão Social: INDSH CETEA - Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - INDSH

Nome Fantasia: INDSH CETEA - TO

CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04

Endereço: Rua Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado, S/N - Conj 01 Lote 08 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023484

ITENS DA VENDA

Descrição	Quantidade	Valor
Projeto Microsoft 365	1	R\$ 7.500,00

DADOS DA FATURA

Data de Vencimento: 10/08/2025

Forma de Pagamento: Boleto Bancário

Numero Documento: 11591

Valor Total: R\$ 2.500,00

OUTROS

Observações:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO
SERVIÇO MICROSOFT 365
CETEA – 012.2025**

A **GALHARDI & DANTAS TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153. seguir denominada **CONTRATADA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista - CETEA**, estabelecida à Q ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado S/N, Conj 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77023-484, inscrita no CNPJ nº 23.453.830/0030-04 e Inscrição Estadual ISENTA a seguir denominado **CONTRATANTE**,

Firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO MICROSOFT 365** mediante as cláusulas contratuais a seguir estipuladas e ainda, de acordo com a Proposta aceita, datada e assinada em 11 de junho de 2025, intitulada "Proposta parceria CETEA & SLTECH - Microsoft 365(Implantação e configuração de ambiente)", contendo 9 páginas, doravante **Anexo I** que é parte integrante desde contrato e que contém as informações do que contempla este serviço:

Cláusula 1ª - Do Objeto

O presente contrato tem como objeto Projeto, Configuração e Implantação de dados:

- Criação da conta onmicrosoft;
- Registro do domínio;
- Configuração do painel administrativo criações de contas;
- Configuração do ambiente para a utilização com criação de grupos de segurança;
- Configuração do ambiente para a utilização com criação de grupos de distribuição;
- Configuração do ambiente para a utilização com criação de sala de conferência;
- Configuração dos aplicativos;
- Configuração de conformidade e segurança;
- Configuração de retenção;
- Configuração do Exchange;
- Configuração de sites de equipe (SharePoint);
- Configuração do OneDrive for Business e Microsoft Teams.

Cláusula 2ª – Do prazo

Parágrafo 1º - A prestação de serviços cumprirá o determinado ao **Anexo I**, observando o disposto neste instrumento, ao qual prevalece sobre aquele em caso de conflitos.

Parágrafo 2º - O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura até a data do último pagamento previsto para **10/09/2025**.

Cláusula 3ª – Do valor/contraprestação

Parágrafo 1º - A contraprestação é de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), pagos em 3 (três) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), cujo primeiro vencimento será em 10/07/2025 e as demais nas datas subsequentes, por meio de boleto bancário.

Parágrafo 2º - As partes convencionam que os atendimentos serão suspensos caso haja inobservância do pagamento no prazo estabelecido, sendo retomados após quitação dos valores em atraso.

Parágrafo 3º - A rescisão por inadimplemento, ou qualquer outra forma, antecipa as demais parcelas.

Parágrafo 4º - Os valores pagos em atraso deverão ser corrigidos pelo índice IPCA e acrescidos de juros de mora correspondente a 1% ao mês.

Parágrafo 5º - A **CONTRATADA** declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar o seu pagamento é unicamente proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse pelo ente político para o **CONTRATANTE** consequentemente haverá o mesmo atraso no pagamento da **CONTRATADA**, o que não poderá ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

Parágrafo 6º - A **CONTRATADA** fica proibida de emitir e negociar qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

Cláusula 4ª - Das Obrigações

São obrigações da **CONTRATANTE**, conforme rol exemplificativo:

1. Fornecer todas as informações para implementação dos sistemas;
2. Disponibilizar estrutura física e tecnológica que atendam as especificações da **CONTRATADA**;
3. Realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;
4. Informar qualquer problema ou intercorrência durante a relação contratual.

São obrigações da **CONTRATADA**, conforme rol exemplificativo:

1. Implementar os serviços solicitados;
2. Atualizar a **CONTRATANTE** de eventuais valores excedentes;
3. Atualizar a **CONTRATANTE** quanto a necessidade de prazo superior ao estabelecido;
4. Cumprir suas obrigações com técnica e zelo.

Cláusula 5ª – Da existência de vínculo empregatício e/ou societário

Parágrafo 1º - Não constitui o presente contrato qualquer relação jurídica de emprego ou de sociedade entre as partes, se resume única e exclusivamente ao contrato de parceria com fins sociais.

Parágrafo 2º - Não existem hierarquia ou subordinação na relação entre as partes, devendo tratar-se com consideração e respeito recíprocos, atuando em regime de colaboração mútua dentro dos limites contratuais.

Parágrafo 3º - As diretrizes organizacionais, transferências financeiras, e outras realizadas no limite do objeto contratual, não se confundem com hierarquia, subordinação ou relação societária, visto que a definição de horários de funcionamento, regras de convivência, padrão de vestimentas, padrão de divulgação, participação conjunta em divulgações, regras de administração, regras de uso dos subsídios, direito a fiscalização, dentre outras que tem por finalidade manter a boa fama das partes.

Parágrafo 4º - As diretrizes contratuais devem ser estabelecidas expressamente, e na falta de previsão que possa impactar no presente contrato e/ou partes, devem atuar nos limites do objeto contratual, observando a boa fé e a função social do contrato até que seja suprida a omissão.

Parágrafo 5º - Identificada omissão, deve parte que verificou, notificar a outra a fim de definirem e formalizarem por meio de aditivo contratual, regras e condutas complementares. Os atos praticados utilizando-se da omissão como pretexto serão considerados causas de rescisão contratual, respondendo aquele que o praticou, por perdas e danos, e demais reflexos diretos ou indiretos.

Cláusula 6ª – Da confidencialidade

Parágrafo 1º - Excetuada as situações já previstas contratualmente, todas as informações obtidas direta ou indiretamente em decorrência da presente relação contratual, que possa, causar prejuízo, divulgação de técnicas, ou relativas a forma de administração, valores subsidiados, gerenciamento, contatos (Projetos sociais, e mails, telefones, e similares), fornecedores, aliciamento de profissionais, e quaisquer outras nesse sentido, são considerados confidenciais e devem ser tido como sigilosos, proibida sua divulgação, compartilhamento ou utilização de qualquer forma.

Parágrafo 2º - O descumprimento da cláusula anterior enseja na multa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) sem prejuízo aos danos materiais e morais que a parte entender de direito.

Cláusula 7ª – Da Lei Geral de Proteção de Dados

Parágrafo 1º - As partes reconhecem e declaram que a **CONTRATADA** não terá qualquer contato com dados pessoais de qualquer natureza, tampouco participara de qualquer tratamento de dados, visto que toda a administração do projeto, coleta de informações, termos, armazenamento de dados, e outros, serão exclusivamente realizados pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo 2º - Toda e qualquer responsabilidade em relação ao tratamento de dados será da **CONTRATANTE**, incluindo, mas não se limitando a indenizações de qualquer natureza, ressaltando ainda o direito de regresso a **CONTRATADA**.

Ainda que haja contato ou tratamento eventual de dados pela **CONTRATADA** permanece a responsabilidade exclusiva do tratamento de dados pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 8ª – Da rescisão contratual

Parágrafo 1º - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes, independentemente de aviso ou notificações, nos seguintes casos:

1. Houver danos à imagem e reputação de alguma das partes, decorrente da relação contratual existente.
2. Prática, por qualquer das partes, de ato ilícito, civil ou penal, ou qualquer tipo de constrangimento físico ou moral entre as partes ou a terceiros.
3. Envolvimento em escândalos de qualquer natureza, independentemente da existência de ação judicial ou negativa de autoria.
4. Não pagamento do valor das contraprestações.
5. Não cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo 2º - Na hipótese de rescisão contratual antecipada, de forma injustificada, a parte que desejar a rescisão deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo 3º - A rescisão antecipada pela **CONTRATANTE** acarretará a antecipação do pagamento da totalidade das parcelas não quitadas do contrato.

Parágrafo 4º - Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no desempenho de qualquer das obrigações assumidas e constantes do presente, desde que causados por evento de força maior ou de caso fortuito, quando tais eventos forem, ao mesmo, tempo imprevisíveis e intransponíveis, devendo a parte inadimplente dar ciência à outra, por escrito, inclusive via WhatsApp, em até 48 (quarenta e oito) horas da data da ocorrência, fornecendo informações completas sobre o evento.

Parágrafo 5º - Este contrato é acessório do principal que foi realizado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Estado do Tocantins (**Termo de colaboração custeio nº 29010.000001/2025**), através da Secretaria Estadual de Saúde. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

Cláusula 9ª – Das Disposições Finais

Parágrafo 1º - Eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas desse instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto, constituirá mera liberalidade, não implicando em novação de qualquer espécie.

Parágrafo 2º - As partes declaram conhecer a Lei de Anticorrupção sabendo de suas implicações.

Parágrafo 3º - É Parte integrante deste instrumento, o **Anexo I** intitulado "Proposta parceria CETEA & SLTECH - Microsoft 365(Implantação e configuração de ambiente)".

Parágrafo 4º - A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade quanto aos sistemas, drives, armazenamentos, e quaisquer outros, que são de propriedade ou posse da empresa Microsoft e/ou Azure, limitando-se ao objeto deste contrato conforme **Anexo I**.

Parágrafo 5º - A **CONTRATADA** não tem qualquer responsabilidade pela perda de arquivos, informações de qualquer natureza, corrompidos, incompatíveis ou similares.

Parágrafo 6º - As Partes declaram expressamente que a presente avença atende aos princípios da boa-fé, em cumprimento à função social do contrato, não importando, em hipótese alguma, em abuso de direito, a qualquer título.

Cláusula 10ª – Do Foro

Fica eleito o foro central da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



Galhardi & Dantas Tecnologia Ltda
CNPJ: 03.915.427/0001-08

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: ***.893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 03/07/2025 16:25:13 -03:00



Instituto Nacional de Desenvolvimento

Social e Humano – INDSH

Unidade CETEA - TO

CNPJ: 23.453.830/0030-04

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

Assinado eletronicamente por:
Sidnei Andreotti Galhardi
CPF: ***.111.238-**
Data: 03/07/2025 16:27:12 -03:00



Galhardi & Dantas Tecnologia LTDA.

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
Data: 04/07/2025 09:11:28 -03:00



Nome: Leisson Domingues Pinheiro

CPF: 060.255.256-76

Camila Ortencio Pedro

Assinado eletronicamente por:

Camila Ortencio Pedro

CPF: ***.623.608-**

Data: 03/07/2025 17:36:17 -03:00



Nome: Camila Ortencio Pedro

CPF: 422.623.608-47

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIÇO MICROSOFT 365

ANEXO I

SLTECH

Proposta para Serviço Microsoft 365
Implantação e Configuração



Plano	Investimento Unitário (R\$)	Modalidade de Contrato
Microsoft 365 Business Basic	R\$ 34,55	Anual - Pagamento mensal com comprometimento de 12 meses, pago diretamente ao distribuidor
Microsoft 365 Business Standard	R\$ 86,52	Anual - Pagamento mensal com comprometimento de 12 meses, pago diretamente ao distribuidor
Microsoft 365 Business Premium	R\$ 152,60	Anual - Pagamento mensal com comprometimento de 12 meses, pago diretamente ao distribuidor

Plano	Principais Recursos
Microsoft 365 Business Basic	- Acesso aos aplicativos do Office apenas na versão web e mobile (Word, Excel, PowerPoint, etc.) - Armazenamento em nuvem: 1TB por usuário (OneDrive). - E-mail empresarial: 50GB por usuário. - Ferramentas de colaboração: Teams, SharePoint, e Exchange. - Sem aplicativos instaláveis no desktop.
Microsoft 365 Business Standard	- Inclui tudo do Business Basic. - Aplicativos do Office instaláveis (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Publisher e Access) em até 5 dispositivos por usuário. - Ferramentas avançadas para reuniões e colaboração (como Teams Premium). - Recursos básicos de segurança e compliance.
Microsoft 365 Business Premium	- Inclui tudo do Business Standard. - Recursos avançados de segurança e gerenciamento: - Microsoft Defender for Office 365. - Intune (gerenciamento de dispositivos). - Proteção avançada contra ameaças cibernéticas (como phishing e ransomware). - Controles de acesso baseados em identidade.

INVESTIMENTO	
Valor total do projeto	R\$ 7.500,00
Condição de pagamento	- Em até 3x sem Juros R\$ 2.500,00 / mês

Li e estou de acordo com a proposta

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: *** 255 256-**
Data: 28/05/2025 12:03:57 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y4LC3-NESQJ-SP9Y5-XVMCF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 03/07/2025 16:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Sidnei Andreotti Galhardi (CPF ***.111.238-**) em 03/07/2025 16:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.6.249.213	Lat: -23,583160 Long: -46,584557
	Precisão: 58 (metros)
Autenticação	sidnei.galhardi@sltech.com.br
Email verificado	
Fdx/kMzrkzxOg0ZP/J0KHsYxnjlQiqxQ5sN6U5IIgEk=	
SHA-256	

- ✓ Camila Ortencio Pedro (CPF ***.623.608-**) em 03/07/2025 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.37.17.164	Lat: -23,536200 Long: -46,503400 Precisão: 10173 (metros)
Autenticação	camila.ortencio@sltech.com.br (Verificado)
Login	
03mRqSnDclE6goXWfBCLJ/R9+e3QISxoRHulwmuFnXo=	
SHA-256	

✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF ***.255.256-**) em 04/07/2025 09:11 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.126.81.77	Não disponível
Autenticação	leisson.cetea@indshsaude.org.br
Email verificado	
CZRK4kn6l99eutBJiuc010oQo6X89i+rt0bTquesdv0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/Y4LC3-NESQJ-SP9Y5-XVMCF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
11/08/2025 17:03:47

Período de Competência Município de Prestação do
08/2025 Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

Exigibilidade do ISS
Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DAFT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia

TOCANTINS MEDICINA DO TRABALHO

Email

COMERCIAL@TOCANTINSMEDICINA.COM.BR

CPF/CNPJ

53.414.214/0001-70

Inscrição Municipal

2457299

Inscrição Estadual

isento

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3225-7177

Endereço

Quadra ACSE 1 Rua SE 1, 08, QUADRA 104 S - I CONJ 02 LOTE 07 SALA 01, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-014 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8630502

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AVALIAÇÃO CLÍNICA (EXAME FÍSICO E ANAMNESE)

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 11/08/25
CETEA - INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
45,92	0,00	0,00	45,92	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	0,92	0,00	45,00	45,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6,18 Federal e R\$ 2,30 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

Substitui nota 202500000000323 de 06/08/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 11/08/2025 17:03:47

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

13/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:33:17
186701867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/08/2025
NR. DOCUMENTO	553.483.000.055.955
VALOR TOTAL	45,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DAFT M TRABALHO LTDA	
AGENCIA: 3483-5	CONTA: 55.955-5
NR. DOCUMENTO	551.867.000.090.233

=====

NR.AUTENTICACAO	D.B53.78B.BEB.F58.3BB
-----------------	-----------------------

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

13/08/2025 14:05:40

Período de Competência

08/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA

Nome Fantasia

Construtora Tonelli

CPF/CNPJ

24.276.709/0001-82

Inscrição Municipal

2399574

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

construtora.tonelli@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98118-9006

Endereço

Quadra ARSE 111 Alameda 2, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77024-028 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4399103

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a 3ª Medição do 2º Termo de aditivo dos serviços de melhorias externas para a empresa CETEA-TO, localizada na Quadra ACSU SE 100, Av. Teotônio Segurado, Conj. 0, Lote 08, Palmas - TO.

MATERIAL R\$ 26.849,67

MÃO DE OBRA R\$ 9.660,62

11% INSS R\$ 1.062,67

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 5921-8

Conta corrente: 26960-3

pix: construtora.tonelli@gmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTADO DE RECEBIMENTO DOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FOMOS REALIZADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA DE 13/08/2025
PALMAS - TO
CETEA - INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

1.062,67

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

36.510,29

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

36.510,29

Alíquota (%)

3,3600

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

1.226,75

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

34.220,87

Valor Total da Nota (R\$)

36.510,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.910,63 Federal e R\$ 1.825,51 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

Substitui nota 202500000000014 de 12/08/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizada em: 13/08/2025 14:05:41
CNPJ do Prestador: 24.276.709/0001-82
CNPJ do Tomador: 23.453.830/0030-04
Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

13/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:33:17
186701867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	13/08/2025
NR. DOCUMENTO	555.921.000.026.960
VALOR TOTAL	34.220,87

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSTRUTORA T LTDA
AGENCIA: 5921-8 CONTA: 26.960-3
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO	2.126.E6F.675.3CA.6DB
-----------------	-----------------------

BOLETIM DE MEDIÇÃO																							
ORGÃO/ENTIDADE: INDSH				ORDEN DE SERVIÇO Nº:																			
OBRA: CETEA				DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/06/2025																			
CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 29010.000001/2025				MEDIÇÃO Nº 3																			
CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				NÚMERO DE FOLHAS: 3																			
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS																							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	MEDIDO ANTERIOR		3ª MEDIÇÃO		MEDIDO ACUMULADO		PERCENTUAIS		SALDO									
						QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	ANTERIOR (%)	PERÍODO (%)	ACUMULADO (%)	(R\$)								
1	AREA EXTERNA				182.555,45																		
1.1	PISO EMBORRACHADO				19.231,50																		
1.1.1	CONTRAPISO PARA PISO EMBORRACHADO	m²	118,60	82,78	9.817,70	94,88	7.854,17	23,72	1.963,54	118,60	9.817,71	80,00%	20,00%	100,00%									
1.1.2	CAIXA COM GRELHA PARA CAPTAÇÃO DE AGUA	UN	5,00	1.882,76	9.413,80	4,00	7.531,04	1,00	1.882,76	5,00	9.413,80	80,00%	20,00%	100,00%									
1.2	CALÇADA				6.201,88																		
1.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	m²	51,91	119,47	6.201,68	41,53	4.961,35	10,38	1.240,34	51,91	6.201,69	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3	AREA DE BANHO				23.880,61																		
1.3.1	INFRAESTRUTURA				5.820,72																		
1.3.1	ESTRUTURA AREA DE BANHO				5.820,72																		
1.3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	8,03	119,75	961,59	6,42	769,27	1,61	192,32	8,03	961,59	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	m²	16,06	10,67	171,36	12,85	137,09	3,21	34,27	16,06	171,36	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.1.3	REBOCO	m²	16,06	83,16	1.335,54	12,85	1.068,44	3,21	267,11	16,06	1.335,55	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.1.4	ATERRO	m³	10,00	149,30	1.493,00	8,00	1.194,40	2,00	298,60	10,00	1.493,00	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.1.5	CONTRAPISO	m²	22,46	82,78	1.859,23	17,97	1.487,39	4,49	371,85	22,46	1.859,24	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				8.316,24																		
1.3.2.1	PONTO DE ESGOTO	UN	2,00	312,61	625,22	1,60	500,18	0,40	125,04	2,00	625,22	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.2.2	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA	UN	2,00	183,04	366,08	1,60	292,86	0,40	73,22	2,00	366,08	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.2.3	REGISTRO DE PRESSÃO	UN	2,00	124,42	248,84	1,60	199,07	0,40	49,77	2,00	248,84	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.2.4	RALO SIFONADO	UN	2,00	28,05	56,10	1,60	44,88	0,40	11,22	2,00	56,10	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.2.5	SISTEMA DE DUCHAS COM PRESSORIZAÇÃO E POÇO	UN	1,00	7.020,00	7.020,00	0,80	5.616,00	0,20	1.404,00	1,00	7.020,00	80,00%	20,00%	100,00%									
1.3.3	REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO				9.743,65																		
1.3.3.1	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	m²	41,45	235,07	9.743,65	33,16	7.794,92	8,29	1.948,73	41,45	9.743,65	80,00%	20,00%	100,00%									

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

BOLETIM DE MEDIÇÃO																							
ORGÃO/ENTIDADE: INDSH				ORDEN DE SERVIÇO Nº:																			
OBRA: CETEA				DATA DA ORDEN DE SERVIÇO: 25/06/2025																			
CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 29010.000001/2025				MEDIÇÃO Nº 3																			
CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				NÚMERO DE FOLHAS: 3																			
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS																							
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	MEDIDO ANTERIOR		3ª MEDIÇÃO		MEDIDO ACUMULADO		PERCENTUAIS		SALDO									
						QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	ANTERIOR (%)	PERÍODO (%)	ACUMULADO (%)	(R\$)								
1.4	GRAMA				11.094,17																		
1.4.1	REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA	m²	156,13	10,25	1.600,33	124,90	1.280,27	31,23	320,07	156,13	1.600,33	80,00%	20,00%	100,00%									
1.4.2	TERRA PRETA	m³	15,13	311,51	4.713,14	12,10	3.770,52	3,03	942,63	15,13	4.713,15	80,00%	20,00%	100,00%									
1.4.3	PLANTIO DE GRAMA	m²	156,13	30,62	4.780,70	124,90	3.824,56	31,23	956,14	156,13	4.780,70	80,00%	20,00%	100,00%									
1.5	HORTA				21.029,81																		
1.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	29,80	119,75	3.568,55	23,84	2.854,84	5,96	713,71	29,80	3.568,55	80,00%	20,00%	100,00%									
1.5.2	CHAPISCO	m²	59,60	10,67	635,93	47,68	508,75	11,92	127,19	59,60	635,93	80,00%	20,00%	100,00%									
1.5.3	REBOCO	m²	59,60	83,16	4.956,33	47,68	3.965,07	11,92	991,27	59,60	4.956,34	80,00%	20,00%	100,00%									
1.5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA	m²	29,80	80,09	2.386,68	23,84	1.909,35	5,96	477,34	29,80	2.386,68	80,00%	20,00%	100,00%									
1.5.5	HORTA EM MADEIRA	m²	13,40	289,19	3.875,14	10,72	3.100,12	2,68	775,03	13,40	3.875,15	80,00%	20,00%	100,00%									
1.5.6	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	18,00	311,51	5.607,18	14,40	4.485,74	3,60	1.121,44	18,00	5.607,18	80,00%	20,00%	100,00%									
1.6	CAIXA DE AREIA				7.821,71																		
1.6.1	REGULARIZAÇÃO DE NÍVEL DO TERRENO	VB	20,00	130,00	2.600,00	16,00	2.080,00	4,00	520,00	20,00	2.600,00	80,00%	20,00%	100,00%									
1.6.2	DRENO COM TUBO	M	15,00	138,69	2.080,35	12,00	1.664,28	3,00	416,07	15,00	2.080,35	80,00%	20,00%	100,00%									
1.6.3	AREIA GROSSA	m³	5,00	167,90	839,50	4,00	671,60	1,00	167,90	5,00	839,50	80,00%	20,00%	100,00%									
1.6.4	ESPALHAMENTO DE AREIA	m²	14,21	5,66	80,42	11,37	64,34	2,84	16,09	14,21	80,43	80,01%	20,00%	100,00%									
1.6.5	CORRIMÃO DUPLO	MT	8,00	277,68	2.221,44	6,00	1.666,08	2,00	555,36	8,00	2.221,44	75,00%	25,00%	100,00%									
1.7	PERGOLADO				5.161,87																		
1.7.1	CONTRAPISO	m²	16,24	82,78	1.344,34	12,99	1.075,48	3,25	268,87	16,24	1.344,35	80,00%	20,00%	100,00%									
1.7.2	REVESTIMENTO DE PISO	m²	16,24	235,07	3.817,53	12,99	3.054,03	3,25	763,51	16,24	3.817,54	80,00%	20,00%	100,00%									

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

BOLETIM DE MEDIÇÃO														
ORGÃO/ENTIDADE: INDSH					ORDEN DE SERVIÇO Nº:									
OBRA: CETEA					DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/06/2025									
CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 29010.000001/2025					MEDIÇÃO Nº 3									
CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					NÚMERO DE FOLHAS: 3									
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	MEDIDO ANTERIOR		3ª MEDIÇÃO		MEDIDO ACUMULADO		PERCENTUAIS		SALDO
						QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	ANTERIOR (%)	PERÍODO (%)	ACUMULADO (%)
1.8	PARQUINHO				20.552,24									
1.8.1	PARQUINO INFANTIL	UND	1,00	20.555,24	20.552,24	0,80	16.444,19	0,20	4.111,05	1,00	20.555,24	80,01%	20,00%	100,00%
1.9	PINTURA				17.793,06									
1.9.1	PINTURA CALÇADAS				4.859,02									
1.9.1.1	PINTURA ACRILICA EM CALÇADAS	m²	191,30	25,40	4.859,02	153,04	3.887,22	38,26	971,80	191,30	4.859,02	80,00%	20,00%	100,00%
1.9.2	COBERTURA PAREDES E MURO				12.934,04									
1.9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	m²	129,25	61,19	7.908,80	103,40	6.327,05	25,85	1.581,76	129,25	7.908,81	80,00%	20,00%	100,00%
1.9.2.2	PINTURA COM TINTA ACRILICA BRANCA	m²	129,25	38,88	5.025,24	103,40	4.020,19	25,85	1.005,05	129,25	5.025,24	80,00%	20,00%	100,00%
1.10	LIMPEZA DA OBRA				9.620,00									
1.10.1	CAÇAMBA DE ENTULHO CAP=5,0 M3 INCLUSO TAXA AMBIENTAL	UN	5,00	624,00	3.120,00	4,00	2.496,00	1,00	624,00	5,00	3.120,00	80,00%	20,00%	100,00%
1.10.2	SERVIÇOS DE CORREÇÃO DO NÍVEL DE CADA AMBIENTE, RETIRADA DE ATERRO, ESCAVAÇÃO E SERVIÇOS RELACIONADOS A LOCAÇÕES	VB	5,00	1.300,00	6.500,00	4,00	5.200,00	1,00	1.300,00	5,00	6.500,00	80,00%	20,00%	100,00%
1.11	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				8.300,00									
1.11.1	PROJETO ARQUITETONICO AREA EXTERNA	UN	1,00	7.800,00	7.800,00	0,80	6.240,00	0,20	1.560,00	1,00	7.800,00	80,00%	20,00%	100,00%
1.11.2	ACOMPANHAMENTO DE OBRA	UN	1,00	500,00	500,00	1,00	500,00			1,00	500,00	100,00%		100,00%
1.12	PISO DA QUADRA E PLAYGROUND				31.868,80									
1.11.1	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	124,00	257,01	31.868,80	99,20	25.495,04	24,80	6.373,76	124,00	31.868,80	80,00%	20,00%	100,00%
					Valor da Obra	R\$	182.555,45	Valor da Medição	36.510,74	Saldo				
						%	80,00%	%	20,00%	%				

Palmas, 11/08/2025

CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Maxwell P. Tonelli
Engenheiro Civil
CREA 207324/D-TO

CONTRATADA:

CONSTRUTORA TONELLI
CNPJ: 24.276.709/0001-82

Maxwell P. Tonelli
Engenheiro Civil
CREA 207324/D-TO

ENG. RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL MAXWELL TONELLI
CPF: 008.913.161-40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede à Rua Cristiano Otoni, nº 233, Pedro Leopoldo–MG, CEP: 33.250-006, neste ato representado por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, na forma de seu estatuto.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.709/0001-82, com sede na Q. ARSE 111 (1104) Sul, Al. 02, Lote 02, Palmas–TO, CEP: 77024-028, neste ato representado por Maxwell Perpetuo Tonelli, inscrito no CPF sob o nº 008.913.161-40, em parceria com a arquiteta **SIMONY DE SOUSA DA SILVA PAIXÃO**, CPF: 011286341-80, endereço Q. 806 SUL RESIDENCIAL ELIS REGINA BLOCO 1, AP 202. A mesma será responsável por todos os projetos arquitetônicos e acompanhamento técnico da obra e a Construtora Tonelli por todos os projetos complementares além do acompanhamento técnico até a finalização da obra.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.709/0001-82, para elaboração de Projeto Arquitetônico de reforma, layout, interiores, paisagismo e acompanhamento técnico de obra do espaço físico da empresa CETEA Palmas-TO, localizada na Quadra ACSU SE 100, Av. Teotônio Segurado, Conj. 0, Lote 08, Palmas–TO. Estes serviços serão prestados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA se compromete a entregar os seguintes itens:

- Projeto arquitetônico de reforma e ampliação;
- Projeto arquitetônico de interiores e layout;

- Projeto arquitetônico para análise na Vigilância Sanitária;
- Projeto de paisagismo da área externa;
- Projeto de marcenaria;
- Maquete eletrônica e imagens 3D;
- Pontos elétricos e projeto de iluminação (interna e externa);
- Projeto hidráulico e sanitário;
- Memorial descritivo e quantitativo de materiais;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RT);
- Entrega do projeto em formato digital (PDF);
- Acompanhamento técnico da obra até sua finalização.

CLÁUSULA III – PRAZO

A prestação dos serviços terá início em 10 de maio de 2025, com prazo estimado de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme andamento da obra ou mediante comum acordo entre as partes. Se a obra for prorrogada, será formalizada mediante termo aditivo, conforme necessidade.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total dos serviços contratados: R\$ 63.650,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente à elaboração de todos os projetos e documentação, além de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo acompanhamento técnico da execução da obra.

Forma de pagamento:

1ª Parcela

(15/05/2025): 70% do valor do projeto (R\$ 44.555,00) + acompanhamento

(R\$ 3.500,00) = **R\$ 48.055,00**

2ª Parcela

(15/06/2025):

30% do valor do projeto (R\$ 19.095,00) + acompanhamento

(R\$ 3.500,00) = **R\$ 22.595,00**

Caso a obra ultrapasse os 60 dias previstos, os seguintes valores adicionais serão pagos mensalmente unicamente pelo acompanhamento técnico:

07/07/2025: R\$ 4.000,00

07/08/2025: R\$ 4.000,00

08/09/2025: R\$ 4.000,00

Pagamentos adicionais seguirão este valor enquanto durar o acompanhamento da CONTRATADA.

Dados Bancários:

Construtora Tonelli Ltda

Ag: 5921-8

Cc: 26960-3

Chave pix: construtora.tonelli@gmail.com

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA:

Executar os serviços descritos com qualidade técnica, respeitando prazos e legislação aplicável;

Emitir os devidos Registros de Responsabilidade Técnica (RT).

Do CONTRATANTE:

Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto;

Realizar os pagamentos nas datas e valores acordados.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Por mútuo acordo entre as partes, mediante assinatura de distrato contratual;
- Por inadimplemento de qualquer das partes, sem necessidade de notificação prévia, com direito à indenização da parte prejudicada.

Em caso de rescisão, o PRESTADOR terá direito ao pagamento pelos serviços já prestados até a data da rescisão.

Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor desse último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

CLÁUSULA VII - FASES DO PROJETO E PRAZOS PARA EXECUÇÃO:

Prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 02 (dois) dias contados a partir do pagamento inicial.

TODAS AS DATAS PODEM SER ALTERADAS, CONFORME O ANDAMENTO DA OBRA.

Anteprojeto: 15 dias úteis (após a data do pagamento inicial): DATA PREVISTA:

30/05/25

- Projeto arquitetônico.
- Memorial descritivo de serviços
- Projeto de layout e ambientação de acordo com as alterações apresentadas.
- Projeto arquitetônico para análise na Vigilância Sanitária.

Os desenhos técnicos apresentados na etapa de anteprojeto contêm dimensões e informações básicas que possibilitam a realização de orçamentos e planejamentos de obra assim como apresentação para aprovação do setor administrativo do prédio.

Projetos executivos: 10 dias úteis após entrega do anteprojeto. DATA PREVISTA:

16/06/2025

- Entrega dos projetos complementares executivos (elétrico/hidráulico/memorial descritivo)
- Detalhamento executivo,
- Cortes e vistas dos principais ambientes.
- Imagens em 3d dos principais ambientes.
- Especificação de materiais.
- Detalhamento executivo e Memorial descritivo.

Projeto Paisagístico da área externa: 10 dias úteis após entrega do executivo:

DATA PREVISTA: 30/07/2025

CLAUSULA VIII – DE GARANTIA

A CONTRATADA garante que os projetos arquitetônicos e complementares serão elaborados conforme as normas técnicas vigentes, legislação aplicável, diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE e princípios da boa técnica profissional. Caso sejam identificados, durante a execução da obra ou em até 12 (doze) meses após a entrega do projeto, erros ou omissões que comprometam a sua viabilidade técnica ou legal, a CONTRATADA se compromete a realizar, sem ônus adicional, as correções ou complementações necessárias.

CLAUSULA IX – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os documentos técnicos serão disponibilizados ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO na extensão PDF.
- Fica o CONTRATANTE ciente de que as etapas de elaboração de projeto só terão início após a assinatura do presente contrato.

Palmas - TO 10/05/2025

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: *** 893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 14/05/2025 15:58:04 -03:00



CONTRATANTE:

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

CNPJ: 23.453.830/0001-70

Assinado eletronicamente por:
Maxwell Perpetuo Tonelli
CPF: ***.913.161-**
Data: 14/05/2025 17:07:14 -03:00



CONTRATADA:

TONELLI CONSTURORA Ltda

CNPJ: 24.276.709/0001-82

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
Data: 14/05/2025 15:56:31 -03:00



TESTEMUNHA:

Leisson Domingues Pinheiro

CPF: 060.255.256-76

Assinado eletronicamente por:
Simony de Sousa da Silva Paixão
CPF: ***.286.341-**
Data: 14/05/2025 17:19:37 -03:00



TESTEMUNHA:

Simony de Sousa da Silva Paixão

CPF: 011.286.341-80



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TEH4N-4NNKJ-D7K75-2W3F6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF ***.255.256-**) em 14/05/2025 15:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.126.81.77	Não disponível
Autenticação	leisson.cetea@indshsaude.org.br
Email verificado	
m6ICcNI+rVM0x9WbCOZISWwyzccJfMo5gy0oIXrNO1s=	
SHA-256	

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 14/05/2025 15:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Maxwell Perpetuo Tonelli (CPF ***.913.161-**) em 14/05/2025 17:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.155.136.182	Não disponível
Autenticação	
tonelli.max@gmail.com	
Email verificado	
BnnuCjB3WUflpYpSPJuJRPWQ+7zHgAsjOm4FUvs/ttk=	
SHA-256	

✓ Simony de Sousa da Silva Paixão (CPF ***.286.341-**) em 14/05/2025 17:19 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.222.171.211	Não disponível
Autenticação	
arquitetasimony01@gmail.com	
Email verificado	
N8x6pUZ3KngM4n/F4UhQS8Je3K6RIXWdAQBnziikUOw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/TEH4N-4NNKJ-D7K75-2W3F6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[illegible]



DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS
(63)3212-7072
nota@eletronica@palmas.to.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
1721000226080816500011600000000000325077568694324

Número da NFS-e
3

Competência da NFS-e
11/07/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
11/07/2025 15:30:04

Número da DPS
3

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
11/07/2025 15:30:04



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
60.808.165/0001-16

Nome / Nome Empresarial
60.808.165 BRENO PLATINY DIAS DINIZ

Endereço
ARSE 112 ALAMEDA 30, 41, PLANO DIRETOR SUL

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal

Telefone
(63) 9248-8948

E-mail
SPACECLIMATIZACAO@GMAIL.COM

Município
Palmas - TO

CEP
77024-094

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
23.453.830/0030-04

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço
ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, S/N, CONJ 01 LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail
INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BR

Município
Palmas - TO

CEP
77023-484

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
07.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Palmas - TO

País da Prestação

Descrição do Serviço

7 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S R\$ 600,00 CADA VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
4 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S R\$ 700,00 CADA VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
5 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S R\$ 750,00 CADA VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
15 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU'S R\$ 1.000,00 CADA VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
10 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTU'S R\$ 1.200,00 CADA VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
PMOC - Plano de Manutenção NR 17 - Laudo de Eng. Mecânico + documentação + ART: R\$ 3.000,00

DADOS PARA PAGAMENTO: Favorecido: 60.808.165 - BRENO PLATINY DIAS DINIZ Banco: Nubank Agência: 0001 CONTA CORRENTE: 764854793-8

PIX CNPJ: 60.808.165/0001-16

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Palmas - TO

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 40.750,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 40.750,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 40.750,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Obra: 9999 | NBS: 101282000

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA
PALMAS
CETEA - INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.12
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 764.854.793-8

FAVORECIDO: 60.808.165 BRENO PLATINY DIAS DINIZ
CPF/CNPJ: 60.808.165/0001-16
VALOR: R\$ 10.000,00
DEBITO EM: 13/08/2025
=====

DOCUMENTO: 081301
AUTENTICACAO SISBB: B.1DF.F4C.57F.E34.A76

TERMO DE COLABORACAO
Nº 29010.000001
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

TERMO DE COLABORACAO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CNPJ: 23.453.030/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSFORMO DO ESPECTRO AUDITIVA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 125 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

CONTATO - TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)



MAPA DE COTAÇÃO

10/07/2025

CATEGORIA:		Prestação de serviço		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO DE AR CONDICIONADO	
FORNECEDOR		SPACE CLIMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		SOLUTECH CLIMATIZAÇÃO E PLACAS SOLARES	
Email ou Site:		Site: www.spacebr.com.br			
Telefone:		(63) 99248 9480			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT
			(63) 98148 9023		(63) 98411 9060
			VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL

Assinaturas:

Karla Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

Documento assinado digitalmente
LEISSON DOMINGUES PAINEIRO
Data: 10/07/2025 15:48:08 (UTC)
Verifique em <http://www.validar.br.gov.br>



Gerente de Compras

Diretor Suprimentos

Diretor Executivo CETEA-TO

Diretor Adm. Financeiro

DADOS DO COMPRADOR	
NOME	Alex Oliveira
TELEFONE	(11) 96168-4061
E-MAIL	suprimento@ndsh@indsh.br / compras@ndsh@indsh.br

☐	Carência de Fornecedor no mercado brasileiro;
☐	Exclusividade ou singularidade do objeto;
☐	Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.

OBSERVAÇÃO	FECHAMENTO DE PEDIDO SOBRE ITENS EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO PARA CETEA - TO, CONFORME ESCOPO E PROJETO REPASSADO E FEITO PELA COORDENAÇÃO E DIRETORIA DA UNIDADE
ENDEREÇO DE ENTREGA Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSFÓRMO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDEREÇO: Av. Joaquim Testobaldo Senger, 825 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91) 98554.6685 (Diretor Assessor) / (11) 95751-3616 (Sede ADM - SP) / (11) 96168-4064 (Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO



10/07/2025

CATEGORIA:				Prestação de serviço				INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMPLETO DE AR CONDICIONADO			
FORNECEDOR				SPACE CLIMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				SOLUTECH CLIMATIZAÇÃO E PLACAS SOLARES			
Email ou Site:				spaceclimatizacao.com.br							
Telefone:				(63) 99248 9480				(63) 98148 9023			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	Central de Ar condicionado, 9000BTU	7	R\$ 600,00	R\$ 600,00	4.200,00	R\$ 650,00	4.550,00	R\$ 670,00	4.690,00	R\$ 670,00	4.690,00
2	Central de Ar condicionado, 12000BTU	4	R\$ 700,00	R\$ 700,00	2.800,00	R\$ 750,00	3.000,00	R\$ 790,00	3.160,00	R\$ 790,00	3.160,00
3	Central de AR condicionado, 18000BTU	5	R\$ 750,00	R\$ 750,00	3.750,00	R\$ 1.000,00	5.000,00	R\$ 900,00	4.500,00	R\$ 900,00	4.500,00
4	Central de Ar condicionado, 24000BTU	15	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	15.000,00	R\$ 1.250,00	18.750,00	R\$ 1.180,00	17.700,00	R\$ 1.180,00	17.700,00
	Central de Ar condicionado, 36000BTU	10	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	12.000,00	R\$ 1.500,00	15.000,00	R\$ 1.450,00	14.500,00	R\$ 1.450,00	14.500,00
5	PMOC - Plano de Manutenção NR 17 - Laudo de Eng. Mecânico + documentação + ART (PMOC para fiscalização CREA)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	3.000,00	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
32			R\$ -	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
VALOR DE DESCONTO				R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
VALOR TOTAL				R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)				R\$ -	40.750,00	R\$ -	46.300,00	R\$ -	44.550,00	R\$ -	44.550,00
VALOR DE ITENS FECHADO				R\$ -	40.750,00	R\$ -	46.300,00	R\$ -	44.550,00	R\$ -	44.550,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)				A VISTA (DINHEIRO OU PIX), sendo metade (R\$20.375,00) no ato da aprovação e o restante (R\$20.375,00) na entrega do serviço.				Metade (R\$ 24.570,00) no ato da aprovação e o restante (R\$24.570,00) na entrega do serviço.			
OBSERVAÇÃO:								À VISTA			
Aprovação				Aprovado: (X) Sim () Não				Aprovado: () Sim () Não			

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

 Instalação de Ar Condicionado Limpeza e Manutenção de Unidades Consertos e Reparações de Urgência 63. 9248-9480 63. 8403-7031	SPACE CLIMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Quadra ARSE 112, AL 30, LOTE 41, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO. CEP: 77024-094 Fone: (63) 99248-9480 CNPJ: 60.808.165/0001-16 spaceclimatizacao@gmail.com	ORÇAMENTO 035/2025
---	--	----------------------------------

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04

ENDEREÇO: Quadra ACSU SE 100 Av. Teotônio Segurato, SN, conjunto 01 lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-484

RESPONSÁVEL: Leisson Pinheiro

TELEFONE: (91) 98564-6665

E-MAIL: ****

ORÇAMENTO

TIPO DE EQUIPAMENTO	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Central de Ar condicionado, 9000BTU	Instalação de 7 máquinas	R\$600,00 (CORRESPONDE A UMA EQUIPAMENTO)	R\$4200,00
Central de Ar condicionado, 12000BTU	Instalação de 4 máquinas	R\$700,00 (CORRESPONDE A UMA EQUIPAMENTO)	R\$2800,00
Central de AR condicionado, 18000BTU	Instalação de 5 máquinas	R\$750,00 (CORRESPONDE A UMA EQUIPAMENTO)	R\$3750,00
Central de Ar condicionado, 24000BTU	Instalação de 15 máquinas	R\$1000,00 (CORRESPONDE A UMA EQUIPAMENTO)	R\$15000,00
Central de Ar condicionado, 36000BTU	Instalação de 10 máquinas	R\$1200,00 (CORRESPONDE A UMA EQUIPAMENTO)	R\$12000,00
PMOC – Plano de Manutenção NR 17 - Laudo de Eng. Mecânico + documentação + ART	PMOC para fiscalizações CREA	R\$3000,00 (todas as Máquinas)	R\$3000,00

VALOR TOTAL: 40.750,00 (QUARENTA MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA (DINHEIRO OU PIX), sendo metade (R\$20.375,00) no ato da aprovação e o restante (R\$20.375,00,00) na entrega do serviço.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 30 DIAS

TERMO DE COLABORAÇÃO
 Nº 29010.000001/2025
 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
 INDSH

 Instalação de Ar Condicionado Limpeza e Manutenção em Geral Consultoria e Reparo de Equipamentos 63. 9248-9480 63. 8405-7031 Agende sua visita, tornamos a sua prazer na sua cidade!	SPACE CLIMATIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Quadra ARSE 112, AL 30, LOTE 41, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO. CEP: 77024-094 Fone: (63) 99248-9480 CNPJ: 60.808.165/0001-16 spaceclimatizacao@gmail.com	ORÇAMENTO 035/2025
---	---	----------------------------------

DADOS PARA PAGAMENTO:

Favorecido: 60.808.165 – BRENO PLATINY DIAS DINIZ

Banco: Nubank

Agência: 0001

CONTA CORRENTE: 764854793-8

PIX CNPJ: 60.808.165/0001-16

PALMAS, 09 DE JULHO DE 2025.

BRENO PLATINY DIAS DINIZ

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



Solutech Climatização e Placas Solares

Ar Condicionado:
Limpeza geral, Limpeza preventiva,
Manutenção, Instalação,
Infraestrutura, Remanejamento

Placa Solar:
Limpeza geral das placas solares

SAMSUNG LG Springer Carrier Midea maxiflex
Gree Electrolux FUJITSU ELGIN DAIKIN

SOLUTECH CLIMATIZAÇÕES E PLACAS SOLARES

Q. 606 Sul Alameda Volpi, LO 13 LOTE 14 SALA 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO,
77022-054

CNPJ: 28.676.867/0001-80

Orçamento

Empresa: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Endereço: Quadra ACSU SE 100 Av. Teotônio Segurato, SN, conjunto 01 lote 08, Plano Diretor
Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-484

Fone: (91) 98564-6665

Cnpj: 23.453.830/0030-04

Quantidade	Un.	Descrição	Valor unitário(R\$)	Valor total (R\$)
7	7	9000BTU	R\$650,00	R\$4550,00
4	4	12000BTU	R\$750,00	R\$3000,00
5	5	18000BTU	R\$1000,00	R\$5000,00
15	15	24000BTU	R\$1250,00	R\$18750,00
10	10	36000BTU	R1500,00	R\$15000,00
TOTAL				R\$ 46300,00

PALMAS/TO, 10/07/2025

PAULO ANTÔNIO CASTRO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



FLASH
climatização

- Vendas
- Instalação
- Manutenção

PROPOSTA

AO

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO –
INDSH CNPJ: 23.453.830/0030-04 ENDEREÇO: Quadra ACSU SE 100 Av. Teotônio
Segurato, SN, conjunto 01 lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.023-484

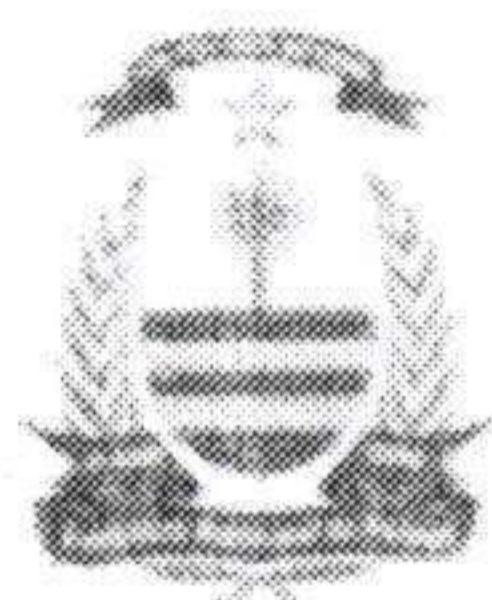
ITE N	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QT.	VALOR UNITARIO	SUB TOTAL
01	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	07	R\$ 670,00	R\$ 4.690,00
02	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	04	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
03	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	05	R\$900,00	R\$ 4.500,00
04	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	15	R\$ 1.180,00	R\$ 17.700,00
05	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	10	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
				R\$ 44.550,00

Palmas, 09 de JULHO de 2025

Rondinely Lessa
FLASH CLIMATIZAÇÃO
22.626.335.0001/52

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

[illegible]



Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

PAGUE COM O PIX

Utilize o seu smartphone para pagar, acesse o aplicativo onde está o seu PIX ativo, acione a opção de pagamento e aponte a câmera para o QRCode ao lado para realizar o pagamento.

Valor a pagar: R\$ 16.265,20

Vencimento: 15/08/2025



DAM - Documento de Arrecadação Municipal

Data de Emissão 11/08/2025	Nº Guia 826531	Operador JOSE CARLOS RIZOLI	
Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		Vencimento 15/08/2025	
Inscrição Municipal 2475867	CPF/CNPJ 23.453.830/0030-04	Fone (11)3672-5136	E-mail INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BR
Endereço de Correspondência ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08, Plano Diretor Sul - Palmas - To - 77023-484			

Competência	Tributo	Residual (R\$)	Juros (R\$)	Multa (R\$)	Atualização (R\$)	Honorário (R\$)	Total (R\$)
07/2025	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Substituto Tributário	16.265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.265,20

Obs.: Guia de Pagamento ISSQN Retido/Substituição tributária
81630000162 4 65203066202 5 5081555525 5 00008265310 6

Total em R\$: 16.265,20
Comprovante do Contribuinte

81630000162 4 65203066202 5 5081555525 5 00008265310 6



Município de Palmas					
Vencimento 15/08/2025	Data de Emissão 11/08/2025	Tributo	Tipo 0	Nº Guia 826531	
Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH				Inscrição Municipal 2475867	Valor Base de Cálculo 0,00
SubTotal				Multa 0,00	Juros 0,00
				16.265,20	
Atualização Monetária 0,00				Descontos 0,00	
					Total a pagar 16.265,20
Observações					
Atenção: A guia com data de vencimento expirada deve ser gerada novamente, mediante acesso no Sistema ou diretamente na Prefeitura, para atualização da data de vencimento e dos encargos de atraso.					
Pagável nos Bancos: Banco do Brasil, Banco Itaú S.A., Caixa, Bradesco, Banco Cooperativo do Brasil S.A. – BANCOOB e Santander.					

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

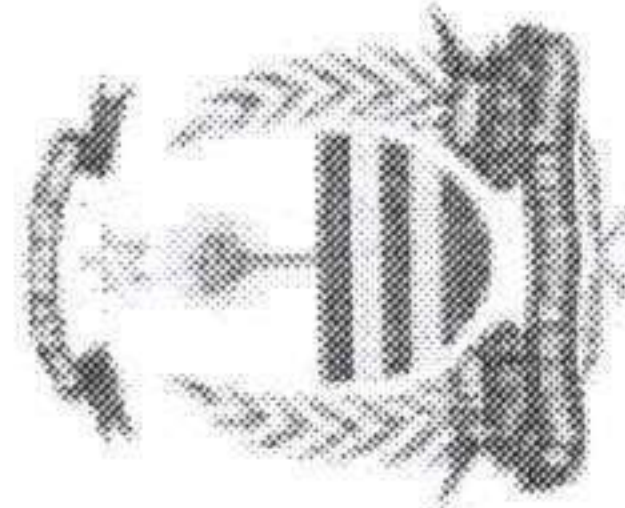
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.12
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

Convenio	PREFEITURA MUN DE PALMAS
Codigo de Barras	81630000162-4 65203066202-5
	50815555525-5 00008265310-6
Data do pagamento	13/08/2025
Valor Total	16.265,20

DOCUMENTO: 081302
AUTENTICACAO SISBB: 3.812.8A2.E96.1D4.C24



Município de Palmas
Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buniti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

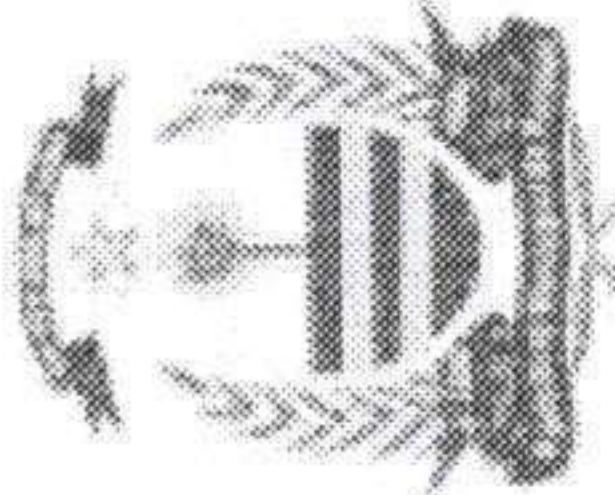
Data / Hora
11/08/2025 08:22:16

NFS-e Tomadas e Intermediadas - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - 23.453.830/0030-04

Filtros: [Competencia: 07/2025, NumeroDoDocumentoOuNomeDoTomador: 23.453.830/0030-04]

Prestador	Razão Social	Número	Situação	Serviço(R\$)	B.C.(R\$)	Líquido(R\$)	Aliq.(%)	ISSQN(R\$)	Retido	Emissão	Comp.	Exigibilidade	Incidência	Atividade	Tipo
43.542.509/0001-79	MAFA COMUNICACAO LTDA	2025000000000162	Normal	11.400,00	11.400,00	11.029,50	3,25	370,50	SIM	29/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	2301	Normal
54.318.717/0001-05	RZ TECH LTDA	2025000000000009	Normal	3.849,49	3.849,49	3.657,02	5,00	192,47	SIM	24/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0705	Normal
34.888.567/0001-68	MOURA E SANTOS PROJETOS E EXECUCOES LTDA	2025000000000087	Normal	91.000,00	91.000,00	86.750,30	4,57	4.249,70	SIM	22/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0702	Normal
04.519.358/0002-67	PNEUS NORTE COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA	2025000000001799	Normal	100,00	100,00	95,00	5,00	5,00	SIM	18/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	1401	Normal
24.276.709/0001-82	CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA	2025000000000013	Normal	4.000,00	4.000,00	3.862,80	3,43	137,20	SIM	16/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0701	Normal
28.256.339/0001-72	JS MOVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADO - EIRELI	2025000000000022	Normal	27.700,00	27.700,00	26.747,12	3,44	952,88	SIM	15/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	1413	Normal
24.276.709/0001-82	CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA	2025000000000012	Normal	36.511,71	36.511,71	34.219,13	3,36	1.226,79	SIM	11/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0702	Normal
57.162.479/0001-80	ELLAS SOLUCOES EM IMPRESSOES F PAPELARIA CONCEITO LTDA	2025000000000902	Normal	62,50	62,50	59,37	5,00	3,13	SIM	11/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	1304	Normal
53.414.214/0001-70	DAFT MEDICINA DO TRABALHO LTDA	2025000000000268	Normal	45,00	45,00	44,10	2,01	0,90	SIM	16/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0403	Normal
45.794.281/0001-30	OPTIMUS COMERCIO DE PERSONALIZADOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	2025000000000832	Normal	90,00	90,00	86,10	4,33	3,90	SIM	08/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	9999	Normal
28.256.339/0001-72	JS MOVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADO - EIRELI	2025000000000019	Cancelada	27.700,00	27.700,00	26.747,12	3,44	952,88	SIM	08/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	1413	Normal
08.639.717/0001-90	CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA	2025000000000036	Normal	207.660,35	145.362,25	193.539,44	5,00	7.208,11	SIM	07/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0702	Normal
31.750.927/0001-72	MASTER CHAVES E CARIMBOS LTDA	2025000000000059	Normal	140,00	140,00	137,20	2,00	2,80	SIM	07/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	2401	Normal
22.258.955/0001-86	BM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	2025000000000089	Normal	4.320,00	4.320,00	4.227,12	2,15	92,88	SIM	03/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0303	Normal
23.919.557/0001-26	TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA	2025000000000141	Normal	25.520,00	25.520,00	22.029,86	2,58	683,94	SIM	02/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0710	Normal
23.919.557/0001-26	TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA	2025000000000139	Cancelada	25.520,00	25.520,00	24.833,51	2,69	686,49	SIM	02/07/2025	07/2025	Exigível	Palmas/TO	0710	Normal
Total				465.619,05	403.320,95	438.063,69		16.829,57							

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Relatório de Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviços - Tomador de Serviços - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - 23.453.830/0030-04

Filtros: [Competencia: 07/2025]

Situação	Prestador	Usuário	Conferência	Criação	Número	B.C.(R\$)	Aliq.(%)	ISS(R\$)	Retido	Emissão	Comp.	Exigibilidade	In-
Acerto	24.824.215/0001-95	JOSE CARLOS RIZOLI	11/08/2025	11/08/2025	1733	21.500,00	5,00	1.075,00	SIM	02/07/2025	07/25	Exigível	Pe
SubTotal					1	21.500,00		1.075,00					
Total					1	21.500,00		1.075,00					

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

[illegible]

**BRK AMBIENTAL - SANEATINS**

206 SUL (ARSE-22), CRUZAM. ENTRE NS-04 E LO-03
CNPJ: 25.089.509-0001/83 - www.minhabrk.com.br

VENCIMENTO
22/07/2025

REFERÊNCIA
JULHO 2025

VALOR
R\$ 722,78

2ª VIA DE FATURA - CÓDIGO DE BARRAS

Número do CDC: **30*******

Endereço: **AV* TE***** SE***** AC** SE 10** 0 - AC** SE 10* - PA**** - TO**

Autenticação mecânica

Nesse documento consta somente o valor, vencimento e código de barras da sua fatura.

Para obter a fatura completa, faça seu cadastro e consulte o serviço de 2ª via em nossa agência virtual:

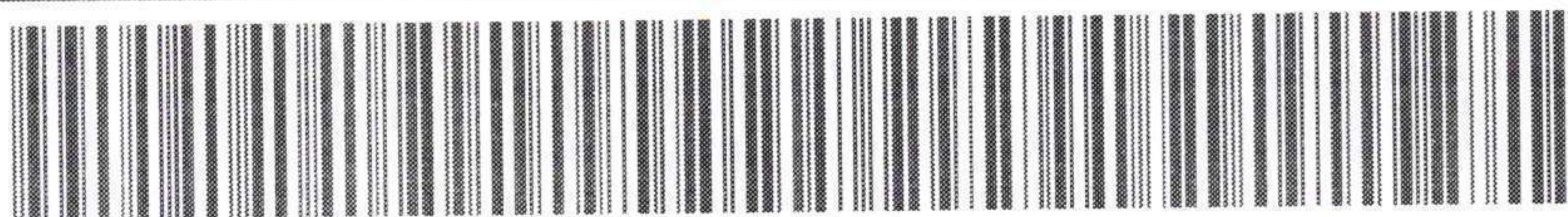
www.minhabrk.com.br.

É necessário ter o cadastro feito no site para poder acessar a 2ª via completa.

Este documento é válido para pagamento nos caixas de qualquer rede bancária ou com o código de barras abaixo no autoatendimento ou internet banking do seu banco.

CLIENTE	VALOR	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
DE***** PE***** DE SA*****	R\$ 722,78	JULHO 2025	22/07/2025

828800000073 227801072020 507220130573 217202507065



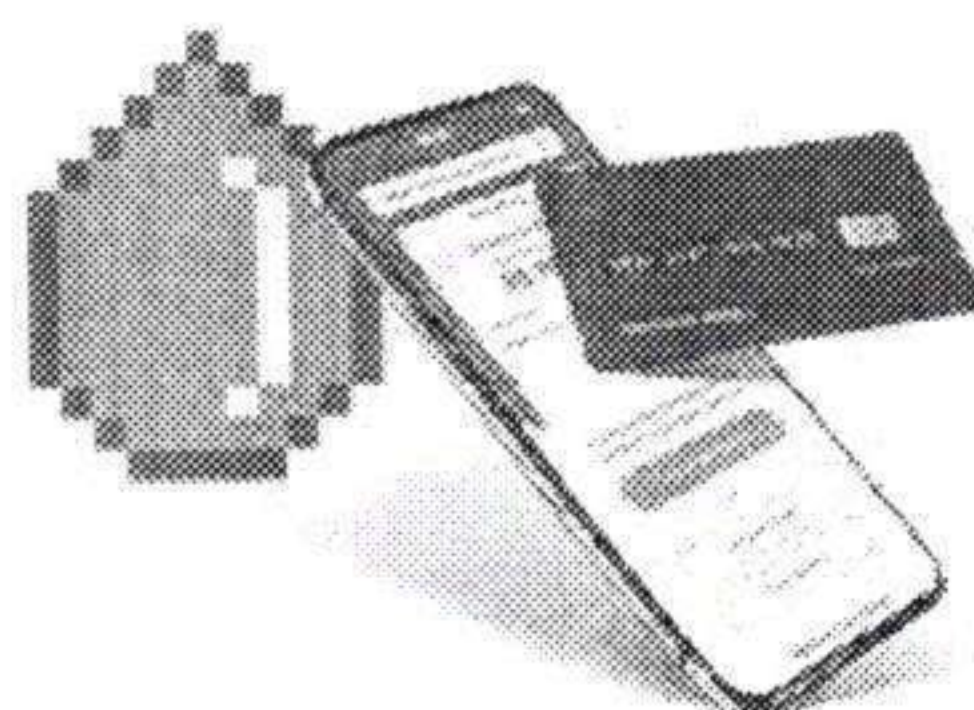
Pague com PIX!

>>>>>

Aponte a câmera do celular para o código ao lado



Pague uma ou
todas as contas
no cartão de crédito!



Mais fácil, mais rápida, mais digital.
Acesse:
minhabrk.com.br



DADOS DO CONSUMIDOR		CDC	DATA DE VENCIMENTO
DEJENANE PEREIRA DE SANTANA		3057217-7	XXXXXX/XX
ENDEREÇO		REFERÊNCIA	TOTAL A PAGAR (R\$)
AV. TEOTONIO SEGUADO ACSU 61 160 N. 3 - C/101 LT 68		XXXXXXX	722,78
ACSU EE 400, PALMAS - CEP 77023-464		Nº DA CONTA	
IDENTIFICAÇÃO: 01 0000 490 000 000000		25483386	
PREENCHIDO(A) CONSUMIDOR(A)			
DADOS DA MEDIÇÃO			

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

DÉBITOS PENDENTES

REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR R\$
01/05	22/01/2015	722,78

ATENÇÃO! A NKK INFORMA

1997年12月10日

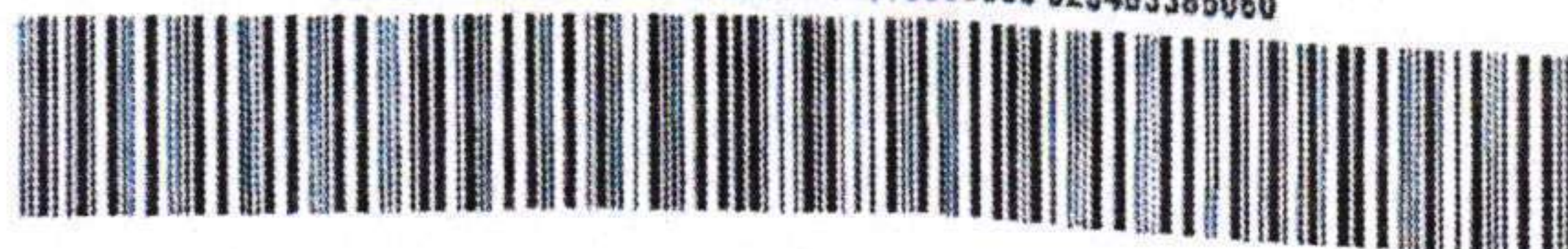
Como cliente, você possui débito(s) em aberto e seu fornecimento poderá ser suspenso.
Sigue abaixo o código de barras para pagamento da última fatura em atraso.
Para quitação dos demais débitos, acesse minhabr.com.br

CADASTRO NACIONAL DE ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ATENDIMENTO AO ANEXO XXV DA RDC Nº 05/2017. AUT: XACD P4-12 DANIELAS PA OLIVEIRA Nº 628 E 629

PARÁMETROS DE QUELORIO ANALIZADOS	INDICIOS RELIGIOSOS	ANÁLISIS REALIZADOS	AMENAZAS QUE ATENDIERON
-----------------------------------	------------------------	------------------------	----------------------------

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

828000000079 227801070303 572170500003 025483386060



CDC	Nº CONTA	REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR R\$
3057217	26483388	*****	22/04/2008	722,78

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.12
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	SANEATINS	
Codigo de Barras	82880000007-3	22780107202-0
	50722013057-3	21720250706-5
Data do pagamento	13/08/2025	
Valor em Dinheiro	722,78	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	722,78	

DOCUMENTO: 081303
AUTENTICACAO SISBB: 1.DE6.4DB.143.813.6E6

[illegible]

RECEBEMOS DE INOVE SISTEMAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSION: 14/08/2025 - DEST / REM: INSTITUTO NACI DE DESE SOCIAL E HUMAN - VALOR TOTAL: R\$ 1.189,35

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.007.995

SÉRIE 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INOVE SISTEMAS INFORMATIZADA

201 SUL AV TEOTONIO SEGURADO, 16 - PLANO DIRETOR SUL CEP:77015-200 - PALMAS - TO
TEL: (63)3215-3918
www.i9sistemas.com.br
tecnova.palmas@gmail.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.007.995

FL. 1 / 1

SÉRIE 0

CHAVE DE ACESSO

1725 0808 4051 3300 0230 5500 0000 0079 9511 0008 1483

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

217250015765113 14/08/2025 14:20:13

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

294791469

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

08.405.133/0002-30

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO NACI DE DESE SOCIAL E HUMAN

ENDEREÇO

QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGU. 00 1058

MUNICÍPIO

PALMAS

BAIRRO / DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77000-000

DATA DA EMISSÃO

14/08/2025

DATA SAÍDA / ENTRADA

14/08/2025

HORA DA SAÍDA

14:20:12

FONE / FAX

(11)3672-5136

UF

TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

23.453.830/0030-04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.189,35

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.189,35

TRANSPORTADOR VOL. TRANSP.

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.

2626

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

SUPORTE TRI ARTICULADO TV 13-55 PROE POST-1355

NCM / SH

73269090

CSOSN

0102

CTOP

5102

UNID.

UND

QUANTIDADE

11,000

VALOR UNITÁRIO

89,9500

VALOR

0,00

VALOR LÍQUIDO

989,45

BASE CÁLC. ICMS

0,00

VALOR ICMS S.T.

0,00

BASE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR ICMS S.T.

0,00

VALOR IPI

0,00

1973

SUPORTE TETO PROJETOR INDUSAT SP-1001 61693

73269090

0102

5102

UND

2,000

99,9500

0,00

199,90

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

DADOS ADIC.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Total BC FCP: 0,00 | Total vFCP: 0,00

Pagamento avista [NFeID:8148]

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 14/08/2025 14:20:14 - CELINA

RESERVADO AO FISCO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA.

PALMAS 18/08/2025

CETEA - INDSH

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 29010.000001/2025

CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

INDSH

Kelia Marçal

Coord. Adm. Financeira

INDSH - CETEA

www.i9sistemas.com.br - Ademir Ratiaguarda

18/08/2025, 14:52

about:blank

18/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:43:30
186701867 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.867.000.068.269
VALOR TOTAL	1.189,35

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TECNOVA D EIRELI
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 68.269-1
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO	1.F11.118.D4B.CB2.3FD
-----------------	-----------------------

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

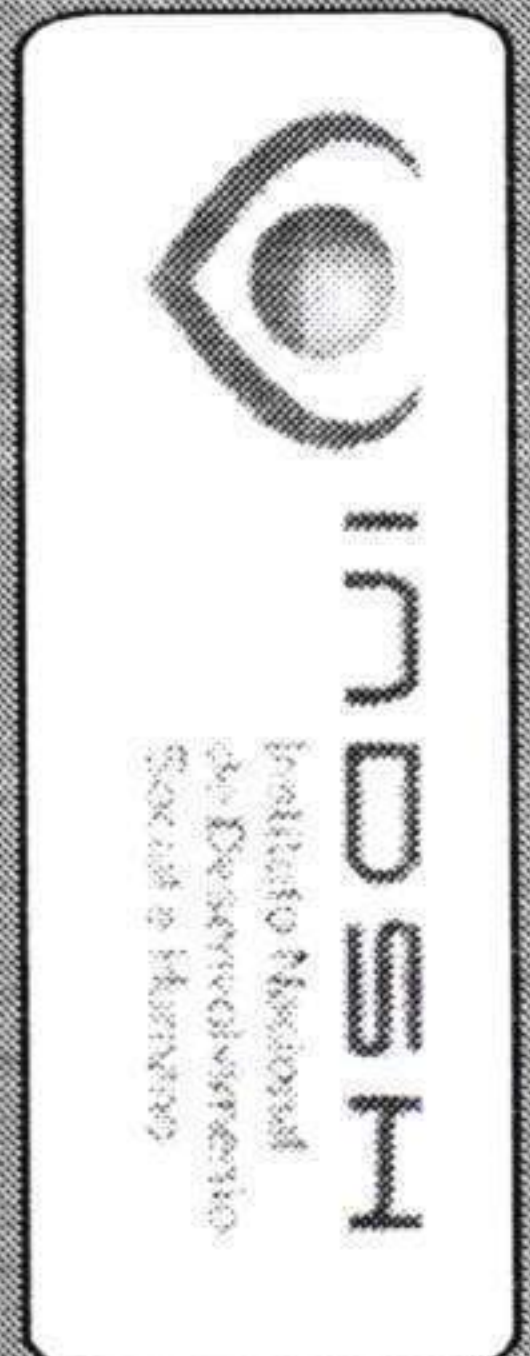
 Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS REALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DE TODOS SECRETARIA DA SAÚDE
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ORDEM DE COMPRA /ORDEM SERVIÇO: 005				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Suporte para TV			11
1	Suporte para Projetor			2
JUSTIFICATIVA: A aquisição de um suporte para TV e projetor é justificada pela melhoria da experiência de visualização, flexibilidade e segurança que oferece. Ao permitir ajustes de ângulo e altura, o suporte proporciona uma visão otimizada e reduz reflexos, melhorando a qualidade da imagem. Além disso, a instalação em parede economiza espaço e cria uma experiência mais imersiva. A estabilidade e durabilidade do suporte garantem a segurança do dispositivo, tornando-o um investimento valioso para qualquer ambiente.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
		<i>Kelia Marçal</i> Coord. Adm. Financeiro		<i>Leisson Domingues Pinheiro</i> Diretor Executivo INDSH - CETEA
DATA: 14/08/2025		DATA: INDSH - CETEA HORAS:		

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		CONTROLE SC _____ PC _____
DATA:	HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



MAPA DE COTAÇÃO

14/08/2025

CATEGORIA:		SUPORTE TV/PROJETOR							
FORNECEDOR		POINT COM		MEU MICRO		TECNOVA			
Email ou Site:		wendasspointcom.com.br		(63) 3225-1119		tecnova.palmas@gmail.com			
Telefone:		(63) 3225-8844		(63) 3225-1119		(63) 3215-3918			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	
1	SUPORTE TV ARTICULADO	11	R\$ 229,00	R\$ 2.519,00	R\$ 96,00	R\$ 1.056,00	R\$ 89,95	R\$ 989,45	
2	SUPORTE TETO P/ PROJETOR	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00	R\$ 107,00	R\$ 214,00	R\$ 99,95	R\$ 199,90	
3									
4									
5									
VALOR DE DESCONTO			R\$ -	R\$ -					
VALOR TOTAL			R\$ 2.837,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.189,35				
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)			1 DIA	RETIRAR NA LOJA	1 DIA				
VALOR DE ITENS FECHADO			R\$ 2.837,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.189,35				
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)			TRANSFERÊNCIA	TRANSFERÊNCIA	TRANSFERÊNCIA				
OBSERVAÇÃO:									
Aprovação			Aprovado: () Sim () Não		Aprovado: () Sim () Não		Aprovado: () Sim () Não		

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOD
INDSH



DAV Orçamento - N.: 0000172122

JNT IMP E EXP DE SUPR DE INFORMATICA LTDA

JNT - MATRIZ

29.663.588/0001-45

(63) 3215-1705

212 NORTE ALAMEDA 6 PLANO DIRETOR NORTE

PALMAS-TO

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****Identificação do Destinatário**

Cliente: 70016 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU

Contato:

Endereço: ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO

End. Ref.: CONJ01LOTE08

Cidade/UF: Palmas - TO

E-Mail: indsh.gov@indshsaude.org.br

Cliente Ref.:

End. Entrega:

N.: S/N

Fantasia: INSTITUTO NACIONAL DE DESEI

CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04

IE/RG: ISENT0

Fone/Fax: (63) 99227-5505 /

Celular: (63) 99227-5505

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77023-484

Tipo Retirada: Retirada na Loja

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Item	Cód. Fab	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Un c Ipi	V.Desc.	%ipi	Total C Imposto
1	SAV-4400	SUPORTE TRIARTICULADO 4 MOVIMENTOS P TVS	AQUARIO	UN	11,00	96,000	, .	0,00	0	R\$1.056,00
2	4468	SUPORTE DE PAREDE PARA PROJETOR QS110PT	QUALITTY	UN	2,00	107,000	, .	0,00	0	R\$214,00

TOTAL: 1.270,00

N. Itens: 2 Tt. Itens: 13

Cond. Pag: 0004 - VAREJO A VISTA

Desconto: 0,00% 0,00**TOTAL: 1.270,00**

Observações:

Notas:

Vendedor: KHATIELLE

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 10:53:32

É vedada a autenticação deste documento

Página 1

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



PointCom Informatica Eireli EPP

CNPJ: 03.403.247/0001-47

IE: 29.065.852-7

104 Norte, avenida LO 02, nº 32, sala 04
Palmas/TO - CEP: 77.006-022
vendas@pointcom.com.br

Telefone/WhatsApp Comercial: (63) 3225-8844

PROPOSTA

189683 | 13/08/2025

CLIENTE

Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano - Inds
23.453.830/0030-04

CODIGO CLIENTE

- 2269

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS/SERVICOS	QUANT.	PRECO UN.	PRECO TOTAL
SBRP756B	Suporte Articulado A02v4n 26" a 75" ELG	11	229,00	2.519,00
	Suporte Teto p/ projetor Branco BRASFORMA	2	159,00	318,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

TABELA DE VENDA: VALOR EM R\$

Ordem de Sevice:

Vendedor: Bia

Observacoes:

TOTAL DE PRODUTOS: 13

TOTAL SERVICOS: 0,00

TOTAL PRODUTOS: 2.837,00

VALOR TOTAL: 2.837,00



D.A.V - Orçamento - Nº: 0000140028 Data: 13/08/2025 Hora: 11:13
INOVE SISTEMAS INFORMATIZADA
63/3215-3918 tecnova.palmas@gmail.com
201 SUL AV TEOTONIO SEGURADO PALMAS, TO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NAO COMPROVA PAGAMEN

Identificação do Destinatário

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDCliente: CENTRO ESPECIALIZADO ()
Endereço: QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGU, S/N PLANO DIRETCNPJ/CPF: 23453830003004 IE/RG:
Referência de endereço: CONJ 01 LOTE 08
Cidade: PALMAS Telefone: 1136725136

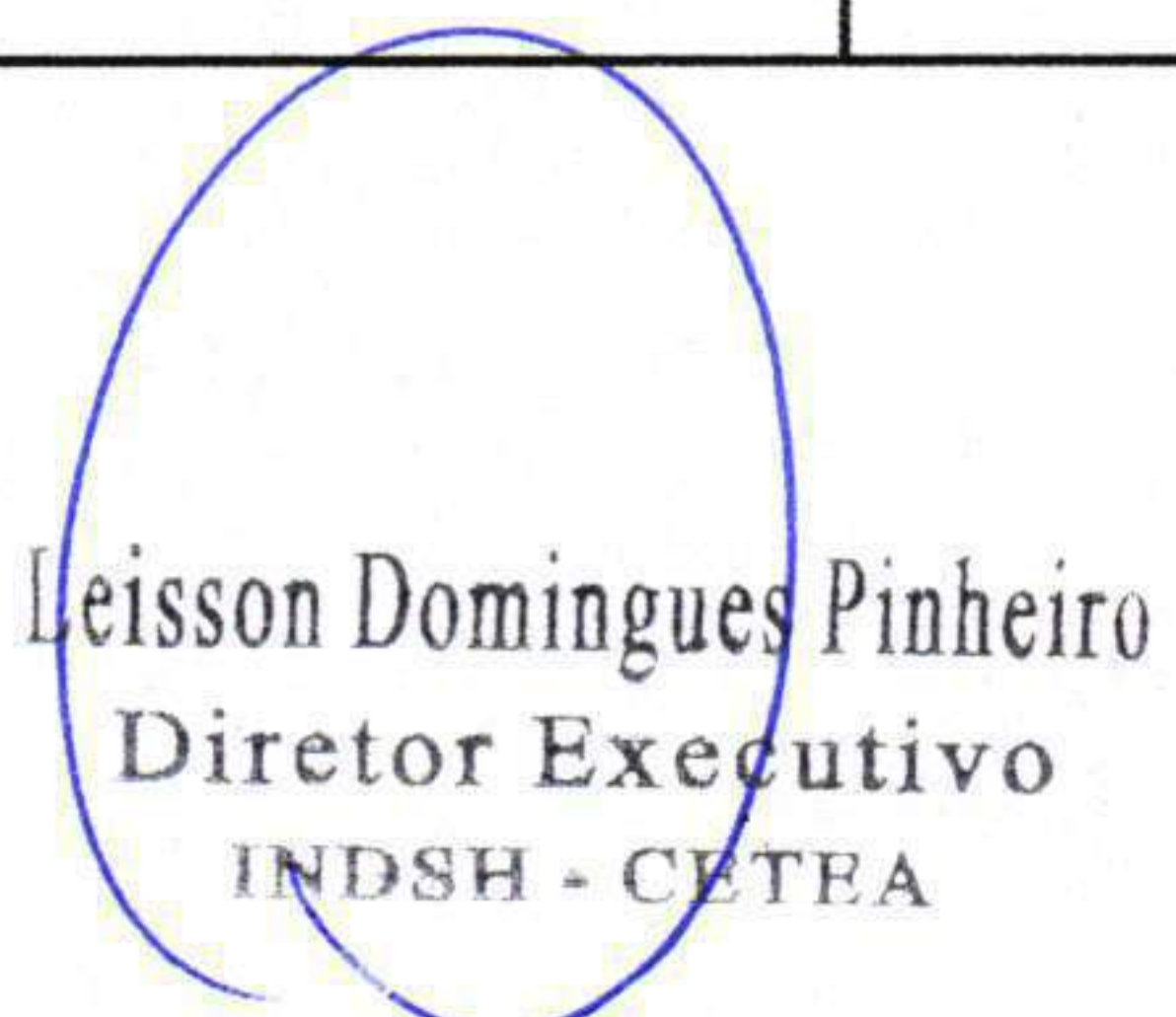
Item	Produto	Código	PartNumber	Local	Garantia	Quant.	Un	Vl.unitário	Descto.%	Un c/des	Vlr. Total
001	SUPORTE TRI ARTICULADO TV 13-55 PROE	POST-1332626	POST-1355	R3M5N13Mese(s)		11,00	UND	89,95	0,00%	89,95	989,45
002	SUPORTE TETO PROJETO INDUSAT SP-1001	61693	R3M5N33Mese(s)			2,00	UND	99,95	0,00%	99,95	199,90

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Qtd itens: 001	Validade da proposta: 3 dias	Forma de pagamento: PAGBANK.DEB	Subtotal : 1.189,35	Descto % : 0,00%	Descto \$: 0,00	Subtotal : 1.189,35	Total : 1.189,35
Observações:							VALOR TOTAL A PAGAR: 1.189,35

Eu _____, declaro ter conferido e recebido integralmente os produtos e/ou serviço constante neste documento. Data ____/____/____
Ass. Vendedor(a): MARCOS FELIPHE FREITAS MORA (093) _____ Assinatura do cliente _____

[illegible]

 Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano		NOTA DE DÉBITO N.		08/2025 CETEA	
São Paulo, 01 de agosto de 2025		Comunicamos Vsas., que recebemos nesta data, o repasse à título de cobertura de despesas.			
EMITENTE Instituto Nacional Desenv. Social e Humano - Sede (SP)		CNPJ 23.453.830/0005-01			
DESTINATÁRIO CENTRO ESPECIALIZADO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		CNPJ 23.453.830/0030-04			
Histórico		Débito		Crédito	
VALOR REFERENTE AO REPASSE MENSAL PARA SEDE ADMINISTRATIVA PARA COBERTURA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS NÃO ASSISTÊNCIAIS, OU DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DESCENTRALIZADOS.		R\$ 39.835,16		R\$ 39.835,16	
RECEBIMENTO: AGOSTO/2025					
					
Instituto Nacional Desenv. Social e Humano - Sede (SP)		CENTRO ESPECIALIZADO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA			

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.52.32
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0389-1 - ALFONSO BOVERO
CONTA: 13.003.519-4

FAVORECIDO: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN
CPF/CNPJ: 23.453.830/0005-01
VALOR: R\$ 39.835,16
DEBITO EM: 18/08/2025
=====

DOCUMENTO: 081801
AUTENTICACAO SISBB: 5.9EC.247.F5B.1FF.73C

[illegible]

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRILHUSS ATACADAO DA LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 18/08/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH - VALOR TOTAL: R\$ 9.007,70		NF-e Nº 000.006.618 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DISTRIBUIDORA BRILHUSS ATACADAO DA LIMPEZA LTDA Q ACSO 91 (903 SUL) AV LO 23 QD.16 LOTE 16, 16 - PLANO DIRETOR SUL - CEP:77017-276 - PALMAS - TO TEL: (63)3225-5574 BRILHUSS Distribuidora		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.006.618 fl. 1 /1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		CHAVE DE ACESSO 1725 0853 9708 5000 0189 5500 1000 0066 1810 8502 9952		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295388013		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217250015948040 18/08/2025 10:16:21
		CNPJ / CPF 53.970.850/0001-89		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH			CNPJ / CPF 23.453.830/0030-04	DATA DA EMISSÃO 18/08/2025
ENDEREÇO QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN		BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	CEP 77023-484	DATA SAÍDA / ENTRADA 18/08/2025
MUNICÍPIO PALMAS	FONE / FAX (11)3672-5136	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:16:18

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,91	9.007,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.007,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE UN	MARCA PERFECT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg) 161,000	PESO LÍQUIDO (Kg) 150,500	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS		
2111	LIXEIRA - 17 L - BRANCA COM PEDAL - (PERFECT)	39249000	0102	5102	UN	30,000	53,990	1.619,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0666	LIXEIRA - 50 L - BRANCA - COM PEDAL (PERFECT)	39269090	0102	5102	UN	40,000	127,950	5.118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2378	LIXEIRA - 100 L - BRANCA - COM PEDAL (PERFECT)	39249000	0102	5102	UN	10,000	227,000	2.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA.
PALMAS - INDSH
CETEA - INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (18157) INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH - ATEND. : MIRELLA - COND.PGTO: PIX - VENDA(S): 236231 - [PIX"VE236231" 18/08/2025 R\$ 9.007,70] AG, 3263 CC 105.119-9 BANCO 756 SICOB DISTRIBUIDORA BRILHUSS CHAVE PIX 63 98468-6706 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=9.007,70 Trib. aprox. R\$ 1.910,76 Federal e 1.621,39 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 14.52.32
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3263-8 - COOP CRED LIVR ADM TO LTDA
CONTA: 105.119-9

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRILHUSS ATACADAO DA
CPF/CNPJ: 53.970.850/0001-89
VALOR: R\$ 9.007,70
DEBITO EM: 18/08/2025
=====

DOCUMENTO: 081802
AUTENTICACAO SISBB: 0.BC1.A51.7E9.D16.C99

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANHO
INDSH

	FORMULÁRIO – Compras			
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ORDEM DE COMPRA /ORDEN SERVIÇO: 005				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Lixeira com pedal			80
JUSTIFICATIVA: A aquisição de lixeiras de pedal é necessária para garantir o adequado descarte de resíduos, atendendo às normas de higiene, segurança e prevenção de contaminações. O mecanismo de acionamento por pedal evita o contato manual com a tampa, reduzindo o risco de transmissão de microrganismos e assegurando maior proteção aos usuários e colaboradores. Trata-se de equipamento essencial para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, especialmente em ambientes de assistência à saúde, onde a manipulação de resíduos requer barreiras adicionais para prevenção de infecções e promoção de um ambiente limpo e seguro.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
DATA: 10/08/2025		DATA: HORAS:		Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		CONTROLE SC _____ PC _____
DATA:	HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

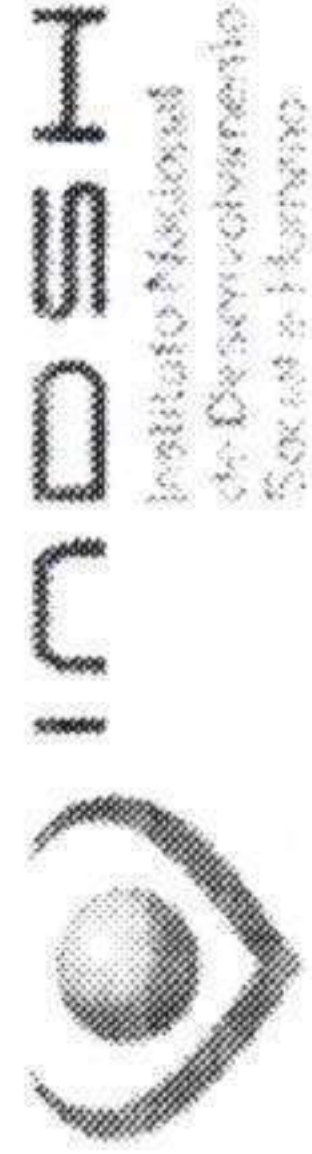
CNPJ: 23.453.830/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSFORMO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 625 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)



MAPA DE COTAÇÃO

18/08/2025

CATEGORIA:				LIXEIRAS				LIMPEL				BRILHUSS			
FORNECEDOR				CASA DO FAXEIRO				LIMPEL				BRILHUSS			
Email ou Site:								COMERCIALGRUPOLINPEL.COM.BR							
Telefone:								(63) 3214-2870				(63) 3225-5574			
ITEM	DESCRIÇÃO	QIIDE	VALOR UNIT	R\$	VALOR UNIT	R\$	TOTAL	R\$	VALOR UNIT	R\$	TOTAL	R\$	VALOR UNIT	R\$	TOTAL
1	LIXEIRA COM PEDAL 100 L	10		R\$	369,00	R\$	3.690,00	R\$	227,52	R\$	2.275,20	R\$	227,00	R\$	2.270,00
2	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	40		R\$	168,00	R\$	6.720,00	R\$	128,61	R\$	5.144,40	R\$	127,95	R\$	5.118,00
3	LIXEIRA COM PEDAL 17 L	30		R\$	88,98	R\$	2.669,40	R\$	54,06	R\$	1.621,80	R\$	53,99	R\$	1.619,70
4															
5															
VALOR DE DESCONTO				R\$			-	R\$			-	R\$			-
VALOR TOTAL				R\$			13.079,40	R\$			9.041,40	R\$			9.007,70
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)							RETIRADA NA LOJA								1 DIA
VALOR DE ITENS FECHADO							R\$ 13.079,40				R\$ 9.041,63				R\$ 9.007,70
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)							TRANSFERÊNCIA				TRANSFERÊNCIA				TRANSFERÊNCIA
OBSERVAÇÃO:															
Aprovação							Aprovado: () Sim () Não				Aprovado: () Sim () Não				Aprovado: () Sim () Não

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CATEGORIA:		LIXEIRAS	
FORNECEDOR		CASA DO FAXEIRO	
Email ou Site:			
Telefone:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL

Assinaturas:	
Kelia Marçal Gerente Adm Financeiro CETEA-TO-INDSH Coord Adm Financeiro	Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA

DADOS DO COMPRADOR	
NOME	Kelia Marçal
TELEFONE	(62) 98139-8961
E-MAIL	coordadm@cetea.indshsaude.org.br

OBSERVAÇÃO	
	Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

☐	Carência de Fornecedor no mercado brasileiro; Exclusividade ou singularidade do objeto;
☐	Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.



DAV Orçamento - N.: 0000025796

CASA DO FAXINEIRO LTDA - ME

CASA DO FAXINEIRO

09.338.375/0001-30

(63) 3225-1119

104 SUL, AV. LO-01, 32 - SALA 2 - CENTRO CENTRO

PALMAS-TO

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO****Identificação do Destinatário**

Cliente: 36734 - INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH

Contato:

Endereço: QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO

End. Ref.:

Cidade/UF: PALMAS - TO

E-Mail: INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BR

Cliente Ref.:

End. Entrega:

Fantasia:

CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04

IE/RG: ISENTA

Fone/Fax: (11) 3672-5136 /

Celular: (11) 3672-5136

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

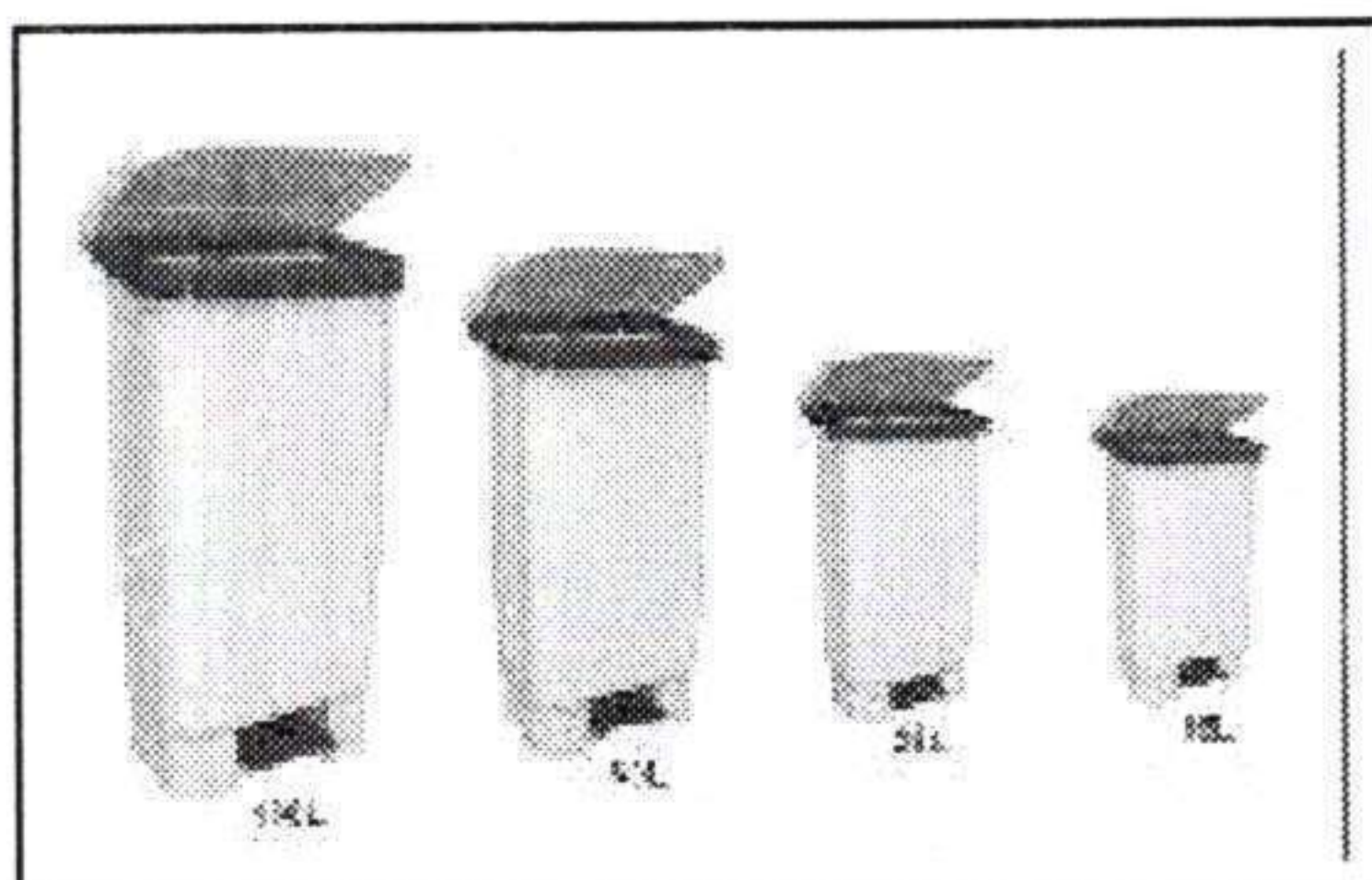
CEP: 77023-484

Tipo Retirada: Retirada na Loja

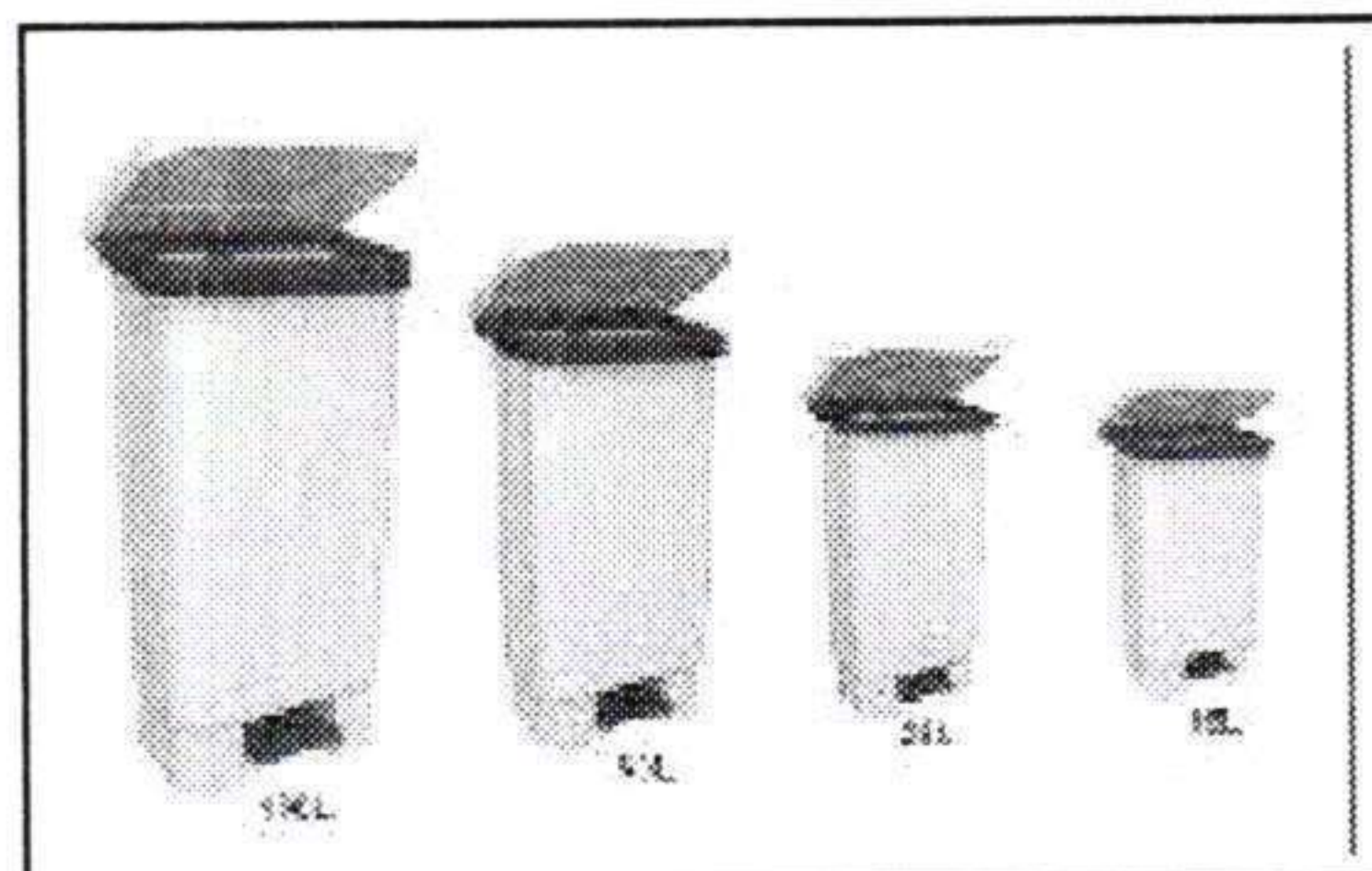
Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

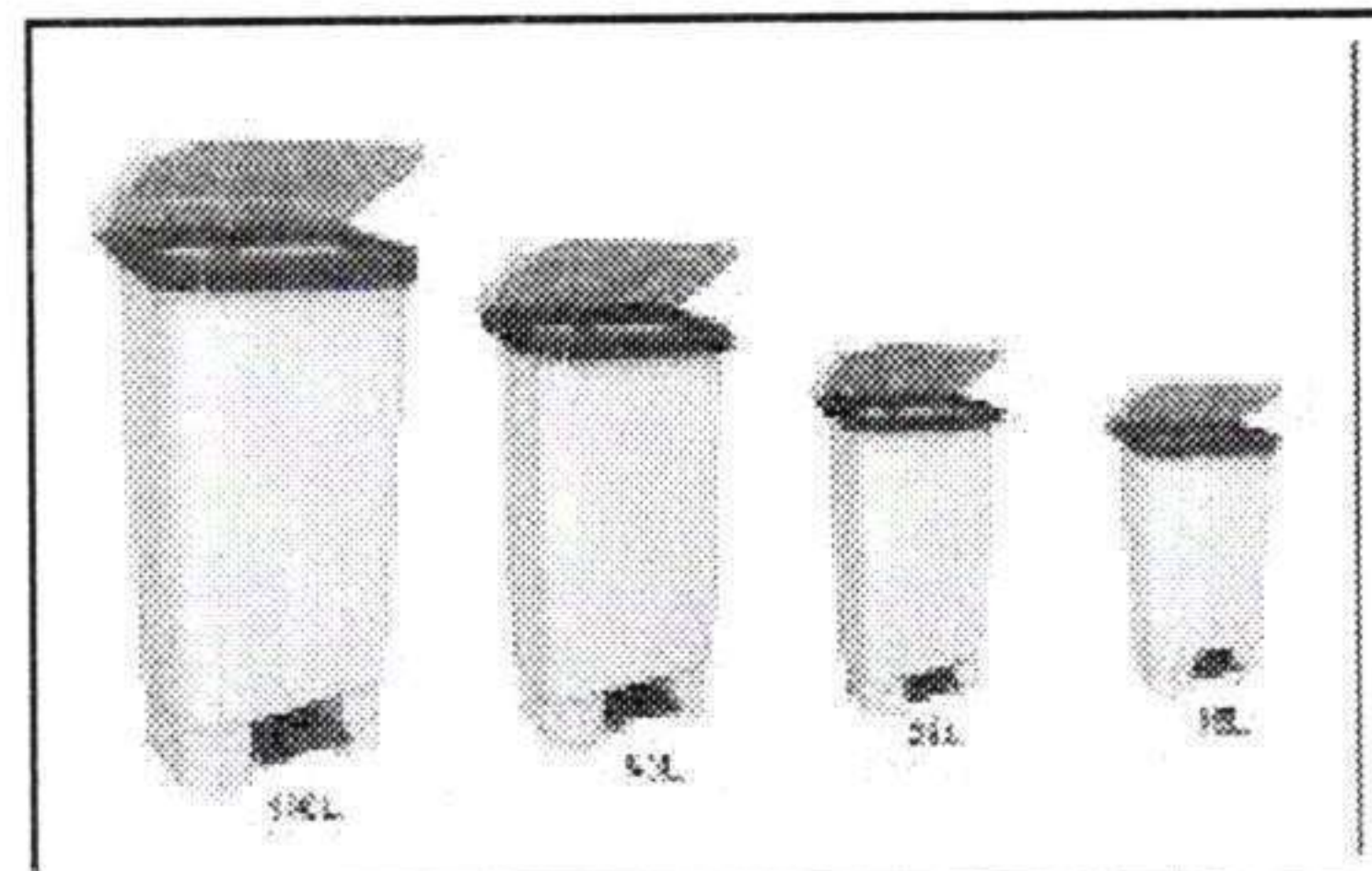
Item	Código	Descrição Produto	UN	Qtde.	P. Unit.	Total
1	320005	COLETOR - C/P MOD. MARF. - BR - 100 LT	UN	10,00	369,00	3.690,00



2	320251	COLETOR - C/P MOD. MARF. - BR - 50LTS	UN	40,00	168,00	6.720,00
---	--------	---------------------------------------	----	-------	--------	----------



3	320001	COLETOR - C/P MOD. MARF. - BR - 15 LT	UN	30,00	88,98	2.669,40
---	--------	---------------------------------------	----	-------	-------	----------

**TOTAL: 13.079,40**

N. Itens: 3

Tt. Itens: 80

Cond. Pag: 0012 - PAG - DIVERSOS

Observações:

ESSE VALOR A VISTA PODE SER 1X NO CARTAO DE CREDITO, DEBITO PIX OU DINHEIRO

E O VALOR DE 707,00 SEM O DESCONTO PODE PARCELAR EM ATÉ 3X SEM JUROS NO CARTAO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



H DE F O DISTRIBUIDORA EPP

CNPJ: 11.598.244/0001-34 IE: 294222197
Endereço: 212 NORTE QI 08 AL 06 LT 03, 03, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/ TO
Telefone: (63)32142870 | (63) 3214-2870 E-mail:faturamento@grupolimpel.com.br

COMPROVANTE DE ORÇAMENTO
TIPO DE ORÇAMENTO: ORCAMENTO CLIENTE
CODÍGO DO ORÇAMENTO: 11191 DATA DO ORÇAMENTO: 12/08/2025

I DADOS DO DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH	CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04
ENDEREÇO:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
E-MAIL:	FONE/FAX:
Contato / Telefone:	FONE/FAX:

I DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

IMAGEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LIXEIRA PEDAL BRANCA 100LT PERFECT - 1930 Observação:	UND	10	R\$ 227,52	R\$ 2.275,25
	LIXEIRA PEDAL BRANCA 50LT PERFECT - 1934 Observação:	UND	40	R\$ 128,61	R\$ 5.144,44
	LIXEIRA PEDAL BRANCA 17LT PERFECT - 1932 Observação:	UND	30	R\$ 54,06	R\$ 1.621,94
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					R\$ 9.041,63
VALOR TOTAL DO FRETE					R\$ 0,00
VALOR FINAL					R\$ 9.041,63

I CONDIÇÕES DE VENDA

ENTREGA: (Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)) PRAZO DE PAGAMENTO: 21 DD VALIDADE DA PROPOSTA: 11/09/2025 GARANTIAS: Peças 3 meses - Equipamentos 1 ano O orçamento não reserva estoque de peças. O prazo de entrega é nossa melhor estimativa, estando sujeita a confirmação e/ou venda prévia. Datas que caírem no final de semana ou feriado considerar o próximo dia útil.			Atenciosamente, THANA THAYNARA COSTA TELES
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DAS PARCELAS	VALOR TOTAL	
21 DD	9.041,63	R\$ 9.041,63	

I OBSERVAÇÕES DO ORÇAMENTO

É vedado o cancelamento do pedido. Formalizada a ordem de compra, de forma verbal ou escrita, o comprador está obrigado ao pagamento e recebimento da mercadoria, nos moldes dos artigos 475 e 482 do Código Civil, diploma legal que regula a compra e venda mercantil.

THANA THAYNARA COSTA TELES
comercial@grupolimpel.com.br

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

BRILHUSS

Distribuidora

DAV Orçamento - N.: 0000117740

DISTRIBUIDORA BRILHUSS ATACADAO DA LIMPE

BRILHUSS DISTRIBUIDORA

53.970.850/0001-89

(63) 3225-5574

Q ACSO 91 (903 SUL) AV LO 23 QD.16 LOTE 16 PLANO DIRETOR SUL

PALMAS-TO



NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

Cliente: 18157 - INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH
Contato:
Endereço: QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO N.: SN
End. Ref.:
Cidade/UF: PALMAS - TO
E-Mail: INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BR
Cliente Ref.:
End. Entrega:
Fantasia:
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04
IE/RG: ISENTO
Fone/Fax: (11) 3672-5136 /
Celular: (11) 3672-5136
Bairro: PLANO DIRETOR SUL
CEP: 77023-484

Tipo Retirada: Retirada na Loja

Operação: 5102 - VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAÍDA

N. do Documento Fiscal: _____

Img	Item	Código	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Total
	1	002111	LIXEIRA - 17 L - BRANCA COM PEDAL - (PERFECT	PERFECT	UN	30,00	53,990	1.619,70
	2	000666	LIXEIRA - 50 L - BRANCA - COM PEDAL (PERFECT	PERFECT	UN	40,00	127,950	5.118,00
	3	002378	LIXEIRA - 100 L - BRANCA - COM PEDAL (PERFECT	PERFECT	UN	10,00	227,000	2.270,00

TOTAL: 10.971,58

N. Itens: 3 Tt. Itens: 80 Tt. Peso: 161
Cond. Pag: 0021 - PIX

Desconto: 1.963,88

TOTAL: 9.007,70

Observações:

Notas:

Vendedor: MIRELLA

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH

Terça-feira, 12 de agosto de 2025 09:57:58

FATURAMENTO MINIMO PARA ENTREGA E BOLETO R\$ 200,00

É vedada a autenticação deste documento

Página 1

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 -
Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
19/08/2025 20:35:00

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do
Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Exigibilidade do ISS
Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA

Nome Fantasia

Construtora Tonelli

CPF/CNPJ

24.276.709/0001-82

Inscrição Municipal

2399574

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

construtora.tonelli@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98118-9006

Endereço

Quadra ARSE 111 Alameda 2, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77024-028 - Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4399103

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a 4ª Medição do 3º Termo de aditivo dos serviços de melhorias externas para a empresa CETEA-TO, localizada na Quadra ACSU SE 100, Av. Teotônio Segurado, Conj. 0, Lote 08, Palmas - TO.

MATERIAL R\$ 23.566,13
MÃO DE OBRA R\$ 8.479,19
11% INSS R\$ 932,71

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 5921-8

Conta corrente: 26960-3

pix: construtora.tonelli@gmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA
PALMAS 19/08/2025
CETEA - INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)
0,00

COFINS (R\$)
0,00

INSS (R\$)
932,71

IR (R\$)
0,00

CSLL (R\$)
0,00

Outras Retenções (R\$)
0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)
32.045,32

Deduções (R\$)
0,00

Desconto Incondicionado (R\$)
0,00

Base de Cálculo (R\$)
32.045,32

Alíquota (%)
3,3600

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)
1.076,72

Desconto Condicionado (R\$)
0,00

Valor Líquido (R\$)
30.035,89

Valor Total da Nota (R\$)
32.045,32

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.310,10 Federal e R\$ 1.602,27 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]
O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001224276709000182250000000001725080312952560
Visualizado em: 19/08/2025 20:35:01

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

20/08/2025, 15:37

about:blank

20/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:16:20
186701867 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/08/2025
NR. DOCUMENTO	555.921.000.026.960
VALOR TOTAL	30.035,89

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSTRUTORA T LTDA
AGENCIA: 5921-8 CONTA: 26.960-3
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO	7.509.2AF.665.718.1C2
-----------------	-----------------------

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

BOLETIM DE MEDIÇÃO															
ORGÃO/ENTIDADE: INDSH					ORDEN DE SERVIÇO Nº:										
OBRA: CETEA					DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/06/2025										
CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 29010.000001/2025					MEDIÇÃO Nº 4										
CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					NÚMERO DE FOLHAS: 1										
															
RELACÃO DOS SERVIÇOS - 3º TERMO DE ADITIVO															
Item		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	MEDIDO ANTERIOR		4ª MEDIÇÃO		MEDIDO ACUMULADO		PERCENTUAIS		SALDO
							QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	ANTERIOR (%)	PERÍODO (%)	ACUMULADO (R\$)
1.0		REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO													
1.1		REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	m²	18,19	235,07	4.275,92			18,19	4.275,92	18,19	4.275,92		100,00%	100,00%
2.0		SISTEMA DE DRENAGEM													
2.1		ESCAVAÇÃO DE VALA	SV	1,00	750,00	750,00			1,00	750,00	1,00	750,00		100,00%	100,00%
2.2		TUBOS COM CORTE PARA DRENAGEM	SV	1,00	2500,00	2.500,00			1,00	2.500,00	1,00	2.500,00		100,00%	100,00%
2.3		ENVELOPAMENTO DE TUBOS COM MANTA DRENANTE	SV	1,00	950,00	950,00			1,00	950,00	1,00	950,00		100,00%	100,00%
2.4		LIMPEZA ESTACIONAMENTO LATERAL	SV	1,00	1.650,00	1.650,00			1,00	1.650,00	1,00	1.650,00		100,00%	100,00%
3.0		PISO FRONTAL													
3.1		REVESTIMENTO DE PISO	m²	78,00	235,07	18.335,46			39,23	9.221,80	39,23	9.221,80		50,29%	50,29%
4.0		PISO TATIL													
4.1		CORTE E REGULARIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PISO TATIL	SV	1,00	2.384,00	2.384,00			1,00	2.384,00	1,00	2.384,00		100,00%	100,00%
4.2		PISO TATIL EM ALERTA E DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO	UND	160,00	93,75	15.000,00			110,00	10.312,50	110,00	10.312,50		68,75%	68,75%
5.0		CAIXA D'ÁGUA													
5.1		PINTURA DE TELHAS COM ESMALTE SINTETICO	M2	7,92	25,40	201,17									201,17
5.2		PINTURA PAREDES	SV	1,00	550,00	550,00									550,00
5.3		GRADIL PARA FECHAMENTO	SV	1,00	2.830,00	2.830,00									2.830,00
5.4		PINTURA DAS DUCHAS - DUAS CORES	SV	1,00	750,00	750,00									750,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA.
PALMAS - 28/06/2025
CETEA - INDSH



BOLETIM DE MEDIÇÃO															
ORGÃO/ENTIDADE: INDSH					ORDEN DE SERVIÇO Nº:										
OBRA: CETEA					DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/06/2025										
CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 29010.000001/2025					MEDIÇÃO Nº 4										
CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO					NÚMERO DE FOLHAS: 1										
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS - 3º TERMO DE ADITIVO															
Item		Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	MEDIDO ANTERIOR		4ª MEDIÇÃO		MEDIDO ACUMULADO		PERCENTUAIS		SALDO
							QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	ANTERIOR (%)	PERÍODO (%)	ACUMULADO (R\$)
6.0		SEIXO													
6.1		SEIXO LANÇADO NO ESTACIONAMENTO LATERAL	M3	18,62	175,00	3.258,50									3.258,50
7.0		DIVERSOS													
7.1		LONA PARA CAIXA DE AREIA	M2	10,88	175,00	1.904,00									1.904,00
7.2		GRAMA SINTETICA	M2	16,50	431,92	7.126,60									7.126,60
7.3		PINTURA ARTISTICA DO MURO E BASE DA CAIXA D'AGUA	SV	1,00	1.625,00	1.625,00									1.625,00
Total Geral						R\$ 64.090,65	Valor Medido		Valor da Medição		32.045,32		SALDO		32.045,32
							%		%		50,00%				

Palmas, 19/08/2025

Maxwell P. Tonelli
Engenheiro Civil
CREA 207324/D-10

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI
CNPJ: 24.276.709/0001-82

Maxwell P. Tonelli
Engenheiro Civil
CREA 207324/D-10

ENG. RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG. CIVIL MAXWELL TONELLI
CPF: 008.913.161-40

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0001-70, com sede à Rua Cristiano Otoni, nº 233, Pedro Leopoldo–MG, CEP: 33.250-006, neste ato representado por José Carlos Rizoli, inscrito no CPF sob o nº 171.893.228-68, na forma de seu estatuto.

CONTRATADA: CONSTRUTORA TONELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.709/0001-82, com sede na Q. ARSE 111 (1104) Sul, Al. 02, Lote 02, Palmas–TO, CEP: 77024-028, neste ato representado por Maxwell Perpetuo Tonelli, inscrito no CPF sob o nº 008.913.161-40, em parceria com a arquiteta **SIMONY DE SOUSA DA SILVA PAIXÃO**, CPF: 011286341-80, endereço Q. 806 SUL RESIDENCIAL ELIS REGINA BLOCO 1, AP 202. A mesma será responsável por todos os projetos arquitetônicos e acompanhamento técnico da obra e a Construtora Tonelli por todos os projetos complementares além do acompanhamento técnico até a finalização da obra.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.276.709/0001-82, para elaboração de Projeto Arquitetônico de reforma, layout, interiores, paisagismo e acompanhamento técnico de obra do espaço físico da empresa CETEA Palmas-TO, localizada na Quadra ACSU SE 100, Av. Teotônio Segurado, Conj. 0, Lote 08, Palmas–TO. Estes serviços serão prestados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA II – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA se compromete a entregar os seguintes itens:

- Projeto arquitetônico de reforma e ampliação;
- Projeto arquitetônico de interiores e layout;

- Projeto arquitetônico para análise na Vigilância Sanitária;
- Projeto de paisagismo da área externa;
- Projeto de marcenaria;
- Maquete eletrônica e imagens 3D;
- Pontos elétricos e projeto de iluminação (interna e externa);
- Projeto hidráulico e sanitário;
- Memorial descritivo e quantitativo de materiais;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RT);
- Entrega do projeto em formato digital (PDF);
- Acompanhamento técnico da obra até sua finalização.

CLÁUSULA III – PRAZO

A prestação dos serviços terá início em 10 de maio de 2025, com prazo estimado de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado conforme andamento da obra ou mediante comum acordo entre as partes. Se a obra for prorrogada, será formalizada mediante termo aditivo, conforme necessidade.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total dos serviços contratados: R\$ 63.650,00 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), referente à elaboração de todos os projetos e documentação, além de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo acompanhamento técnico da execução da obra.

Forma de pagamento:

1ª Parcela

(15/05/2025): 70% do valor do projeto (R\$ 44.555,00) + acompanhamento

(R\$ 3.500,00) = **R\$ 48.055,00**

2ª Parcela

(15/06/2025):

30% do valor do projeto (R\$ 19.095,00) + acompanhamento

(R\$ 3.500,00) = **R\$ 22.595,00**

Caso a obra ultrapasse os 60 dias previstos, os seguintes valores adicionais serão pagos mensalmente unicamente pelo acompanhamento técnico:

07/07/2025: R\$ 4.000,00

07/08/2025: R\$ 4.000,00

08/09/2025: R\$ 4.000,00

Pagamentos adicionais seguirão este valor enquanto durar o acompanhamento da CONTRATADA.

Dados Bancários:

Construtora Tonelli Ltda

Ag: 5921-8

Cc: 26960-3

Chave pix: construtora.tonelli@gmail.com

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da CONTRATADA:

Executar os serviços descritos com qualidade técnica, respeitando prazos e legislação aplicável;

Emitir os devidos Registros de Responsabilidade Técnica (RT).

Do CONTRATANTE:

Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto;

Realizar os pagamentos nas datas e valores acordados.

CLÁUSULA VI – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- Por mútuo acordo entre as partes, mediante assinatura de distrato contratual;
- Por inadimplemento de qualquer das partes, sem necessidade de notificação prévia, com direito à indenização da parte prejudicada.

Em caso de rescisão, o PRESTADOR terá direito ao pagamento pelos serviços já prestados até a data da rescisão.

Se o CONTRATANTE rescindir injustificadamente o presente contrato antes da conclusão integral de todas as fases do projeto, além de não possuir qualquer direito sobre os valores já quitados pelas fases já concluídas, pagará ao CONTRATADO multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

Se o CONTRATADO rescindir injustificadamente o presente contrato sem concluir integralmente todas as fases do presente projeto, perderá todos os direitos autorais sobre as fases já concluídas, sub-rogando tais direitos a qualquer outro profissional que vier a ser contratado pelo CONTRATANTE, além de ter que pagar em favor desse último, multa de 20% sobre o saldo que remanescer para a conclusão do projeto.

CLÁUSULA VII - FASES DO PROJETO E PRAZOS PARA EXECUÇÃO:

Prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 02 (dois) dias contados a partir do pagamento inicial.

TODAS AS DATAS PODEM SER ALTERADAS, CONFORME O ANDAMENTO DA OBRA.

Anteprojeto: 15 dias úteis (após a data do pagamento inicial): DATA PREVISTA:

30/05/25

- Projeto arquitetônico.
- Memorial descritivo de serviços
- Projeto de layout e ambientação de acordo com as alterações apresentadas.
- Projeto arquitetônico para análise na Vigilância Sanitária.

Os desenhos técnicos apresentados na etapa de anteprojeto contêm dimensões e informações básicas que possibilitam a realização de orçamentos e planejamentos de obra assim como apresentação para aprovação do setor administrativo do prédio.

Projetos executivos: 10 dias úteis após entrega do anteprojeto. DATA PREVISTA:

16/06/2025

- Entrega dos projetos complementares executivos (elétrico/hidráulico/memorial descritivo)
- Detalhamento executivo,
- Cortes e vistas dos principais ambientes.
- Imagens em 3d dos principais ambientes.
- Especificação de materiais.
- Detalhamento executivo e Memorial descritivo.

Projeto Paisagístico da área externa: 10 dias úteis após entrega do executivo:

DATA PREVISTA: 30/07/2025

CLAUSULA VIII – DE GARANTIA

A CONTRATADA garante que os projetos arquitetônicos e complementares serão elaborados conforme as normas técnicas vigentes, legislação aplicável, diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE e princípios da boa técnica profissional. Caso sejam identificados, durante a execução da obra ou em até 12 (doze) meses após a entrega do projeto, erros ou omissões que comprometam a sua viabilidade técnica ou legal, a CONTRATADA se compromete a realizar, sem ônus adicional, as correções ou complementações necessárias.

CLAUSULA IX – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas/TO para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Os documentos técnicos serão disponibilizados ao CONTRATANTE pelo CONTRATADO na extensão PDF.
- Fica o CONTRATANTE ciente de que as etapas de elaboração de projeto só terão início após a assinatura do presente contrato.

Palmas - TO 10/05/2025

Assinado digitalmente por:
JOSE CARLOS RIZOLI
CPF: *** 893.228-**
Certificado emitido por AC DIGITAL
MULTIPLA G1
Data: 14/05/2025 15:58:04 -03:00



CONTRATANTE:

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

CNPJ: 23.453.830/0001-70

Assinado eletronicamente por:
Maxwell Perpetuo Tonelli
CPF: ***.913.161-**
Data: 14/05/2025 17:07:14 -03:00



CONTRATADA:

TONELLI CONSTURORA Ltda

CNPJ: 24.276.709/0001-82

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: ***.255.256-**
Data: 14/05/2025 15:56:31 -03:00



TESTEMUNHA:

Leisson Domingues Pinheiro

CPF: 060.255.256-76

Assinado eletronicamente por:
Simony de Sousa da Silva Paixão
CPF: ***.286.341-**
Data: 14/05/2025 17:19:37 -03:00



TESTEMUNHA:

Simony de Sousa da Silva Paixão

CPF: 011.286.341-80



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TEH4N-4NNKJ-D7K75-2W3F6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF ***.255.256-**) em 14/05/2025 15:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.126.81.77	Não disponível
Autenticação	leisson.cetea@indshsaude.org.br
Email verificado	
m6ICcNI+rVM0x9WbCOZISWwyzccJfMo5gy0oIXrNO1s=	
SHA-256	

- ✓ JOSE CARLOS RIZOLI (CPF ***.893.228-**) em 14/05/2025 15:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Maxwell Perpetuo Tonelli (CPF ***.913.161-**) em 14/05/2025 17:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.155.136.182	Não disponível
Autenticação tonelli.max@gmail.com	
Email verificado	
BnnuCjB3WUflpYpSPJuJRPWQ+7zHgAsjOm4FUvs/ttk=	
SHA-256	

✓ Simony de Sousa da Silva Paixão (CPF ***.286.341-**) em 14/05/2025 17:19 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
181.222.171.211	Não disponível
Autenticação arquitetasimony01@gmail.com	
Email verificado	
N8x6pUZ3KngM4n/F4UhQS8Je3K6RIXWdAQBnziikUOw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/TEH4N-4NNKJ-D7K75-2W3F6>

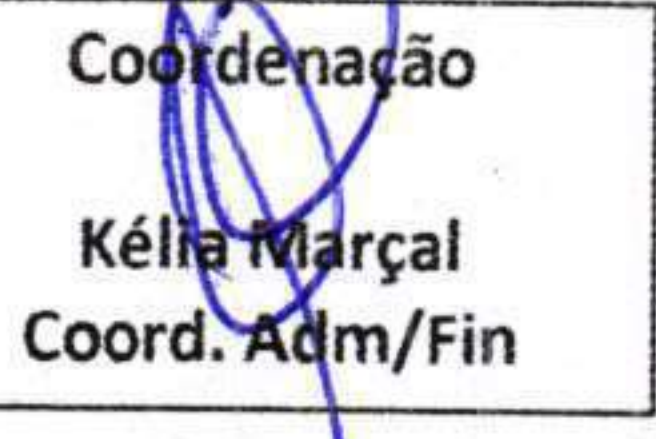
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



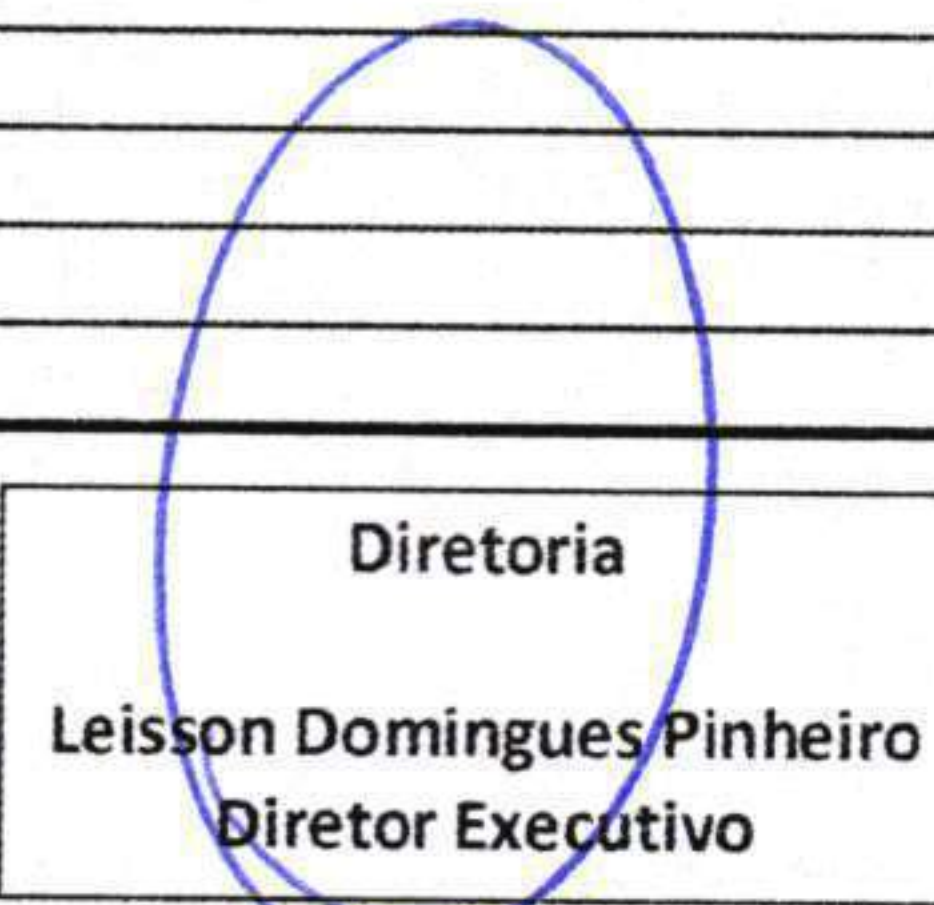
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO
20/08/2025	PAGAMENTO REF. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA DO PRÉDIO DO CETEA-TO - NF: 016	R\$ 3.865,60	
TOTAL GERAL:		R\$ 3.865,60	

Coodenação



Kélia Marçal
Coord. Adm/Fin

Diretoria



Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
18/08/2025 17:18:22

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do
Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Palmas

Nota: 2025000

00000016

Código Verificação

EC66-RNWD



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA

Nome Fantasia

Construtora Tonelli

Email

construtora.tonelli@gmail.com

CPF/CNPJ

24.276.709/0001-82

Inscrição Municipal

2399574

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98118-9006

Endereço

Quadra ARSE 111 Alameda 2, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77024-028 - Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres. CNAE: 7112000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE AO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE OBRA DO CETEA-TO, LOCALIZADA NA QUADRA ACSU SE 100, AV. TEOTÔNIO SEGURADO, CONJ. 0, LOTE 08, PALMAS - TO.

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO R\$ 4.000,00

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 5921-8

Conta corrente: 26960-3

pix: construtora.tonelli@gmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 19/08/2025
CETEA - INDSH

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	3,3600
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	134,40	0,00	3.865,60	4.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 538,00 Federal e R\$ 200,00 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001224276709000182250000000001625080312683123

Visualizado em: 18/08/2025 17:18:22

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

20/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:16:20
186701867 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/08/2025
NR. DOCUMENTO	555.921.000.026.960
VALOR TOTAL	3.865,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSTRUTORA T LTDA
AGENCIA: 5921-8 CONTA: 26.960-3
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO	B.031.2FF.EFC.591.35C
-----------------	-----------------------

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA

ORGÃO/ENTIDADE: INDSH

OBRA: CETEA

CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 29010.000001/2025

CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Responsáveis Técnicos:

Eng. Civil Maxwell Tonelli

Arq. Simony Sousa Silva

Este relatório técnico de medição tem como objetivo apresentar e comprovar os serviços executados na obra: **CETEA Centro Especializado no Transtorno do Espectro Autista**, localizada na **Q. ACSU SE 100, Av. Teotônio Segurado**, durante o período de 18/07 a 11/08, conforme estabelecido no contrato nº N° 29010.000001/2025, firmado entre a contratante **INDSH** e a contratada **CONSTRUTORA TONELLI**.

A presente medição, correspondente à **2ª medição**, contempla os serviços realizados no período citado, detalhando as quantidades executadas de cada item previsto no contrato, com base em levantamento de campo, registros fotográficos e relatório de obra.

FASES OBRA CETEA -PAV.TÉRREO	
PAREDES EM DRYWALL	As paredes de drywall foram instaladas em todo o piso térreo, juntamente com a colocação de manta acústica em todas as salas. Assim como o início ao processo de

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

	emassamento e pintura das salas no pavimento térreo.
INSTALAÇÕES FORRO EM DRYWALL	O forro de drywall foi instalado em todas as salas do piso térreo assim como em todo o corredor.
INSTALAÇÃO DE BANHEIRO PNE	Implementação do banheiro PNE utilizando as instalações hidro sanitárias já existentes. A instalação de revestimento cerâmico nas paredes já existentes foi realizada. Está prevista a instalação de lavatório, bacia sanitária e barras de apoio.
INSTALAÇÕES ELETRICAS/REDE	As instalações elétricas, como pontos de tomadas, pontos de iluminação, conexões para ar condicionado e rede foram executadas e finalizadas em todo o piso térreo com a previsão de que as instalações de iluminação do piso superior sejam verificadas na próxima vistoria.
INSTALAÇÕES GERAIS	Foram instaladas as bancadas em granito no piso térreo Deu-se inicio a instalação das portas em madeira semi oca nas salas do piso térreo. Foram instalados rodapé cerâmico em todo o piso térreo seguindo para o piso superior que segue sendo vistoriado para conclusão na próxima vistoria.

	Fez-se o acompanhamento das instalações dos itens estruturais da fachada. Assim como a demarcação do estacionamento no pátio de chegada do prédio.
--	---

FASES OBRA CETEA – PAV. SUPERIOR	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	As instalações hidrossanitárias do edifício foram reutilizadas para a instalação de pias e bebedouros no piso superior. Ainda em andamento.
INSTALAÇÕES PAREDES EM DRYWAL	Continua em andamento as instalações das paredes em drywall do piso superior.
INSTALAÇÕES FORRO EM DRYWALL	O forro de drywall foi instalado em toda a área do piso superior para receber as paredes e instalações elétricas.
INSTALAÇÕES ELETRICAS/REDE	As instalações elétricas, como pontos de tomadas, pontos de iluminação, conexões para ar condicionado e rede foram executadas. com a previsão de que as instalações de iluminação sejam verificadas na próxima vistoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
 INDSH

FASES OBRA CETEA – ÁREA EXTERNA

Na área externa, foram realizados os seguintes serviços e instalações:

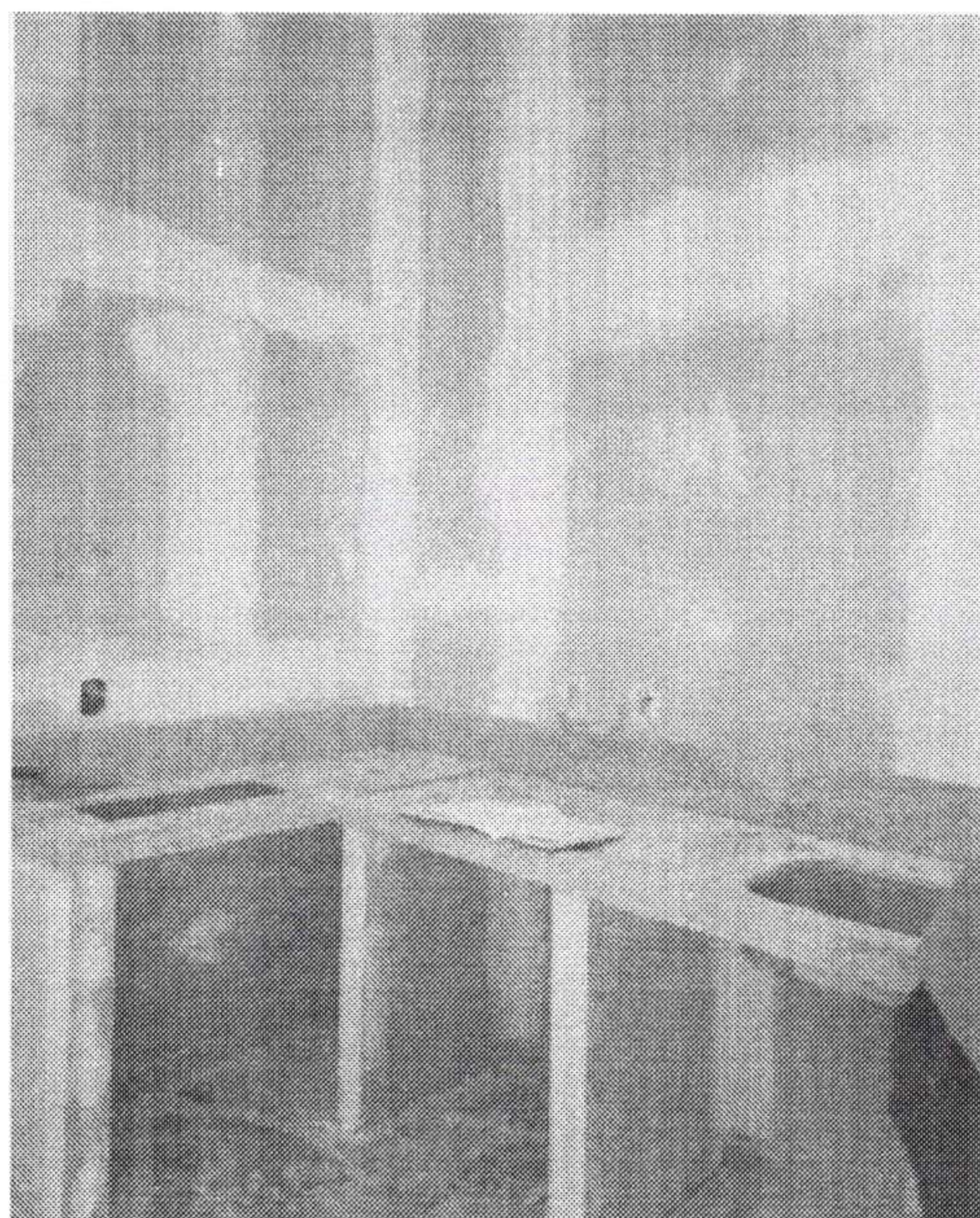
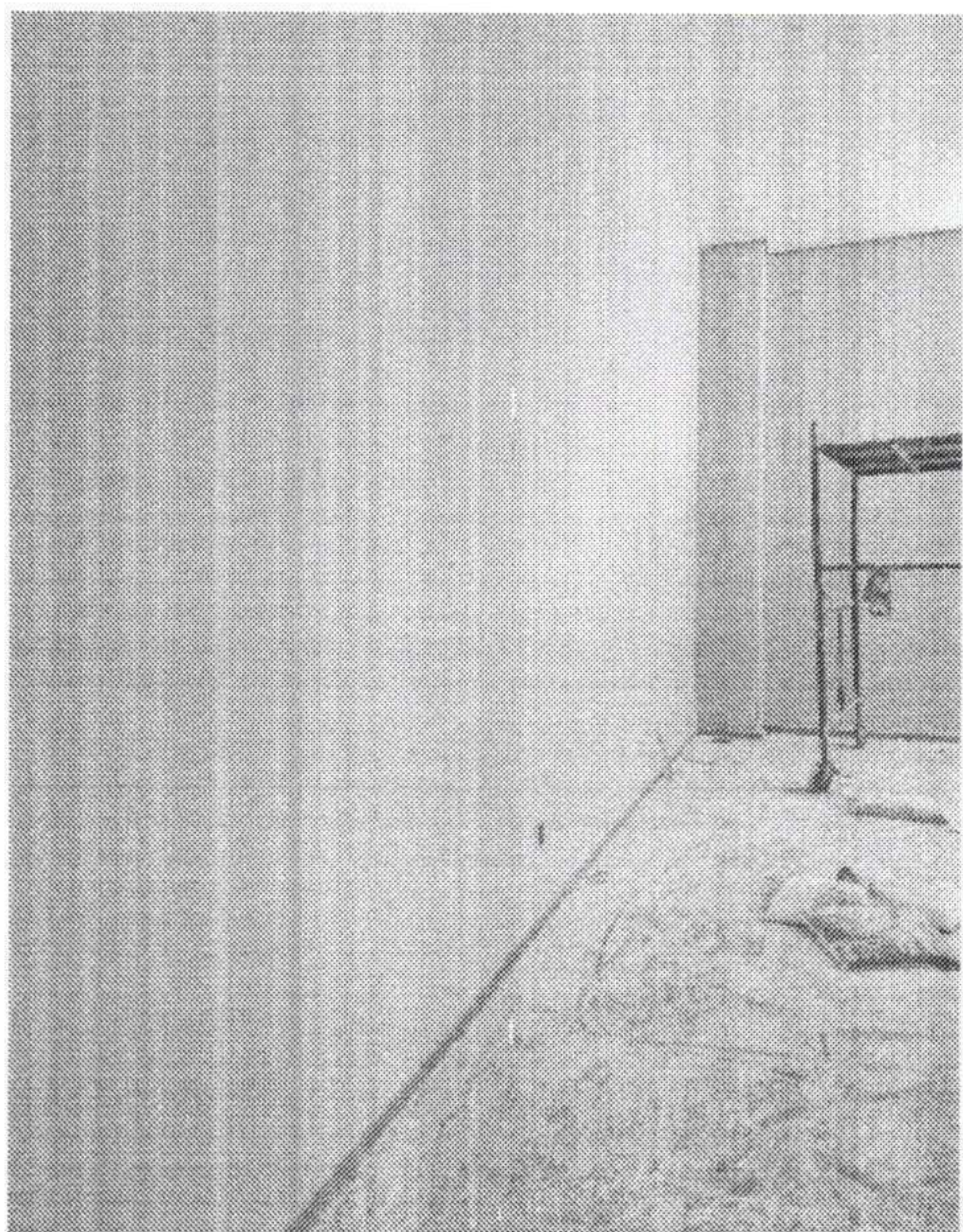
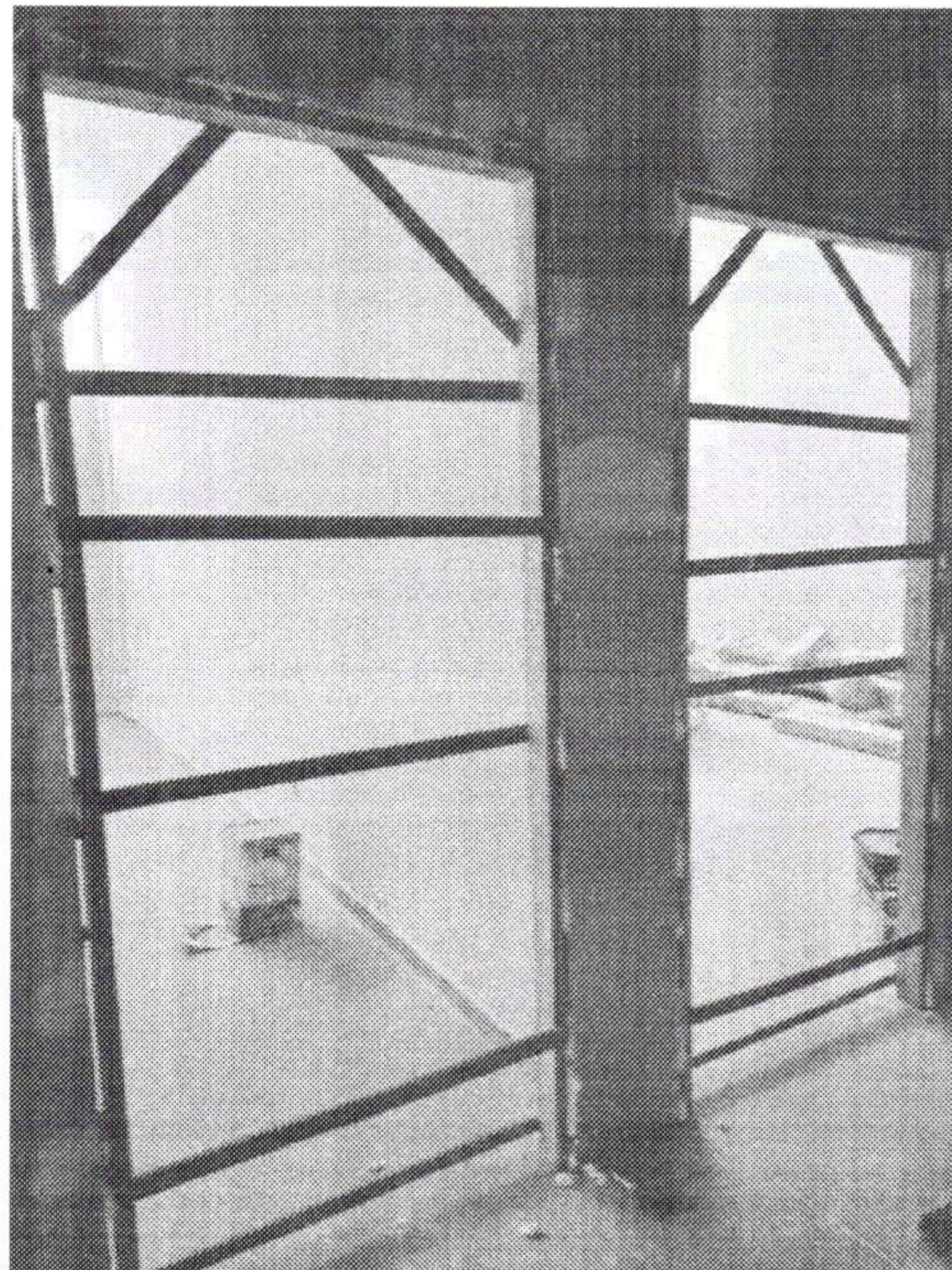
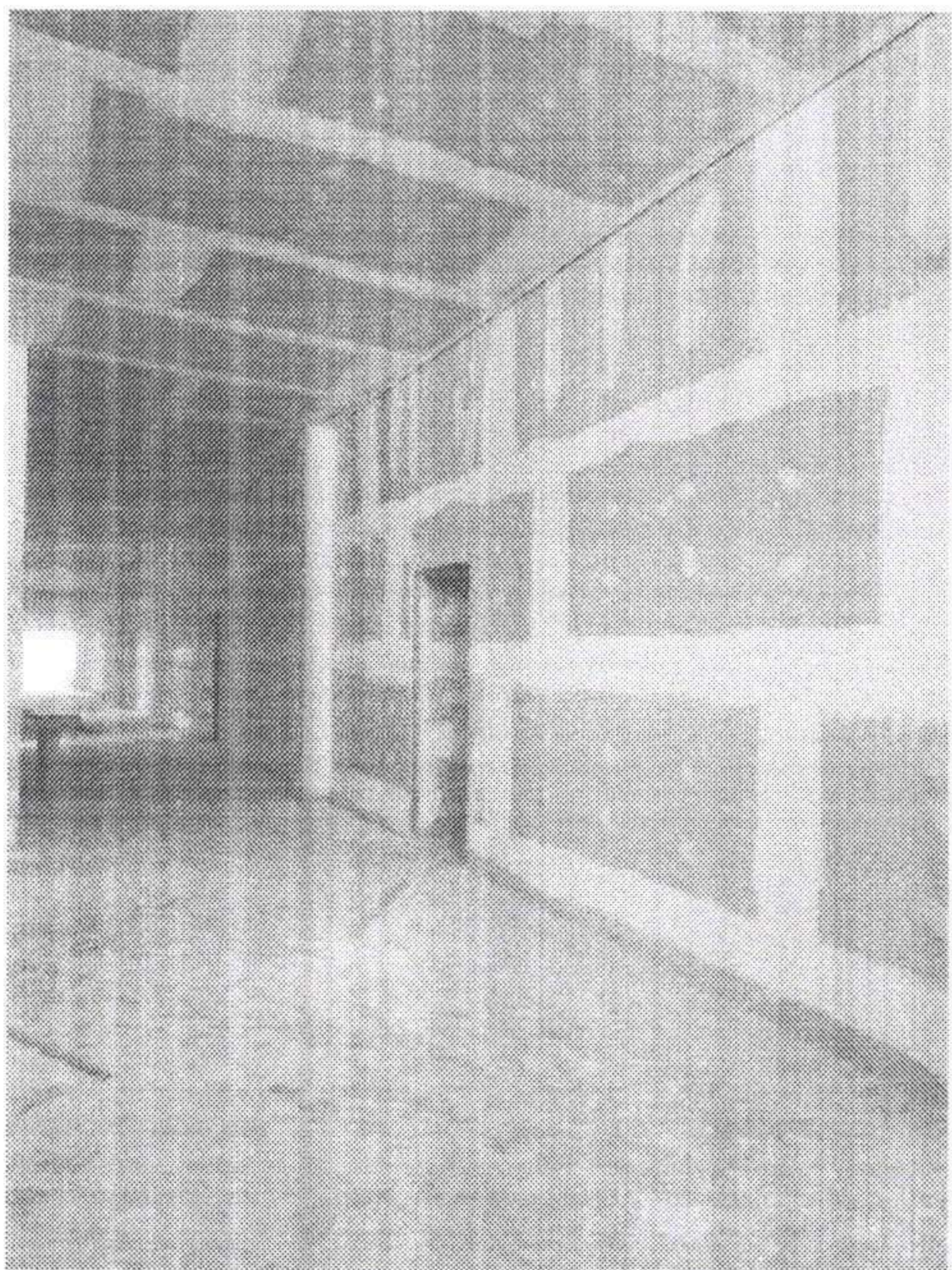
- Instalação do piso emborrachado (quadra) e piso emborrachado (jogo de letras).
- Instalação de pergolado para atividades motoras dos pacientes
- Instalação de piso na área do pergolado.
- Instalação de caixa de área para reserva na área de banho.
- Pintura do muro na área de intervenção
- Preparação do espaço para instalação do jardim sensorial
- Preparação do piso para a instalação da horta.
- Instalação do parquinho de madeira e correções
- Instalação da grama com drenagem na área de recreação.
- Instalação da área de banho e ducha.
- Instalação de bloco intertravado para paginação de piso na entrada do prédio, com demarcação de vaga para estacionamento e área de jardim.
- Limpeza e retirada de entulhos na lateral esquerda do prédio.

O objetivo deste relatório é fornecer à fiscalização contratual os subsídios técnicos necessários para análise e validação da medição, bem como para o processo de liberação de pagamentos, conforme o cronograma físico-financeiro da obra e as cláusulas contratuais vigentes.

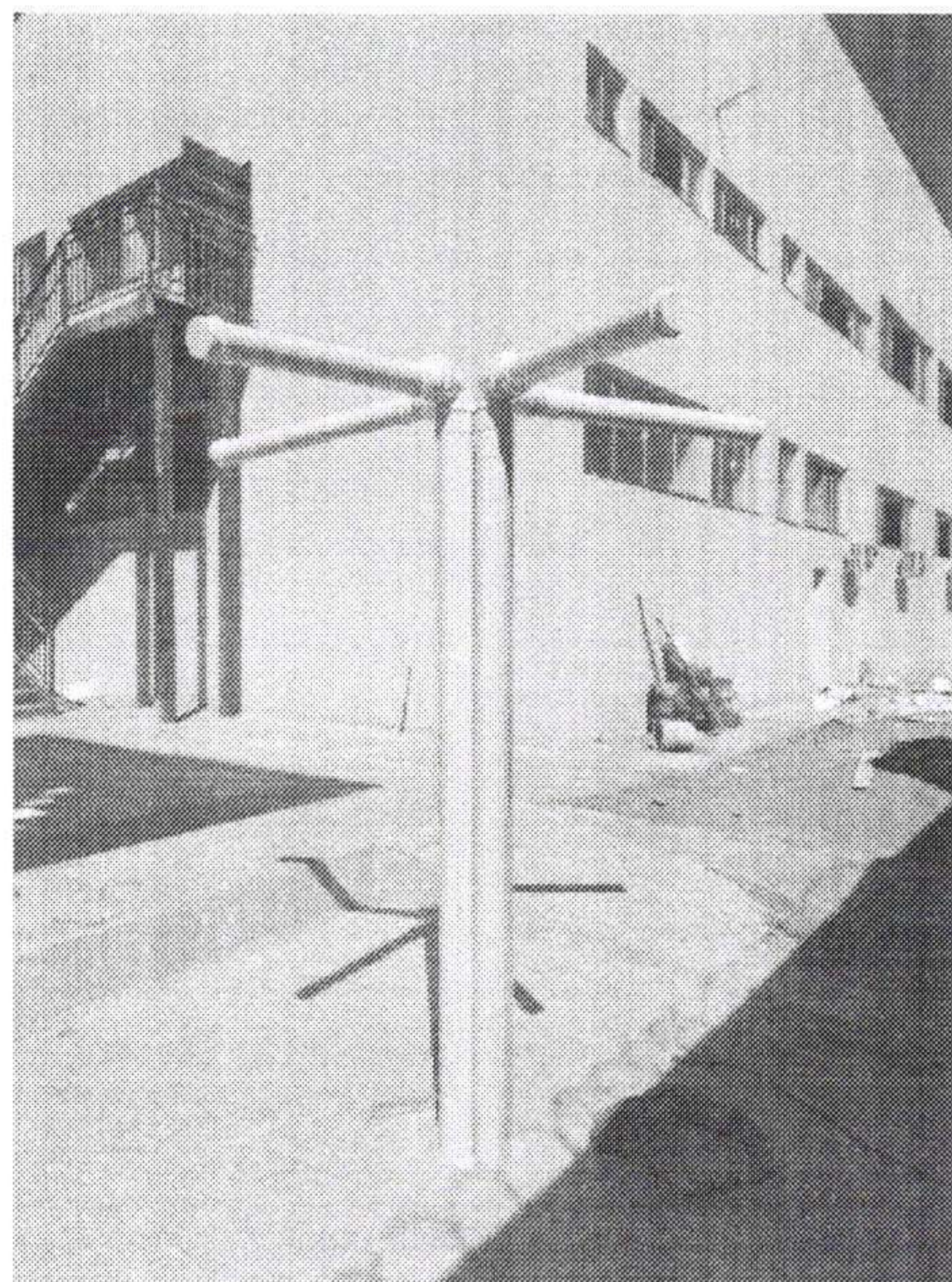
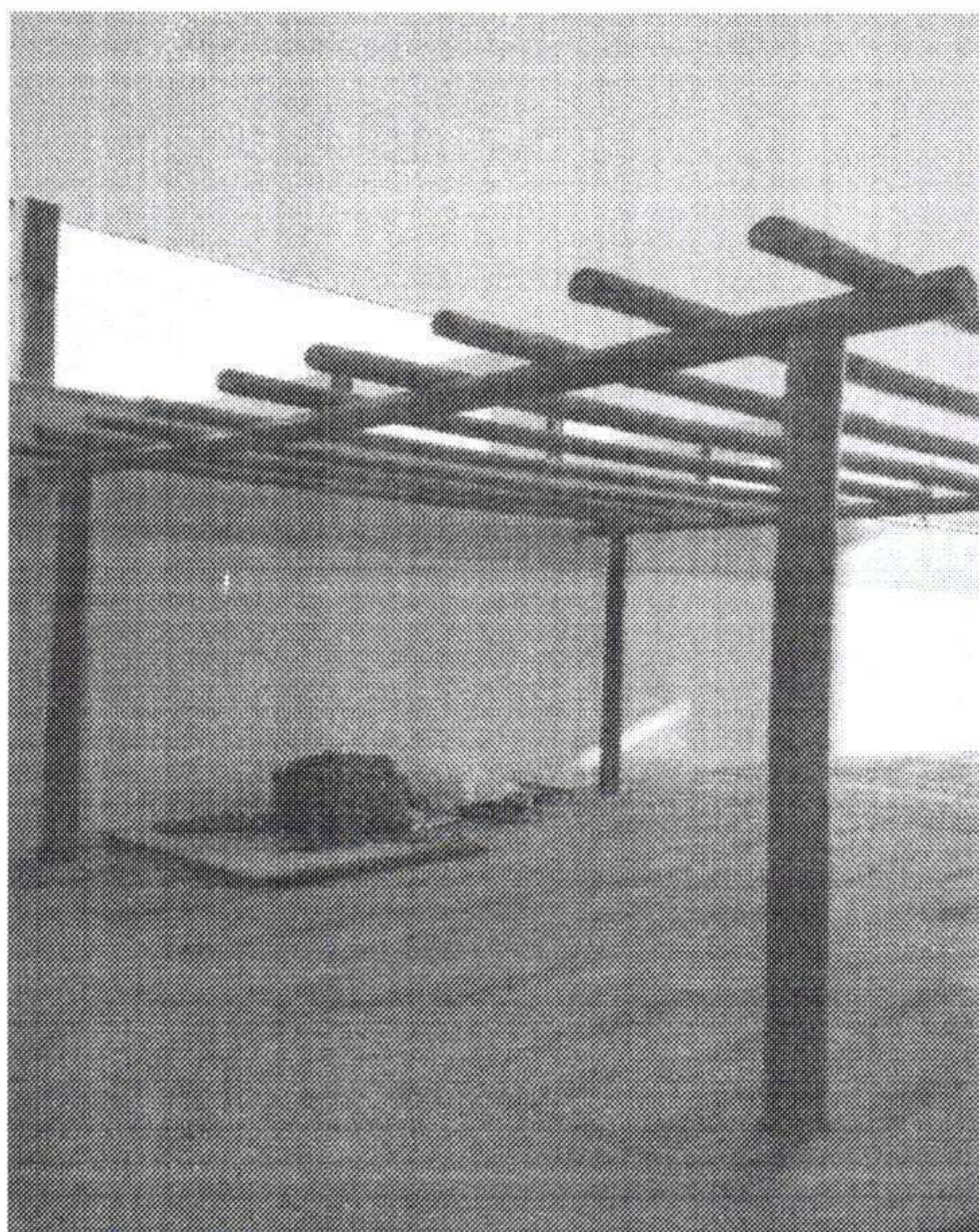
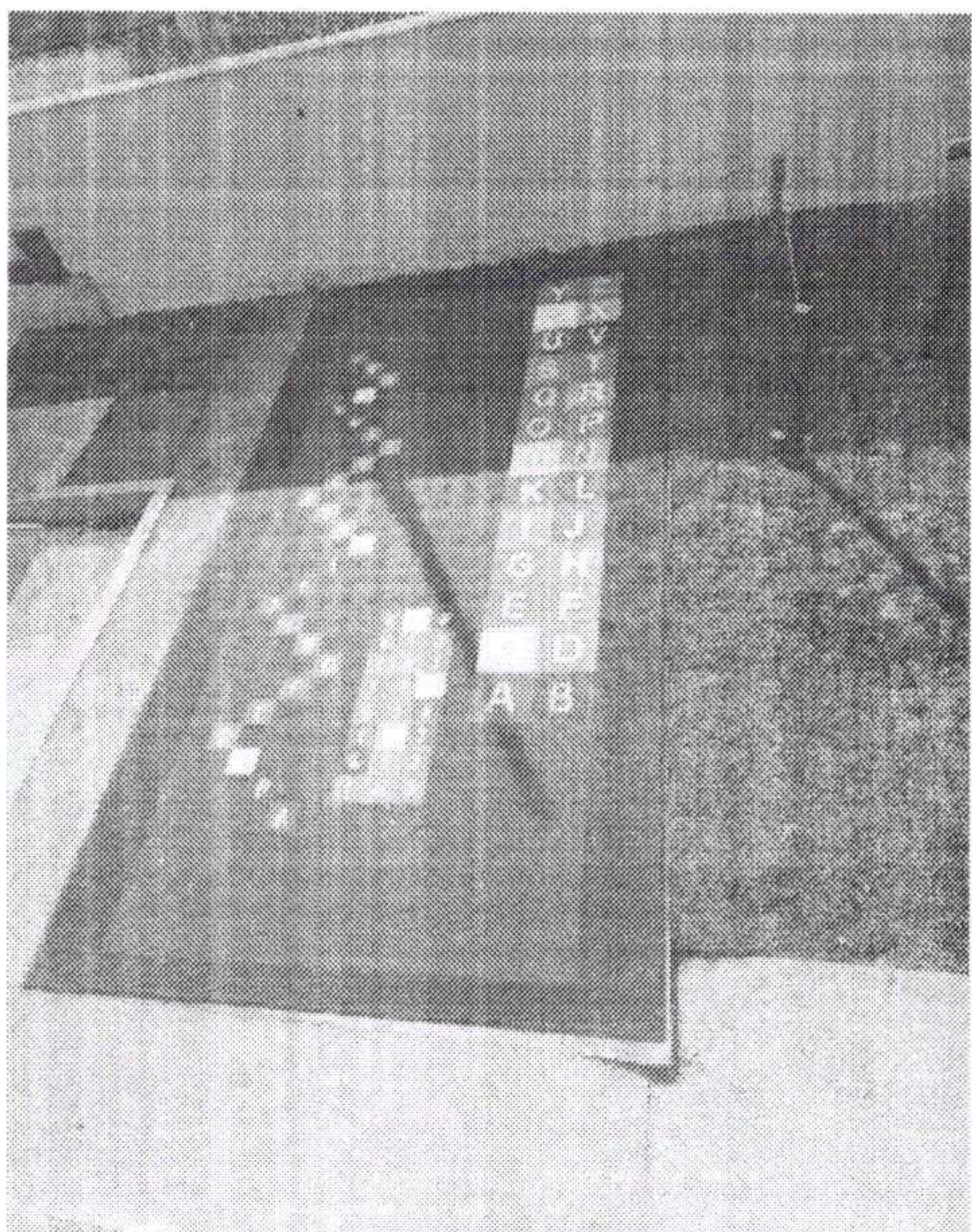
Durante o período de referência, a execução da obra transcorreu de forma **regular**, mantendo-se **dentro do cronograma previsto**. Não foram registradas ocorrências técnicas que comprometessem o andamento dos serviços, e as atividades seguem sob acompanhamento da equipe técnica responsável.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

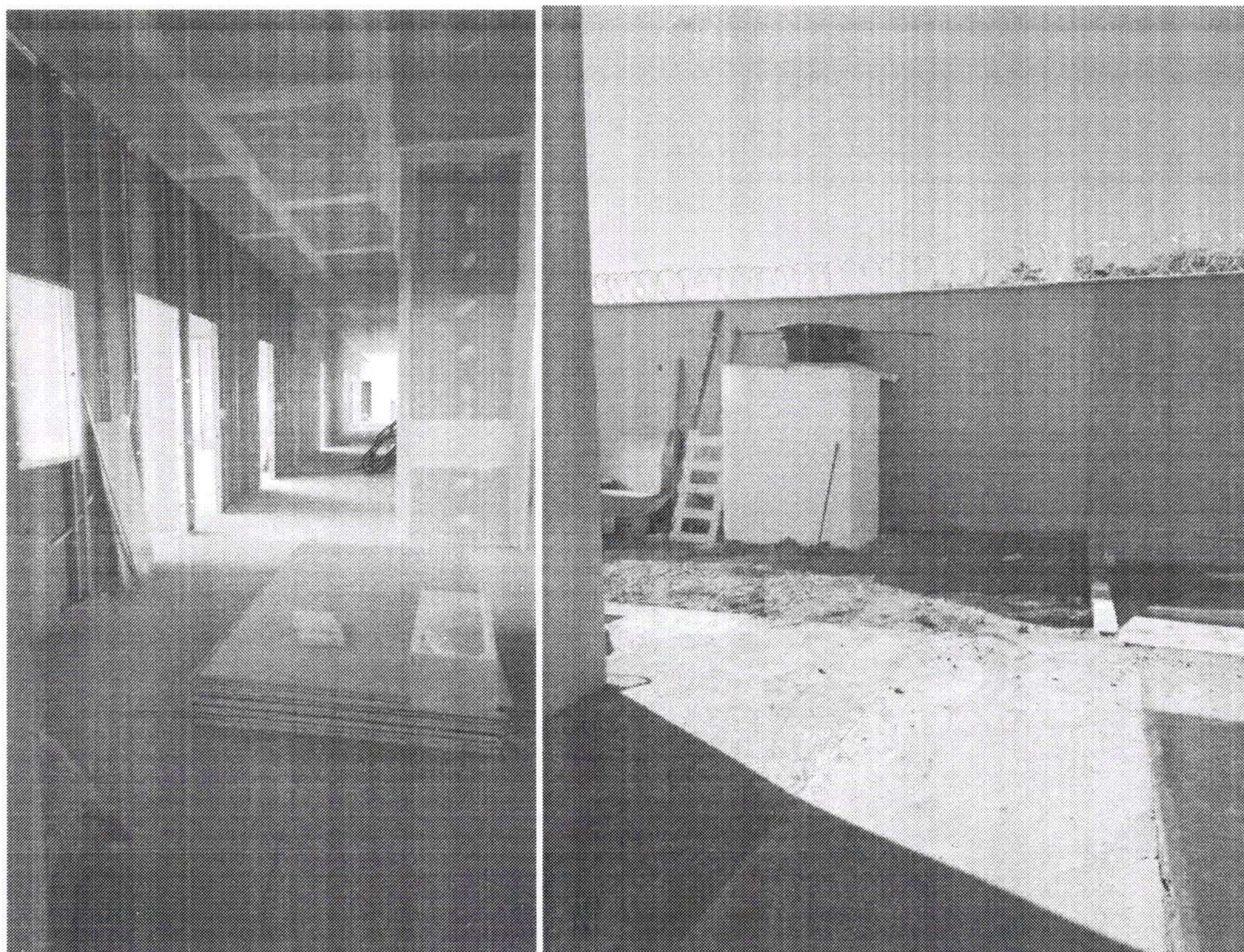
Relatório Fotográfico- Período: 11/08/2025



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



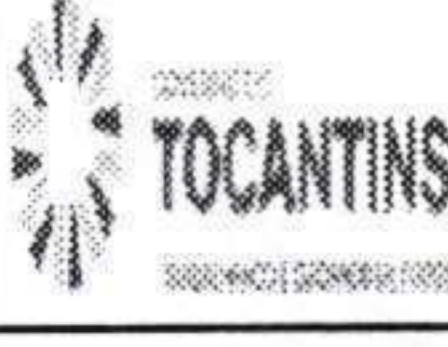
Palmas 11 de agosto 2025

Atenciosamente,

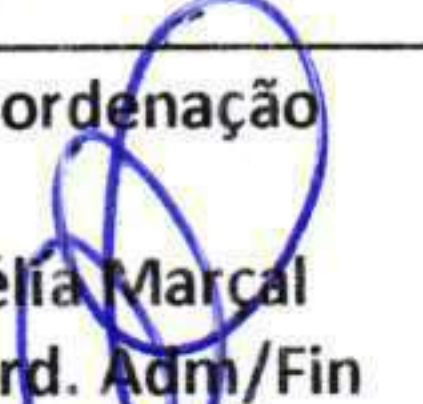
Arquiteta urbanista-CAU: A65592-9

Maxwell P. Tonelli
Engenheiro Civil
CREA 207324/D-TO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

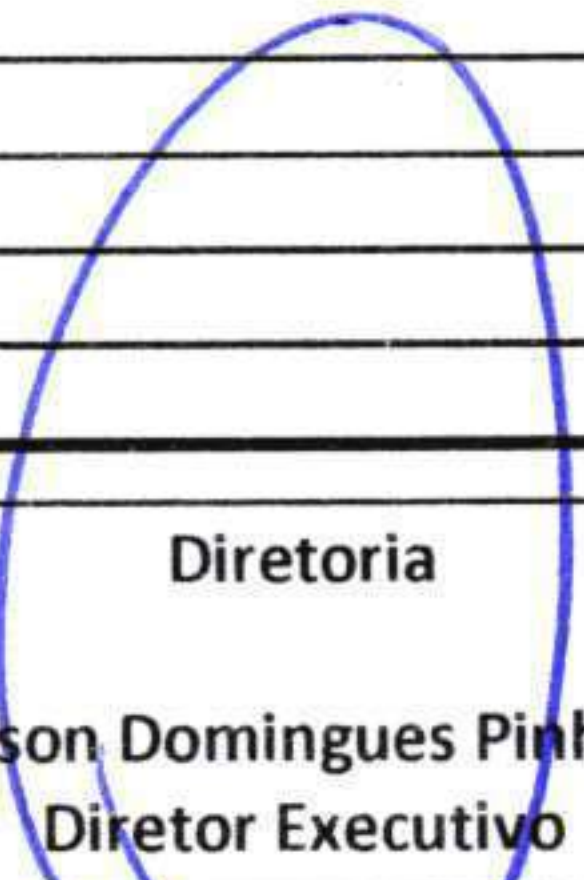
		CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
		20/08/2025		
DATA	DESCRIÇÃO		VALOR	TÍTULO
20/08/2025	TOP SERVIÇOS - ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA	PAGAMENTO REF. RESTANTE E FINALIZAÇÃO DO PAISAGISMO NF:141	R\$ 11.014,43	
TOTAL GERAL:			R\$ 11.014,43	

Coordenação



Kélia Marçal
Coord. Adm/Fin

Diretoria



Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
02/07/2025 12:08:56

Período de Competência
07/2025
Exigibilidade do ISS
Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Nota: 2025000

00000141

Código Verificação
EC66-C1ZJ



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA

Nome Fantasia

TOP SERVICES

CPF/CNPJ

23.919.557/0001-26

Inscrição Municipal

2397732

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

topservicepalmas@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99275-0078

Endereço

ARSO 54 Alameda 14, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77016-614 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. CNAE: 8111700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de Paisagismo:

Execução da Horta

Correção de solo;

Adubação;

Plantio de mudas de hortaliças;

Vasos e projeções cimentícia;

**Área com acessibilidade para cadeirante

Execução do Jardim Sensorial e passarela sensorial

**Área com acessibilidade para cadeirante

Execução do Paisagismo e locação de mudas da Fachada Externa

Dados Bancários:

Banco Sicoob

Banco: 756

Agência: 3263

Conta corrente: 102.057-9

PIX: 23.919.557/0001-26

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

2.807,20

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

25.520,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

25.520,00

Alíquota (%)

2,6800

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

683,94

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

22.028,86

Valor Total da Nota (R\$)

25.520,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.432,44 Federal e R\$ 1.276,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]

Substitui nota 202500000000139 de 02/07/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi

Identificada em 02/07/2025 12:08:57

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS - INDSH
CETEA - INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3263-8 - COOP CRED LIVR ADM TO LTDA
CONTA: 102.057-9

FAVORECIDO: TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAI
CPF/CNPJ: 23.919.557/0001-26
VALOR: R\$ 11.014,43
DEBITO EM: 20/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082001
AUTENTICACAO SISBB: 7.1F8.4C0.F70.A32.35F

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



MAPA DE COTAÇÃO

30/06/2025

CATEGORIA:

TERMO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº CT003.25

FORNECEDOR

TOP SERVICE

BUILDING TECH

GRACCO SERVICE

E-mail ou Site:

www.topservice.com.br

equipe@buildingtech.com.br

alvaro.gomero@gracco.com.br

Telefone:

(63)3322 0940

(63) 99954 8571

(63) 99256 5000

1 Serviço de paisagismo e jardinagem completa

1

R\$

25.520,00

R\$

28.750,00

R\$

30.830,47

R\$

30.830,4700

VALOR TOTAL

25.520,00

28.750,00

R\$

30.830,47

PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)

FATURAMENTO MÍNIMO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)

Forma de pagamento: Entrada de 50% e restante ao finalizar, ou a acordar.
Prazo de entrega: De 10 dias a 30 dias úteis e operáveis, a depender do serviço contratado e clima

Sugerimos como forma de pagamento entrada de 60% e o restante após conclusão dos serviços.

Forma de pagamento entrada 50% e medição semanal até finalizar o serviço

FRETE

OBSERVAÇÃO:

Aprovação

Aprovado: (X) Sim () Não

Aprovado: () Sim () Não

Aprovado: () Sim () Não

Assinaturas:

Gerente de Compras

Francisco Mingraça
Diretor de suprimentos
INDSH

Diretor Executivo CETEA-TO

NOME

Kella Margal

TELEFONE

(62) 9 98139 8961

E-MAIL

Kella.Margal.CETEA@compras.indsh.org.br

Carência de Fornecedor no mercado brasileiro;
Exclusividade ou singularidade do objeto;

Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.

OBSERVAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025

CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)



PROPOSTA DE SERVIÇOS

Contratante:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Local da obra:

ACSU SE 100 Av. Teotonio Segurado, Conj 01 Lote 08
Palmas – TO

Contratado:

TOP SERVICE

Empresa Registrada e Inspeccionada pelo CREA nº 0100002754DDTO

Quadra 106 norte, Alameda 14, lote 08, CEP: 77006-076, Plano Diretor Norte.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29070-0000007/2025
NPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH



ELÉTRICA



HIDRÁULICA



CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



PINTURA



LAUDOS
PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO



3322-0940

www.topservicepalmas.com.br

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANANO
INDSH



Palmas, To - 27 de junho de 2025.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MINIMALISTA

1.	Paisagismo	
1.1	Execução da Horta Correção de solo; Adubação; Plantio de mudas de hortaliças; Vasos e projeções cimentícia; **Área com acessibilidade para cadeirante	R\$ 25.520,00
1.2	Execução do Jardim Sensorial e passarela sensorial	Incluso todos os insumos, materiais equipamentos e mão de obra
1.3	**Área com acessibilidade para cadeirante Execução do Paisagismo e locação de mudas da Fachada Externa	
Investimento Total		R\$ 25.520,00

Obs.: Materiais e equipamentos em geral necessários serão fornecidos pela contratada.

Forma de pagamento: Entrada de 50% e restante ao finalizar, ou a acordar.

Prazo de entrega: De 10 dias a 30 dias úteis e operáveis, a depender do serviço contratado e clima

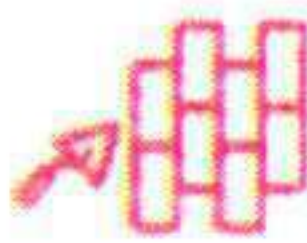
Proposta válida por 07 dias



ELÉTRICA



HIDRÁULICA



CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



PINTURA



LAUDOS



PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO

3322-0940

www.topservicepalmas.com.br



Aos cuidados Instituto

Assunto: Apresentação de proposta para Paisagismo e Execução.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento à Vossa solicitação referente à contratação de serviços de implantação, encaminhamos em anexo a proposta do serviço para análise. Oportunamente nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, momento em que antecipamos nossos agradecimentos.

Palmas – TO, 27 de junho de 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANU
INDSH



**À: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
INDSH**

- **Proposta de serviços de jardinagem e plantio de mudas conforme visita técnica com a Arquiteta Simony:**
 - 1- Correção de solo;
 - 2- Adubação;
 - 3- Plantio de mudas de hortaliças e rasteiras;
 - 4- Plantio e relocação de árvores.

Incluso os produtos, mudas e equipamentos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.830,47

*Forma de pagamento entrada 50% e medição semanal até finalizar o serviço.

*Validade da proposta 7 dias.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

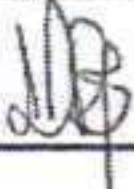
Gracco Serviços de Manutenção Predial
CNPJ:46.957.786/0001-30

	CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA			
	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO			
	03/07/2025			
DATA	DESCRIÇÃO		VALOR	TÍTULO
20/08/2025	CAUÇÃO - DEJENANE PEREIRA DE SANTANA	PAGAMENTO REF. PARTE 3ª CAUÇÃO DO IMÓVEL DO PRÉDIO DO CETEA-TO	R\$ 35.000,00	
TOTAL GERAL:			R\$ 35.000,00	
Coordenação Hêlia Marçal Coord. Adm/Fin		Diretoria Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo		

Recibo de CAUÇÃO

Nº	002
☒ Comercial	☐ Residencial

Aluguel	35.000,00
Soma	
Desc. IR - Fonte	
Líquido	35.000,00

Recebi (emos) de	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
A quantia de	TRINTA E CINCO MIL REAIS
Proveniente do Parte 3º CAUÇÃO do imóvel sito à ACSU SE 100, AV. TEOTONIO SEGURADO	
CONJ. 01, LOTE 08, na Cidade de PALMAS/TO	
Nome DEJENANE PEREIRA DE SANTANA	
CPF 784.455.661-72	CNPJ
Data	Assinatura 

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1066-9 - PRIME PALMAS
CONTA: 66.581-9

FAVORECIDO: DEJENANE PEREIRA DE SANTANA
CPF/CNPJ: 784.455.661-72
VALOR: R\$ 35.000,00
DEBITO EM: 20/08/2025

=====

DOCUMENTO: 082002
AUTENTICACAO SISBB: 9.036.474.A0D.DCF.305

		CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
		20/08/2025		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO	
20/08/2025	DEJENANE PEREIRA SANTANA	PAGAMENTO REF. O ALUGUEL DO IMÓVEL DO PRÉDIO DO CETEA-TO - MÊS: 08/2025	R\$ 51.825,71	
TOTAL GERAL:			R\$ 51.825,71	

Coordenação

Kellen Marçal

Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro

Diretor Executivo

Recibo de aluguel

Nº 003

☒ Comercial

☐ Residencial

Aluguel	70.000,00
Soma	BASE DE CALCULO 25,96%
Desc. IR - Fonte	18.174,29
Líquido	51.825,71

Recebi (emos) de INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

A quantia de Cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos

Proveniente do Aluguel do imóvel sito à ACSU SE 100, AV. TEOTONIO SEGURADO
, CONJ. 01, LOTE 08, na Cidade de PALMAS/TO,

Correspondente ao período do Mês 08/2025

Nome DEJENANE PEREIRA DE SANTANA

CPF 784.455.661-72

CNPJ

Data

Assinatura



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1066-9 - PRIME PALMAS
CONTA: 66.581-9

FAVORECIDO: DEJENANE PEREIRA DE SANTANA
CPF/CNPJ: 784.455.661-72
VALOR: R\$ 51.825,71
DEBITO EM: 20/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082003
AUTENTICACAO SISBB: C.A3E.23F.FA9.F38.794

Cálculo Mensal

Cálculo Anual

Simulação de Alíquota Efetiva

IMPOSTO SOBRE A RENDA MENSAL - Valores em Reais

Ano-calendário

2025



Mês

Agosto



1. Rendimentos tributáveis

70.000,00

Não incluir a parcela isenta de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão para declarante com 65 anos ou mais.

2. Deduções

607,20



3. Base de cálculo (1 - 2)

69.392,80

4. Imposto

18.174,29



5. Alíquota efetiva - % 25,96 Percentual do imposto sobre os rendimentos tributáveis.

Com base nos dados acima, apesar de você se encontrar na faixa de 27,50%, sua alíquota efetiva é de 25,96%

	CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA			
	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO			
	20/08/2025			
DATA	DESCRIÇÃO		VALOR	TÍTULO
20/08/2025	ENERGISA	PAGAMENTO REF. A CONTA DE ENERGIA DO PRÉDIO DO CETEA-TO	R\$ 179,03	
TOTAL GERAL:			R\$ 179,03	
Coordenação Kely Marçal Coord. Adm/Fin		Diretoria Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo		

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 Tipo de Fornecimento: TRIFASICO
COMERCIAL/ASSOCIAÇÃO E ENTIDADE
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH

QUADRA ACSU SE 100 CONJUNTO I 08 AV. TEOTONIO SEGURADO - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS / TO (AG-122)
CEP 77023484 - PALMAS / TO (AG-122)

Roteiro: 03-0122-240-0073

CPF/CNPJ/RANI: 23.453.830/0001-04

CÓDIGO DO CLIENTE

03576640-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

03001024292

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
AGO/2025 21/08/2025 R\$ 179,03



NOTA FISCAL Nº 014.793.358 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 07/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3econsulta>
Chave de Acesso
1725 0825 0860 3400 0171 6600 1014 7933 5820 2433 0216

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 06/2025): R\$ 0,00
Importante: seu número de identificação será atualizado. A partir de 01/12/2025, o número da sua unidade consumidora será alterado, conforme determinação da ANEEL. A mudança é automática e não altera o seu consumo nem o fornecimento de energia.
- Tubulação tem custo. O diagnóstico e o tratamento são gratuitos. - Reajuste tarifário médio 12,68%, a partir de 04/07/2025, conforme REH Nº 3.478/25 - Letura confirmada

Datas de Leituras
Leitura Anterior: 08/07/2025
Leitura Atual: 07/08/2025
Nº Dias: 30
Próxima Leitura: 05/09/2025

ENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unil. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	119	1,238040	147,32	7,16	147,32	20	29,46	0,930220
ic. B. Vermelha			5,40	5,40	0,40	8,33	20	1,67	
ic. B. Vermelha			2,93	2,93	0,00	0,00	20	0,00	
ENCARGOS E SERVIÇOS				23,38	0,00	0,00	0	0,00	
Contrib de Ilum Pub									
TOTAL:					7,56	155,65		31,13	

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
AGO/24		PIS/PASEP	124,51	1,0845	1,35
SET/24		COFINS	124,51	4,9955	6,21
OUT/24		ICMS	155,65	20,00	31,13
NOV/24					
DEZ/24					
JAN/25					
FEB/25					
MAR/25					
ABR/25					
MAI/25					
JUN/25					
JUL/25	211				
AGO/25	119				
Méda	165				

RESERVADO AO FISCO
Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/20
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Unidade	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
03001024292	kWh	Total	42102	42221	1	119

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00035766401
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 07/08/2025

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO CITIBANK

4593.10046 27628.019005 01375.783188 8 11800000017903

AGADOR: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH CNPJ/CPF: 23.453.830/0001-04

QUADRA ACSU SE 100 CONJUNTO I 08 AV. TEOTONIO SEGURADO - PLANO DIRETOR SUL - PALMAS / TO - CE

Documento	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
00137578318	3576640-2025-08-9	21/08/2025	179,03	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A 25.086.034/0001-71

1,104 NORTE, AV. LO4 LT. 12A, 0 - C.J.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032

Agência / Código do Beneficiário: 3/90031604-0



PAGUE POR
DIX

- Abra o app do seu banco.
- Selecione "PIX".
- Aponte a câmera para o QR Code.



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

20/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:37:02
186701867 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

BCO CITIBANK S.A.

=====

74593100462762801900501375783188811800000017903

BENEFICIARIO:

ENERGISA TOCANTINS D

NOME FANTASIA:

ENERGISA TOCANTINS D

CNPJ: 25.086.034/0001-71

BENEFICIARIO FINAL:

ENERGISA TOCANTINS D

CNPJ: 25.086.034/0001-71

PAGADOR:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN

CNPJ: 23.453.830/0030-04

=====

NR. DOCUMENTO	82.004
DATA DE VENCIMENTO	21/08/2025
DATA DO PAGAMENTO	20/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO	179,03
VALOR COBRADO	179,03

=====

NR.AUTENTICACAO E.10D.615.647.D07.389

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



INDEH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano
Ministério da Saúde

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
05/08/2025



DATA	DESCRIÇÃO		VALOR	TÍTULO
05/08/2025	FLASH BENEFÍCIOS	PAGAMENTO REF. VALE ALIMENTAÇÃO DA COLABORADORA JULIANA	R\$ 300,00	
TOTAL GERAL:			R\$ 300,00	

Coordenação

Kélia Marçal

Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro

Diretor Executivo

 20250825u32223020000118	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 1713480 Série NFSE2, emitido em 20/08/2025	Número da Nota 03276519		
		Data e Hora de Emissão 20/08/2025 14:18:24		
		Código de Verificação DWSD-W1UZ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 32.223.020/0001-18 Inscrição Municipal: 6.141.672-0				
Nome/Razão Social: FLASH TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA				
Endereço: R EUGENIO DE MEDEIROS 242, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05425-000				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: ACS ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado 0 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484				
Município: Palmas UF: TO E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Valor Total - R\$ 300,00				
Compra de Créditos na Plataforma Flash - R\$ 300,00				
Valor total de serviços Flash - R\$ 0,00				
Data da Compra: 20/08/2025				
Compra de benefícios - Auxílio Alimentação e Refeição: R\$ 300,00 (1 depósito)				
Contrato: uYr8lvdIdALFA8UE3Kox9				
Autorização de Regime especial - SEI 6017.2019/0041453-7				
O ISS incide apenas sobre o valor de serviços Flash indicado acima				
Local da prestação de serviços: São Paulo - SP				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 300,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
300,00	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1713480 Série NFSE2, emitido em 20/08/2025; (3) O ISS relativo a esta NFS-e deverá ser recolhido segundo as regras da DIF por meio do Portal de Pagamentos em www.prefeitura.sp.gov.br ; (4) Dedução com base em decisão judicial e/ou administrativa.				

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 20/8/25
CETEA - INDSH

Kelly Marçal
Coord. Adm. Financeira
INDSH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Relatório de Transação

Pagamento de colaborador via pix

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO

CNPJ 23.453.830/0030-04

R\$ 300,00

realizada em 19/08/2025

Soma dos benefícios:

R\$ 300,00

Custo total de serviços:

R\$ 0,00

Total de beneficiários:

1

Disponibilização de benefício:

20/08/2025

Discriminação dos benefícios para finalidade fiscal:

• Compra de benefícios - Refeição E Alimentação: R\$ 300,00

Flash Tecnologia e Pagamentos LTDA - CNPJ 32.233.026/0001-18

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250820170252339280444
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$300,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/08/2025 - 14:17:41
COD PRODUTO: paymentyp3niPh3PtC6mj9r2ZoKS
DEVEDOR: ONACIONALDESENVOLVIMENTOSOCIALEHUMANO
CNPJ DO DEVEDOR: 23.***.***/*-04

PAGO PARA: Flash App
CNPJ: 32.223.020/0001-18
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 20/08/2025 - 14:17:42

DOCUMENTO: 082005
AUTENTICACAO SISBB: 4.50D.FEA.B57.747.473

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nome	CPF	Grupo	Benefício	Valor	Total
JULIANA CIRQUEIRA AMORIM	030.453.271-17		Refeição e Alimentação	Benefício de R\$ 300,00) Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 300,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

PREÂMBULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONTAS DE PAGAMENTO

CLIENTE:			
RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO			
NOME FANTASIA (se houver) CETEA – TO		C.N.P.J./M.F. 23453830003004	
Endereço Q ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO S/N			
Cidade PALMAS		Estado TO	
CEP 77023484		E-mail contratos@indshsaude.org.br	
REPRESENTANTE AUTORIZADO (indicado para operar no Sistema Flash)			
NOME Jose Carlos Rizoli		CARGO: PRESIDENTE EXECUTIVO	C.P.F./M.F. 171.893.228-68
			R.G.
CONDIÇÕES COMERCIAIS			
1. Produtos Contratados	R\$0,00		
2. Produto Virtual	R\$0,00		
3. Tarifa Cartão	R\$0,00		
4. Tarifa Premiação Virtual	R\$0,00		
5. Tarifa Auxílio Home Office	R\$0,00		
6. Tarifa de envio de Cartão	R\$0,00		
7. Tarifa de envio individual de Cartão	R\$0,00		
8. Prazo de entrega do Cartão	5 dias úteis		
9. Tarifa de segunda via de Cartão	R\$0,00		
10. Prazo de Vigência	24 meses		
11. Início da Disponibilização dos Benefícios	Junho		
12. Tarifa de Rescisão	R\$0,00		
13. Tarifa de Inatividade	R\$0,00		
14. Número de vidas inicial	4		
15. Prazo para entrada da totalidade das vidas indicadas no item 15 acima	Agosto		
16. Condições Especiais (se aplicável)	Não se aplica		
Condições Adicionais do Cartão (se aplicável)			
17. Prazo para pagamento da Fatura	Não se aplica		
18. Valor inicial da Garantia	Não se aplica		
19. Periodicidade da Disponibilização de Garantia	Não se aplica		
20. Quantidade de Cartões	Não se aplica		

São Paulo, 30/05/25

EMPRESA

FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Testemunhas:

Nome: Clemente Guilhen Neto
CPF: 094.740.548-86
E-mail: clemente.guilhen@indshsaude.org.br

Nome: Fernanda Tenório Moraes
CPF: 45254002859
E-mail: fernanda.tenorio@flashapp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.595.056 de 05/05/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **24 (vinte e quatro) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 05/05/2025, protocolado sob nº 1.860.657, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.595.056** e averbado no registro nº 1.585.433 de 07/10/2024 no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO PADRÃO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado a seguinte assinatura digital:

PEDRO LANE:31405724846(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 05 de maio de 2025

Assinado eletronicamente

Edneiton Alves Cerqueira
Escrevente Autorizado

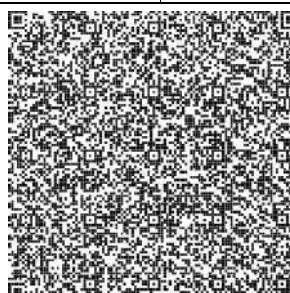
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 222,74	R\$ 63,20	R\$ 43,26	R\$ 11,80	R\$ 15,26
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,60	R\$ 4,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371,52



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00250824971931418



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137534TIAE000086115CE25J

Protocolo nº 1.860.657 de 05/05/2025 às 15:41:17h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.595.056** em **05/05/2025** e averbado no registro nº 1.585.433 de 07/10/2024 neste **8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Edneiton Alves Cerqueira - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 222,74	R\$ 63,20	R\$ 43,26	R\$ 11,80	R\$ 15,26	R\$ 10,60	R\$ 4,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371,52

Nome do(a) Requerente: Pedro Lane

RG: 44084183 SSP-
SP

CPF: 314.057.248-46

Nacionalidade: brasileiro

Profissão: administrador de empresa

Estado Civil: casado

E-mail: pedro.lane@flashapp.com.br

Telefone: (11) 5053-5100

Endereço:

UF: SP

Cidade: São Paulo

Logradouro: Rua Eugênio de Medeiros

Nº: 242

Complemento: 4º andar

CEP: 05425-000

Descrição resumida da MINUTA, CONTRATO MODELO OU PADRÃO:

Contrato modelo para contratação de cartão de benefícios tais como vales alimentação, vales-transporte e similares.

Requeiro ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital o **registro para fins de publicidade** do documento anexo, nos termos do art. 127, I, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Assinado por PEDRO LANE 314.057.248-46
Date: 28/04/2025 15:01:15 -03:00

Assinatura (a caneta ou eletrônica)



Requerimento para Registro para fins de Conserv...

Validar assinaturas em: <https://validar.iti.gov.br/>

Assinaturas com certificado

Esta página reúne apenas os certificados digitais que não foram posicionados ao longo do próprio documento assinado. Caso todas as assinaturas tenham sido posicionadas no documento, esta página ficará vazia.

Ilustríssimo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital.

Nome do requerente: **FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**

CNPJ: 32.223.020/0001-18

Endereço: Rua Eugênio de Medeiros, 242, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-000, São Paulo/SP

Neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por:

Nome do representante: **PEDRO LANE**

CPF: 314.057.248-46

RG 44084183 SSPSP

Endereço: : Rua Eugênio de Medeiros, 242, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-000, São Paulo/SP

São Paulo, Capital, abaixo assinado(a), vem requerer à V. Senhoria o registro do documento:

Nome do documento a ser registrado: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONTAS DE PAGAMENTO**

- ☒

sem o(s) anexo(s), mencionado(s) em seu texto;
- ☐

onde há **dano(s)** em seu texto ou manchas ;
- ☐

onde há **rasura(s)** em seu texto;
- ☐

onde há uso de **corretivo químico**;
- ☐

sem o **vínculo** do tradutor;
- ☐

lacre **rompido**;
- ☐

com o **lacre** aposto sobre o documento estrangeiro, estando ciente que o seu registro, na integralidade, fica prejudicado;
- ☐

com o seu **original** ou **anexo, ilegível** ou parcialmente **ilegível**;
- ☐

estando ciente que desenhos, imagens ou fotos, quando microfilmados **perdem a sua nitidez**;
- ☐

declarando, cumprindo disposição do parágrafo único do artigo 6º do Provimento nº 09/83 da Primeira Vara de Registros Públicos da Comarca desta Capital, **que o documento ora apresentado não teve registrado seu instrumento anterior em qualquer outra unidade de registro.**

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo, 28 de abril de 2025
Assinado por PEDRO LANE 314.057.248-46
Date: 28/04/2025 15:00:37 -03:00
assinatura

lexio

Termo de Requerimento - 28.04.2025

tecnologia em contratos

Validar assinaturas em: <https://validar.itl.gov.br/>

Assinaturas com certificado

Esta página reúne apenas os certificados digitais que não foram posicionados ao longo do próprio documento assinado. Caso todas as assinaturas tenham sido posicionadas no documento, esta página ficará vazia.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONTAS DE PAGAMENTO

(Versão de controle 24/04/2025)

POR FAVOR, LEIA ESTE DOCUMENTO COM ATENÇÃO, POIS O USO DO SISTEMA FLASH DEMONSTRA A SUA CONCORDÂNCIA COM ESTE CONTRATO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a EMPRESA qualificada no PREÂMBULO (“EMPRESA”), e, de outro lado, **FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 242, 4º andar, Cj. 41, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.020/0001-18 (“**FLASH**”), ambas representadas na forma dos seus atos societários (sendo EMPRESA e FLASH designadas individualmente “Parte” ou em conjunto “Partes”), RESOLVEM firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Cartões e Contas de Pagamento (“CONTRATO”), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Salvo se de outra forma definidos, ou se o contexto exigir o contrário, os Termos abaixo definidos terão os significados a eles atribuídos nos respectivos avisos ou outros comunicados periodicamente entregues ou realizados por força do presente CONTRATO ou documentos a ele relacionados.

ALTERAÇÃO DE LIMITE GLOBAL: Modificação, seja para fins de majoração ou redução, total ou parcial, do LIMITE GLOBAL oferecido ao CARTÃO FLASH, conforme previsto neste TERMO e na legislação vigente.

APP - Aplicativo para *smartphone* de titularidade da FLASH, disponibilizado para utilização do USUÁRIO.

BACEN – Banco Central do Brasil.

BENEFÍCIOS – Conforme o caso, são os valores: (i) depositados pela EMPRESA nas CONTAS DE PAGAMENTO vinculadas ao CARTÃO FLASH de cada um dos USUÁRIOS para utilização junto aos ESTABELECIMENTOS; ou (ii) disponibilizados na forma de LIMITES no CARTÃO FLASH de cada um dos USUÁRIOS associado à CONTA PÓS-PAGA da EMPRESA, para utilização junto aos ESTABELECIMENTOS.

BANDEIRA - Empresa que cede à FLASH o direito de usar a sua marca e rede credenciada, permitindo o uso de seus sistemas para a aceitação do CARTÃO FLASH e sendo responsável pela estruturação do arranjo de pagamento que tenha a sua bandeira.

CARTÃO FLASH - Instrumento de pagamento **pós-pago** que dá acesso à Conta FLASH, que é fornecido à EMPRESA e entregue aos USUÁRIOS para utilização nos ESTABELECIMENTOS.

CONTA DE PAGAMENTO – Conforme o caso, a: (i) conta de

Pagamento de natureza **pré-paga** gerida pela FLASH ou por terceiro por ela contratado de titularidade da EMPRESA, que é utilizada para crédito dos BENEFÍCIOS que poderão ser utilizados por meio do CARTÃO FLASH, nos termos da regulamentação do BACEN; ou (ii) conta de pagamento de natureza **pós-paga**, que é utilizada para concessão de LIMITES dos BENEFÍCIOS aos USUÁRIOS e que poderão ser utilizados por meio dos CARTÕES FLASH, conforme produto contratado.

ESTABELECIMENTO - Os Estabelecimentos comerciais credenciados pela FLASH e/ou autorizados a aceitarem o CARTÃO FLASH por meio de credenciadoras e da BANDEIRA.

EXTRATO DO CARTÃO - Relatório disponibilizado no APP para consulta de cada USUÁRIO que discrimina as despesas as transações realizadas por meio do CARTÃO FLASH.

FATURA – Documento que detalha todos os gastos realizados com o CARTÃO FLASH pela EMPRESA em um determinado período. Ela inclui informações sobre as transações efetuadas, o total devido, a data de vencimento para pagamento pela EMPRESA, e os encargos aplicáveis caso o pagamento não seja realizado integralmente. A FATURA também pode mostrar o limite de crédito total à EMPRESA e os limites individuais para cada CARTÃO FLASH, entre outras exigências regulatórias definidas na Resolução BACEN nº 96, de 19 de maio de 2021 e em outras normas aplicáveis.

GARANTIAS – Recursos em dinheiro de titularidade da EMPRESA que estejam alocados na CONTA DE PAGAMENTO, sobre os quais a FLASH constituirá uma garantia para o fiel e pontual cumprimento da obrigação de pagamento da FATURA, em linha com a política de crédito da FLASH e/ou de parceiros da FLASH. As GARANTIAS estão diretamente atreladas ao LIMITE GLOBAL.

KYC – Políticas e Procedimentos voltados ao processo Conheça Seu Cliente (“*Know Your Customer*”).

LIMITE - É o limite de crédito flexível concedido pela FLASH aos USUÁRIOS e disponibilizados para utilização, através dos CARTÕES FLASH, conforme determinado pela EMPRESA e nos termos da GARANTIA. O LIMITE atribuído pela FLASH será variável e considerará tanto a avaliação de crédito da EMPRESA, seu respectivo histórico de utilização do CARTÃO FLASH, de pagamento das FATURAS, da GARANTIA fornecida pela EMPRESA, entre outros fatores.

LIMITE GLOBAL– É o somatório dos LIMITES para utilização dos CARTÕES FLASH disponibilizados pela FLASH à EMPRESA para o pagamento das despesas realizadas pelos Usuários. O LIMITE GLOBAL estará atrelado à GARANTIA e levará em consideração a análise de crédito da EMPRESA realizada pela FLASH e/ou por terceiros por ela contratados.



PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador, instituído pela Lei 6.321/1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5 de 14/01/1991 e Decreto 10.854 de 2021.

PEDIDO DE CRÉDITO – Pedido encaminhado pela EMPRESA, por meio de seu REPRESENTANTES AUTORIZADO, que contém os nomes, inscrição no CPF dos USUÁRIOS, valores e/ou LIMITES a serem disponibilizados nos CARTÕES FLASH.

PAGAMENTO DE CONTAS – Pagamento de contas emitidos por concessionárias públicas.

PLD/FT – Políticas e Procedimentos voltados a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/1998, Lei nº 12.683/2012, Circular do BACEN nº 3.978/2020 do BACEN, rol não taxativo.

PREÂMBULO – Página inicial onde estão especificadas as condições comerciais acordadas entre as Partes, e parte integrante e indivisível deste contrato.

REPRESENTANTE AUTORIZADO – é a pessoa indicada no PREAMBULO do contrato, quem será responsável pela solicitação e CARTÕES FLASH e solicitações de PEDIDO DE CRÉDITO e gestão do SISTEMA FLASH.

SALDOS - São os saldos de moeda eletrônica depositados nas CONTAS DE PAGAMENTO, incluindo os BENEFÍCIOS e recursos aportados pelo USUÁRIO.

SISTEMA FLASH – Plataforma FLASH em conjunto com processos tecnológicos e operacionais de gerenciamento de TRANSAÇÕES realizadas entre USUÁRIOS e ESTABELECIMENTOS por meio do CARTÃO FLASH.

TERMOS DE USO – Significa os *Termos de Uso do Cartão e da Conta* que devem ser aceitos por cada USUÁRIO, para fins de utilização dos CARTÕES FLASH e CONTA.

TRANSAÇÃO – Operação de pagamento (digital, manual ou eletrônica) realizada por meio do CARTÃO FLASH para a aquisição de produtos ou serviços junto aos ESTABELECIMENTOS.

TRANSFERÊNCIAS – Transferência para contas bancárias de mesma titularidade do USUÁRIO, nos casos em que a EMPRESA contratar esse serviço.

USUÁRIO - Pessoa física indicada pela EMPRESA para portar e guardar o CARTÃO FLASH e habilitada a realizar TRANSAÇÕES nos ESTABELECIMENTOS.

2. OBJETO

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços pela FLASH de emissão e gestão de CONTAS DE

PAGAMENTO e de CARTÕES FLASH, por meio das quais a EMPRESA disponibilizará BENEFÍCIOS aos USUÁRIOS, bem como definirá LIMITES, a fim de conceder aos USUÁRIOS uma solução voltada ao pagamento de BENEFÍCIOS financiados pela EMPRESA.

2.2. Exceto pelos produtos descritos na Cláusula 4, os Cartões FLASH permitem que os USUÁRIOS utilizem os SALDOS mantidos em CONTAS DE PAGAMENTO para a realização de TRANSAÇÕES, conforme determinado pela EMPRESA.

2.3. As funcionalidades Transferência (TED/DOC, PIX) e PAGAMENTO DE CONTAS somente serão habilitadas para os serviços premiação virtual e Auxílio Home Office da FLASH, sendo para este último apenas permitido *Cash in* (entrada de dinheiro na conta FLASH) na hipótese de contratação destas funcionalidades pela EMPRESA.

2.4. As disposições deste CONTRATO poderão ser estendidas às filiais e empresas do grupo econômico da EMPRESA que venham a ser listadas no Anexo I. Nesta hipótese, fica acordado que a EMPRESA será única, exclusiva e solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pela(s) EMPRESA(s) incluída(s) neste CONTRATO.

2.5. Sem prejuízo das demais autorizações concedidas pela EMPRESA neste Contrato, ao contratar o CARTÃO FLASH, a EMPRESA autoriza expressamente a FLASH, por si ou por meio de terceiros contratados pela FLASH para essa finalidade, a:

- (i) administrar e processar todas as TRANSAÇÕES realizadas por meio dos seus CARTÕES FLASH;
- (ii) compartilhar seus dados pessoais e de utilização dos CARTÕES FLASH, sempre nos termos da LGPD (conforme abaixo definida), com: (a) a BANDEIRA da qual a FLASH e/ou terceiros contratados pela FLASH fazem parte enquanto emissores dos CARTÕES FLASH, (b) os gestores de banco de dados, de que trata a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei nº. 12.414, de 9 de junho de 2011, conforme alteradas, para o cadastro de informações de inadimplemento e adimplemento (cadastro positivo); e (c) eventuais parceiros comerciais e/ou prestadores de serviços, com quem a FLASH tenha firmado parceria ou contrato de prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando, para: (1) a concessão de benefícios atrelados ao CARTÃO FLASH, acesso a e/ou operacionalização de promoções, bem como a efetivação de benefícios relacionados à BANDEIRA, (2) a prestação geral de serviços atrelados ao CARTÃO FLASH e suas utilidades e/ou (3) a realização de pesquisas e de análises de dados

flash

- compensação da correspondente transferência bancária ou boleto pago pela EMPRESA.
- 3.10. Conforme a proposta comercial, os BENEFÍCIOS poderão sujeitar-se a critérios, condições de uso e de disponibilização específicas, estando tais características detalhadas no campo “Condições Especiais” no PREAMBULO deste CONTRATO.

3.11. O aporte de recursos nas CONTAS DE PAGAMENTO poderá ser realizado pela EMPRESA, por meio de pagamento de boleto bancário emitido em benefício da FLASH ou terceiro por ela indicado. Aportes por meio de transferência bancária poderão ser realizados mediante prévia e expressa concordância da FLASH, e mediante PEDIDO DE CRÉDITO. Os recursos aportados serão disponibilizados ao USUÁRIO em até 3 (três) dias após o pagamento pela EMPRESA, ou servirão de GARANTIA ao pagamento da FATURA e de referência para disponibilização de LIMITES ao USUÁRIO nos termos da Cláusula 4.3.

3.11.1. A EMPRESA poderá realizar um PEDIDO DE CRÉDITO com relação a valores que não serão depositados imediatamente nas CONTAS DE PAGAMENTO nas contas dos USUÁRIOS. Nesse caso, os recursos indicados pela EMPRESA serão depositados em CONTA DE PAGAMENTO de sua titularidade, podendo ela utilizar esses recursos para posterior direcionamento às CONTAS DE PAGAMENTO de USUÁRIOS, disponibilizar LIMITES aos USUÁRIOS e/ou solicitar seu estorno de acordo com a legislação vigente.

3.11.2. O estorno só será permitido nos casos em que os valores ainda não tiverem sido direcionados aos USUÁRIOS conforme determina o Decreto 10.854 de 10/11/2021 Ou em caso de erro operacional.

3.11.3. Na eventualidade de a EMPRESA não efetuar PEDIDO DE CRÉDITO para todos os USUÁRIOS e caso tais USUÁRIOS não recebam novos BENEFÍCIOS e/ou efetuem TRANSAÇÕES no período de até 90 (noventa) dias, os USUÁRIOS terão seus Cartões FLASH suspensos. Sendo respeitado o prazo para uso dos SALDOS remanescentes definido na Cláusula 5.8, cabendo à EMPRESA a responsabilidade de comunicação aos USUÁRIOS quanto ao possível cancelamento dos cartões após a integral utilização dos SALDOS e/ou LIMITES anteriormente disponibilizados pela EMPRESA, sendo vedado novos PEDIDOS DE CRÉDITO pela EMPRESA.

3.12. Observado o disposto na Cláusula 4, no caso de inadimplência, pela EMPRESA, de quaisquer obrigações assumidas neste CONTRATO, a FLASH poderá negar a

emissão de novos Cartões FLASH, bem como cessar a disponibilização de BENEFÍCIOS.

3.12.1. Da mesma forma, a FLASH poderá bloquear cartões de USUÁRIOS com indícios de fraude ou cuja utilização esteja em desacordo com o presente CONTRATO ou com os Termos de uso aplicáveis aos USUÁRIOS, conforme regulamentações do BACEN. Nessa hipótese, a EMPRESA será responsabilizada por todos os prejuízos e custos incorridos pela FLASH em razão da má conduta dos USUÁRIOS.

3.13. A EMPRESA concorda que é responsável por: (i) todas as despesas incorridas pelos USUÁRIOS para fins de utilização dos CARTÕES FLASH ora contratados; e (ii) todas as taxas e despesas corporativas incorridas pelos USUÁRIOS por meio dos CARTÕES FLASH, independentemente de tal despesa do USUÁRIO ter sido ou não autorizada pela EMPRESA.

4. DOS CARTÕES FLASH

4.1. A FLASH oferece os produtos Multibenefícios e Cartão Corporativo na modalidade pós-paga. Nesse caso, além das demais disposições previstas neste Contrato, são aplicáveis os termos e condições descritos nesta Cláusula 4. Em caso de conflito entre a Cláusula 4 e as demais disposições deste Contrato, o previsto na Cláusula 4 deverá prevalecer. Fica desde já estabelecido que caso a EMPRESA opte por não contratar os produtos mencionados nesta cláusula, as disposições dela não serão aplicáveis.

4.2. Regras Gerais.

4.2.1. Sem prejuízo das demais autorizações concedidas pela EMPRESA neste Contrato, ao contratar o CARTÃO FLASH nas modalidades descritas na Cláusula 4.1, a EMPRESA autoriza expressamente a FLASH, por si ou por meio de terceiros contratados pela FLASH para essa finalidade, a:

(iv) refletir o detalhamento mensal da utilização dos CARTÕES FLASH na FATURA, que será disponibilizado pela FLASH;

(v) Cobrar todos e quaisquer valores devidos em razão da utilização do CARTÃO, após o vencimento da FATURA, via débito do saldo existente na CONTA DE PAGAMENTO pré-paga, sendo certo que tal cobrança poderá ocorrer em relação às obrigações vencidas, inclusive por lançamento parcial;
- lexio

Validar assinaturas em: <https://validar.iti.gov.br/>

lexio

ae889f19528506b7c00f2e21fbae128acabbe2755c714ef8b01a103e97dfdeb22707107d3f41c8f1dee8d622034f5832bbfee4b89f544227cd4b606e22625710a7e8b7061448
- 4

flash

- FLASH, que poderá, a seu exclusivo critério, solicitar documentos e informações adicionais para avaliar a concessão de aumento, conforme suas políticas internas, bem como requisitar GARANTIAS adicionais para tanto.

4.3.8.1. A utilização do CARTÃO FLASH após a comunicação de aumento do LIMITE GLOBAL será considerada expressa concordância da EMPRESA com relação ao aumento.

4.3.9. A FLASH poderá reduzir unilateralmente o LIMITE GLOBAL estabelecido, devendo informar a EMPRESA sobre essa redução, no mínimo, no prazo estabelecido pela regulamentação vigente do BACEN, atualmente 30 (trinta) dias.

4.3.9.1. O aviso prévio será dispensado quando a FLASH verificar que houve deterioração do perfil de risco de crédito da EMPRESA, conforme os critérios definidos em suas políticas internas, como por exemplo, o inadimplemento, atraso no pagamento das FATURAS e/ou, redução no valor das GARANTIAS. Nesse caso, a FLASH notificará a EMPRESA de referida redução até o momento de sua efetivação.

4.3.9.2. A EMPRESA poderá, a qualquer momento, solicitar redução ou cancelamento do LIMITE GLOBAL, caso no qual a FLASH analisará a existências de eventuais pendências para prosseguir com o pedido da EMPRESA.

4.3.10. A definição de LIMITES será conduzida pela EMPRESA nos termos desta Cláusula 4, devendo esta realizar o pagamento da FATURA emitida em benefício da FLASH semanalmente, conforme prazo ou data indicada nos termos do campo “Prazo para pagamento da Fatura” no PREÂMBULO.

4.3.11. No caso de inadimplência, pela EMPRESA, de quaisquer obrigações assumidas neste CONTRATO, a FLASH poderá negar a emissão de novos CARTÕES FLASH, cessar a disponibilização de LIMITES e excutir as GARANTIAS constituídas pela EMPRESA, nos termos do presente CONTRATO.

4.4. Emissão, Pagamento e Cobrança da FATURA.

4.4.1. A FLASH realizará a emissão de FATURAS objeto do pós-pagamento e outros demonstrativos exigidos nos termos da legislação vigente, distribuindo tais
- documentos às EMPRESAS por meio dos SISTEMAS FLASH ou outro canal eletrônico ou físico previamente acordado entre as PARTES, em conformidade a regulamentação aplicável.

4.4.2. Caso a EMPRESA não realize o pagamento da FATURA até as 05:00:00 horas, a FLASH poderá excutir as GARANTIAS constituídas nos termos da Cláusula 4.5, na mesma data, para, para fins de conveniência à EMPRESA, realizar o pagamento da FATURA até o final do mesmo dia, sem a incorrência de multas, juros de mora ou remuneratórios.

4.4.3. Com vistas à efetivação do pagamento da FATURA, a EMPRESA autoriza expressamente a FLASH a realizar ou instruir quaisquer movimentações na CONTA DE PAGAMENTO pré-paga, bem como proceder com eventual desbloqueio de valores depositados em garantia para o pagamento da FATURA e demais valores devidos pela EMPRESA em razão do CARTÃO FLASH e/ou transações por meio deste, nos termos da seção “GARANTIAS”, abaixo.

4.4.4. A EMPRESA está ciente e reconhece que, nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), o valor das despesas incorridas e lançadas em qualquer FATURA constituem dívida líquida, certa e exigível devida à FLASH e que o presente CONTRATO, juntamente com a respectiva FATURA e o extrato da movimentação de sua CONTA PÓS-PAGA, constituem título executivo extrajudicial.

4.4.4.1. Esta Cláusula subsistirá e prevalecerá, ainda que o CARTÃO FLASH seja bloqueado ou cancelado e, consequentemente, subsistirá e prevalecerá ao término deste CONTRATO.

4.5. Garantias.

4.5.1. Conforme definido na Cláusula 1.1., GARANTIAS, no âmbito deste CONTRATO, são recursos em dinheiro de sua titularidade da EMPRESA que estejam alocados na CONTA, sobre os quais a FLASH constituirá uma garantia para o fiel e pontual cumprimento da obrigação de pagamento da FATURA, em linha com a política de crédito da FLASH e/ou de parceiros da FLASH. As GARANTIAS estão diretamente atreladas ao LIMITE GLOBAL

4.5.2. Em garantia do pontual e integral pagamento de qualquer valor devido pela EMPRESA em razão da utilização dos CARTÕES FLASH associados à sua CONTA DE PAGAMENTO pós-paga, incluindo, mas não se limitando: (i) ao valor utilizado do LIMITE



- operação(ões) pretendida(s), podendo o cartão permanecer bloqueado.

5.8. Exceto conforme requerido pela legislação em vigor, em caso de término do CONTRATO, independente do motivo, ou ocorrendo a hipótese da Cláusula 3.7, **os Cartões FLASH permanecerão ativos e os respectivos SALDOS estarão à disposição para utilização do USUÁRIO por um prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento do CONTRATO.**

5.8.1. Após o prazo de 30 (trinta) dias os Cartões FLASH serão imediatamente cancelados, o que deverá ser comunicado pela EMPRESA aos USUÁRIOS, sendo que, após tal período, tais valores poderão ser devolvidos aos USUÁRIOS nos termos da regulamentação em vigor.

5.8.2. A FLASH poderá cobrar tarifas de inatividade em relação aos SALDOS não utilizados por período superior a 90 (noventa) dias, conforme disponibilizadas no SISTEMA FLASH.

5.9. Caberá à EMPRESA comunicar aos USUÁRIOS acerca do disposto nos itens acima, ainda que venha a FLASH por mera liberalidade a comunicá-los por SMS, assumindo a EMPRESA, de forma isolada, todas e quaisquer reclamações dos USUÁRIOS.

5.10. Em caso de discordância de alguma TRANSAÇÃO realizada por meio do CARTÃO FLASH, a EMPRESA ou o USUÁRIO, conforme o caso, poderá abrir contestação, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados da realização da operação.** Decorrido o prazo, sem a comunicação de contestação, as Partes acordam que a TRANSAÇÃO será válida.

5.11. A partir da comunicação, a FLASH abrirá um procedimento de apuração junto a BANDEIRA, que será concluído em até 30 (trinta) dias corridos.

5.12. Constatado o erro no lançamento da TRANSAÇÃO, a FLASH estornará os valores, mediante crédito no respectivo CARTÃO FLASH. Caso a FLASH comprove que a TRANSAÇÃO foi realizada, o débito será mantido.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. Em contrapartida aos serviços prestados pela FLASH, a EMPRESA deverá realizar o pagamento, conforme aplicável, das tarifas indicadas abaixo, cujos valores serão detalhados no PREÂMBULO deste documento. Fica desde já estabelecido que caso conste no PREÂMBULO que a EMPRESA é isenta das presentes taxas, elas não serão aplicáveis, exceto em caso de
- comunicação excepcional com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

(i) Tarifa Cartão: valor cobrado por USUÁRIO que recebe um Benefício, por mês de benefício disponibilizado, sendo cobrado de forma fixa ou percentual;

(ii) Tarifa Premiação Virtual: valor cobrado por USUÁRIO que recebe o Benefício “premiação virtual”, por mês de benefício disponibilizado, sendo cobrado de forma fixa ou percentual;

(iii) Tarifa Auxílio Home Office: valor cobrado por USUÁRIO que recebe o benefício Auxílio Home Office, por mês de benefício disponibilizado, sendo cobrado de forma fixa ou percentual;

(iv) Tarifa Envio de Cartão: tarifa cobrada em relação ao envio de Cartões para a EMPRESA;

(v) Tarifa de Envio Individual de Cartão: tarifa cobrada em relação ao envio de Cartões para cada USUÁRIO, de forma individualizada;

(vi) Tarifa de Segunda Via de Cartão, devida sobre cada CARTÃO FLASH reemitido para substituição de CARTÃO FLASH perdido, roubado ou cancelado; e

(vii) Tarifa de Rescisão, devida caso a EMPRESA venha a rescindir imotivadamente o presente instrumento, independentemente do aviso prévio de 90 (noventa) dias previsto na Cláusula 11.

7. OBRIGAÇÕES DA FLASH

7.1. A FLASH se obriga a:

(i) Implantar e gerenciar o SISTEMA FLASH junto à EMPRESA;

(ii) Gerir as CONTAS DE PAGAMENTO e o acesso aos Cartões FLASH;

(iii) Fornecer à EMPRESA e/ou aos USUÁRIOS o CARTÃO FLASH, na quantidade e forma (digital ou físico) requisitada pela EMPRESA, juntamente com o *link* de acesso ao APP, nos prazos pactuados neste CONTRATO;

(iv) Substituir o CARTÃO FLASH, caso este apresente defeito, ou por eventual dano involuntário, extravio, roubo ou furto;

flash

- cancelamento do respectivo CARTÃO FLASH. A FLASH não se responsabilizará pelas TRANSAÇÕES realizadas antes do recebimento da comunicação referida acima ou por TRANSAÇÕES realizadas mediante digitação da senha; e

(xii) Não realizar engenharia reversa dos serviços ou qualquer outra iniciativa que fira a propriedade intelectual e tecnologia proprietária da FLASH.

8.2. A EMPRESA optante pelo PAT deverá tomar todas as providências necessárias para obter a sua inscrição e manutenção como EMPRESA beneficiária do PAT, conforme legislação aplicável e instruções disponíveis na página do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.2.1. Caberá à EMPRESA manter o comprovante de adesão ao PAT, bem como a documentação relacionada aos gastos com o Programa e aos incentivos dele decorrentes. Possíveis alterações cadastrais da EMPRESA constantes do registro no PAT devem ser atualizadas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar informações ao Ministério do Trabalho e do Emprego por meio da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

8.2.2. Quando se tratar de benefício concedido em razão de vinculação da EMPRESA ao PAT, a EMPRESA deverá observar os valores mínimos de refeição e alimentação, considerando a região destinada à sua utilização. O mesmo se aplica em relação a BENEFÍCIOS, sejam quais forem, concedidos em razão de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho aplicável ou mesmo de qualquer outra legislação concernente, sendo devida a observância de suas regras específicas.

8.3. Adicionalmente às demais declarações prestadas e obrigações assumidas neste CONTRATO, a EMPRESA declara:

(i) que está ciente de que o SISTEMA FLASH, assim como qualquer outra plataforma de tecnologia, está suscetível a falhas, erros, problemas de acesso, entre outros, que fogem do controle da FLASH;

(ii) está devidamente representada na forma dos seus atos constitutivos, com poderes para representar, contrair obrigações e realizar todo o quanto previsto no escopo dos serviços aqui previstos;

(iii) que se obrigará, na hipótese de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos contra a FLASH, relativamente às atividades, atos, fatos, ação ou omissão de qualquer USUÁRIO, iniciados em qualquer momento, a assumir de imediato a responsabilidade pelas obrigações exigidas ou
- reivindicadas nos referidos processos, desde que no objeto da reclamação não seja sobre qualquer obrigação da FLASH decorrente deste Contrato; e

(iv) que está ciente de que a FLASH, ou empresas contratadas pela Flash para esse fim, poderá consultar bancos de dados públicos e privados, tais como *bureaus* de crédito, que mantenham informações restritivas de crédito, cadastrais, comportamentais e financeiras de pessoas físicas e jurídicas, bancos de dados desestruturados mantidos por terceiros, incluindo redes sociais, para fins de proteção e análise de crédito e risco.

8.4. Ocorrendo o desligamento do USUÁRIO do quadro de colaboradores da EMPRESA, os SALDOS aportados nos CARTÕES FLASH permanecerão disponíveis para utilização do USUÁRIO, independentemente de ter havido o desconto de sua participação, sendo vedada a devolução de tais valores à EMPRESA, nos termos da regulamentação vigente.

8.5. Os CARTÕES FLASH não utilizados por 90 (noventa) dias serão inativados e seus SALDOS residuais serão mantidos em conta de pagamentos, de titularidade do USUÁRIO, na forma de moeda eletrônica, e continuarão escriturados separadamente de quaisquer outros recursos do trabalhador eventualmente mantidos perante a FLASH, nos termos da legislação vigente.

8.6. Na hipótese indicada na Cláusula 8.3. (iii), a EMPRESA deve isentar a FLASH de qualquer responsabilidade, podendo a FLASH, neste caso, requerer a citação da EMPRESA para assumir o polo passivo na lide. Nessa hipótese, a EMPRESA deve indenizar integralmente a FLASH por quaisquer despesas decorrentes desses processos em até 10 (dez) dias corridos após notificado, por qualquer meio, sob pena de arcar com juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa moratória de 10% (dez por cento) e atualização monetária do valor pela variação do IPCA/IBGE. As disposições contidas na presente Cláusula não serão aplicáveis caso o objeto da reclamação recaia sobre obrigações exclusivas da FLASH de acordo com os termos deste Contrato.

8.7. Cada Parte assumirá toda a responsabilidade civil e criminal perante a outra Parte pelo descumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, pela inexecução das suas declarações e por qualquer conduta ilícita, devendo a Parte culpada indenizar, imediatamente, quaisquer prejuízos, despesas, incluindo honorários de advogado e custas judiciais incorridas pela Parte inocente.

8.8. A EMPRESA declara, desde já, que é a única responsável pela observância e recolhimento de eventuais encargos

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 222,74	R\$ 63,20	R\$ 43,26	R\$ 11,80	R\$ 15,26	R\$ 10,60	R\$ 4,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371,52

flash

- 11.1.** O presente instrumento vigorá pelo prazo constante no PREÂMBULO, contado da data inserida ao final do mesmo, sendo prorrogável por igual período caso nenhuma das Partes se manifeste em contrário em até 90 (noventa) dias da data prevista para encerramento.

- 11.2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, imotivadamente, mediante aviso prévio escrito de 90 (noventa) dias. O CONTRATO poderá ser rescindido imediatamente e independente de notificação e cumprimento do aviso prévio, nos casos de:

- (i) fraude por qualquer das Partes ou descumprimento das obrigações ora assumidas e não sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- (ii) requerimento ou decretação de falência, liquidação ou insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;
- (iii) Caso as atividades realizadas pela EMPRESA sejam ou venham a ser contrárias às políticas de KYC da FLASH;
- (iv) Caso a Parte venha a comprometer a imagem da outra Parte, direta ou indiretamente, seja por qual meio for;
- (v) Caso a FLASH obtenha indícios de fraude, BENEFÍCIOS com valor elevado e incompatível com a natureza, desvirtuamento dos fins deste CONTRATO, inclusive em relação aos CARTÕES FLASH;
- (vi) Caso a FLASH obtenha indícios de ilícitos, tais como, mas não se limitando à lavagem de dinheiro, corrupção, atos ou práticas que, direta ou indiretamente, envolvam oferecimento, promessas, suborno, extorsão, autorização, solicitação, aceite, pagamento, entrega ou qualquer outro ato relacionado a vantagem pecuniária indevida ou qualquer outro favorecimento ilegal em desconformidade com a legislação mencionada acima e aplicável; e
- (vii) Caso a EMPRESA se recuse ou falhe a constituir qualquer GARANTIA nos termos deste CONTRATO.

- 11.3. Caso a EMPRESA venha a rescindir imotivadamente o presente instrumento, independentemente do aviso prévio previsto acima, será devido à FLASH, a título de multa rescisória, o pagamento de montante equivalente à Tarifa de Rescisão descrita no PREÂMBULO deste documento, multiplicado pelos meses remanescentes multiplicados pelo número de contas ativas imediatamente anteriores à rescisão.

- 11.4. Será considerada rescisão indireta motivada pela EMPRESA, se esta, por 90 (noventa) dias consecutivos,

não realizar depósitos nas CONTAS DE PAGAMENTO dos USUÁRIOS por ela indicados ou o fizer em valor inferior à média dos últimos 6 últimos pedidos. Nessa hipótese, a FLASH poderá declarar terminada a relação contratual com a EMPRESA de forma imediata e cobrar a Tarifa de Rescisão indicada na Cláusula 11.3 acima.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. A EMPRESA reconhece que a FLASH é a única exclusiva titular e detentora de todos os direitos de propriedade intelectual das marcas e programas relativos ao CARTÃO FLASH e SISTEMA FLASH, sendo que o uso de qualquer deles não confere à EMPRESA nenhum direito de propriedade ou licença de uso sobre tais direitos marcas e programas.

- 12.2. A EMPRESA autoriza, desde já, o uso não exclusivo, intransferível e limitado da sua marca pela FLASH com a finalidade exclusiva de promover os seus serviços e/ou anunciar as promoções.

13. CONFIDENCIALIDADE

- 13.1. Este CONTRATO e qualquer correspondência ou outro comunicado a ele relacionados serão tratados como confidenciais (as “Informações Confidenciais”).

- 13.2. As Partes manterão em sigilo as Informações Confidenciais e quaisquer informações obtidas nos termos deste CONTRATO que sejam designadas como confidenciais pela Parte divulgadora e não divulgarão as mesmas para ninguém (exceto seus próprios empregados e consultores profissionais) sem o consentimento da outra Parte.

- 13.3. O sigilo ora estabelecido não se aplica às informações que: (i) estiverem em domínio público por outro modo que não seja por descumprimento deste CONTRATO; (ii) estiverem em posse da Parte receptora antes dessa divulgação ter ocorrido; (iii) forem obtidas de terceiros que estiverem livres para divulgar as mesmas; ou (iv) forem legalmente obrigadas a serem divulgadas.

- 13.4. A Parte receptora deverá, por um período de 3 (três) anos após a extinção ou rescisão deste, manter essas Informações Confidenciais em sigilo e usá-las apenas para a execução deste instrumento.

- 13.5. Eventual violação da confidencialidade que causar dano irreparável para a Parte divulgadora, será objeto de indenização pela Parte violadora, nos termos do Código Civil.

- 13.6. Se quaisquer das Partes for obrigada por qualquer procedimento judicial a fornecer quaisquer

flash

- Informações Confidenciais sobre a outra Parte, deverá informar à outra Parte por escrito, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, sobre essa ordem, fornecendo Informações Confidenciais de acordo com uma medida de salvaguarda adequada.

13.7. Não obstante as obrigações de confidencialidade previstas acima, **a EMPRESA autoriza expressamente a FLASH a prestar às autoridades competentes, como o BACEN e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”), para eventual reporte de operações definidas na Lei nº 9.613/1998 e demais normas relativas à lavagem de dinheiro, incluindo as normas e políticas internas da FLASH nesse sentido.**

14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. As Partes declaram estar cientes e em conformidade com os termos e condições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e demais normas atinentes, especialmente quanto aos direitos do titular de dados pessoais previstos no art. 18 da referida Lei.

14.2. Para todos os efeitos que se referirem a dados pessoais ante a abrangência da LGPD, as Partes serão consideradas controladoras das operações de tratamento de dados que realizarem.

14.3. Nos casos de fornecimento de dados pessoais de USUÁRIOS de uma Parte à outra Parte, a Parte recebedora se responsabilizará por fazê-lo apenas mediante aplicação de base legal adequada, incluindo, se o caso, a obtenção de consentimento que autorize a transmissão e o tratamento do mesmo pela Parte reveladora, responsabilizando-se, a outra Parte, pela falta ou eleição de base legal inadequada a tanto.

14.4. Caso uma das Partes tenha acesso a dados considerados pessoais ou sensíveis conforme a LGPD, especialmente de USUÁRIOS ou dos colaboradores e representantes da outra Parte, não poderá realizar tratamento, fazer uso ou divulgá-los de forma alguma e para qualquer finalidade distinta daquela que justificou, a priori, o acesso da Parte aos dados pessoais referidos.

14.5. Em razão do disposto nas Cláusulas 14.2 e 14.3 acima, as Partes se obrigam a excluir quaisquer dados pessoais recebidos uma vez concluída a finalidade que justificou o seu acesso a esses mesmos dados, a não ser possua outra finalidade legítima e a respectiva base legal necessária para tanto.

14.6. Sem prejuízo das disposições acima, as Partes se obrigam a atender qualquer solicitação justificada de informações a respeito das operações de tratamento de dados pessoais e sensíveis realizados em relação
- àqueles disponibilizados à outra Parte em razão do presente CONTRATO, bem como a atender eventuais solicitações de eliminação desses dados pessoais advinda do seu respectivo titular, que deverão abranger eventuais terceiros que vierem a tratar esses dados pessoais por determinação da Parte reveladora, sempre no menor prazo fixado na regulação aplicável, exceto em casos que a base legal aplicada disponha de forma diversa.

14.7. Caso uma das Partes realize operações de tratamento de dados em desacordo com as obrigações ora assumidas ou em caso de não atendimento a qualquer requerimento legítimo de informações ou eliminação de dados, nos termos do presente CONTRATO e das normas aplicáveis, a Parte culpada será a única e exclusiva responsável pelas perdas e danos e eventuais penalidades administrativas decorrentes desse fato.

14.8. Caso uma Parte venha ser responsabilizada judicial ou administrativamente por fato que possa ser atribuído à outra Parte nos termos desta Cláusula 14, fica desde já a Parte culpada obrigada a restituir à Parte inocente todos os prejuízos experimentados, incluindo, mas não se limitando a, indenizações pagas, custas processuais e honorários advocatícios, além de multas que lhe sejam administrativamente impostas.

14.9. Cada Parte, desde já, nomeará um único ponto de contato que será o encarregado responsável por atender demandas relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais nos termos deste CONTRATO.

15. DECLARAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. As Partes declaram, garantem e pactuam que: (i) são sociedades devidamente constituídas, validamente existentes e legalmente autorizadas a conduzir seus negócios; (ii) têm poderes para celebrar este CONTRATO e cumprir plenamente as obrigações estabelecidas neste instrumento; (iii) cada uma não está vinculada a qualquer obrigação contratual, societária, normativa ou outro tipo de obrigação que interfira no cumprimento pleno, imediato e completo das disposições contidas neste CONTRATO; e (iv) as pessoas físicas que assinam em nome de cada uma das Partes têm o direito legal, o poder e a autoridade para vincular cada Parte, respectivamente.

15.2. As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos da lei nº 12.846/2013 (“Regras Anticorrupção”), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade em conexão com este CONTRATO que constitua uma violação das disposições das Regras Anticorrupção, bem como de quaisquer outras leis aplicáveis às atividades.

flash

- 15.3.

As Partes, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seus nomes, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente CONTRATO, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

15.4.

Na execução deste CONTRATO, nem as Partes nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seus nomes, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa que violem as Regras Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

15.5.

As Partes declaram que não utilizam trabalho ilegal, comprometendo-se a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou mão de obra infantil, salvo esta última na condição de aprendiz, observadas as disposições constantes da CLT. Igualmente, não empregam menores até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário noturno e, ainda, em horários que não permitam a frequência destes empregados à escola.

15.6.

Qualquer violação, quebra infração ou descumprimento das declarações constantes na presente Cláusula 15 por qualquer das Partes, em qualquer um dos seus aspectos, **será considerada como quebra deste CONTRATO e ensejará a rescisão motivada imediata, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste CONTRATO.**

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.

O presente CONTRATO se sobrepõe a eventuais acordos, tratativas verbais, propostas, cartas de intenção ou memorandos de entendimento, devendo este CONTRATO prevalecer sobre aqueles.

16.2.

A EMPRESA não poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos ao presente CONTRATO sem a anuência prévia, expressa e por escrito da FLASH.

16.3.

A FLASH poderá ceder e/ou transferir seus direitos e obrigações que constam do presente CONTRATO a qualquer sociedade integrante de seu grupo econômico, devendo informar a EMPRESA por escrito após tal cessão e/ou transferência.

16.4.

Ao fazer uso da SISTEMA FLASH, a **EMPRESA, aceita e se vincula aos termos, condições e encargos do CONTRATO**, comprometendo-se ainda a sempre verificar o seu teor, que estará disponível no *dashboard* da EMPRESA no sistema da FLASH, garantindo assim estar sempre a par do seu teor, que poderá ser modificado com o tempo.

16.5.

A EMPRESA tem plena ciência que o acesso e o uso do SISTEMA FLASH a vincula por quaisquer alterações deste CONTRATO.

16.6.

A EMPRESA e a FLASH são Partes independentes. Nada no presente CONTRATO fará com que uma Parte seja considerada empregada, parceira em "joint venture", sócia ou representante legal da outra. Nenhuma Parte terá poderes ou autoridade para agir em nome da outra Parte.

16.7.

As PARTES declaram e garantem que, caso venha a descobrir ou suspeite de qualquer descumprimento, por qualquer pessoa, dos compromissos estabelecidos neste CONTRATO, adotará imediatamente as seguintes providências: (i) promoverá a remediação adequada; (ii) notificará a outra Parte; e (iii) disponibilizará a outra Parte todas as informações relevantes, incluindo, mas não se limitando ao acesso a qualquer pessoa ou documento (seja eletrônico ou em qualquer outro formato) que esteja sob a sua custódia ou o controle, ressalvas as hipóteses de impedimento dispostas na LGPD, Lei de Sigilo Bancário e demais resoluções do Bacen.

14.8. As Partes acordam que: (i) a EMPRESA declara ser beneficiária do PAT nos termos do Decreto 11.678/2023, sendo assim, expressa sua anuência sobre a impossibilidade do recebimento de quaisquer subsídios pela FLASH; e (ii) que eventual oferta de descontos em serviços de valor agregado serão automaticamente suspensos, independentemente de aviso-prévio, na hipótese de cadastramento da EMPRESA e/ou de seu grupo econômico no PAT .

14.9.

A eventual tolerância de uma Parte no cumprimento das obrigações contratuais pela outra Parte não constituirá novação, renúncia ou modificação do contratado.

14.10.

Na eventualidade da FLASH lançar novos produtos e funcionalidades ao SISTEMA FLASH ou Cartões FLASH, a EMPRESA, havendo interesse em tais inovações, deverá anuir aos novos Termos de Uso e condições comerciais propostos pela FLASH, bem como às novas condições comerciais para que faça jus aos novos produtos lançados pela FLASH.

17. LEI APLICÁVEL E FORO
- lexio

Validar assinaturas em: <https://validar.iti.gov.br/>
- lexio

ae889f19528506b7c00f2e21fbae128acabb2755c714ef8b01a103e97dfdeb22707107d3f41c8f1dee8d622034f5832bffee4b89f544227cd4b606e22625710a7e8b7061448

flash

- 17.1.

O presente CONTRATO é regido e elaborado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil sem dar efeito a seus princípios de conflitos de leis.
- 17.2.

O PREÂMBULO e o Anexo I (se aplicável), são partes integrantes e indissociáveis deste Contrato.
- 17.3.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa ser, como único competente para resolver quaisquer divergências oriundas do presente CONTRATO.
- 17.4.

ASSINATURA ELETRÔNICA: As Partes estabelecem que a assinatura deste contrato poderá se dar de forma digital e/ou eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200-2/01, admitindo desde já as Partes como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização perfil de acesso (login e senha) por seu(s) representante(s) legal(is).
- 17.5.

Em caso de assinatura eletrônica pelo Contratante que utilize certificado não emitido pelo ICP-Brasil, as partes
- concordam e reconhecem que tal forma de assinatura será admitida para comprovação de autoria e integridade deste documento, tornando este documento apto e válido para todos os seus fins de direito, na forma permitida pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2/2001, em vigor no Brasil nesta data, desde que seja possível a verificação pelas Partes quanto à certificação utilizada, o que somente será confirmado com a assinatura de todas as Partes, sem necessidade de qualquer outra formalização entre as partes neste sentido.

São Paulo, SP

EMPRESA

Assinado por PEDRO LANE 314.057.248-46
Date: 25/04/2025 11:01:34 -03:00

FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 222,74	R\$ 63,20	R\$ 43,26	R\$ 11,80	R\$ 15,26	R\$ 10,60	R\$ 4,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 371,52

flash

ANEXO II

Autorização de Consulta ao Cadastro Positivo

1. Autorizo os gestores de banco de dados de que trata a Lei nº. 12.414, de 9 de junho de 2011, a disponibilizar à FLASH o meu histórico de crédito, o qual abrangerá os dados financeiros e de pagamentos relativos às operações de crédito e obrigações de pagamento adimplidas em seus respectivos vencimentos, e aquelas a vencer, constantes de banco(s) de dados, com a finalidade única e exclusiva de subsidiar a análise e a eventual concessão de crédito, a venda a prazo ou outras transações comerciais e empresariais que impliquem risco financeiro.
2. Estou ciente de que poderei revogar, a qualquer tempo, esta autorização, perante o gestor de banco de dados.



2025.04.24_CTT_MULTIBENEFICIOS_RE GISTRO CARTORIO

Validar assinaturas em: <https://validar.iti.gov.br/>

Assinaturas com certificado

Esta página reúne apenas os certificados digitais que não foram posicionados ao longo do próprio documento assinado. Caso todas as assinaturas tenham sido posicionadas no documento, esta página ficará vazia.

flash

ANEXO I
Relação de Filiais e/ou Empresas do Grupo
(se aplicável)

EMPRESA 1

RAZÃO SOCIAL

C.N.P.J./M.F.

Endereço

Cidade

Estado

CEP

E-mail

EMPRESA 2

RAZÃO SOCIAL

C.N.P.J./M.F.

Endereço

Cidade

Estado

CEP

E-mail

PREÂMBULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES E CONTAS DE PAGAMENTO

CLIENTE:			
RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA (se houver)		C.N.P.J./M.F.	
Endereço			
Cidade		Estado	
CEP		E-mail	
REPRESENTANTE AUTORIZADO (indicado para operar no Sistema Flash)			
NOME		CARGO	C.P.F./M.F.
			R.G.
CONDIÇÕES COMERCIAIS			
1. Produtos Contratados			
2. Produto Virtual			
3. Tarifa Cartão			
4. Tarifa Premiação Virtual			
5. Tarifa Auxílio Home Office			
6. Tarifa de envio de Cartão			
7. Tarifa de envio individual de Cartão			
8. Prazo de entrega do Cartão			
9. Tarifa de segunda via de Cartão			
10. Prazo de Vigência			
11. Início da Disponibilização dos Benefícios			
12. Tarifa de Rescisão			
13. Tarifa de Inatividade			
14. Número de vidas inicial			
15. Prazo para entrada da totalidade das vidas indicadas no item 15 acima			
16. Condições Especiais (se aplicável)			
Condições Adicionais do Cartão (se aplicável)			
17. Prazo para pagamento da Fatura			
18. Valor inicial da Garantia			
19. Periodicidade da Disponibilização de Garantia			
20. Quantidade de Cartões			

São Paulo, ____de ____de 2025.

EMPRESA

FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:
E-mail:

Nome:
CPF:
E-mail:

ANEXO I
Relação de Filiais e/ou Empresas do Grupo
(se aplicável)

EMPRESA 1	
RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J./M.F. 23453830003004	
Endereço Q ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO S/N	
Cidade PALMAS	Estado TO
CEP 77023484	E-mail contratos@indshsaude.org.br
EMPRESA 2	
RAZÃO SOCIAL	
C.N.P.J./M.F.	
Endereço	
Cidade	Estado
CEP	E-mail



CTT - INDSH - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - CNPJ 23453830003004



Use o QR Code ao lado, clique [aqui](#) ou copie e cole o link abaixo para verificar a validade das assinaturas deste documento:

https://app.lexio.legal/lexio_sign/chechar_assinatura?code=ae889f19528506b7c00f2e21fbae128acabbe2755c714ef8b01a103e97dfdeb22707107d3f41c8f1dee8d622034f5832bbfee4b89f544227cd4b606e22625710a7e8b7061448

Documento assinado com o método de criptografia SHA 256

Fluxo de assinatura iniciado por: **Paulo Silva**

paulo.silva@flashapp.com.br

Assinaturas

José Carlos Rizoli

contratos@indshsaude.org.br

CPF: 171.893.228-68

IP: 187.50.216.42

Assinou como representante legal em:

25/06/2025 17:10:45

José Carlos Rizoli

Assinatura

CLEMENTE GUILHEN NETO

clemente.guilhen@indshsaude.org.br

CPF: 094.740.548-86

IP: 2804:7f0:3e4:835d:582b:5f39:75e2:8f21

Assinou como testemunha em:

13/06/2025 14:41:08

CLEMENTE GUILHEN NETO

Assinatura

Fernanda Tenório

fernanda.tenorio@flashapp.com.br

CPF: 452.540.028-59

IP: 179.105.130.150

Assinou como testemunha em:

05/06/2025 16:33:57

Fernanda Tenório

Assinatura

[illegible]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
23.453.830/0001-70

Razão Social
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração
31/07/2025

Data de Vencimento
20/08/2025

Número do Documento
07.01.25212.8873935-2

Pagar este documento até
20/08/2025

Observações
30 CETEA - DARF INSS FOPAG 072025

Valor Total do Documento
2.346,58

Darf emitido pelo Sicalc Web

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	2.346,58			2.346,58
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	Totais	2.346,58	0,00	0,00	2.346,58

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SENDa (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

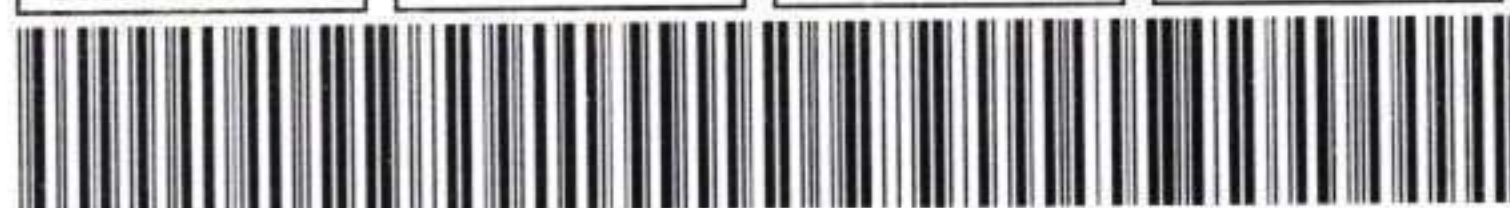
31/07/2025 11:27:39

85820000023 6 46580385252 5 32070125212 3 88739352224 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000023 6 46580385252 5 32070125212 3 88739352224 1



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25212.8873935-2
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 2.346,58

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85820000023-6	46580385252-5
	32070125212-3	88739352224-1
Data do pagamento		20/08/2025
Numero do Documento	07.01.25212.8873935-2	
Valor Total		2.346,58

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 082006
AUTENTICACAO SISBB: 1.CCB.57A.B18.55A.5B9

Filial	Centro	Custo	Matricula	Nome	SAL.CONT.ATE LIM.	SAL.CONT.ACIMA LIM.	SAL.CONT.TOTAL INSS	RETIDO
30	0030	000001		KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES	8.157,41	1.019,91	9.177,32	951,62
30	0030	000002		LEISSON DOMINGUES PINHEIRO	0.157,41	10.035,09	26.192,50	951,62
30	0030	000003		MIRELE KAITA FERNANDES LIMA	2.080,99	0,00	2.080,99	161,51
30	0030	000004		VANESSA J C AMORIM DE MESQUITA	1.671,00	0,00	1.671,00	127,62
30	0030	000005		AZELANO PEREIRA DA COSTA	1.933,20	0,00	1.933,20	151,21
TOTAL FILIAL -> 30					22.000,01	19.055,00	41.055,01	2.342,58
Total Geral					22.000,01	19.055,00	41.055,01	2.342,58

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

[illegible]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
23.453.830/0001-70

Razão Social
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração
31/07/2025

Data de Vencimento
20/08/2025

Número do Documento
07.01.25230.5548680-6

Pagar este documento até
20/08/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
2.807,20

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.807,20			2.807,20
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	CNPJ Prestador 23.919.557/0001-26				
	Totais	2.807,20	0,00	0,00	2.807,20

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

18/08/2025 12:47:26

85850000028 2 07200385252 8 32070125230 1 55486806754 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000028 2 07200385252 8 32070125230 1 55486806754 8



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25230.5548680-6
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 2.807,20

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85850000028-2	07200385252-8
	32070125230-1	55486806754-8
Data do pagamento		20/08/2025
Numero do Documento	07.01.25230.5548680-6	
Valor Total		2.807,20

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

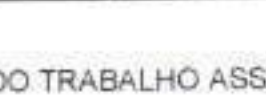
DOCUMENTO:	082007
AUTENTICACAO SISBB:	5.942.7A3.4CD.E83.860

		CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	 TOCANTINS GOVERNADOR GONÇALVES FILHO
	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	03/07/2025	
DATA	DESCRİÇÃO	VALOR	TITULO
20/08/2025	PAGAMENTO REF- DARF, IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO - MÊS: 07/2025	R\$ 7.281,57	
TOTAL GERAL:		R\$ 7.281,57	

Coordenação


Kely Marçal
Coor. Adm./Fin

Diretoria


Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 23.453.830/0001-70	Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM		
Período de Apuração 31/07/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.01.25212.8934129-8	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações 30 CETEA - DARF IRRF 072025 Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 7.281,57

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	7.281,57			7.281,57
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
Totais		7.281,57	0,00	0,00	7.281,57

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SEND A (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

31/07/2025 11:49:18

85820000072 4 81570385252 2 32070125212 3 89341298558 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000072 4 81570385252 2 32070125212 3 89341298558 7



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25212.8934129-8
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 7.281,57

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85820000072-4	81570385252-2
	32070125212-3	89341298558-7
Data do pagamento		20/08/2025
Numero do Documento	07.01.25212.8934129-8	
Valor Total		7.281,57

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO:	082008
AUTENTICACAO SISBB:	4.5B7.840.88E.5FF.AB4

Hora: 11:00:45

Grupo de Empresa: INDSH / Filial: CETEA TOCANTINS

Fil.	C.Custo	Descrição		Matr.	Nome								
		Folha Bs.	Folha IR			Adiant.Bs.	Adiant.IR	Fer.Base	Fer.IR	13.Sal.Bs.	13.Sal.IR	PLR Bs.	PLR IR
30	0030	CETEA TOCANTINS		000001	KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		8.225,70	1.249,06			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0030	CETEA TOCANTINS		000002	LEISSON DOMINGUES PINHEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		25.240,88	6.032,51			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Filial: 30													
		33.466,58	7.281,57			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

[illegible]

[illegible]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 23.453.830/0001-70	Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM		
Período de Apuração 31/07/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.01.25230.5548725-0	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 2.365,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIARIA	2.365,00			2.365,00
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	CNPJ Prestador 24.824.215/0001-95				
	Totais	2.365,00	0,00	0,00	2.365,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN
INDSH

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1/1

18/08/2025 12:47:26

85800000023 2 65000385252 5 32070125230 1 55487250048 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000023 2 65000385252 5 32070125230 1 55487250048 0



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25230.5548725-0
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 2.365,00

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85800000023-2	65000385252-5
	32070125230-1	55487250048-0
Data do pagamento		20/08/2025
Numero do Documento	07.01.25230.5548725-0	
Valor Total		2.365,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO:	082009
AUTENTICACAO SISBB:	9.28A.E79.B9D.FDF.F31

		CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		
		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
		20/08/2025		
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO	
20/08/2025	PAGAMENTO REF. REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS - MÊS: 07/2025	R\$ 1.725,00		
TOTAL GERAL:		R\$ 1.725,00		

Coordenação

Kélia Marçal
Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 23.453.830/0001-70	Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM		
Período de Apuração 31/07/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.01.25230.5592451-0	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 1.725,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	1.725,00			1.725,00
	06 IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTADOS POR PJ				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	Totais	1.725,00	0,00	0,00	1.725,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SENDA (Versão: 5.2.7)

Página: 1/1

18/08/2025 13:06:56

85880000017 2 25000385252 0 32070125230 1 55924510945 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000017 2 25000385252 0 32070125230 1 55924510945 7



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25230.5592451-0
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 1.725,00

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85880000017-2	25000385252-0
	32070125230-1	55924510945-7
Data do pagamento		20/08/2025
Numero do Documento	07.01.25230.5592451-0	
Valor Total		1.725,00

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 082010
AUTENTICACAO SISBB: D.2EA.689.B8Q.0EB.AF1

Prf Numero	Pc Tipo Emissao	Vencido	Valor Original	Valor Acrescimo	Valor Decremento	Valor SEST	Valor IRRF	Valor ISS	Valor INSS	Valor PIS	Valor COFINS	Valor CSLL	Valor Liquido
009600 01	CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	124.824.215/0001-95											
000001733	NF	02/07/2025 04/07/2025	19.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	18.060,00
Total Fornecedor - CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA (1 Titulo)													
000001733	NF	02/07/2025 04/07/2025	19.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	18.060,00
011467 01	LEAN ESPACO EMPRESARIAL	22.258.955/0001-86											
000000089	NF	03/07/2025 07/07/2025	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227,12
Total Fornecedor - LEAN ESPACO EMPRESARIAL (1 Titulo)													
000000089	NF	03/07/2025 07/07/2025	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.227,12
011468 01	CONSTRUTORA TONELEI	24.276.709/0001-82											
000000012	NF	11/07/2025 14/07/2025	36.511,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,79	1.065,79	0,00	0,00	0,00	34.219,13
000000013	NF	16/07/2025 15/07/2025	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.862,80
Total Fornecedor - CONSTRUTORA TONELEI (2 Titulos)													
000000012	NF	11/07/2025 14/07/2025	36.511,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,79	1.065,79	0,00	0,00	0,00	34.219,13
000000013	NF	16/07/2025 15/07/2025	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.862,80
011469 01	CONSTRUTORA CONSTRUTORA	08.639.717/0001-90											
000000036	NF	07/07/2025 08/07/2025	207.660,35	0,00	0,00	0,00	0,00	7.268,11	6.852,80	0,00	0,00	0,00	193.539,44
Total Fornecedor - CONSTRUTORA CONSTRUTORA (1 Titulo)													
000000036	NF	07/07/2025 08/07/2025	207.660,35	0,00	0,00	0,00	0,00	7.268,11	6.852,80	0,00	0,00	0,00	193.539,44
011690 01	DAFT MEDICINA DO TRABALHO LTDA	53.414.214/0001-70											
000000068	NF	10/07/2025 10/07/2025	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44,10
Total Fornecedor - DAFT MEDICINA DO TRABALHO LTDA (1 Titulo)													
000000068	NF	10/07/2025 10/07/2025	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44,10
011691 01	MASTER CHAVES E CARIMBOS LTDA	31.750.927/0001-72											
000000069	NF	07/07/2025 07/07/2025	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	137,20
Total Fornecedor - MASTER CHAVES E CARIMBOS LTDA (1 Titulo)													
000000069	NF	07/07/2025 07/07/2025	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	137,20
011694 01	OPTIMUS COMERCIO DE PERSONALIZACAO E COMAS	794.281/0001-30											
000000082	NF	08/07/2025 08/07/2025	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	86,10
Total Fornecedor - OPTIMUS COMERCIO DE PERSONALIZACAO E COMAS (1 Titulo)													
000000082	NF	08/07/2025 08/07/2025	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,90	0,00	0,00	0,00	0,00	86,10
011696 01	ELLAS SOLUCOES EM IMPRESSOES E PAPELARIAS	162.479/0001-80											
000000092	NF	11/07/2025 11/07/2025	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	59,37
Total Fornecedor - ELLAS SOLUCOES EM IMPRESSOES E PAPELARIAS (1 Titulo)													
000000092	NF	11/07/2025 11/07/2025	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3,13	0,00	0,00	0,00	0,00	59,37

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

A - Os valores de PIS, COFINS e CSLL deste titulo foram retidos em outro titulo.
B - Existem impostos com retenção na baixa que ainda não foram retidos. Esses valores não são considerados na totalização.
C - Os registros referentes a fatura não são incluídos nos totallizadores.



Prf Numero	Pc Tipo Emissao	Vencido	Valor Original	Valor Acrescimo	Valor Decrescimo	Valor SEST	Valor IRRE	Valor ISS	Valor INSS	Valor PIS	Valor COFINS	Valor CSLL	Valor Liquid
011698 01	PNEUS NORTE - COMERCIO DE PNEUS E PECAS LTDA (1 Titulo)	18/07/2025 18/07/2025	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
Total Fornecedor - PNEUS NORTE - COMERCIO DE PNEUS E PECAS LTDA (1 Titulo)													
			100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00
011734 01	TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PRECATORIAIS LTDA (1 Titulo)	02/07/2025 02/07/2025	22.712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	683,94	2.807,20	0,00	0,00	0,00	22.028,86
Total Fornecedor - TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PRECATORIAIS LTDA (1 Titulo)													
			22.712,80	0,00	0,00	0,00	0,00	683,94	2.807,20	0,00	0,00	0,00	22.028,86
011735 01	JE MOVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADO LTDA (1 Titulo)	08/07/2025 08/07/2025	27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,88	0,00	0,00	0,00	0,00	26.747,12
Total Fornecedor - JE MOVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADO LTDA (1 Titulo)													
			27.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,88	0,00	0,00	0,00	0,00	26.747,12
011737 01	MOURA E SANTOS PROJETOS E EXECUCOES LTDA (1 Titulo)	22/07/2025 24/07/2025	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.249,70	0,00	0,00	0,00	0,00	86.750,30
Total Fornecedor - MOURA E SANTOS PROJETOS E EXECUCOES LTDA (1 Titulo)													
			91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.249,70	0,00	0,00	0,00	0,00	86.750,30
011738 01	RZ TECH LTDA	24/07/2025 28/07/2025	3.849,49	0,00	0,00	0,00	0,00	192,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,02
Total Fornecedor - RZ TECH LTDA (1 Titulo)													
			3.849,49	0,00	0,00	0,00	0,00	192,47	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,02
011739 01	MAPA COMUNICACAO LTDA	29/07/2025 30/07/2025	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,50
Total Fornecedor - MAPA COMUNICACAO LTDA (1 Titulo)													
			11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.029,50
011773 01	PROATIVA MANUTENCAO E COMERCIO PROATIVA (1 Titulo)	31/07/2025 08/08/2025	115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.275,00
Total Fornecedor - PROATIVA MANUTENCAO E COMERCIO PROATIVA (1 Titulo)													
			115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.275,00
Total Geral													
			543.725,85	0,00	0,00	0,00	1.725,00	16.265,20	11.050,79	0,00	0,00	0,00	517.319,06

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANISMO

A - Os valores de PIS, COFINS e CSLL deste título foram retidos em outro título.
B - Existem impostos com retenção na fonte que ainda não foram retidos. Esses valores não são considerados na totalização desse relatório.
C - Os registros referentes a fatura não são incluídos nos totalizadores.

[illegible]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 23.453.830/0001-70	Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM		
Período de Apuração 31/07/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.01.25230.5587586-1	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 6.624,29

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
3208	IRRF - ALUG E ROYALTIES PAGOS A PF	6.624,29			6.624,29
	06 IRRF - ALUGUEL E ROYALTIES PAGOS A PF				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	Totais	6.624,29	0,00	0,00	6.624,29

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SENDIA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 1

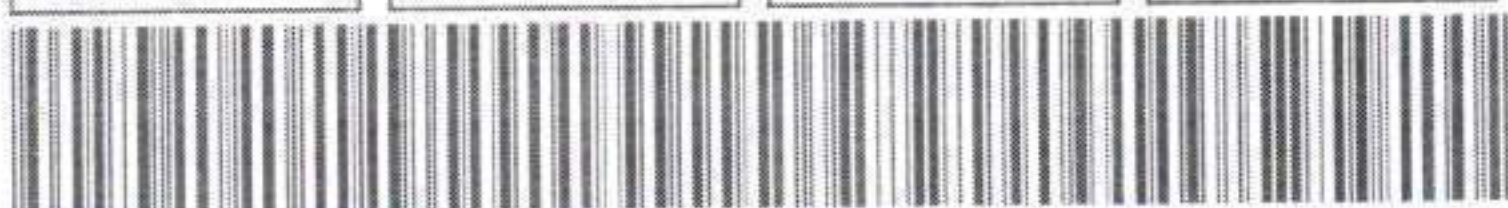
18/08/2025 13:04:57

85860000066 7 24290385252 5 32070125230 1 55875861755 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000066 7 24290385252 5 32070125230 1 55875861755 4



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25230.5587586-1
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 6.624,29

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.	
Codigo de Barras	85860000066-7	24290385252-5
	32070125230-1	55875861755-4
Data do pagamento		20/08/2025
Numero do Documento	07.01.25230.5587586-1	
Valor Total		6.624,29

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 082011
AUTENTICACAO SISBB: A.407.F17.7F7.12A.AAB

Prf Numero	Pc Tipo Emissao	Vencido	Valor Original	Valor Acrescimo	Valor Decrescimo	Valor IRRF	Valor ISS	Valor INSS	Valor PTS	Valor COFINS	Valor CSLL	Valor Liquido
011470 01	DEJENANE PEREIRA DE SANTANA	784.455.661-72										
021072025	NF 21/07/2025 21/07/2025	28.000,00		0,00	0,00	6.624,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.375,71
Total Fornecedor - DEJENANE PEREIRA DE SANTANA (1 Titulo)			28.000,00	0,00	0,00	6.624,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.375,71
Total Geral			28.000,00	0,00	0,00	6.624,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.375,71

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HOWARD
INDSH

A = Os valores de PIS, Cofins e CSLL deste titulo foram retidos em outro titulo.
B = Existem impostos com retenção na baixa que ainda não foram retidos. Esses valores não são considerados na totalização desse relatório.
C = Os registros referentes a futura não são incluídos nos totalizadores.

[illegible]



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 23.453.830/0001-70	Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM		
Período de Apuração 31/07/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.01.25230.5548660-1	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações Darf emitido pelo Sicalc Web			Valor Total do Documento 1.065,79

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.065,79			1.065,79
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	CNPJ Prestador 24.276.709/0001-82				
	Totais	1.065,79	0,00	0,00	1.065,79

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SENDA (Versão:5.2.7) Página: 1/1 18/08/2025 12:47:25

85880000010 5 65790385252 9 32070125230 1 55486601771 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000010 5 65790385252 9 32070125230 1 55486601771 3



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25230.5548660-1
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 1.065,79

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85880000010-5	65790385252-9
	32070125230-1	55486601771-3
Data do pagamento		20/08/2025
Numero do Documento	07.01.25230.5548660-1	
Valor Total		1.065,79

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO:	082012
AUTENTICACAO SISBB:	1.97B.381.E87.4B6.D94

		CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA			
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO					
20/08/2025					
DATA	DESCRIÇÃO			VALOR	TÍTULO
20/08/2025	IMPOSTO - DARF - INSS/PJ	PAGAMENTO REF. PREVIDENCIÁRIA - MÊS: 07/2025		R\$ 6.852,80	
TOTAL GERAL:				R\$ 6.852,80	

Coordenação

Kella Marçal

Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro

Diretor Executivo



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ: 23.453.830/0001-70

Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

Período de Apuração: 31/07/2025

Data de Vencimento: 20/08/2025

Número do Documento: 07.01.25230.5548689-0

Pagar este documento até
20/08/2025

Observações

Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
6.852,80

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1162	CONTRIBUIÇÃO SUJEITA RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.852,80			6.852,80
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA 07/2025 Vencimento 20/08/2025				
	CNPJ Prestador 08.639.717/0001-90				
	Totais	6.852,80	0,00	0,00	6.852,80

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1/1

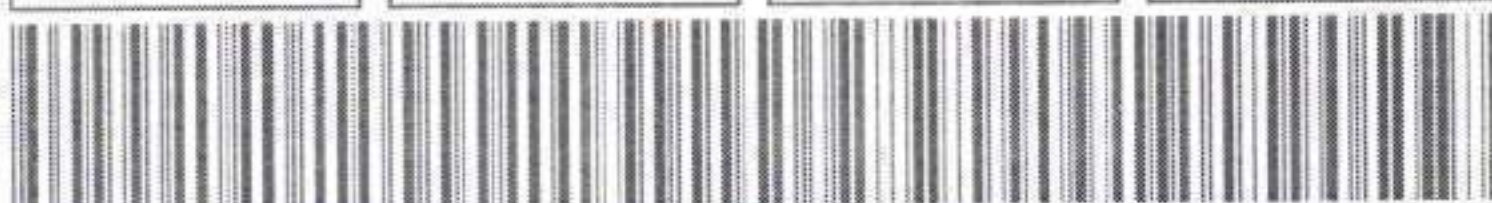
18/08/2025 12:47:26

85820000068 6 52800385252 2 32070125230 1 55486890930 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000068 6 52800385252 2 32070125230 1 55486890930 1



CNPJ: 23.453.830/0001-70
Número: 07.01.25230.5548689-0
Pagar até: 20/08/2025
Valor: 6.852,80

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.37.02
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85820000068-6 52800385252-2
32070125230-1 55486890930-1
Data do pagamento 20/08/2025
Numero do Documento 07.01.25230.5548689-0
Valor Total 6.852,80

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 082013
AUTENTICACAO SISBB: 4.DB4.AAC.12F.474.B15

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
20/08/2025 14:30:56

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência
08/2025
Exigibilidade do ISS
Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CLEAN HOUSE SERVICO DE LIMPEZA LTDA

Nome Fantasia

CLEAN HOUSE

CPF/CNPJ

30.091.855/0001-36

Inscrição Municipal

2442149

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

cleanhousepmw@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8446-2578

Endereço

ACNO 1 Avenida NS 1, sn, CONJ 02 GALERIA BELA PALMALOTE 41 E 43 SALA 125, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-040 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. CNAE: 8121400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a limpeza e impermeabilização do piso com aplicação de cera e selador UHS.

Dados para pagamento PJ :

Banco: 197 STONE

Agencia: 001

C/C: 3680067-0

PIX PJ: 63984462578

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 20/08/2025
CETEA - INDSH

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	4.235,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.925,00	0,00	32.340,00	38.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.178,25 Federal e R\$ 1.925,00 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso: 2008202515617210001230091855000136250000000000325080313020640

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palamto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.43.11
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

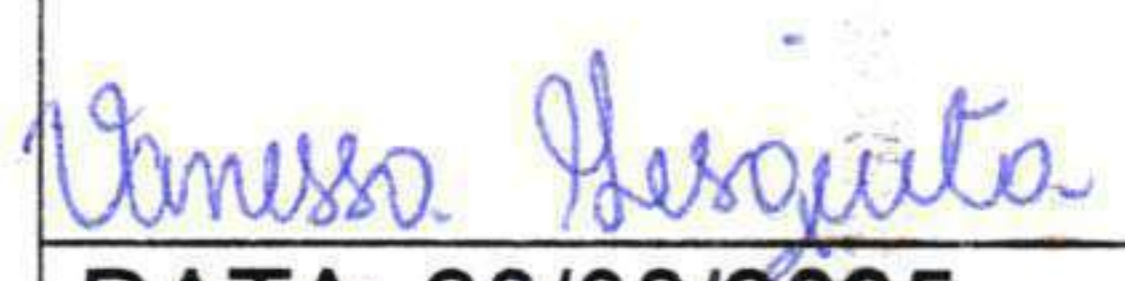
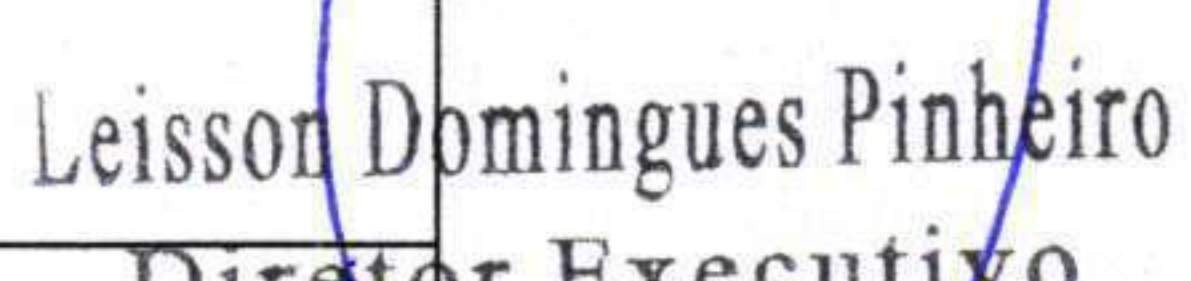
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 197 - STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 3.680.067-0

FAVORECIDO: CLEAN HOUSE SERVICO DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 30.091.855/0001-36
VALOR: R\$ 16.170,00
DEBITO EM: 20/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082014
AUTENTICACAO SISBB: B.7C9.395.423.656.238

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Limpeza e tratamento de piso em geral			1
JUSTIFICATIVA: A impermeabilização de piso pós-obra é essencial para proteger contra infiltrações, umidade e deterioração precoce dos materiais. Garante maior durabilidade, segurança e qualidade do ambiente. Além disso, reduz custos com manutenções futuras e valoriza a edificação.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
				 Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA
DATA: 20/08/2025		DATA: HORAS:		

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		CONTROLE SC _____ PC _____
DATA:	HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
 Nº 29010.000001/2025
 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
 INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04

FANTASIA: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetec - TO

ENDEREÇO: ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)



MAPA DE COTAÇÃO

20/08/2025

CATEGORI

SERVIÇOS

FORNECEDOR		CLEANHOUSE		ADRIANALIMPEZA		BS CLEAN HIGIEN E LIMPEZA LTDA	
TELEFONE		(63) 8446 2578		(63) 98114 9923		(63) 9849-69139	
E-MAIL		cleanhouseprmw@gmail.com		bscleanbrasil@gmail.com			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
1	a limpeza e impermeabilização do piso com aplicação de cera e selador UHS.	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 36.920,00
FRETE							
VALOR TOTAL ITENS VENCEDORES			R\$	38.500,00	R\$ 48.000,00		R\$ 36.920,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)			50% ENTRADA E 50% ENTREGA		À COMBINAR		À VISTA
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)							
OBSERVAÇÃO:							
Aprovação			Aprovado: () Sim () Não		Aprovado: () Sim () Não		Aprovado: () Sim () Não

Assinaturas:

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

Coord. Adm financeiro

Diretor Executivo CETEA

DADOS DO COMPRADOR	
NOME	Ana
TELEFONE	11 3672-5136 ramal 1221
E-MAIL	compras3.sede@indshsaude.org.br
OBSERVAÇÃO	

Carência de Fornecedor no mercado brasileiro; Exclusividade ou singularidade do objeto;

Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.

OBSERVAÇÃO

A empresa Clean House foi escolhida para o serviço de impermeabilização por apresentar experiência comprovada, uso de materiais certificados, garantia dos serviços e pronta disponibilidade para atendimento. Sua atuação local garante agilidade, e cumprimento dos prazos da obra, condições de pagamento, sendo a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e de economicidade.

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetear - TO
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE:
Palmas - TO
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) /
(11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)



CLEANHOUSE

CNPJ 30.091.855/0001-36 Q ACNO 1 AVENIDA SN 1, SN, CONJ. GALERIA BELA PALMA LOTE 41 E 43, SALA 25 CEP: 77.001-040 – PLANO DITEROR NORTE
Palmas - TO – 77.001-242/ Fone: 63-98446 2578/98456-1622
cleanhousepmw@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH, CNPJ 23.453.830/0030-04.

Este documento tem por objetivo apresentar um orçamento de prestação de serviço solicitado pelo cliente para a realização do serviço conf. descrição abaixo. Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Item	Descrição	Quant	Preço UNIT.	Preço total
01	Referente a limpeza e impermeabilização do piso com aplicação de cera e selador UHS.	01	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
Valor Total				R\$ 38.500,00

Valor total do orçamento: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Declaro que estão inclusos no preço do presente orçamento, mão de obra, produtos, equipamentos, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

Conforme o Código de Defesa do Consumidor o prazo de validade é de 10 dias. (No entanto, as partes podem acordar um prazo diferente).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

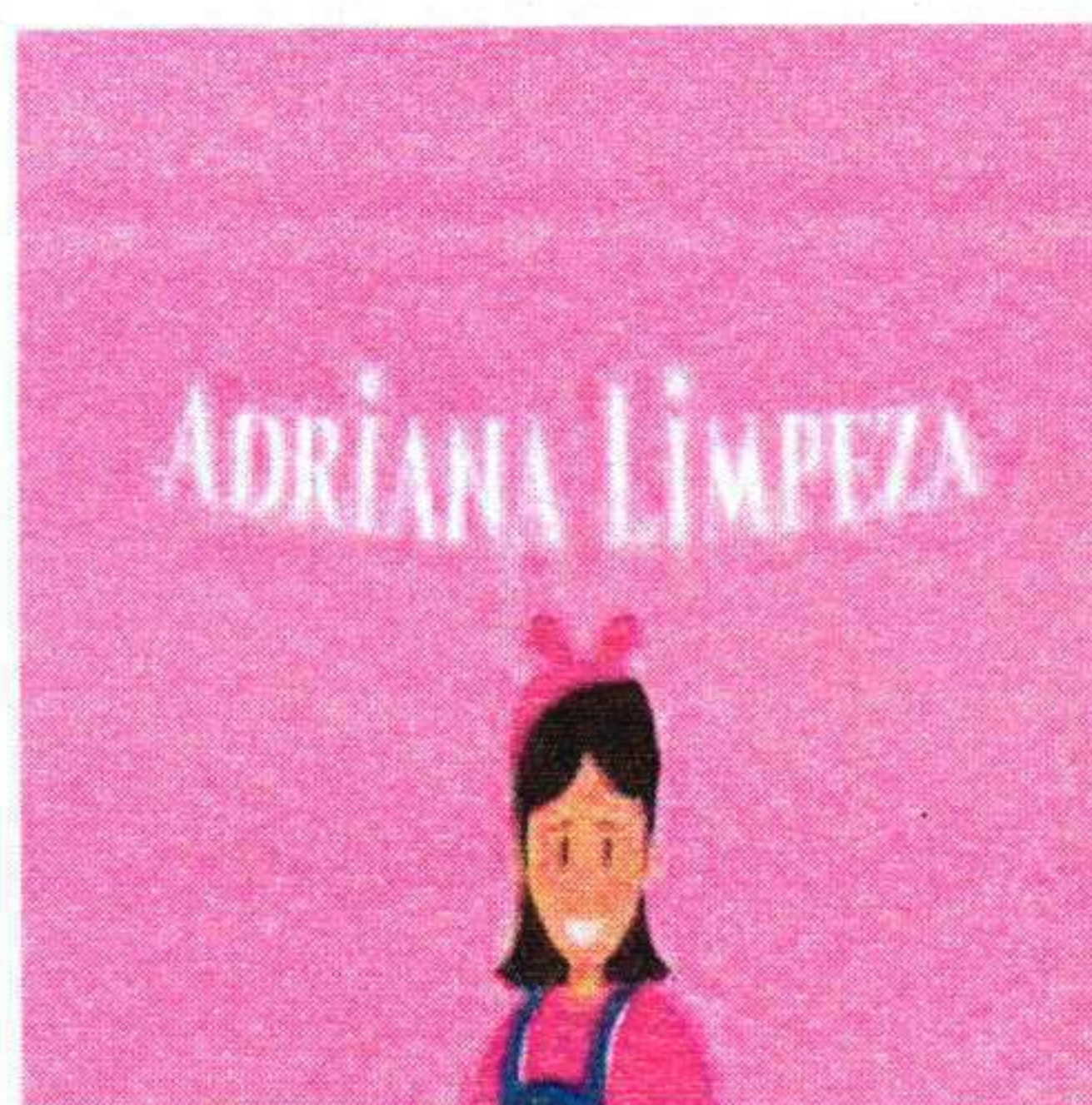
50% na entrada e restante no término do serviço.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** Transferência Bancaria ou pix
- **ORÇAMENTO ELABORADO POR:** Marcone Ferreira

Palmas-TO, 19 de agosto de 2025.

Clean House Serviço de Limpeza Ltda

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



CNPJ: 58.536.155/0001-27 - Palmas To

Razão Social: Adriana Alves de Lima

Contato: 63 98114-9923

ORÇAMENTO

Prezado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta e a possibilidade de trabalharmos juntos. Apresentamos de seguinte proposta para o serviço abaixo para a vossa empresa, estando no entanto receptivos a sugestões vossas no sentido de corresponder de uma melhor forma aos vossos desejos e necessidades.

SERVIÇO:

Referente a limpeza do piso com aplicação de cera e selador .

Valor total do orçamento: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo/Data de entrega : a combinar

Validade da proposta: 10 dias

Forma de pagamento: PIX ou cartão

Palmas-TO, 19 de Agosto de 2025.

Adriana Alves de Lima

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



BS CLEAN HIGIEN E LIMPEZA LTDA
38.194.237/0001-23
QUADRA 912 SUL, ALAMEDA 04, LOTE 09 - CEP 77023-438

(63) 9849-69139
bscleanbrasil@gmail.com
www.bsclean.shop

Orçamento: 2025085709

Data: 20/08/2025

Validade: 30/08/2025

Dados do cliente

Nome	Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista
Telefone	(63) 9922-75505
CPF / CNPJ	-
Endereço	AV. THEOTONIO SEGURADO, CEP PESSOA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO: VANESSA

Itens

#	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
1	LIMPEZA PÓS OBRA - TRATAMENTO DE PISO (SELADOR +IPERMEABILIZANTE ACRÍLICO)	1800	R\$ 18,90	R\$ 34.020,00
2	LIMPEZA JANELAS EM GERAL	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Subtotal: R\$ 36.920,00

Total: R\$ 36.920,00

Observações

Forma de pagamento: A VISTA
Obs.: A LIMPEZA SERÁ FEITA EM DUAS ETAPAS;

BS CLEAN HIGIEN E LIMPEZA LTDA

Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INOSH

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		20/08/2025	
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO		
20/08/2025	PAGAMENTO REF. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO - NF: 01 - MÊS: 06/2025	R\$ 41.418,14			
TOTAL GERAL:		R\$ 41.418,14			

Coordenação	Diretoria
Kátia Marçal Coord. Adm/Fin	Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
19/08/2025 17:15:53

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA.

Nome Fantasia

CONECTAR REABILITAÇÃO

Email

KLEVERFILHO@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

60.855.328/0001-11

Inscrição Municipal

2479394

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(91) 9390-1432

Endereço

Quadra ACNE 11 Avenida LO 4, 36, QUADRA ACNE 11, AVENIDA LO 4, CONJ 04 LOTE 39, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF: IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO - COMP. 06/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO N° 09/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29010.000001/2025 (PROCESSO N° 2024/30551/000144)

INFORMAÇÕES BANCARIAS:

BANCO: 748 - BANCO SICREDI

AG: 2001

CONTA: 44900-0

RAZÃO SOCIAL: LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 60.855.328/0001-11

**TERMO DE COLABORAÇÃO
N° 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH**

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA.

PALMAS 19/08/25
CETEA - INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
43.598,04	0,00	0,00	43.598,04	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	2.179,90	0,00	41.418,14	43.598,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.863,94 Federal e R\$ 2.179,90 Municipal. Fonte: IBPT [S1AFFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001260855328000111250000000000125080312922178

Visualizado em: 19/08/2025 17:15:54

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.11.59
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 2001-X - SICREDI BELEM
CONTA: 44.900-0

FAVORECIDO: LIMA E VIANNA REABILITACAO LTDA.
CPF/CNPJ: 60.855.328/0001-11
VALOR: R\$ 41.418,14
DEBITO EM: 20/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082015
AUTENTICACAO SISBB: 8.481.E1B.10A.0B7.B76

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



RELATÓRIO MENSAL – CETEA - PALMAS
EMPRESA: LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA
Mês de Referência: JUNHO/ 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



SUMÁRIO

1. Introdução.....	02
2. Obrigações.....	04
3. Descrição das demandas.....	06

Anexo:

Registros Fotográficos

REABILITAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



INTRODUÇÃO

O Transtorno de Espectro Autista (TEA) é caracterizado por déficits persistentes na comunicação social e pela presença de comportamentos repetitivos e restritivos. É uma condição permanente que apresenta níveis de suporte que variam entre Nível 1 (menor nível de suporte) e Nível 3 (maior nível de suporte), com possibilidade de aumento, quando a intervenção não está presente, ou diminuição de níveis a partir da intervenção adequada. Pela característica permanente, as pessoas diagnosticadas com esse transtorno do neurodesenvolvimento, possivelmente, precisarão de acompanhamento durante toda a vida.

Atualmente, a intervenção que tem apresentado ganhos significativos, sobretudo quando implementada de maneira precoce e intensiva, é a intervenção com base na Análise do Comportamento Aplicada que busca estabelecer habilidades de linguagem e habilidades sociais para melhor desenvolvimento saudável de cada pessoa. Contudo essa intervenção apresenta características próprias que demandam maior investimento em materiais, profissionais e capacitações específicas, tornando muitas vezes inacessível a públicos de baixa renda ou em situações de vulnerabilidade social.

O serviço do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CETEA) trará a proposta de prestar esse modelo interventivo dentro dos parâmetros do Sistema Único de Saúde, para garantir acesso gratuito, com equidade e universalidade de maneira apropriada para pessoas diagnosticados com esse transtorno. O presente relatório refere-se as atividades desenvolvidas pela Empresa Lima e Vianna Reabilitação Ltda no mês de **JUNHO** de **2025** no que se refere aos serviços prévios à inauguração do Centro.

Este relatório visa colocar as partes interessadas a par das atividades desenvolvidas no mês em questão. Nele contém as obrigações da empresa, a descrição das atividades realizadas e escala de funcionamento no referido setor.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH





1. OBRIGAÇÕES

A empresa foi contratada para a prestação de serviço de equipe multiprofissional no CETEA na cidade de Palmas, capital do Estado de Tocantins.

O CETEA oferece atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares. A Lima e Vianna Ltda, presta serviços na área assistencial com a equipe multiprofissional. A equipe atual do centro está composta por um profissional de Terapia Ocupacional na função de coordenação, o qual está responsável por realizar entrevistas para captação de equipe multiprofissional que integrará o serviço e será composta por: enfermeira, assistente social, psicóloga, pedagogo, Terapeutas ocupacionais, profissional de educação física, fisioterapeutas, auxiliar administrativo, cuidadores em saúde e fonoaudiólogos.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

a) Atendimento aos usuários:

No momento o centro ainda não está em funcionamento, mas uma vez que seja inaugurado terá capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) usuários em terapia, alocados nos programas de intervenção de acordo com o perfil.

b) Processo seletivo para montagem da equipe terapêutica

No mês de junho foram realizadas 79 (setenta e nove) entrevistas de profissionais de diversas áreas, como psicólogos, pedagogos, fisioterapeutas, entre outros. Os processos de seleção ocorreram de maneira presencial nas cidades de Palmas – Tocantins e Belém – Pará, além de algumas de maneira remota. Além da realização das entrevistas, foram realizadas análises e triagens dos currículos recebidos pela empresa.

c) Treinamentos e capacitações:

Contribuições da ABA para o manejo de comportamentos no contexto terapêutico: foi realizado no dia 16 de junho uma capacitação para equipe multidisciplinar do Centro Especializado em Reabilitação (CER) de nível III da cidade de Palmas – Tocantins em ambos os turnos. Neste dia foram abordadas estratégias de manejo, bem como possibilidades de condutas terapêuticas para redução da ocorrência de comportamentos interferentes.

A importância do envolvimento da família na intervenção da pessoa com TEA: no dia 17 de junho foi realizada palestra destinada à responsáveis e profissionais sobre a importância do engajamento de familiares na intervenção dos usuários com ênfase no treino parental e na elaboração de planos terapêuticos singulares (PTS) elaborados a partir da integração da equipe terapêutica e da família, bem como do próprio usuário.

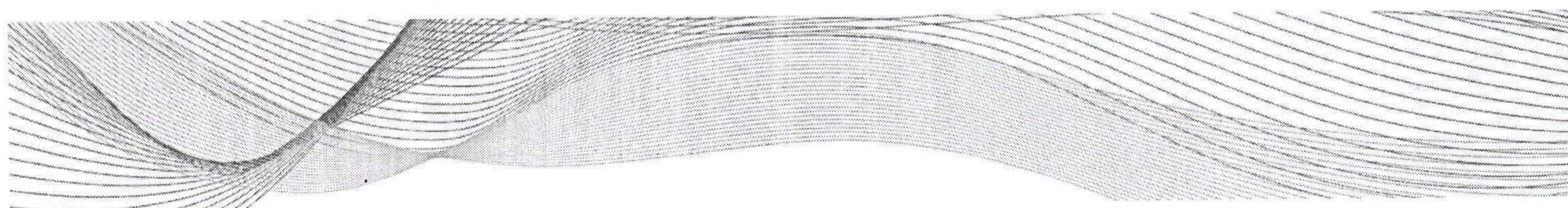
d) Reuniões

Ao longo do mês foram realizadas reuniões das quais a coordenação técnica esteve presente para deliberação de tratativas sobre diversos assuntos pertinentes à implementação do CETEA. Ocorreu reunião com a equipe multiprofissional do CER III para apresentação da coordenação técnica que estará responsável pelo CETEA, bem como com a gerência do CER para alinhar aspectos relacionados à fila de espera de usuários que entrarão futuramente no CETEA. Ocorreram reuniões com a direção do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) para alinhamentos de condutas e definição de estratégias para o período que antecede a inauguração do serviço. Além disso ocorreram reuniões com a superintendência da pessoa com deficiência para tratar do treinamento e da palestra acima citados, com a equipe responsável pela confecção dos recursos que serão instalados na sala de integração sensorial, com equipe de inovação e tecnologia do INDSH sobre o desenvolvimento futuro de produtos destinados à atender demandas internas e externas da empresa quanto aos serviços relacionados à análise do comportamento aplicada (ABA). Além disso foi realizada uma visita ao prédio onde irá funcionar as instalações do Centro. No mais ocorreram reuniões para tratar da distribuição de salas e espaços que irão compor as instalações do serviço e com a empresa responsável pelo desenvolvimento do sistema operacional que será utilizado para alinhamentos técnicos quanto à adequação do mesmo para as demandas quanto aos prontuários eletrônicos, registro de atividades, mensuração de resultados e demais questões informacionais. Bem como reuniões com a equipe de tecnologia do INDSH para iniciar o desenvolvimento de um novo produto de registro de atendimentos.

e) Outras demandas

Foi realizada uma visita ao espaço no qual irá funcionar o Centro para conhecer na companhia do diretor do INDSH. Além das atividades acima listadas a coordenação técnica esteve à disposição para participar de atividades de qualquer ordem relacionadas à implementação do centro e para esclarecimento de dúvidas pertinentes às questões técnicas. Bem como foi realizada filtragem da fila de espera de acordo com os documentos recebidos com tabulação dos usuários por idade para nortear o início dos atendimentos.

Palmas-TO, 02/07/2025.





Responsável pela elaboração: Leonardo Lucas de Sousa
Empresa: Lima e Vianna Reabilitação Ltda
Função: Coordenador Técnico

Anexo de fotos dos treinamentos:

Visita às obras do Centro:



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Reunião no CER III



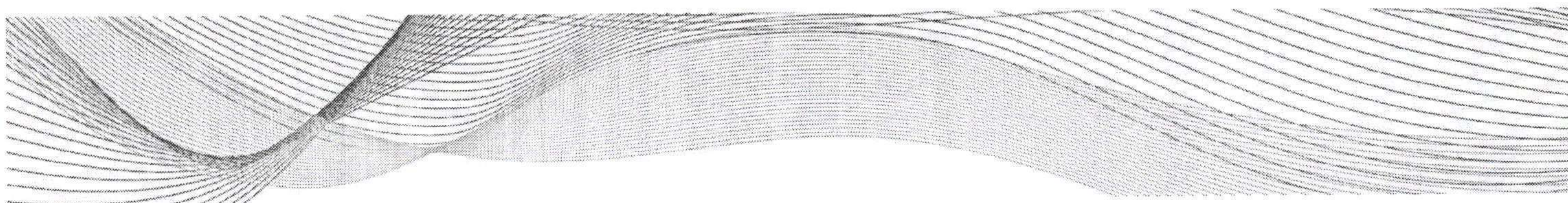


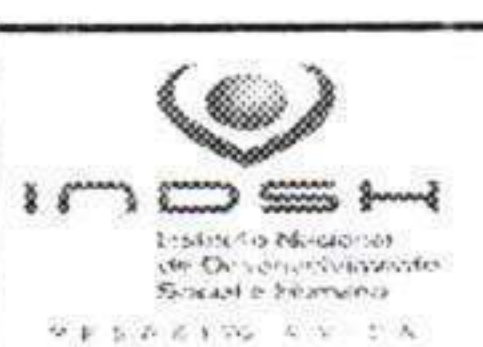
Capacitação para equipe multiprofissional do CER III



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Palestra destinada aos responsáveis e profissionais

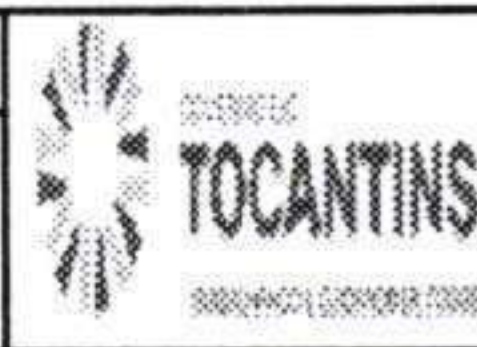




CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

20/08/2025



DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO
20/08/2025	CONECTAR REABILITAÇÃO	R\$ 41.418,14	
	PAGAMENTO REF. IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO - NF: 02 - MÊS: 07/2025		
	TOTAL GERAL:	R\$ 41.418,14	

Coordenação

Kelia Marçal

Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro

Diretor Executivo



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
19/08/2025 17:17:51

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Exigível em Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA.

Nome Fantasia

CONECTAR REABILITAÇÃO

Email

KLEVERFILHO@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

60.855.328/0001-11

Inscrição Municipal

2479394

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(91) 9390-1432

Endereço

Quadra ACNE 11 Avenida LO 4, 36, QUADRA ACNE 11, AVENIDA LO 4, CONJ 04 LOTE 39, Plano Diretor Norte - CEP: 77006-032 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. CNAE: 8599604

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REF: IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO - COMP. 07/2025.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO N° 09/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 29010.000001/2025 (PROCESSO N° 2024/30551/000144)

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO: 748 - BANCO SICREDI

AG: 2001

CONTA: 44900-0

RAZÃO SOCIAL: LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 60.855.328/0001-11

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA.
PALMAS, 18/08/25
CETEA - INDSH

TERMO DE COLABORAÇÃO
N° 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Kelid Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
43.598,04	0,00	0,00	43.598,04	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	2.179,90	0,00	41.418,14	43.598,04

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 5.863,94 Federal e R\$ 2.179,90 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001260855328000111250000000000225080312922520

Visualizado em: 19/08/2025 17:17:52

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.11.38
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 2001-X - SICREDI BELEM
CONTA: 44.900-0

FAVORECIDO: LIMA E VIANNA REABILITACAO LTDA.
CPF/CNPJ: 60.855.328/0001-11
VALOR: R\$ 41.418,14
DEBITO EM: 20/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082015
AUTENTICACAO SISBB: 8.481.E1B.10A.0B7.B76

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



RELATÓRIO MENSAL – CETEA - PALMAS
EMPRESA: LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA
Mês de Referência: JULHO/ 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

1. Introdução.....	02
2. Obrigações.....	04
3. Descrição das demandas.....	05

Anexo:

Registros Fotográficos

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



INTRODUÇÃO

O Transtorno de Espectro Autista (TEA) é caracterizado por déficits persistentes na comunicação social e pela presença de comportamentos repetitivos e restritivos. É uma condição permanente que apresenta níveis de suporte que variam entre Nível 1 (menor nível de suporte) e Nível 3 (maior nível de suporte), com possibilidade de aumento, quando a intervenção não está presente, ou diminuição de níveis a partir da intervenção adequada. Pela característica permanente, as pessoas diagnosticadas com esse transtorno do neurodesenvolvimento, possivelmente, precisarão de acompanhamento durante toda a vida.

Atualmente, a intervenção que tem apresentado ganhos significativos, sobretudo quando implementada de maneira precoce e intensiva, é a intervenção com base na Análise do Comportamento Aplicada que busca estabelecer habilidades de linguagem e habilidades sociais para melhor desenvolvimento saudável de cada pessoa. Contudo essa intervenção apresenta características próprias que demandam maior investimento em materiais, profissionais e capacitações específicas, tornando muitas vezes inacessível a públicos de baixa renda ou em situações de vulnerabilidade social.

O serviço do Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista (CETEA) trará a proposta de prestar esse modelo interventivo dentro dos parâmetros do Sistema Único de Saúde, para garantir acesso gratuito, com equidade e universalidade de maneira apropriada para pessoas diagnosticados com esse transtorno. O presente relatório refere-se as atividades desenvolvidas pela Empresa Lima e Vianna Reabilitação Ltda no mês de **JUNHO** de **2025** no que se refere aos serviços prévios à inauguração do Centro.

Este relatório visa colocar as partes interessadas a par das atividades desenvolvidas no mês em questão. Nele contém as obrigações da empresa, a descrição das atividades realizadas e escala de funcionamento no referido setor.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANIDADE
INDSH





1. OBRIGAÇÕES

A empresa foi contratada para a prestação de serviço de equipe multiprofissional no CETEA na cidade de Palmas, capital do Estado de Tocantins.

O CETEA oferece atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e seus familiares. A Lima e Vianna Ltda, presta serviços na área assistencial com a equipe multiprofissional. A equipe atual do centro está composta por um profissional de Terapia Ocupacional na função de coordenação, o qual está responsável por realizar entrevistas para captação de equipe multiprofissional que integrará o serviço e será composta por: enfermeira, assistente social, psicóloga, pedagogo, Terapeutas ocupacionais, profissional de educação física, fisioterapeutas, auxiliar administrativo, cuidadores em saúde e fonoaudiólogos.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANIZADO
INDSH



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

a) Atendimento aos usuários:

No momento o centro ainda não está em funcionamento, mas uma vez que seja inaugurado terá capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) usuários em terapia, alocados nos programas de intervenção de acordo com o perfil. A fila de espera já foi triada a partir dos documentos apresentados pela superintendência responsável pelo serviço e tabulados de acordo com faixa etária e diagnóstico ou mesmo hipótese diagnóstica. O documento contendo estas informações foi entregue para a direção do Centro.

b) Processo seletivo para montagem da equipe terapêutica

No mês de junho não foram realizadas entrevistas. As mesmas serão retomadas no próximo mês a partir da definição de datas para início dos serviços. No entanto já estão selecionados candidatos suficientes para iniciar as demandas, sejam estas de acolhimento ou intervenção. Os profissionais selecionados nas seletivas do mês de junho em Belém e Tocantins já receberam o retorno de suas aprovação e estão devidamente informados sobre aguardar o início dos serviços.

c) Treinamentos e capacitações:

No mês de julho não houveram treinamentos, mas foi elaborado cronograma de treinamentos necessários para o início das atividades e adequada capacitação dos profissionais. Os treinamentos terão como objetivo apresentação do modelo de serviço, fluxos documentais e interventivos, delimitação do papel de cada um inserido na equipe interdisciplinar, entre outros aspectos. O cronograma foi repassado para a direção do serviço.

d) Reuniões

Ao longo do mês foram realizadas reuniões das quais a coordenação técnica esteve presente para deliberação de tratativas sobre diversos assuntos pertinentes à implementação do CETEA. Ocorreram reuniões com a direção da Conectar Reabilitação para definir estratégias de gestão necessárias para a implementação do serviço. Bem como reunião com a gerente do CER (Centro Especializado em Reabilitação) III para definir questões relacionadas ao perfil de usuários que migrarão do centro de reabilitação para o CETEA, tratar sobre a fila de espera e demais alinhamentos. Houve reunião com a direção do Centro para repassar informações quanto a fila de espera, perfil dos usuários, entre outras questões.

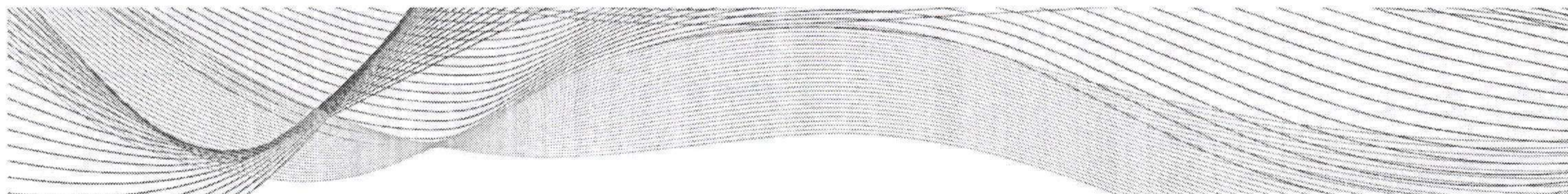
e) Outras demandas

No dia 11 de julho houve a realização de programação denominada Tarde Divertida destinada ao lazer de crianças com TEA vinculadas à associação Anjo Azul, da qual a coordenação técnica esteve presente para dar suporte às atividades. Além disso, foi realizada uma visita ao espaço no qual irá funcionar o Centro para conhecer na companhia do diretor do IND SH. Além das atividades acima listadas a coordenação técnica esteve à disposição para participar de atividades de qualquer ordem relacionadas à implementação do centro e para esclarecimento de dúvidas pertinentes às questões técnicas. Bem como foi realizada filtragem da fila de espera de acordo com os documentos recebidos com tabulação dos usuários por idade para nortear o início dos atendimentos.

Palmas-TO, 01/08/2025.

Responsável pela elaboração: Leonardo Lucas de Sousa
Empresa: Lima e Vianna Reabilitação Ltda
Função: Coordenador Técnico

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



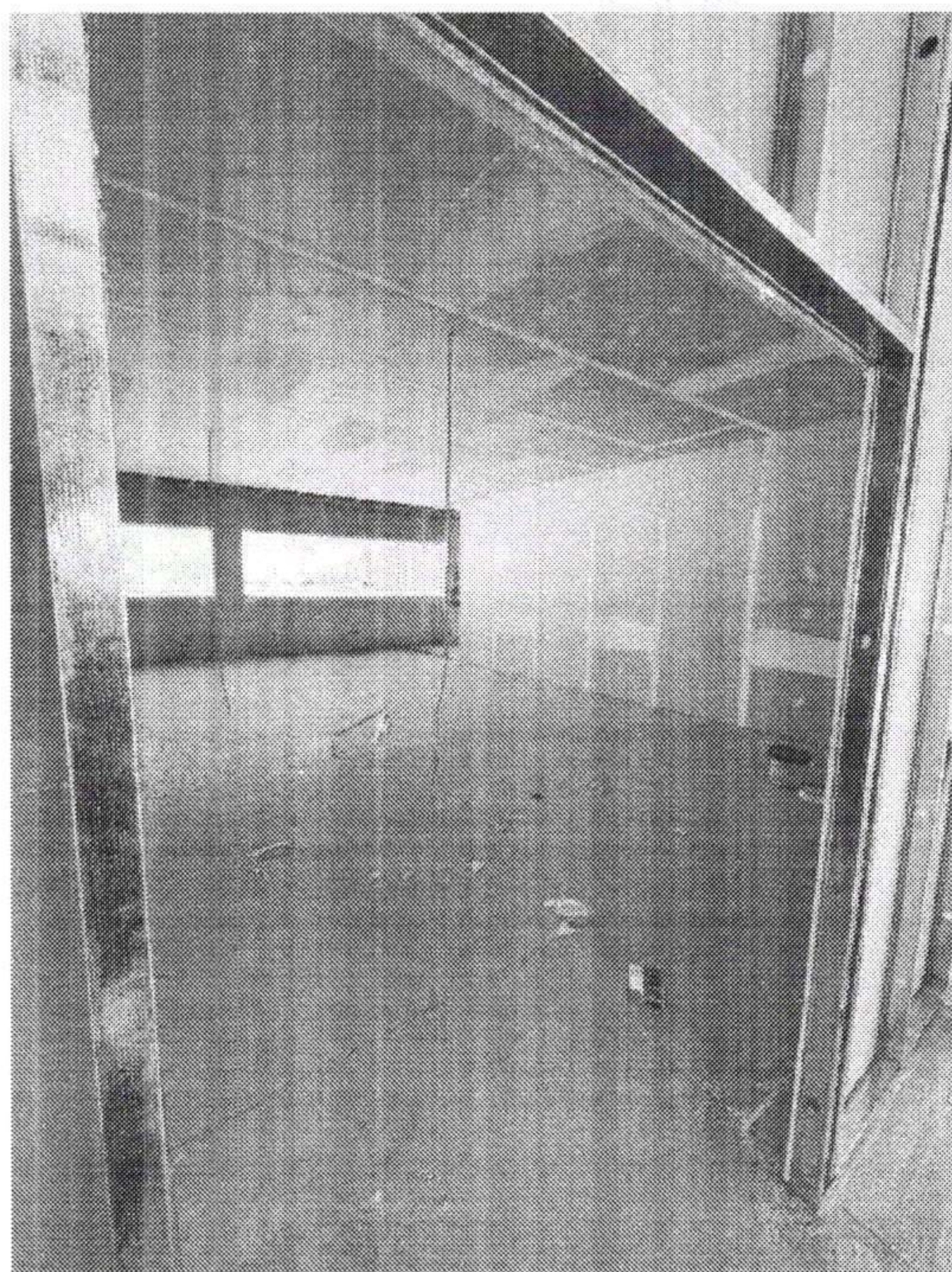


Anexo de fotos dos treinamentos:

Tarde divertida:



Visita ao Centro:



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº CETEA - 09/2025

QUADRO-RESUMO	
Especialidade(s)/objeto	1. Fisioterapia 2. Educação física/ Psicomotricista 3. Terapeuta Ocupacional-Convencional 4. Terapeuta Ocupacional- IS 5. Assistente Social 6. Fonoaudiólogo 7. Enfermeiro 8. Psicólogo com especialização em ABA 9. Neuropsicólogo 10. Pedagogia 11. Cuidador em Saúde 12. Coordenador e Supervisor
Horário da prestação de serviços	Conforme agenda. Desde que não exceda 30h (trinta) horas semanais por profissional.
Elaboração das agendas	Pela CONTRATANTE, de forma independente e autônoma.
Preço mensal	Para os serviços discriminados no objeto, o valor será de R\$ 440.060,39 (quatrocentos e quarenta mil, sessenta reais e trinta e nove centavos), devidamente discriminados na tabela de preços conforme consta na proposta constante no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente instrumento.
Condições de pagamento	Dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviço.
Multa moratória	Não há.
Reajuste	Mediante negociação anual bilateral específica por escrito e/ou quando ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.
Prazo de duração	Indeterminado
Aviso Prévio	30 (trinta) dias de antecedência
Acessoriedade	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 (Processo nº 2024/30551/000144
Rescisão	30 (trinta) dias de antecedência
Foro de eleição	Palmas - TO
Data de início dos serviços	01/06/2025
Metas contratuais mensais	Conforme as metas estabelecidas no Contrato de Gestão Nº 29010.000001/2025.

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH – CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – CETEA
CNPJ/MF	23.453.830/0030-04
Endereço	Q Acsu Se 100 Avenida Teotonio Segurado, Conj 01 Lote 08, Plano Diretor - Palmas TOSul, Palmas/TO
Representante	JOSÉ CARLOS RIZOLI, brasileiro, casado, aposentado, RG Nº. 3.148.647-2, SSP/SP, portador do CPF Nº. 171.893.228-68

CONTRATADA

Nome	LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA - CONECTAR
CNPJ/MF	60.855.328/0001-11
Nº Inscrição CREFITO/PA	RE-01533
Endereço	Q ACNE 11 AVENIDA LO 4, CONJ 04 LOTE 39 SALA05, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas/TO
Responsável Técnico	Klever Carleto Lima – Sócio Administrador
E-mail	limaeviannareabilitacao@gmail.com
Telefone	(91) 99229-2400

OBJETO

1. A CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE os serviços de atendimento e de tratamento de reabilitação – nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física/Psicomotricista, Psicólogo, Pedagogo, Enfermeiro, Assistente Social, Cuidador em Saúde, Coordenador e Supervisor, com a cobertura de segunda a sexta-feira (respeitando o máximo de até 30h (trinta horas) semanais por profissional), conforme agenda informada pela CONTRATANTE, no total máximo de atendimentos mensais das referidas especialidade conforme as metas estabelecidas, respeitando todas as necessidades do paciente, preenchendo integralmente todos campos dos formulários, laudos, encaminhamentos, referência, contra referência, APAC, atestados e renovação de passe livre.
2. Os serviços serão prestados por meio de profissionais da CONTRATADA e que serão por ela designados, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.
3. A prestação de serviços abrangerá o atendimento a todos os pacientes que vierem a ser atendidos pelo CETEA na referida especialidade, oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo vedada qualquer tipo de cobrança de honorários a esses pacientes.
4. O atendimento aos pacientes será prestado na área específica destinada à especialidade nas dependências do CETEA ou em local a ser indicado pela CONTRATANTE.

ESCALAS DE TRABALHO

5. A CONTRATADA é a responsável pela elaboração das escalas de plantão dos profissionais que prestarão os serviços, garantindo a quantidade necessária para atender a demanda, sem interferência da CONTRATANTE. Os profissionais devem enviar sua documentação de identificação civil e profissional para a Diretoria Executiva e Diretoria Técnica e Contratos do CETEA com antecedência de um dia antes do início dos serviços. A documentação inclui a certidão de quitação de anuidade dos respectivos Conselhos de Classe (CREFITO/PA, CREFONO/PA, CREF/PA, CRESS/PA, CRP/PA e COREN/PA) para que sejam cadastrados no software de gestão assistencial da CONTRATANTE.
6. A escala de trabalho dos profissionais do mês corrente deve ser apresentada até o décimo quinto dia do mês anterior. Em caso de troca ou início de novos profissionais, a escala complementar deve ser enviada imediatamente após o início do profissional, ou a escala atualizada com a inclusão do novo profissional.
7. A gestão de agenda (do acesso) será realizada única e exclusivamente pela CONTRATANTE e de acordo com o manual de Critérios de Elegibilidade pré-estabelecidos, sendo esta responsável pelo contrato de gestão.
8. As escalas elaboradas pela CONTRATADA e que serão utilizadas em um determinado mês deverão ser entregues à CONTRATANTE para conhecimento e acompanhamento, até o décimo-quinto dia do mês imediatamente anterior a que se referir a escala.

9. As partes deixam claro que a CONTRATANTE está contratando os serviços a serem prestados pela CONTRATADA, sendo que a designação e escolha daqueles que irão prestar tais serviços deve ser feita exclusivamente pela CONTRATADA. Para a CONTRATANTE interessa que o profissional designado para a prestação de serviços seja competente tecnicamente, registrado no Conselho de Classe e atenda os pacientes a contento.
10. A CONTRATADA, utilizando-se de seu total e irrestrita responsabilidade e liberdade para elaborar as escalas de plantão, poderá substituir, a qualquer momento, os profissionais previamente escalados para cumprir os plantões. O profissional substituto deverá se apresentar com um dia útil de antecedência e obrigatoriamente identificado junto à CONTRATANTE, por meio da apresentação dos documentos de identificação civil e profissional para a Diretoria Executiva e Diretoria Técnica do CETEA
11. Obriga-se a CONTRATADA a designar profissionais para a prestação de serviços objeto deste contrato que sejam competentes tecnicamente e que atendam os pacientes com elevado nível de qualidade e segurança; que estejam registrados e em dia com suas obrigações junto ao Conselhos de Classe (CREFITO E CREFONO, CREF/PA, CRESS/PA, CRP/PA e COREN/PA).

DAS METAS CONTRATUAIS

12. Obriga-se a CONTRATADA execução dos serviços abaixo à CONTRATANTE, que serão realizados exclusivamente em pacientes do SUS referenciados pelo Sistema de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, descritas no quadro Consultas/sessões não médicas – CETEA abaixo, objetivando o atingimento das seguintes metas contratuais:

Atendimento Ambulatorial – Especialidades não Médicas

Consultas/sessões não médicas – CETEA	
Especialidade	Meta Mensal
Fisioterapia	120
Educação física/ Psicomotricista	360
Terapia Ocupacional Convencional	840
Terapia ocupacional IS	240
Fonoaudiologia	120
Psicólogo (ABA)*	1.776
Pedagogia	360
TOTAL	3816

Incluindo aos atendimentos da Neuropsicologia – as metas estão dentro da especialidade Psicólogo (ABA)

DO PREÇO

13. Pela prestação de serviços do objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA:
- a) Os serviços de atendimento de reabilitação – Consultas Ambulatoriais Não Médicas CETEA (com cobertura de segunda a sexta-feira), descritas no item 1 da cláusula segunda do presente instrumento, será pago o valor mensal de R\$ 440.060,39 (quatrocentos e quarenta mil, sessenta reais e trinta e nove centavos). Conforme proposta constante no ANEXO I (parte integrante do presente instrumento) e tabela abaixo:

CATEGORIA	CH	Nº	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL (R\$)
COORDENAÇÃO	30h	1	R\$ 14.176,44	R\$ 14.176,44
SUPERVISÃO ABA	20h	1	R\$ 13.044,84	R\$ 13.044,84
FISIOTERAPIA	30h	2	R\$ 5.658,00	R\$ 11.316,00
PSICOMOTRICISTA	30h	3	R\$ 4.526,40	R\$ 13.579,20
TERAPIA OCUPACIONAL CONVENCIONAL	30h	4	R\$ 13.579,20	R\$ 54.316,80
TERAPIA OCUPACIONAL IS	30h	3	R\$ 13.579,20	R\$ 40.737,60
ASS SOCIAL	30h	2	R\$ 4.526,40	R\$ 9.052,80
FONOAUDIOLOGIA	30h	2	R\$ 13.579,20	R\$ 27.158,40
ENFERMEIRO	30h	2	R\$ 7.015,92	R\$ 14.031,84
PSICÓLOGO	30h	12	R\$ 6.450,12	R\$ 77.401,44
NEUROPSICOLOGO	20h	2	R\$ 9.052,80	R\$ 18.105,60
PSICOPEDAGOGIA	30h	3	R\$ 6.223,80	R\$ 18.671,40
CUIDADOR EM SAUDE	30h	30	R\$ 2.829,00	R\$ 84.870,00
RT			R\$ 43.598,04	R\$ 43.598,04
TOTAL		67		R\$ 440.060,39

CRITÉRIO DE PAGAMENTO

14. Será pago 25% do valor global de R\$ 440.060,39, quando a produção correspondente à volumetria for maior que zero e até o percentual de 25% do total da meta contratual.
15. Será pago 50% do valor global de R\$ 440.060,39, quando a produção correspondente à volumetria for maior que 25% e até o percentual de 50% da meta contratual.
16. A partir de 50% até o percentual de 85% da volumetria de atendimento, será pago 80% do valor máximo da meta contratual.
17. A partir de 85% até o percentual de 100% da volumetria de atendimento, será pago valor cheio da meta contratual, não podendo exceder a volumetria máxima de atendimentos da especialidade, sem justificativa técnica e autorização prévia da Diretoria Executiva, sob pena do não recebimento dos excedentes.
18. Caso seja ultrapassada a meta contratual o valor individual da consulta a ser considerado será a importância de R\$ 28,50 por consultas.
19. As consultas serão contabilizadas mediante os sistemas de aferição disponíveis na Unidade e documentação preenchida adequadamente para efeito de faturamento.
20. O pagamento será efetuado mediante a emissão e apresentação de respectiva e competente nota fiscal de prestação de serviços pela CONTRATADA. É vedado à CONTRATADA a emissão ou negociação de qualquer duplicata ou outro título de crédito que tenha como base ou referência os valores devidos pela CONTRATANTE em razão deste contrato.
 - a. A CONTRATADA obriga-se a apresentar para a CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente

ao de prestação de serviços, **relatório de produção** de exames realizados no período do primeiro ao último dia de cada mês.

- b. Fica facultado o acesso pela CONTRATADA ao registro de pacientes do Sistema de Informações Hospitalares e Ambulatoriais da CONTRATANTE, para fins de controle e análise, sendo certo que tal acesso não isenta a responsabilidade da CONTRATADA de apresentação do “relatório de produção” aqui referido.
21. O preço aqui ajustado remunera e custeia a totalidade das remunerações, dos custos e das despesas incorridas pela CONTRATADA na prestação de serviços para a CONTRATANTE, aí incluída a margem de ganho da mesma. Em especial, o preço aqui ajustado remunera todos os serviços, atividades e procedimentos constantes do objeto deste contrato, suas metas e todos os tributos incidentes nessa prestação de serviços, sejam impostos, taxas e contribuições federais, estaduais e municipais, diretos e indiretos.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22. A CONTRATANTE obriga-se a pagar o preço deste contrato para a CONTRATADA no dia 10 (dez) do mês subsequente ao de prestação de serviços, ressalvado o disposto nas cláusulas seguintes.
23. Na hipótese de o repasse financeiro do Estado ser parcial, o pagamento do preço ajustado neste contrato observará a mesma proporcionalidade.
24. As partes concordam que, em caso de alteração significativa nas condições econômicas que impactem os custos de execução do contrato, será possível solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
25. O reequilíbrio poderá ser solicitado nas seguintes situações: a) Aumento ou diminuição de custos de insumos, mão de obra, tributos ou encargos que impactem diretamente o valor contratual; b) Mudanças na legislação que afetem as condições de execução do objeto; c) Outros fatores que possam comprometer a viabilidade econômica do contrato, desde que comprovados pelas partes.
26. A parte interessada em solicitar o reequilíbrio deverá notificar a outra, por escrito, sobre a ocorrência da alteração que gerou a necessidade de reequilíbrio, apresentando a documentação necessária, propondo de forma detalhada as alterações nos valores ou condições contratuais que considera necessárias para restabelecer o equilíbrio.
27. O reequilíbrio econômico, uma vez acordado, será formalizado através de um termo aditivo ao contrato, estabelecendo os novos valores e condições acordados entre as partes.

REAJUSTE

28. Mediante negociação anual bilateral específica por escrito e/ou quando ocorrer desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA e RESCISÃO

29. Este contrato é celebrado para vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que comunique sua intenção à outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, decorridos os quais o contrato estará rescindido de fato e de direito, sem direito a qualquer multa ou indenização, a nenhum título.
30. Este contrato é ACESSÓRIO do principal que foi assinado entre a CONTRATANTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/TO, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 (Processo nº 2024/30551/000144). Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindirá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

31. Prestar os serviços da forma e no prazo aqui pactuados com autonomia técnica e ampla liberdade profissional, nos termos do respectivo Código de Ética, do Regimento do Corpo Clínico e da identidade organizacional do CETEA, respondendo civil, penal e administrativamente por seus atos e de seus sócios e prepostos.
32. Responsabilizar-se civil e criminalmente, por meio de seus sócios, pela cobrança de qualquer valor dos pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo que tal prática ensejará, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a resolução deste contrato por inadimplemento absoluto, obrigando-se a parte infratora a pagar para a outra, multa compensatória no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do preço máximo mensal deste contrato, sem prejuízo de se requerer indenização suplementar e de denúncias às autoridades políticas, administrativas e judiciárias.
33. Correrão por conta e responsabilidade exclusivas da CONTRATADA todos os encargos fiscais, tributários, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e obrigações previdenciárias emanadas dos três níveis de administração pública que forem devidas e que incidirem sobre o exercício da atividade a ser desenvolvida decorrente da prestação de serviços aqui pactuada, bem como outros que eventualmente incidirem e, ainda, as obrigações e encargos decorrentes do vínculo entre ela e seus empregados ou prepostos que forem exclusivamente por ela designados para a execução dos serviços aqui contratados.
34. Obriga-se a CONTRATADA a designar profissionais para prestação de serviços objeto deste contrato que sejam competentes tecnicamente e que atendam os pacientes com elevado nível de qualidade e segurança; que estejam registrados e em dia com suas obrigações junto aos referidos Conselhos de Classe (CREFITO, CREF, COREN, CRESS, CRP e CREFONO); que possuam registro de título de especialista ou equivalente nas especialidades objeto deste contrato outorgado por entidade legalmente competente; podendo ser prestadores de serviços (através de contratos próprios); ou ser sócios da CONTRATADA; ou que possuam vínculo empregatício com a mesma, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que apresentem a documentação de identificação e registro requerida pela CONTRATANTE.
35. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à CONTRATANTE, à usuários e/ou à terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de quem quer que esteja sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.
36. Participar das reuniões clínicas sempre que solicitado, o que se dará com no mínimo cinco dias de antecedência.
37. Ter compromisso na busca de excelência na prática médica e certificação, de acordo com a Política de Qualidade do CETEA, onde estão estabelecidas as metas que ajudam a manter um padrão de excelência de atendimento.
38. Dispor de treinamento in loco ou virtual, em virtude da busca por excelência e certificação.
39. Participar de pesquisas e estudos na área da deficiência, em especial de uso de métodos terapêuticos e produção de evidências clínicas no referido campo, bem como em inovação e uso de tecnologia assistiva.
40. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos serviços contratados, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do CETEA, sem a prévia ciência e **autorização por escrito** da CONTRATANTE.
41. Seguir os protocolos de segurança do paciente e os clínicos institucionais, o manual para trato de pessoas com deficiência – PCD e as regras institucionais de relacionamento com a imprensa.
42. Ajudar a criar protocolos gerenciados de atendimento nas áreas específicas com visão na qualidade e acreditação hospitalar, se aplicável.
43. Responder a TODAS as reclamações do setor de atendimento dos pacientes, auditoria, serviço de atendimento ao usuário ou equivalente, relativas ao objeto deste contrato.
44. Usar todos e quaisquer sistemas que a CONTRATANTE disponibilizar, bem como, cumprir os procedimentos da qualidade.

45. A CONTRATADA deverá respeitar os ciclos de avaliações que deverão ocorrer a cada (seis) 06 meses, com a construção do relatório e do Plano Terapêutico Singular – PTS em equipe multiprofissional, e quaisquer alterações deverão ser definidas previamente mediante autorização da CONTRATANTE.
46. A CONTRATADA deverá utilizar os protocolos de avaliação a serem implementados no serviço em todas as especialidades, e quaisquer alterações deverão ser definidas previamente mediante autorização e participação da CONTRATANTE.
47. Em casos de substituições dos profissionais da equipe, a CONTRATADA deverá comunicar previamente a CONTRATANTE sempre que possível, com no mínimo 5 dias de antecedência afim de não gerar descontinuidade de cuidado nos usuários motivados pelo vínculo afetivo.
48. Todos os profissionais da equipe da CONTRATADA passarão por Integração Institucional ministrada pela Gestão de Pessoas da CONTRATANTE, desde que a CONTRATANTE garanta a liberação dos profissionais de suas atividades no dia da integração (**sem subordinação e ingerência dos profissionais à CONTRATANTE**), sem que haja impacto no repasse financeiro da CONTRATADA
49. A CONTRATADA também se compromete a não utilizar os documentos institucionais para qualquer fim que não seja o estritamente necessário para execução deste contrato, devendo manter confidencialidade dos documentos e não os compartilhá-los com terceiros sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.
50. Caso a CONTRATADA necessite utilizar os documentos institucionais para fins de prestação de serviços, deverá solicitar expressamente para CONTRATANTE, que poderá concedê-la mediante condições e limitações que achar cabíveis.
51. Qualquer violação da cláusula acima poderá resultar em medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis, sem prejuízo de indenização pelos danos causados à CONTRATANTE.
52. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios e planos terapêuticos devidamente preenchidos e atualizados sempre que solicitado e no prazo máximo de 6 meses. Ademais em caso de necessidade de troca de profissionais a CONTRATADA deve viabilizar a continuidade do tratamento conforme Plano Terapêutico Singular para o ciclo estabelecido bem como garantir a transição de cuidados entre os profissionais considerando os vínculos afetivos formados.
53. A CONTRATADA deverá seguir o fluxo de atendimento estabelecido pela **CONTRATANTE**, com horários das terapias, devolutiva diária aos responsáveis, evolução diária no sistema, busca ativa de usuários faltosos.
54. A CONTRATADA se compromete a designar os **colaboradores** adequados e necessários para participar dos treinamentos e reuniões assistenciais, garantindo que estes possuam a qualificação e experiência necessárias para desempenhar suas funções adequadamente.
55. A CONTRATADA deverá participar ativamente das reuniões assistenciais e programas de Treinamento e Desenvolvimento de pessoas – T&D (round gerencial, Safety Huddle, Safety Cross System, tratativas de eventos adversos, treinamentos específicos, cumprimento de ações relacionadas aos processos de certificação vigentes e pleiteadas, entre outros quando julgar necessário) promovidos pela CONTRATANTE.
56. A CONTRATADA também se compromete a garantir que sua equipe participe dos treinamentos e reuniões de forma ativa e engajada, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados do centro.
57. Caso a CONTRATADA não possa comparecer a algum treinamento ou reunião, deverá justificar sua ausência com antecedência e providenciar a substituição adequada de seus representantes.
58. Cumprir a legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e de saúde ocupacional que forem aplicáveis, especialmente as normas regulamentadoras que tratam do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho).

59. Não empregar menores de idade, salvo nas hipóteses autorizadas pela legislação.
60. Responsabilidade Civil. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviços, bem como a responsabilidade civil e criminal perante os órgãos e poderes competentes, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e de seus sócios. Estes gozaram de ampla liberdade profissional para a execução dos serviços, ressalvando-se apenas as questões relacionadas à ética profissional e aos aspectos contratuais que envolvem a prestação de serviços com os prepostos do CONTRATANTE.
61. Qualquer eventual reparação por vícios, danos ou prejuízos decorrentes da prestação dos serviços ficará sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.
62. A CONTRATADA responderá única, exclusiva e diretamente por todo e qualquer ato praticado por seus empregados, ex-empregados, prestadores de serviço ou prepostos, que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais, na sua respectiva extensão, não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título, vez que a responsabilidade total e completa pela prestação de serviços acima identificados está sendo assumida expressa e integralmente pela CONTRATADA.
63. Sem prejuízo da aplicação de qualquer cláusula deste contrato, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada por qualquer forma, direta, indireta, solidária ou subsidiariamente, a ela é assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA e seus sócios, na hipótese de aquela sofrer algum prejuízo produzido por esta ou seus prepostos, com o que esta concorda expressamente.
64. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a CONTRATANTE e qualquer pessoa designada pela CONTRATADA para prestar os serviços pactuados neste contrato, sendo que seus representantes, prepostos, associados e/ou empregados executarão seus serviços profissionais de forma independente, sendo que, para todos os fins e efeitos jurídicos, a CONTRATADA deverá ser considerada como sua única e exclusiva empregadora, devendo ser afastada da CONTRATANTE qualquer responsabilidade direta e indireta em eventuais ações judiciais e procedimentos administrativos.
65. A CONTRATADA obriga-se a reembolsar a CONTRATANTE de todas as despesas advindas de eventual reconhecimento judicial de solidariedade ou subsidiariedade no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias e/ou civis da CONTRATADA, inclusive despesas judiciais e honorários advocatícios.
66. A CONTRATADA deverá responder pelo ônus financeiro decorrente de eventuais condenações em reclamações trabalhistas promovidas contra a CONTRATANTE por seus próprios empregados ou de suas subcontratadas ou de terceiros vinculados à prestação dos serviços, ainda que não faça parte do polo passivo, sob pena de caracterização de inadimplemento do contrato.
67. Caso seja a CONTRATANTE acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato inserido no rol de responsabilidade da CONTRATADA esta assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação ou multa, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, com o que concorda e aceita incondicionalmente a CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

68. Pagar o preço ajustado e nas condições aqui estipuladas.
69. Acompanhar a prestação de serviços da CONTRATADA, visando o regular atendimento dos pacientes atendidos pelo CETEA.
70. Informar por escrito à CONTRATADA eventual ocorrência com os prepostos desta, para que ela adote as providências que cada caso requerer.
71. A CONTRATADA se obriga a substituir preposto ou empregado que não esteja prestando os serviços conforme o que está estabelecido neste contrato, no prazo a ser pactuado entre as partes e com as cautelas

necessárias para não descontinuar a assistência aos usuários.

EQUIPAMENTOS

72. Os equipamentos necessários para a realização dos serviços, salvo disposição expressa e por escrito em sentido contrário, são de propriedade do ente público, nos termos do Contrato de Gestão, e sua manutenção é de responsabilidade da CONTRATANTE.
73. Para que a CONTRATADA preste os serviços aqui ajustados, a CONTRATANTE lhe repassará os equipamentos necessários, sendo que a CONTRATADA se obriga a cuidar e zelar pela sua integridade como se seus fossem respondendo perante a CONTRATANTE pelos danos a eles causados por culpa ou dolo dos seus prepostos que os utilizarem, ficando desde já autorizado o desconto na fatura do valor equivalente ao dano causado, se aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão considerados danos aos equipamentos o desgaste natural advindo do regular uso dele, assim como danos originários de casos fortuitos ou força maior nos termos do Código Civil Brasileiro.

INEXECUÇÃO CONTRATUAL

74. Ressalvadas as disciplinas especiais assentadas nos capítulos: “Preço”, “Prazo e Condições de Pagamento”, o inadimplemento relativo às obrigações contratuais ajustadas neste instrumento reger-se-á pelo regrado neste Capítulo.
75. A mora *ex re* opera-se nos termos do caput do artigo 397 da Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).
76. A mora *ex persona* opera-se nos termos do parágrafo único do artigo acima citado – obrigação sem termo pré-definido – devendo a parte interessada interpelar a outra, judicial ou extrajudicialmente, concedendo-lhe prazo razoável de até 10 (dez) dias para purgação da mora, sob pena de incidência de multa moratória, prevista na cláusula supra que disciplina a mora.
77. A parte interessada em fazer a interpelação ou notificação deve fazê-lo expressamente e por escrito e dar ciência de forma inequívoca à outra parte.
78. A parte que der causa ao **inadimplemento absoluto** obriga-se a pagar para a outra **multa compensatória no valor equivalente a 20% (vinte por cento)** do preço máximo mensal deste contrato, sem prejuízo de se requerer indenização suplementar.
79. Ocorrendo o previsto na cláusula imediatamente anterior, o presente contrato será resolvido de pleno direito, com adoção das medidas judiciais cabíveis.

DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

80. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como paragarantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as PARTES, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei..
81. As PARTES armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.
82. As PARTES responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.
83. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer

momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

84. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer PARTE sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a PARTE deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.
85. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a PARTE deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.
86. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.
87. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

88. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar, exclusivamente às suas expensas, seguro de Responsabilidade Civil Profissional, abrangendo a cobertura básica e todas as coberturas adicionais cabíveis e pertinentes ao objeto deste contrato, de modo que haja integral cobertura em caso de danos promovidos por prepostos e colaboradores da CONTRATADA ao CONTRATANTE e a terceiros, sem qualquer responsabilidade ou ônus remanescente ao CONTRATANTE, financeiro ou de qualquer outra natureza.
89. A CONTRATADA deve comprovar ao CONTRATANTE a contratação do seguro, mediante apresentação da respectiva apólice, em até 30 (tinta) dias a contar da assinatura desse instrumento, sob pena de rescisão contratual.
90. A apólice do seguro contratado deverá ter vigência compatível com o prazo de duração do presente Contrato, devendo ser renovada ou endossada pela CONTRATADA, se necessário, nos casos de prorrogação do prazo contratual.
91. O valor da cobertura deve contemplar a totalidade dos possíveis danos oriundos dos riscos e sinistros derivados da atuação da CONTRATADA, considerando a natureza, volume, complexidade e demais aspectos de sua operação econômica e do mercado em que atua.

DISPOSIÇÕES GERAIS

92. Este contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA sub-rogar, subcontratar, ceder ou transferir direitos e obrigações emergentes deste contrato para terceiros, mesmo que parciais, sem a concordância anterior, expressa e por escrito da CONTRATANTE.
93. Ficam fazendo parte integrante deste contrato cópia do instrumento constitutivo da CONTRATADA, comprometendo-se esta a entregar à CONTRATANTE cópia das respectivas alterações, caso venham a ocorrer.
94. A CONTRATADA se obriga a manter em segredo todas as informações cadastrais e comerciais obtidas com a CONTRATANTE, inclusive as constantes deste contrato, respondendo única, exclusiva e diretamente pela indenização correspondente à violação desta regra.
95. Qualquer tolerância ou omissão das partes em exigir o rigoroso cumprimento de qualquer cláusula ou

condição deste contrato não será interpretada como novação, renúncia a direito ou direito adquirido, nem prejudicará o direito das partes de posteriormente exigir o cumprimento dessa ou de qualquer outra cláusula ou condição deste contrato.

96. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes e/ou procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos e/ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas e conferirem força executiva a este instrumento.
97. Este contrato torna sem efeito quaisquer tratativas, propostas ou negócios anteriores, escritos ou verbais, referentemente ao objeto do presente instrumento.
98. A CONTRATADA entende que as transições de cuidados, altas e desligamentos dos usuários deverão ser previamente validados pela Equipe Técnica (Coordenação e Supervisão) da CONTRATANTE.
99. A CONTRATADA entende que é de responsabilidade da equipe técnica da CONTRATANTE, dentro do Software de Gestão ABA + adicionar novos perfis, acompanhamento de dados e gráficos, orientação dos pais quanto ao acesso.
100. A CONTRATADA entende que toda a gestão de documentos, tais como Instrução de Trabalho, Manuais, Protocolos clínicos, Protocolo de segurança, Procedimentos de gestão, Formulários, Mapa de Processos, Gerenciamento de Risco, Indicadores, Política de institucional, fluxograma, documentos externos, Modelos, são de responsabilidade da Equipe Técnica da CONTRATANTE, e para inclusão, exclusão e/ou alteração, será necessário submeter à validação do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP da CONTRATANTE. O NQSP e Equipe Técnica serão responsáveis por avaliar se as mudanças propostas são adequadas e estão em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

FORO

101. As partes elegem o foro da comarca de Palmas/TO, para solução de litígios.

Palmas, 01 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente por:
José Carlos Rizoli
CPF: 171.893.228-68
Data: 26/08/2025 18:40:15 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
Presidente

Assinado eletronicamente por:
KLEVER LIMA DE SOUZA FILHO
CPF: 011.806.532-70
Data: 27/08/2025 11:17:16 -03:00

LIMA E VIANNA REABILITAÇÃO LTDA. CONECTAR
Kiever Carleto Lima
Sócio Administrador

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Leisson Domingues Pinheiro
CPF: 060.255.256-76
Data: 26/08/2025 16:01:32 -03:00

1. _____
DigiForte

Leisson Domingues Pinheiro

CPF: 060.255.256-76

2. _____

Nome

CPF

ANEXO I



Ao prezado diretor S.r. Leisson Xavier

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Esta proposta tem como objetivo apresentar a estruturação e execução de um serviço especializado em reabilitação de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com base na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), conforme plano de trabalho definido para o CETEA (Centro Especializado em TEA). A iniciativa visa garantir um atendimento interdisciplinar, eficaz e humanizado, com foco em intervenções baseadas em evidências científicas.

2. OBJETIVO GERAL

Oferecer atendimento a 250 crianças com TEA por meio de plano terapêutico individualizado, visando o desenvolvimento funcional, habilidades de vida diária, autonomia e inserção social, em conformidade com os princípios da ABA e demais metodologias de reabilitação.

3. METAS ESTRATÉGICAS

- Atendimento mensal a 250 crianças com plano terapêutico singular.
- Total de 3.000 atendimentos anuais.
- Reavaliação semestral de todos os usuários.
- Programa com duração máxima de 2 anos por criança.
- Encaminhamento para rede externa após conclusão.

4. ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR

O serviço será conduzido por equipe multiprofissional composta por:

- Psicólogos especializados em ABA e neuropsicologia
- Terapeutas ocupacionais (convencional e IS)
- Fonoaudiólogos
- Fisioterapeutas
- Psicopedagogos
- Enfermeiros
- Educadores físicos/psicomotricistas
- Assistentes sociais
- Coordenador e supervisor ABA
- Profissionais para eixo formativo (pedagogia)

5. INDICADORES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO

Indicador	Meta	Frequência	Fonte de Dados
Adesão ao plano terapêutico	95%	Mensal	Prontuário Eletrônico
Reavaliação semestral realizada	100%	Semestral	Relatório de equipe
Satisfação dos usuários e famílias	>85%	Trimestral	Pesquisa de satisfação
Cumprimento de metas contratuais	100%	Mensal	Painel de indicadores
Ocorrências de eventos adversos	<5%	Mensal	Sistema de notificação

6. EIXO FORMATIVO

Será realizada capacitação híbrida com carga horária de 40h, dividida em 5 dias, abordando:

- Sinais e sintomas precoces do TEA
- Aplicação da escala M-CHAT
- Manejo de comportamentos interferentes
- Acolhimento familiar
- Intervenção precoce na atenção básica

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Encaminhamento de relatórios contábeis e financeiros
- Monitoramento de indicadores assistenciais e administrativos
- Registro e análise do censo de origem dos usuários
- Aplicação e envio de relatórios de satisfação
- Alinhamento constante com as diretrizes do contratante

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nosso modelo de gestão assistencial visa garantir qualidade, segurança e resolutividade, assegurando às crianças com TEA uma reabilitação humanizada e efetiva. Reiteramos nossa disponibilidade para adequações necessárias à realidade local e solicitações do contratante.

Fica incluída nesta proposta a Consultoria para Implementação dos Serviços, que será realizada nos meses que antecedem o início efetivo dos atendimentos contratados, com o objetivo de garantir a estruturação, organização e preparação técnica necessária para o início das atividades assistenciais.

1. Valor da Consultoria

O valor referente à consultoria será correspondente a 10% (Dez por cento) do valor da prestação de serviço contratada

2. Escopo da Consultoria

A consultoria para implementação abrangerá, entre outras atividades:

- Levantamento técnico e diagnóstico situacional do espaço físico (quando aplicável);
- Orientações sobre estrutura mínima necessária para início das atividades (equipamentos, materiais);
- Apoio na composição e dimensionamento da equipe multiprofissional;
- Elaboração de fluxos e protocolos assistenciais e administrativos iniciais;
- Treinamento e capacitação introdutória das equipes locais;
- Organização de prontuários, sistemas de registro e acompanhamento dos atendimentos;
- Acompanhamento remoto e/ou presencial, conforme necessidade, durante o período de pré-implantação;
- Entrega de cronograma e plano de ação para início dos atendimentos.

4. Vigência da Consultoria

A consultoria terá início imediatamente após a assinatura do contrato e será finalizada até a véspera do início efetivo dos atendimentos clínicos, conforme cronograma acordado entre as partes.

5. Orçamento da prestação de serviço:

CATEGORIA	CH	Nº	VALOR INDIVIDUAL	TOTAL (R\$)
COORDENAÇÃO	30h	1	R\$ 14.176,44	R\$ 14.176,44
SUPERVISÃO ABA	20h	1	R\$ 13.044,84	R\$ 13.044,84
FISIOTERAPIA	30h	2	R\$ 5.658,00	R\$ 11.316,00
PSICOMOTRICISTA	30h	3	R\$ 4.526,40	R\$ 13.579,20
TERAPIA OCUPACIONAL CONVENCIONAL	30h	4	R\$ 13.579,20	R\$ 54.316,80
TERAPIA OCUPACIONAL IS	30h	3	R\$ 13.579,20	R\$ 40.737,60
ASS SOCIAL	30h	2	R\$ 4.526,40	R\$ 9.052,80

FONOAUDIOLOGIA	30h	2	R\$ 13.579,20	R\$ 27.158,40
ENFERMEIRO	30h	2	R\$ 7.015,92	R\$ 14.031,84
PSICÓLOGO	30h	12	R\$ 6.450,12	R\$ 77.401,44
NEUROPSICOLOGO	20h	2	R\$ 9.052,80	R\$ 18.105,60
PSICOPEDAGOGIA	30h	3	R\$ 6.223,80	R\$ 18.671,40
CUIDADOR EM SAUDE	30H	30	R\$ 2.829,00	R\$ 84.870,00
RT			R\$ 43.598,04	R\$ 43.598,04
TOTAL		67		R\$ 440.060,39

Observações Importantes:

- A quantidade de profissionais poderá variar caso haja mudança de metas e número de usuários.
- Caso seja necessário poderemos conduzir também o eixo formativo, para tanto poderemos junto a gestão do Centro estruturar as necessidades e posteriormente realizar uma proposta de orçamento para o serviço de formação.
- Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

Belém, 01 de maio de 2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LBNXW-YJCKT-SP3NF-QYYSM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leisson Domingues Pinheiro (CPF 060.255.256-76) em 26/08/2025 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.126.81.77	Não disponível
Autenticação leisson.cetea@indshsaude.org.br	
Email verificado	
k1CsaH+icZ2QuZABMhfWRFo3Lvu3YCiZL2sp1GNpApA=	
SHA-256	

- ✓ José Carlos Rizoli (CPF 171.893.228-68) em 26/08/2025 18:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.50.216.42	Lat: -23,517600 Long: -46,662300
	Precisão: 7813 (metros)
Autenticação contratos@indshsaude.org.br	
Email verificado	
2OjtJhE3EJT8kOOi5eC8KqTI8/M3KfnpkqQm9DnCx9c=	
SHA-256	

✓ KLEVER LIMA DE SOUZA FILHO (CPF 011.806.532-70) em 27/08/2025 11:17 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.151.215.244	Lat: -1,385799 Long: -48,409134
	Precisão: 9 (metros)
Autenticação	Limaeviannareabilitacao@gmail.com
Email verificado	
XY1aYBt1uU4U7hLOF9Mu/r2laUNb+28Zw8qernOurPI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/LBNXW-YJCKT-SP3NF-QYYSM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

[illegible]

**INDSH**Instituto Nacional
de Desenvolvimento
Social e Humano

RESPEITO À VIDA

FORMULÁRIO – FINANCEIRO**Retirada de Fundo Fixo**

Versão: 001

Página 1 de 1



GOVERNO DO

TOCANTINS

TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

SOLICITAÇÃO DE RECURSOR\$ 1.000,00Nome: Leisson PinheiroSetor: AdministrativoFinalidade: Despesas diversas para o Cetec-T2.

Declaro estar ciente de que sou responsável pelo fundo fixo, responsabilizando-me em prestar contas até o 25º dia do mês corrente, apresentando na prestação de contas documentos legíveis como Nota Fiscal devidamente preenchida em nome do INDSH e/ou Cupom Fiscal.

Caso o tomador do adiantamento não realizar a competente prestação de contas como estabelecido acima, o setor Financeiro encaminhará ao Departamento Pessoal para que proceda o desconto em Folha de Pagamento do mesmo.

Em caso de pendência de prestação de contas no mês corrente, o mesmo colaborador não poderá fazer nova retirada.

Data: 21 / 08 / 2025Leisson Pinheiro

Solicitado por:

Leisson Pinheiro

Retirado por:

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEADiretoria Executiva
Leisson Domingues Pinheiro**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nº Doc Fiscal: _____ Fornecedor: _____

Valor Documento:	
Adiantamento:	
Devolução:	
Reembolso:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Solicitante

Coord. Adm. Financeiro
Kelia Marçal

 Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – FINANCEIRO		 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
	Versão: 001	Página 1 de 1	

DADOS DO SOLICITANTE:

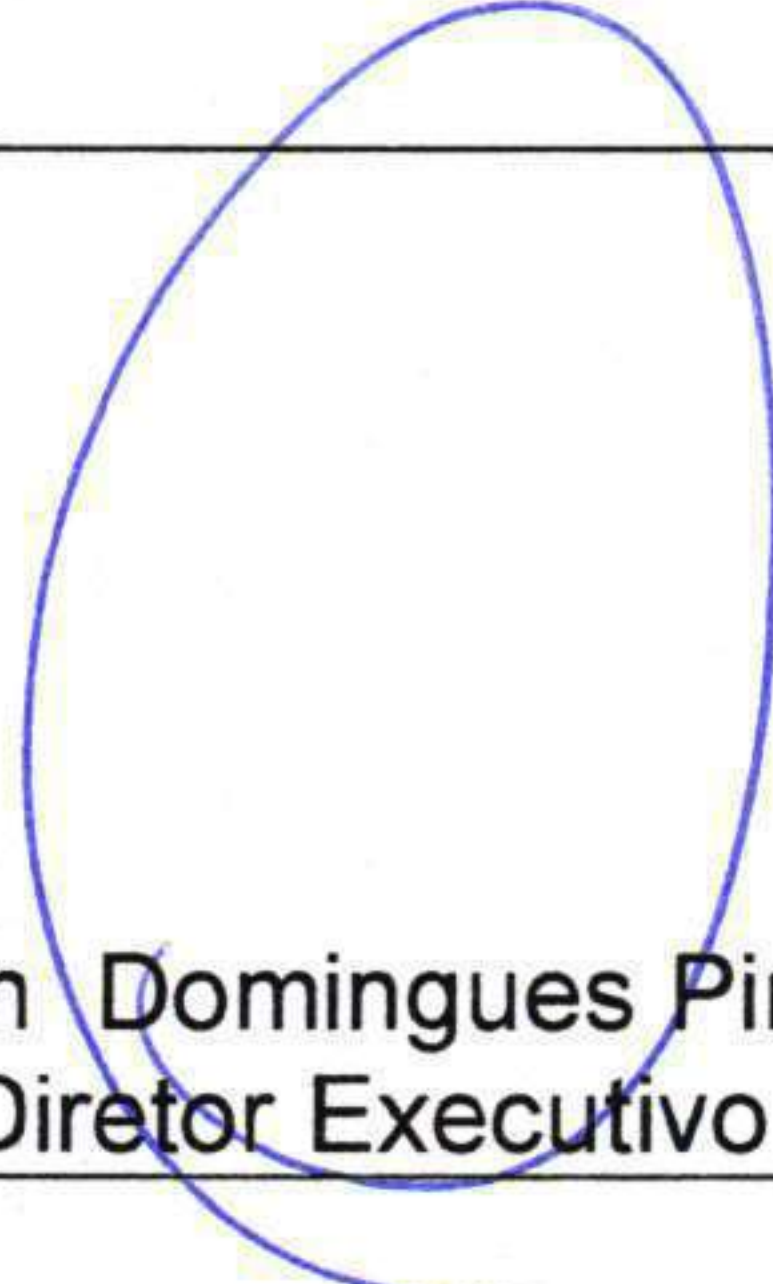
Emitente: Leisson Domingues Pinheiro		
Função: Diretor Exceutivo	Setor: Financeiro	Diretoria: Executiva
Contato: 91 – 98564-6665	E-mail: leisson.cetea@indshsaude.org.br	
Assinatura e Carimbo do Solicitante		ATESTO para os devidos fins que: () o serviço foi prestado a contento () o material foi recebido em perfeitas condições Conforme discriminado neste documento fiscal. Assinatura e carimbo do Gestor Direto

DADOS DO FAVORECIDO

Favorecido: Leisson Domingues Pinheiro		
CPF/CNPJ: 060.255.256-76	Data do Pagamento: 21.08.2025	Valor: R\$ 1.000,00
Juros? () Sim (x) Não	Motivo dos juros:	
Forma de Pagamento:	(X) Saque () Depósito em Conta () Outra Forma / Cheque	Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL Agencia: 1867-8 Conta: 90233-0
Finalidade do Pagamento: SAQUE PARA FUNDO FIXO. EM 21.08.2025		

APROVAÇÕES

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Financeiro	 Kelia Marçal Coord. Adm. Financeira	 Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo
------------	--	--

**Aviso de lançamento**G3372511348472
25/08/2025 11:4

Agência 1867-8
Conta corrente 90233-0 INSTITUTO N D S H - INDS

Data 21/08/2025 Valor R\$ 1.000,00 D

Importe referente a Ch.Avulso entre Agências, agência de origem 8364, documento 13.472, lote 14623, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.

(Um mil reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES em 25/08/2025 11:40:23

Transação efetuada com sucesso por: JI981347 KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Kelia Marçal
Gerente Adm Financeiro
CETEAT - INDSH
Coord. Adm. Financeiro

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – FINANCEIRO		 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Retirada de Fundo Fixo		
	Versão: 001	Página 1 de 1	

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

R\$ 560,00

Nome: Leisson Pinheiro

Setor: Administrativo

Finalidade: Aquisição de itens para compor a Sala de Atividades de Vida Diária (AVD) é essencial para a promoção da autonomia, independência e funcionalidade dos usuários atendidos no Centro Especializado. A Sala de AVD tem como objetivo simular ambientes reais do cotidiano, como cozinha, banheiro, quarto e área de serviço, permitindo que as pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro autista (TEA) possam desenvolver, treinar e aperfeiçoar habilidades básicas necessárias à sua rotina diária.

Declaro estar ciente de que sou responsável pelo fundo fixo, responsabilizando-me em prestar contas até o 25º dia do mês corrente, apresentando na prestação de contas documentos legíveis como Nota Fiscal devidamente preenchida em nome do INDSH e/ou Cupom Fiscal.

Caso o tomador do adiantamento não realizar a competente prestação de contas como estabelecido acima, o setor Financeiro encaminhará ao Departamento Pessoal para que proceda o desconto em Folha de Pagamento do mesmo. Em caso de pendência de prestação de contas no mês corrente, o mesmo colaborador não poderá fazer nova retirada.

Data: 22/08/2025

Leisson Pinheiro

Solicitado por:

Mirele Fernandes

Retirado por:

Leisson Domingues Pinheiro
 Diretor Executivo
 INDSH - CETEA
Diretoria Executiva

Leisson Domingues Pinheiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº Doc Fiscal: 433.750

Fornecedor: Havan S.A

Valor Documento:	559,87
Adiantamento:	560,00
Devolução:	0,10
Reembolso:	

Kelia Marçal
 Coord. Adm. Financeiro
 INDSH - CETEA

Solicitante

Coord. Adm. Financeiro
Kelia Marçal



CNPJ: 23.453.830/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSFORMO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDERECO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 625 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:		Recursos Terapêuticos	
FORNECEDOR		Havan	
Email ou Site:		(63) 3026-0460	
Telefone:		(63) 3214-7300	
DESCRÇÃO		BP LOPES	
ITEM	Enxoval	QIDE	1
1		VALOR UNIT	R\$ 559,87
VALOR DE DESCONTO		TOTAL	644,12
VALOR TOTAL		VALOR UNIT	R\$ 586,77
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)		TOTAL	644,12
VALOR DE ITENS FECHADO		VALOR UNIT	R\$ 586,77
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)		TOTAL	644,12
OBSERVAÇÃO:		APROVADO: () Sim () Não	APROVADO: () Sim () Não
Aprovação			

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

Assinaturas:

Gerente Adm Financeiro

Diretor Executivo CETEA-TO

DADOS DO COMPRADOR	
NOME	Kelita Marçal
TELEFONE	(62) 98139-8961
E-MAIL	coordadm@cetea.indshspse.org.br
OBSERVAÇÃO	

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE:
Palmas - TO
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM -
SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

☐	Carência de Fornecedor no mercado brasileiro;
☐	Exclusividade ou singularidade do objeto;
☐	Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.



HAVAN Lojas de Departamentos Ltda. 79 - PALMAS
Q 403 SUL ALAMEDA 29 ARSO 41, nº SN - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS - TO - CEP 77015-591
Fone: 63 - 3026-0460 - CNPJ: 79.379.491/0074-39

Orçamento

Cliente	Vendedor
CPF:	Código: 139690
Nome:	Nome: MARIA DO CARMO BATISTA DA CONCEICAO

Descrição dos produtos

Código	Descrição	Quant.	Unitário R\$	Valor desconto R\$	Serviços R\$	Total R\$
7897807410674	ESCORREDOR LOUCAS FANTASTIK CROMADO	1	79,99	0	0	79,99
7891112204027	CACAROLA TURIM TRAMONTINA 24CM	1	69,99	0	0	69,99
7899808802304	CAIXA ORGANIZADORA TRAMA C/ TAMPA 14L	1	24,99	0	0	24,99
7891112241176	FRIGIDEIRA TURIM TRAMONTINA 28CM	1	59,99	0	0	59,99
9000013098798	PANO DE COPA 45X70 FELPUDO BONJOUR	1	9,99	0	0	9,99
9000013098798	PANO DE COPA 45X70 FELPUDO BONJOUR	1	9,99	0	0	9,99
9000013098798	PANO DE COPA 45X70 FELPUDO BONJOUR	1	9,99	0	0	9,99
7891155073352	JOGO COPOS VITRAGE 350ML 6PC	1	24,99	0	0	24,99
7891112296220	FAQUEIRO NEW KOLOR TRAMONTINA 24PC	1	69,99	0	0	69,99
7898332276209	TOALHA BANHO 70X135 JOLIE	1	34,99	0	0	34,99
7898332276209	TOALHA BANHO 70X135 JOLIE	1	34,99	0	0	34,99
7909202495023	TRAVESSEIRO 50X70 FLOPPY HAVAN CASA	1	29,99	0	0	29,99
9000013371433	KIT COLCHA SOLT 160X220 2PCS EST POA VERSALHES	1	99,99	0	0	99,99

Valor dos produtos: **559,87**

Valor do frete: **0**

Valor dos serviços: **0**

Valor Total: **559,87**

Validade da proposta

Os produtos estão sujeitos à alteração de preço, condições de pagamento e disponibilidade de estoque sem aviso prévio.

ORÇAMENTO

BEZERRA E LOPES

TELEFONE: (63) 3214-7300

Cliente (nome): INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
 Endereço: ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado
 CNPJ 23.453.830/0030-04 Fone 62 981398961 Palmas TO 77023484
 Insc. Estadual:

Cód. Produto.	Descrição	Quant.	Unid.	Total
1638173069274	KIT COLCHA SOLT 160X220 2PCS EST POA VERSALHES	1	127,84	127,84
6207549107197	TRAVESSEIRO 50X70	1	77,36	77,36
2405748051221	ARGILA 900 GR	1	33,07	33,07
5531780039940	TOALHA BANHO 70X135 JOLIE	2	64,46	128,92
503495624093	FAQUEIRO NEW KOLOR TRAMONTINA 24PC	1	14,42	14,42
1240195122669	JOGO COPOS VITRAGE 350ML 6PC	1	12,71	12,71
2588215354215	PANO DE COPA 45X70 FELPUDO BONJOUR	3	11,23	33,69
8716600625679	FRIGIDEIRA TURIM TRAMONTINA 28CM	1	25,60	25,60
3136462440439	CAIXA ORGANIZADORA TRAMA C/ TAMPA 14L	1	89,42	89,42
4875036085655	CACAROLA TURIM TRAMONTINA 24CM	2	35,16	35,16
8842897896638	ESCORREDOR LOUCAS FANTASTIK CROMADO	1	65,93	65,93

TOTAL 644,12

BEZERRA E LOPES LTDA
 CNPJ: 08.317.826/0001-90
 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL, AGENCIA 1505-9, CONTA CORRENTE 39.585-4
 BANCO ITAU, AGENCIA 2799, CONTA CORRENTE 08300-7

B. P. LOPES LTDA TELEFONE: (63) 3214-1468

Ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -

Endereço: ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado Palmas
CNPJ 23.453.830/0030-04 Fone62 981398961

TO 77023484

Cód.	Produto.	Descrição	Quant.	Unid.	Total
6412942285021	KIT COLCHA SOLT 160X220 2PCS EST POA VERSALHES		1	120,60	120,60
7585827066654	TRAVESSEIRO 50X70		1	72,98	72,98
5411891550218	ARGILA 900 GR		1	31,20	31,20
3363977193503	TOALHA BANHO 70X135 JOLIE		2	60,81	121,62
6409158650103	FAQUEIRO NEW KOLOR TRAMONTINA 24PC		1	13,60	13,60
4772110873133	JOGO COPOS VITRAGE 350ML 6PC		1	11,99	11,99
7896743801904	PANO DE COPA 45X70 FELPUDO BONJOUR		3	32,70	10,90
8789718302523	FRIGIDEIRA TURIM TRAMONTINA 28CM		1	24,15	24,15
1651652227166	CAIXA ORGANIZADORA TRAMA C/ TAMPA 14L		1	84,36	84,36
6726477943959	CACAROLA TURIM TRAMONTINA 24CM		1	33,17	33,17
1259138825848	ESCORREDOR LOUCAS FANTASTIK CROMADO		1	62,20	62,20
TOTAL GERAL			586,77		

B. P. LOPES LTDA

CNPJ: 38.589.284/0001-76

BANCO ITAÚ, AGENCIA 2799, CONTA CORRENTE 99587-9

CHAVE PIX: CNPJ - 38.589.284/0001-76

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – FINANCEIRO		 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Retirada de Fundo Fixo		
	Versão: 001	Página 1 de 1	

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

R\$ 202,40

Nome: Kelia Marçal

Setor: Administrativo

Finalidade: Papelaria - compra de materiais de escritório tem como finalidade garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, proporcionando condições para organização.

Declaro estar ciente de que sou responsável pelo fundo fixo, responsabilizando-me em prestar contas até o 25º dia do mês corrente, apresentando na prestação de contas documentos legíveis como Nota Fiscal devidamente preenchida em nome do INDSH e/ou Cupom Fiscal.

Caso o tomador do adiantamento não realizar a competente prestação de contas como estabelecido acima, o setor Financeiro encaminhará ao Departamento Pessoal para que proceda o desconto em Folha de Pagamento do mesmo. Em caso de pendência de prestação de contas no mês corrente, o mesmo colaborador não poderá fazer nova retirada.

Data: 26/08/2025

Kelia Marçal
Solicitado por:

Mirele Fernandes
Retirado por:

Leisson Domingues Pinheiro
Diretoria Executiva
INDSH - CETEA
Leisson Domingues Pinheiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº Doc Fiscal: 102.914

- **Fornecedor:** Papelaria Moderna LTDA

Valor Documento:	202,40
Adiantamento:	202,40
Devolução:	-
Reembolso:	-

Solicitante

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA
Coord. Adm. Financeiro
Kelias Marçal

Recebemos de PAPELARIA MODERNA LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 26/08/2025 Dest/Reme: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM Valor Total: 202,40

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.102.914
Série 001

PAPELARIA MODERNA LTDA ME

1106 SUL AV. LO 27 LT 15, SN - P. DIRETOR SUL - PALMAS - TO
- CEP: 77024-054
Fone: (63)3217-1402

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.102.914
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1725 0807 4105 7800 0165 5500 1000 1029 1416 0637 1743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217250016547213 26/08/2025 09:34:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL
293903778

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPE
07.410.578/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

CNPJ / CPE
23.453.830/0030-04

DATA DA EMISSÃO
26/08/2025

ENDEREÇO
Q ACSU SE 100 AV. TEOT. SEG. CONJ 1 LT 8, SN

BAIRRO / DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

CEP
77023-484

DATA DA SAÍDA
26/08/2025

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
TO

TELEFONE / FAX
(11)3672-5136

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
09:19:27

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: PAGAMENTO A VISTA - Valor Original: R\$ 269.81 - Valor Desconto: R\$ 67.41 - Valor Líquido: R\$ 202.40

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR PROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32,94 (12,21 %)	269,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	67,41	0,00	0,00	202,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QSN / C	CTOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
40647	PASTA PP SANFONADA OFICIO 31 DIV. SGE31 POP PLASCO	42021210	0102	5102	UN	1,0000	92,6800	23,15	92,65	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
29767	HIDROCOR BAZZE WAVE 24CORES SUMMIT	96082000	0102	5102	UN	1,0000	16,2900	4,07	16,29	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34003	PERFURADOR METAL P 22 PAGINAS GATTE	84729040	0102	5102	UN	1,0000	34,9900	8,74	34,99	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
3437	CLIPS 10-0 500GR C 120UND BACHII *	83059000	0102	5102	CX	1,0000	18,4900	4,62	18,49	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
27235	MARCADOR PERMANENTE COLOR ACRILEX	96082000	0102	5102	UN	1,0000	6,9900	1,75	6,99	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
421	ELÁSTICO 50G MAMUTH	40169990	0102	5102	PC	1,0000	3,6500	0,91	3,65	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10668	CORRETIVO 18 ML BRW	48114110	0102	5102	UN	2,0000	4,5500	2,27	9,10	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
8963	COLA EM BASTAO 10GR ACRILEX *	35061090	0102	5102	UN	1,0000	4,0900	1,02	4,09	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25804	ETIQUETA 80 60 NOME DO ALUNO	48114110	0102	5102	UN	2,0000	3,9900	1,99	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25288	FITA DUPLA FACE 12 X 1,5M EUROCEL	48114110	0102	5102	UN	1,0000	12,9900	3,25	12,99	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
9269	PASTA EM L COLOR TRANSP TAM A-4 TODAS AS MARCAS	48114110	0102	5102	UN	10,0000	1,0000	2,50	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
25605	APONTADOR S DEP SU 608 TRIS	82141000	0102	5102	UN	2,0000	1,4500	0,72	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
16519	MARCA TEXTO EM GEL TODOS BRW	96082000	0102	5102	UN	4,0000	4,7500	4,75	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
895041	CANETA PAPER MATE KILOMETRICA 100 10M TODAS	96081000	0102	5102	UN	6,0000	1,2900	1,93	7,74	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
39230	LÁPIS HB RESINA REDONDA C REGUA BORR. NEON BRW	96091000	0102	5102	UN	4,0000	0,8900	0,89	3,56	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
30239	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL WINPAPER	84729040	0102	5102	UN	1,0000	3,4900	0,87	3,49	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
2445	PASTA AZ ESTREITA PRETA USUAL OF LE FRAMA	48203000	0102	5102	UN	1,0000	15,9000	3,98	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 37,33 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 38,28 - Fonte: IBR
NACIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

RESERVADO AO FISCO

CNPJ: 23.453.830/0030-04

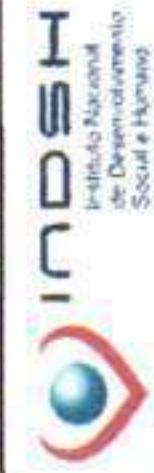
CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSITORIO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teófilo Segurado, 625 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO



Suprimentos de Escritório				Suprimentos de Escritório			
CATEGORIA:				CATEGORIA:			
Fornecedor				Fornecedor			
Email ou Site:				Email ou Site:			
Telefone:				Telefone:			
ITEM	Descrição	QTD	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit	Valor Unit
1	Suprimentos de Escritório	1	R\$ 202,40	R\$ 202,40	R\$ 202,40	R\$ 202,40	R\$ 202,40
VALOR DE DESCONTO				VALOR DE DESCONTO			
VALOR TOTAL				VALOR TOTAL			
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)				PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)			
VALOR DE ITENS FECHADO				VALOR DE ITENS FECHADO			
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)				CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)			
OBSERVAÇÃO:				OBSERVAÇÃO:			
Aprovação				Aprovação			

Assinaturas:

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

Gerente Adm. Financeiro

Diretor Executivo CETEA-TO

DADOS DO COMPRADOR			
NOME	Kellia Marçal	Carência de Fornecedor no mercado brasileiro:	☐
TELEFONE	(62) 98139-8961	Exclusividade ou singularidade do objeto:	☐
E-MAIL	cotaadm@cetea.indsnsaude.org.br	Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais:	☐

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE:
Palmas - TO
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM -
SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO
NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COM RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NAO COMPROVA PAGAMENTO

PAPELARIA MODERNA LTDA - ME

Emitente: PAPELARIA MODERNA LTDA - ME I.E.: 293903778 CNPJ: 07.410.578/0001-65
Endereco: 1106 SUL AV LO 27 LT 25 - CENTRO - PALMAS-TO Fone: 63.3217-1402 Fax :

Destinatario: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04
Endereco: Q ACSU SE 100 AV. TEOT. SEG. CONJ 1 LT 8-PLANO Fone: 11.3672-5136 I.E.:
DIRETOR SUL- PALMAS-TO - 77023-484

NR DO DOCUMENTO: 0001440390 NR DO DOCUMENTO FISCAL: 1440390 Data Emissao: 26/08/2025 09:39:52 Pag: /1

CODIGO DESCRICAO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	ACRESCIMO	VLR. TOTAL LIQ
40647 PASTA PP SANFONADA OFICIO 31 DIV. SGE31 POP PLASCO	UN	1,00	92,6500	92,65	23,16	0,00	69,49
29767 HIDROCOR BAZZE WAVE 24CORES SUMMIT	UN	1,00	16,2900	16,29	4,07	0,00	12,22
34003 PERFURADOR METAL P/ 22 PAGINAS GATTE	UN	1,00	34,9900	34,99	8,74	0,00	26,25
3437 CLIPS 10/0 500GR C/120UND BACHII *	CX	1,00	18,4900	18,49	4,62	0,00	13,87
27235 MARCADOR PERMANENTE COLOR ACRILEX	UN	1,00	6,9900	6,99	1,75	0,00	5,24
421 ELASTICO 50G MAMUTH	PC	1,00	3,6500	3,65	0,91	0,00	2,74
10668 CORRETIVO 18 ML BRW	UN	2,00	4,5500	9,10	2,27	0,00	6,83
8963 COLA EM BASTAO 10GR ACRILEX *	UN	1,00	4,0900	4,09	1,02	0,00	3,07
25804 ETIQUETA 80/60 NOME DO ALUNO	UN	2,00	3,9900	7,98	1,99	0,00	5,99
25288 FITA DUPLA FACE 12 X 1,5M EUROCEL	UN	1,00	12,9900	12,99	3,25	0,00	9,74
9269 PASTA EM L COLOR TRANSP TAM.A-4 TODAS AS MARCAS	UN	10,00	1,0000	10,00	2,50	0,00	7,50
25605 APONTADOR S/ DEP SU-608 TRIS	UN	2,00	1,4500	2,90	0,72	0,00	2,18
16519 MARCA TEXTO EM GEL TODOS BRW	UN	4,00	4,7500	19,00	4,75	0,00	14,25
895041 CANETA PAPER MATE KILOMETRICA 100 1.0M TODAS	UN	6,00	1,2900	7,74	1,93	0,00	5,81
39230 LAPIS HB RESINA REDONDA C/ REGUA BORR. NEON BRW	UN	4,00	0,8900	3,56	0,89	0,00	2,67
30239 EXTRATOR DE GRAMPOS METAL WINPAPER	UN	1,00	3,4900	3,49	0,87	0,00	2,62
2445 PASTA AZ ESTREITA PRETA USUAL OF-LE FRAMA	UN	1,00	15,9000	15,90	3,97	0,00	11,93

PRODUTOS LISTADOS: 17 269,81 67,41 0,00 202,40

SUB-TOTAL: 202,40 DESCONTO: 0,00 ACRESCIMO: 0,00 VALOR TOTAL R\$ 202,40

Vendedor: MAISA GERCIELLY RAMOS LIRA
[DAV FECHADO] - NR.: 1440390

CLIENTE

E VEDADA A AUTENTICACAO DESTE DOCUMENTO

***** OBRIGADO *****
***** VOLTE SEMPRE *****

N
N

Dinheiro : 202,40

PAPELARIA MODERNA Assinado de forma digital por
LTDA:07410578000165 PAPELARIA MODERNA
LTDA:07410578000165



PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ : 10.460.274/0001-17 INSC. EST. 29.412.257-5

Qdr 1206 Sul Al Qi 19 Lote 14 Fone: 63 3217-1402 ou 63 3217-4611

Dados Bancarios : Ag : 2525 Op 003 C/C 00001407-3 Caixa economica Federal

Empresa solicitante: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Data de Emissão: 15/08/2025

Validade da proposta: 60 dias

Entrega: 1 dia

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	PASTA PP SANFONDA OFICIO 31 DIV.	1	UND	R\$ 72,90	R\$ 72,90
2	HIDROCOR WAVE 24 CORES	1	UND	R\$ 14,00	R\$ 14,00
3	PERFURADOR METAL P/ 22 PAGINAS	1	UND	R\$ 27,90	R\$ 27,90
4	CLIPS 10/0 500GR C/ 120UND	1	UND	R\$ 14,90	R\$ 14,90
5	MARCADOR PERMANENTE COLOR	1	UND	R\$ 6,50	R\$ 6,50
6	ELASTICO 50GR	1	UND	R\$ 3,50	R\$ 3,50
7	CORRETIVO 18ML	2	UND	R\$ 4,20	R\$ 8,40
8	COLA EM BASTÃO 10GR	1	UND	R\$ 4,00	R\$ 4,00
9	ETIQUETA 80/60 NOME DO ALUNO	2	UND	R\$ 3,50	R\$ 7,00
10	FITA DUPLA FACE 12X1 5M	1	CX	R\$ 10,90	R\$ 10,90
11	PASTA EM L COLOR TRANSP/ TAM. A4	10	UND	R\$ 0,88	R\$ 8,80
12	AONTADOR S/ DEP SU608	2	UND	R\$ 1,50	R\$ 3,00
13	MARCA TEXTO EM GEL	4	UND	R\$ 3,80	R\$ 15,20
14	CANETA 1.0M	6	UND	R\$ 1,00	R\$ 6,00
15	LAPIS HB RESINDA REDONDA COM REGUA	4	UND	R\$ 0,88	R\$ 3,52
16	EXTRATOR DE GRAMPO METAL	1	UND	R\$ 3,20	R\$ 3,20
17	PASTA AZ ESTREITA PRETA	1	UND	R\$ 12,80	R\$ 12,80
<u>VALOR TOTAL</u>				<u>R\$</u>	<u>222,52</u>

PRAPEL COMERCIO DE
PAPEL
LTDA:10460274000117

Assinado de forma
digital por PRAPEL
COMERCIO DE PAPEL
LTDA:10460274000117



AL DISTRIBUIDORA LTDA (63) 3026-6039

AL DISTRIBUIDORA LTDA I.E: 295185945 CNPJ: 44.579.656/0001-86

Endereço: ACSE 11 RUA SE 7 (104 SUL) - CENTRO - PALMAS-TO

Fone: (63)3026-6039

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
151632	PASTA SANFONADA A4 OFICIO 31	UN	1	94,40	94,40
173452	HIDROCOR BAZZE WAVE	UN	1	19,90	19,90
171368	PERFURADOR METAL MASTERPRINT	UN	1	33,73	33,73
123564	CLIPS BACCHI 10/0	CX	1	19,00	19,00
133271	MARCADOR PERMANENTE COMPACTOR PRETO	UN	1	7,99	7,99
112593	ELASTICO 50G PREMIER	PC	1	3,40	3,40
184521	CORRETIVO LÍQUIDO 18G BIC	UN	2	7,12	14,24
92563	COLA EM BASTÃO PRITT	UN	1	13,52	13,52
104716	ETIQUETA 6080	UN	2	4,01	8,02
124912	PASTA EM L TRANSPARENTE	UN	10	1,50	15,00
172838	APONTADOR MAPED	UN	2	1,73	3,46
150741	CANETA BIC CRISTAL AZUL	UN	1	2,50	2,50
117097	LAPIS PRETO GRAFITE REDONDO HB	UN	4	0,53	2,12
132983	EXTRATOR DE GRAMPO BRW	UN	1	4,04	4,04
128692	PASTA REGISTRADORA AZ	UN	1	20,80	20,80

Vendedor: ILDA VITORIA

Forma Pagamento: À VISTA

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – FINANCEIRO		 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Retirada de Fundo Fixo		
	Versão: 001	Página 1 de 1	

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

R\$ 265,00

Nome: Leisson Pinheiro

Setor: Administrativo

Finalidade: Papelaria - A aquisição de insumos de papelaria, para dar suporte às atividades terapêuticas.

Declaro estar ciente de que sou responsável pelo fundo fixo, responsabilizando-me em prestar contas até o 25º dia do mês corrente, apresentando na prestação de contas documentos legíveis como Nota Fiscal devidamente preenchida em nome do INDSH e/ou Cupom Fiscal.

Caso o tomador do adiantamento não realizar a competente prestação de contas como estabelecido acima, o setor Financeiro encaminhará ao Departamento Pessoal para que proceda o desconto em Folha de Pagamento do mesmo. Em caso de pendência de prestação de contas no mês corrente, o mesmo colaborador não poderá fazer nova retirada.

Data: 29/08/2025

Leisson Pinheiro
Solicitado por:

Mirele Fernandes
Retirado por:


 Leisson Domingues Pinheiro
 Diretor Executivo
 INDSH - CETEA

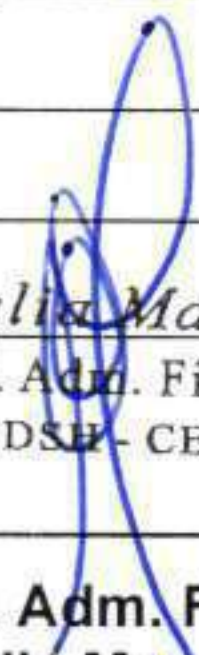
Diretoria Executiva
 Leisson Domingues Pinheiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº Doc Fiscal: 102.983

- **Fornecedor:** Papelaria Moderna LTDA

Valor Documento:	239,00
Adiantamento:	265,00
Devolução:	26,00
Reembolso:	-


 Kelia Marçal
 Coord. Adm. Financeiro
 INDSH - CETEA

Solicitante

Coord. Adm. Financeiro
Kelia Marçal

Recebemos de PAPELARIA MODERNA LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/08/2025 Dest/Reme: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM Valor Total: 239,90

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.102.983
Série 001

PAPELARIA MODERNA LTDA ME

1106 SUL AV. LO 27 LT 15, SN - P. DIRETOR SUL - PALMAS - TO
- CEP: 77024-054
Fone: (63)3217-1402

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.102.983
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1725 0807 4105 7800 0165 5500 1000 1029 8312 4592 5061

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS NO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

217250016822880 29/08/2025 09:42:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL

293903778

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

07.410.578/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM

CNPJ / CPF

23.453.830/0030-04

DATA DA EMISSÃO

29/08/2025

ENDEREÇO

Q ACSU SE 100 AV. TEOT. SEG. CONJ I LT 8, SN

BAIRRO / DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77023-484

DATA DA SAÍDA

29/08/2025

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

TO

TELEFONE / FAX

(11)3672-5136

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:41:17

FATURA

DADOS DA FATURA

Número: PAGAMENTO A VISTA - Valor Original: R\$ 319,82 - Valor Desconto: R\$ 79,92 - Valor Líquido: R\$ 239,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT	VALOR DO ICMS SUBT	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35,22 (11,01 %)	319,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	79,92	0,00	0,00	239,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QSN / C	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %
6734	PRANCHETA DE MADEIRA PEG. DE PLAST CARBRINK	39269090	0102	5102	UN	2,0000	6,3900	3,19	12,78	0,00	0,00	0,00	0,00
11258	CLIPS 4 0 500GR C 420 UNID LINHA LEVE BACCHI	83059000	0102	5102	CX	1,0000	18,4900	4,62	18,49	0,00	0,00	0,00	0,00
39964	MINI QUEBRA CABECA MAD. MISTO 10 PCS BRASILFLEX	95030070	0102	5102	UN	2,0000	7,8500	3,92	15,70	0,00	0,00	0,00	0,00
7260	GIZ DE CERA 12X1 BIG ACRILEX	96099000	0102	5102	CX	3,0000	6,8900	5,17	20,67	0,00	0,00	0,00	0,00
891092	MASSA DE MODELAR SOFT 6X1 90 G ACRILEX*	27111990	0102	5102	UN	3,0000	3,2500	2,44	9,75	0,00	0,00	0,00	0,00
41029	EVA EM NUMEROS DIPEDU BRW	03038329	0102	5102	UN	1,0000	8,9900	2,25	8,99	0,00	0,00	0,00	0,00
35396	MINI GRAMPEADOR CRS SORTIDAS 12 FLS 24 26 6 MASTER	84729040	0102	5102	UN	2,0000	8,2500	4,12	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00
35389	LAPIS COR SEXTAV RES. PLAST RECICLADO 12 MASTER	96091000	0102	5102	UN	3,0000	4,7500	3,56	14,25	0,00	0,00	0,00	0,00
14152	KIMELEKA 180G ACRILEX	95030080	0102	5102	UN	5,0000	9,8900	12,36	49,45	0,00	0,00	0,00	0,00
14088	BORRACHA PEQUENA C CAPA PLASTICA BRW	40169200	0102	5102	UN	4,0000	2,2900	2,29	9,16	0,00	0,00	0,00	0,00
27999	APONTADOR DEPOSITO BAZZE B2011	82141000	0102	5102	UN	2,0000	1,1900	0,59	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00
895866	CANETA BIC CRISTAL AZUL 50X1	96081000	0102	5102	CX	1,0000	55,0000	13,74	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00
895140	GRAMPO 26 6 5000X1 BRW	48114110	0102	5102	CX	1,0000	5,5500	1,39	5,55	0,00	0,00	0,00	0,00
28672	LAPIS PRETO HB ECO SEXTAVADO BRW	48114110	0102	5102	UN	50,0000	0,4900	6,12	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00
29497	PASTA ABA ELAST POLIPR 2CM MAT GROSSO COLOR DAC	42021210	0102	5102	UN	2,0000	7,6900	3,84	15,38	0,00	0,00	0,00	0,00
5446	TINTA P TECIDO 35ML ACRIPUFF * ACRILEX	32131000	0102	5102	UN	1,0000	9,2900	2,32	9,29	0,00	0,00	0,00	0,00
38887	PRANCHETA CRISTAL GARRA DE PLASTICO NOVACRIL	39269090	0102	5102	UN	2,0000	15,9900	8,00	31,98	0,00	0,00	0,00	0,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
000001/2025
CNPJ 29010 000881/2025
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.

PALMAS, 29/08/25
CETEA - INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 38,04 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 39,75 - Fonte: IBPT**EMPRESA EM REGIME DE LUCRO SIMPLES

NACIONAL

RESERVADO AO FISCO



Assinaturas:

Serente John Financiero

Diretor Executivo CETEA-TO

DADOS DO COMPRADOR			
NOME	Kellia Marçal	☐	Carência de Fornecedor no mercado brasileiro;
TELEFONE	(62) 98139-8961	☐	Exclusividade ou singularidade do objeto;
E-MAIL	compra@sebrae.org.br	☐	Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO
NAO E DOCUMENTO FISCAL - NAO E VALIDO COM RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NAO COMPROVA PAGAMENTO

PAPELARIA MODERNA LTDA - ME

Emitente: PAPELARIA MODERNA LTDA - ME I.E: 293903778 CNPJ: 07.410.578/0001-65
Endereco: 1106 SUL AV LO 27 LT 25 - CENTRO - PALMAS-TO Fone: 63.3217-1402 Fax :

Destinatario: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUM. CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04
Endereco: Q ACSU SE 100 AV. TEOT. SEG. CONJ 1 LT 8- PALMAS-TO - 77023-484 Fone: (11)3672-5136

NR DO DOCUMENTO: 0001441465 NR DO DOCUMENTO FISCAL: 1441465 Data Emissao: 29/08/2025 09:40:15 Pag: /1

CODIGO DESCRICAO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	ACRESCIMO	VLR. TOTAL LIQ
6734 PRANCHETA DE MADEIRA PEG. DE PLAST. CARBRINK	UN	2,00	6,3900	12,78	3,19	0,00	9,59
11258 CLIPS 4/0 500GR C/420 UNID LINHA LEVE BACCHI	CX	1,00	18,4900	18,49	4,62	0,00	13,87
39964 MINI QUEBRA-CABECA MAD. MISTO 10 PCS BRASILEX	UN	2,00	7,8500	15,70	3,92	0,00	11,78
7260 GIZ DE CERA 12X1 BIG ACRILEX	CX	3,00	6,8900	20,67	5,17	0,00	15,50
891092 MASSA DE MODELAR SOFT 6X1 90 G ACRILEX*	UN	3,00	3,2500	9,75	2,44	0,00	7,31
41029 EVA EM NUMEROS DIPEDU BRW	UN	1,00	8,9900	8,99	2,25	0,00	6,74
35396 MINI GRAMPEADOR CRS SORTIDAS 12 FLS 24/26-6 MASTER	UN	2,00	8,2500	16,50	4,12	0,00	12,38
35389 LAPIS COR SEXTAV RES. PLAST RECICLADO 12 MASTER	UN	3,00	4,7500	14,25	3,56	0,00	10,69
14152 KIMELEKA 180G ACRILEX	UN	5,00	9,8900	49,45	12,36	0,00	37,09
14088 BORRACHA PEQUENA C/ CAPA PLASTICA BRW	UN	4,00	2,2900	9,16	2,29	0,00	6,87
27999 APONTADOR DEPOSITO BAZZE B2011	UN	2,00	1,1900	2,38	0,59	0,00	1,79
895866 CANETA BIC CRISTAL AZUL 50X1	CX	1,00	55,0000	55,00	13,75	0,00	41,25
895140 GRAMPO 26/6 5000X1 BRW	CX	1,00	5,5500	5,55	1,39	0,00	4,16
28672 LAPIS PRETO HB ECO SEXTAVADO BRW	UN	50,00	0,4900	24,50	6,12	0,00	18,38
29497 PASTA ABA ELAST. POLIPR. 2CM MAT. GROSSO COLOR DAC	UN	2,00	7,6900	15,38	3,84	0,00	11,54
5446 TINTA P/ TECIDO 35ML ACRIPUFF * ACRILEX	UN	1,00	9,2900	9,29	2,32	0,00	6,97
38887 PRANCHETA CRISTAL GARRA DE PLASTICO NOVACRIL	UN	2,00	15,9900	31,98	7,99	0,00	23,99
PRODUTOS LISTADOS: 17				319,82	79,92	0,00	239,90

SUB-TOTAL: 239,90 DESCONTO: 0,00 ACRESCIMO: 0,00 VALOR TOTAL R\$ 239,90

Vendedor: MAISA GERCIELLY RAMOS LIRA
[DAV FECHADO] - NR.: 1441465

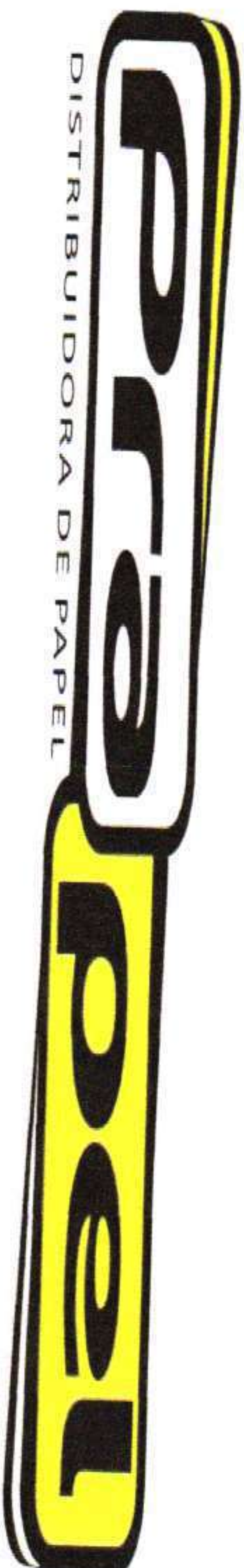
CLIENTE

E VEDADA A AUTENTICACAO DESTE DOCUMENTO
***** OBRIGADO *****
***** VOLTE SEMPRE *****

N
N

Cartao Debito : 239,90

PAPELARIA MODERNA Assinado de forma digital por
LTDA:07410578000165 PAPELARIA MODERNA
LTDA:07410578000165



PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

CNPJ: 10.460.274/0001-17 INSC. EST. 29.412.257-5

Qdr 1206 Sul Al Qi 19 Lote 14 Fone: 63 3217-1402 ou 63 3217-4611

Dados Bancários : Ag : 2525 Op 003 C/C 00001407-3 Caixa economica Federal

Empresa solicitante: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

Data de Emissão: 25/08/2025

Validade da proposta: 60 dias

Entrega: 1 dia

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD</u>	<u>UND</u>	<u>VL.R UNIT.</u>	<u>VL.R. TOTAL</u>
<u>1</u>	<u>PRANCHETA DE MADEIRA PEG. PLASTICO</u>	<u>2</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 6,39</u>	<u>R\$ 12,78</u>
<u>2</u>	<u>CLIPS 4/0 500GR C/ 420UND</u>	<u>1</u>	<u>CX</u>	<u>R\$ 18,49</u>	<u>R\$ 18,49</u>
<u>3</u>	<u>MINI QUEBRA CABEÇA MADEIRA MISTO 10 PCS</u>	<u>2</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 7,85</u>	<u>R\$ 15,70</u>
<u>4</u>	<u>GIZ DE CERA 12X1 BIG</u>	<u>3</u>	<u>CX</u>	<u>R\$ 6,89</u>	<u>R\$ 20,67</u>
<u>5</u>	<u>MASSA DE MODELAR 6X1 90GR</u>	<u>3</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 3,30</u>	<u>R\$ 9,90</u>
<u>6</u>	<u>EVA EM NUMEROS</u>	<u>1</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 7,50</u>	<u>R\$ 7,50</u>
<u>7</u>	<u>MINI GRAMPEADOR 12FLS 24/26</u>	<u>2</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 7,00</u>	<u>R\$ 14,00</u>
<u>8</u>	<u>LAPIS DE COR 12 CORES</u>	<u>3</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 4,00</u>	<u>R\$ 12,00</u>
<u>9</u>	<u>KIMELEKA 180GR</u>	<u>5</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 8,50</u>	<u>R\$ 42,50</u>
<u>10</u>	<u>BORRACHA PEQUENA COM CAPA PLASTICA</u>	<u>4</u>	<u>CX</u>	<u>R\$ 1,80</u>	<u>R\$ 7,20</u>
<u>11</u>	<u>APONTADOR DEPOSITO B2011</u>	<u>2</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 1,00</u>	<u>R\$ 2,00</u>

12	<u>CANETA AZUL 50X1</u>	<u>1</u>	<u>CX</u>	<u>R\$ 45,00</u>	<u>R\$ 45,00</u>
13	<u>GRAMPO 26/6 5000X1</u>	<u>1</u>	<u>CX</u>	<u>R\$ 5,00</u>	<u>R\$ 5,00</u>
14	<u>LAPIS PRETO HB</u>	<u>50</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 0,40</u>	<u>R\$ 20,00</u>
15	<u>PASTA ABA ELASTICA 2CM COLOR</u>	<u>2</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 6,20</u>	<u>R\$ 12,40</u>
16	<u>TINTA P/ TECIDO 35ML</u>	<u>1</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 7,50</u>	<u>R\$ 7,50</u>
17	<u>PRANCHETA RISTAL GARRA DE PLASTICO</u>	<u>2</u>	<u>UND</u>	<u>R\$ 12,50</u>	<u>R\$ 25,00</u>

VALOR TOTAL

R\$ 277,64

PRAPEL COMERCIO DE Assinado de forma digital
PAPPEL por PRAPEL COMERCIO DE
LTDA:10460274000117 PAPPEL
LTDA:10460274000117



AL DISTRIBUIDORA LTDA (63) 3026-6039

AL DISTRIBUIDORA LTDA I.E: 295185945 CNPJ: 44.579.656/0001-86

Endereço: ACSE 11 RUA SE 7 (104 SUL) - CENTRO - PALMAS-TO

Fone: (63)3026-6039

Cliente: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	UN	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
91445	PRANCHETA DE MADEIRA	UN	2	7,18	14,36
175243	CLIPS N 4/0 (00) - CX LL	CX	1	17,99	17,99
162660	MINI QUEBRA CABEÇA MISTO 10 PCS	UN	2	9,54	19,08
152388	GIZ DE CERA	CX	3	6,23	18,69
153169	MASSA DE MODELAR 90 G	UN	3	2,88	8,64
169654	EVA EM NUMEROS	UN	1	9,06	9,06
145676	MINI GRAMPEADOR 12 FLS	UN	2	9,12	18,24
147064	LAPIS DE COR 12 CORES	UN	3	4,56	13,68
150855	AMOEBAS 110 G	UN	5	6,45	12,90
80745	BORRACHA BRANCA BRW	UN	4	2,07	8,28
172838	APONTADOR MAPED	UN	2	1,73	3,46
150740	CANETA BIC CRISTAL AZUL	CX	1	56,99	56,99
117097	LAPIS PRETO GRAFITE REDONDO HB	UN	50	0,53	26,50
12348	GRAMPO COBREADO 26/6 CAIXA 5000 UN	CX	1	7,90	7,90
124366	PASTA POLIP. ECON. AZUL	UN	2	11,17	22,34
166436	CANETA/ TECIDO PRETO ACRILPEN	UN	1	8,63	8,63
158831	PRANCHETA GARRA CRISTAL OFICIO	UN	2	18,90	37,80

Vendedor: ILDA VITORIA

Forma Pagamento: À VISTA

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – FINANCEIRO		 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Retirada de Fundo Fixo		
	Versão: 001	Página 1 de 1	

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

R\$ 25,00

Nome: Kelia Marçal

Setor: Administrativo

Finalidade: Crachá PVC personalizado – (Colaboradora – Mara Valéria Vieira)

Declaro estar ciente de que sou responsável pelo fundo fixo, responsabilizando-me em prestar contas até o 25º dia do mês corrente, apresentando na prestação de contas documentos legíveis como Nota Fiscal devidamente preenchida em nome do INDSH e/ou Cupom Fiscal.

Caso o tomador do adiantamento não realizar a competente prestação de contas como estabelecido acima, o setor Financeiro encaminhará ao Departamento Pessoal para que proceda o desconto em Folha de Pagamento do mesmo. Em caso de pendência de prestação de contas no mês corrente, o mesmo colaborador não poderá fazer nova retirada.

Data: 04/09/2025

Kelia Marçal

Solicitado por:

Mirele Lima

Retirado por:

Leisson Domingues Pinheiro
 Diretor Executivo
 INDSH - CETEA

Diretoria Executiva
Leisson Domingues Pinheiro

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº Doc Fiscal: 058.386

Fornecedor: OPTIMUS COMÉRCIO PERSONALIZADOS

Valor Documento:	25,00
Adiantamento:	25,00
Devolução:	
Reembolso:	

Solicitante

Kelia Marçal
 Coord. Adm. Financeiro
Coord. Adm. Financeiro
Kelia Marçal

RECEBEMOS DE OPTIMUS COM DE PERSONALIZADOS E COMUNICACAO VISUAL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.058.386 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 04/09/2025 - DEST. / REM.: INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH - VALOR TOTAL: R\$ 25,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.058.386 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
OPTIMUS COM DE PERSONALIZADOS E COMUNICACAO VISUAL  Q ACNE 1 RUA NE 1 CONJ 02 LOTE 22 SALA 05, S/N - PLANO DIRETOR NORTE - CEP: 77006-016 - PALMAS - TO TEL: (63)3229-1900			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 1725 0945 7942 8100 0130 5500 1000 0583 8619 1512 9490	
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295206349		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 217250017293290 04/09/2025 11:19:10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 45.794.281/0001-30	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH		23.453.830/0030-04		04/09/2025
ENDEREÇO QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, SN		BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	CEP 77023-484	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/09/2025
MUNICÍPIO PALMAS	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:19:04	
FONE / FAX (11)3672-5136				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11,12	25,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2917	CRACHA PVC FRENTE/VERSO COLORIDO	85232110	0102	5102	UN	1,000	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 04 / 09 / 25
DETEA - INDSH
Carolina Peres

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CLIENTE: (40374) INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUT - ATEND.: ISRAEL - VENDA(S): 91019 DOC EMITIDO POR OPTANTE SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS CSOSN.: 102=25,00 Trib. aprox. R\$ 6,62 Federal e 4,50 Estadual, Fonte:IBPT/empresometro.com.br	



CATEGORIA:

Impressão e Gráfica

FORNECEDOR				Exata Copiadora				Copy Art Cópias e Impressões				A4 Distribuidora LTDA				
Email ou Site:																
Telefone:				(63) 3229-1900				(63) 3223-1130				(63) 98429-7912				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTYDE		VALOR UNIT	R\$	TOTAL	VALOR UNIT	R\$	TOTAL	VALOR UNIT	R\$	TOTAL	VALOR UNIT	R\$	TOTAL	
1	Craohá	1			R\$	25,00		R\$	25,00		R\$	25,00		R\$	25,00	
VALOR DE DESCONTO					R\$	-		R\$	-		R\$	-		R\$	-	
VALOR TOTAL					R\$	25,00		R\$	25,00		R\$	25,00		R\$	25,00	
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)																
VALOR DE ITENS FECHADO					R\$	25,00		R\$	25,00		R\$	25,00		R\$	25,00	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)																
OBSERVAÇÃO:																
Aprovação					Aprovado: (x) Sim () Não				Aprovado: () Sim () Não				Aprovado: () Sim () Não			



OPTIMUS COM DE PERSONALIZADOS E COMUNICACAO VISUAL
EXATA SOLUCOES
45.794.281/0001-30 (63) 3229-1900
Q ACNE 1 RUA NE 1 CONJ 02 LOTE 22 SALA 05 PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS-TO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Destinatário

CLIENTE: 40374 - INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH
ENDEREÇO: QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL N.: SN
CIDADE: PALMAS CEP: 77023-484
E-MAIL: INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BR
End. Entrega: FANTASIA: CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 IE: ISENT0
FONE/FAX: (11) 3672-5136 CEL.:
Atendente: IARA PATRICIA

Data Abertura: Data Fech.: Tipo Atend.: NORMAL N. do Documento Fiscal: _____

Descrição: CARIMBO / CRACHÁ
Whatsapp: 6392275505

Solicitação:
ONLINE

Produtos

Código	Qtde. UN	Descrição Produto	Atendente	Atendente 2	Vlr. Un.	Vlr. Total	Vlr. Desc	Total Liq.
265	1 UN	CRACHÁ PVC FRENTE/VERSO COLORIDO	IARA PATRICI	YURI BARACH	25,00	75,00	0,00	25,00

N. de Itens: 1 Sub-Total: 25,00 Desc.: 0,00% 0,00 Total produtos: 25,00

Total:	25,00
Total da OS:	25,00

Notas: *TERMO DE AUTORIZAÇÃO, CONSENTIMENTO E ACEITE*

Declaro que estou ciente e concordo com a política de atendimento, retirada e cancelamento de produtos e serviços.

Autorizo a execução do serviço ou confecção do produto personalizado após a confirmação do pagamento e emissão da ordem de serviço. Por se tratar de item exclusivo, com uso de matéria-prima específica e mão de obra especializada para confecção do seu produto e serviço, reconheço e renuncio exercer o direito de arrendimento, conforme previsto em lei. *USO DE DADOS PESSOAIS*

As informações fornecidas serão utilizadas para controle financeiro, obrigações fiscais e programas de incentivos, conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

AVISO SOBRE RETIRADA DE MATERIAIS PERSONALIZADOS

Materiais personalizados não retirados em até 90 dias após a conclusão do serviço poderão ser descartados, já que não podem ser reaproveitados.

IARA PATRICIA

Atendente

Cliente

EXATA SOLUCOES - Q ACNE 1 RUA NE 1 CONJ 02 LOTE 22 SALA 05 - PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006-016 - FONE (63) 3229-1900

CLIENTE:INSTITUTO NACIONAL DE DES. SOCIAL E HUMANO - INDSH



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

COPY ART copias e impressões eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 29.514.273/0001-36, devidamente constituída nos termos de contrato social 23/01/2018. código de verificação:17600088078., estabelecida na quadra 104 Norte, Rua NE 01, Conj. 02, Lote 15-A - Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Crachás de identificação 4/4 com presilha jacaré	R\$ 26,50	R\$ 26,50
				R\$ 26,50

Dados Bancários:

NU Pagamentos S.A

Agencia: 0001

Conta corrente PJ: 37507765-2

PIX: Celular 63984296109

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega máximo: 02 (dois) dias uteis

Pagamento: à vista

Atenciosamente:



A 4 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:20.072.937/0001-80
Q 210 SUL AVENIDA LO 5 SALA 02
BAIRRO:PLANO DIRETOR SUL CIDADE:PALMAS
TELEFONE:(63)98429-7912 CEP:77.020-580
E-mail:atacadaodopapela4@gmail.com

ORÇAMENTO
EM DIGITACAO

Página 1 de 1

Razão...: 2002-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Forma Pgto.: A VISTA
Fantasia: CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO A Telefone...:
CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04 I.E.....: Transp.....:
Endereço: QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 08, NUMERO S/N 0 Motorista.:
Cidade...: PALMAS - TO - Bairro: PLANO DIRETOR SUL CEP.....: 77.023-484 Vendedor...: 1-PADRAO

Fatura / Duplicata

Obs:

PRODUTO	UND	VOL.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TT. ST	VR. DESC. UNIT	VR. DESC.	VR. TOTAL
1514-CRACHA PVC 4/4	UN	0	1,0000	25,000	0,00	0,00	0,00	25,00

Vol: 0,00 Qtd: 1,000 Vr. Prod.: 25,00 Vr. Frete: 0,00 Vr. Desc.: 0,00 Vr. Total.: 25,00

[illegible]

RECEBEMOS DE SUPREMA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 24.188.975/0001-53, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURA, S/N CONJ 01 LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO. VALOR TOT		NF-e Nº 1085 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 SUPREMA COMBUSTIVEIS LTDA ARNE 12 ALAMEDA 2 PAC, 002 - PLANO DIRETOR NORTE PALMAS - TO CEP: 77006-054 FONE: (63) 3216-0182	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1085 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 1725 0824 1889 7500 0153 5500 2000 0010 8511 1298 9327 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 109264 - VENDA / COMBUST. LUBRIF INSCRIÇÃO ESTADUAL 294846689 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 24.188.975/0001-53	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 23.453.830/0030-04		DATA EMISSÃO 21/08/2025
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS		BAIRRO / DISTRITO PLANO DIRETOR SUL		DATA SAÍDA / ENTRADA 21/08/2025
ENDEREÇO RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURA, S/N CONJ 01 LOTE 08		MUNICÍPIO PALMAS		HORA ENTRADA / SAÍDA 09:03:18
CEP 77023-484	UF TO	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA

Número: 001;
Vencimento: 21/08/2025;
Valor: R\$ 100,00;

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofásico Retido	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,31		100,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI %
000001	320103001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 33,45 % = R\$ 33,45 Fonte: IBPT	27101932	061	5656	L	15,175	6,59	0,00	0,00	100,00	0	0	0	0	0

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA
PALMAS - TO
CETEA - INDSH

Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observação: PLACA: SYP-7J16 OPERADOR: ROBSON VIEIRA DE LIMA Trib aprox: Fed: R\$ 13,45, Est: R\$ 20,00 Mun: R\$ 0,00 Fonte: IBPT - 25.2.B ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023 Observações CLIENTE.: 16832 - INSTITUTO NAC CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 - IE.: ISENTA CIDADE.: PALMAS - TO CEP: 77.023-484 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 126/2024 e/ou 15/2023. Valor Aprox. Tributos: R\$ 13,45 Federal, R\$ 20,00 Estadual, Fonte IBPT.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.42.05
1867801867 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250821120151986578043
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$100,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 21/08/2025 - 09:03:15
COD PRODUTO: 8799b4eeb17d40b59ef8f68b4e02ad72

PAGO PARA: Postos Araguaia
CNPJ: 24.188.975/0001-53
INSTITUICAO: 24654881 COOP SICREDI UNIÃO MS/TO

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

Notificacao enviada em: 21/08/2025 - 09:03:16

DOCUMENTO: 082101
AUTENTICACAO SISBB: F.961.739.AAE.DDC.ED2

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Gasolina			1
JUSTIFICATIVA: A fim de garantir a operacionalidade e eficiência das atividades administrativas, o veículo é essencial para deslocamentos relacionados à gestão da clínica, como reuniões, visitas a fornecedores e outras atividades que demandam mobilidade. A disponibilidade de gasolina assegurará que o administrador possa realizar suas tarefas de forma eficaz, contribuindo para o bom funcionamento da clínica e o alcance de seus objetivos.				
NOME DO SOLICITANTE:	COORDENADOR:		APROVAÇÃO:	
DATA: 03/08/2025	DATA:		Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA	

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):	CONTROLE
	SC _____
DATA:	PC _____
HORAS:	

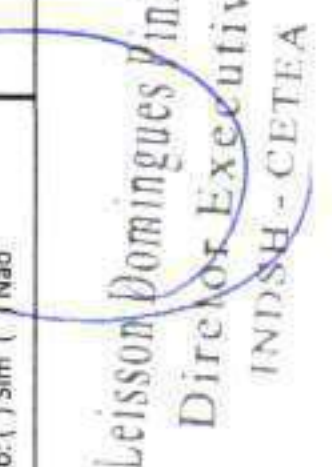
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:		Gasolina	
FORNECEDOR		Auto Posto Disbrava LTDA	
Email ou Site:			
Telefone:		(63) 3216-0182	
DESCRIÇÃO			
ITEM	Gasolina	QTD	1
VALOR DE DESCONTO		VALOR UNIT	6,59 R\$
VALOR TOTAL		TOTAL	6,59 R\$
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)		VALOR UNIT	6,59 R\$
VALOR DE ITENS FECHADO		TOTAL	6,59 R\$
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)		VALOR UNIT	6,59 R\$
OBSERVAÇÃO:			
Aprovação		Aprovado: () Sim () Não	

Assinaturas:


Gerente Adm Financeiro
CETEA-TO - INDSH


Diretor Executivo
INDSH - CETEA

Diretor Executivo CETEA-TO

DADOS DO COMPRADOR	
NOME	Kelia Marçal
TELEFONE	(62) 98139-8961
E-MAIL	coordadm@cetea.indshautle.org.br

OBSERVAÇÃO	
ENDEREÇO DE ENTREGA	
Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO	
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO	
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)	

☐	Carência de Fornecedor no mercado brasileiro;
☐	Exclusividade ou singularidade do objeto;
☐	Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais;

POSTOS DISBRAVA

AMOR PELO CLIENTE!!!

AUTO POSTO DISBRAVA G2 CNPJ 14417662000176
QUADRA 101 NORTE AVENIDA NS 01 LOTE 01 CEP 77001-00

ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEL

-GASOLINA COMUM PREÇO DE PIX 6,59

-GASOLINA COMUM PREÇO DE CARTAO 6,69

14.417.662/0001-76
AUTO POSTO G2 LTDA
Qu. 101 Norte Av. NS 01 Lote 01
Dir. Norte - CEP: 77001-010
PALMAS - TO

PALMAS-30 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN
INDSH

Proposta Comercial de Abastecimento Corporativo

Empresa: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

CNPJ: 23.453.830/0030-04

Data: 29/09/2025

Assunto: Proposta de Abastecimento Corporativo

1. Apresentação

A Rede Disbrava de Postos de Combustíveis coloca à disposição sua estrutura para atender às necessidades de abastecimento da sua empresa. Contamos com quatro unidades estrategicamente localizadas, com atendimento rápido, qualidade garantida e benefícios exclusivos através do programa de fidelidade 'Disbrava Sempre'. Nosso objetivo é estabelecer uma parceria de longo prazo, oferecendo economia, segurança e praticidade.

2. Detalhamento da Proposta

- Tipo de combustível: **Gasolina Comum**
- Preço por litro: **6,59 \$**
- Condições de pagamento: **PIX**

3. Benefícios e Diferenciais

- Atendimento rápido e personalizado
- Programa de fidelidade 'Disbrava Sempre' com pontos e prêmios
- Facilidade no controle financeiro e fiscal
- Disponibilidade 7 dias por semana

4. Condições Gerais

- As condições apresentadas são válidas para abastecimentos realizados exclusivamente nos Postos Disbrava.
- O reajuste de preços segue a política de mercado e distribuidora.

5. Contatos

Responsável comercial: LUCAS

Telefone/WhatsApp: (63) 98438-0021

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2023
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

16.988.096/0001-88

Auto Posto Disbrava Ltda.

106 Norte, Alameda 17, Lote 24
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-070

À
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PALMAS-TO
A/C: Leisson

Assunto: Proposta Comercial

Suprema Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ: 24.188.975/0001-53, situada na quadra Arne 12 Av. NS 4 PAC 02, Palmas-To, com o nome fantasia de POSTOS ARAGUAIA, nesta representada pelo sócio Alexandre Corrêa da Silva, portador do CPF: 644.860.361-15, VEM por meio desta apresentar proposta de fornecimento de combustíveis conforme a seguir:

Preços:

Gasolina Comum: R\$ 6,59
*combustíveis SHELL

Condição de Pagamento:

Pagamento a vista, sendo: transferência bancária, via pix, ou dinheiro

Diante da volatilidade dos preços dos combustíveis, toda alteração que ocorrer terá alteração junto ao cliente e faremos o comunicado prévio.

Sendo o que se trata para o momento, subscreve.

Atenciosamente,

SUPREMA
COMBUSTIVEIS
LTDA:24188975000153

Assinado de forma digital por
SUPREMA COMBUSTIVEIS
LTDA:24188975000153
Dados: 2025.09.30 17:21:04
-03'00'

Palmas-TO, 30 de setembro 2025.

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
22/08/2025 10:29:52

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do
Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

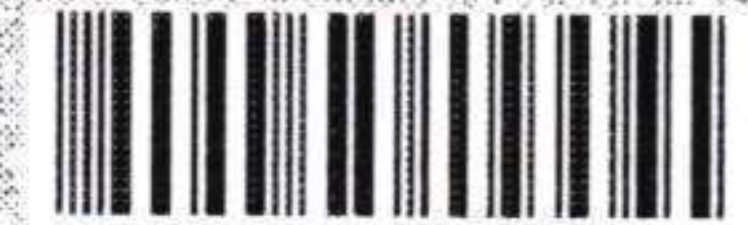
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

Palmas

Nota: 2025000

00000175

Código Verificação
EC66-T5PK



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

MAFA COMUNICACAO LTDA

Nome Fantasia

TECMIDIA

CPF/CNPJ

43.542.509/0001-79

Inscrição Municipal

2427949

Inscrição Estadual

295167351

Simples Nacional

Sim

Email

mafaltda@outlook.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3225-3514

Endereço

Orla 14 Avenida Parque, S/N, QUADRA 02 LOTE 05, Graciosa - Orla 14 - CEP: 77026-035 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

2301 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. CNAE: 1813001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Adesivo leitoso impresso para plotagem de portas internas. Quantidade: 02. Dimensões: 89 cm x 205cm. Valor da unidade: R\$ 496,50. Valor Total: R\$ 993,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de portas internas. Quantidade: 02. Dimensões: 150cm x 100cm. Valor da unidade: R\$ 499,00. Valor Total: R\$ 998,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de portas internas. Quantidade: 01. Dimensões: 200 cm x 210cm. Valor da unidade: R\$ 669,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de portas internas. Quantidade: 02. Dimensões: 128cm x 133cm. Valor da unidade: R\$ 499,00. Valor Total: R\$ 998,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de portas internas. Quantidade: 01. Dimensões: 122cm x 100cm. Valor da unidade: R\$ 669,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de Janelas. Quantidade: 03. Dimensões: 16 cm x 131 cm/ 128cm x 131 cm/ 122cm x 131cm. Valor Total: R\$ 970,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de Janelas. Quantidade: 05. Dimensões: 104cm x 131 cm/ 111cm x 131 cm/ 111cm x 131cm/ 111cm x 131cm/ 104cm x 131 cm. Valor Total: R\$ 1.628,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de Janelas. Quantidade: 04. Dimensões: 87cm x 131 cm/ 94cm x 131 cm/ 94 cm x 131cm/ 87 cm x 131cm. Valor Total: R\$ 1.197,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de Janelas. Quantidade: 04. Dimensões: 80cm x 133cm/ 87cm x 133cm/ 87cm x 133 cm/ 80cm x 133 cm. Valor Total: R\$ 1.142,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de Janelas. Quantidade: 04. Dimensões: 98cm x 209cm/ 84cm x 206cm/ 98cm x 209cm. Valor Total: R\$ 1.702,00.

Adesivo leitoso impresso para plotagem de Janelas. Quantidade: 04. Dimensões: 76cm x 203cm/ 100cm x 203cm/ 100cm x 203cm/ 76cm x 203cm. Valor Total: R\$ 1.627,00.

Confecção de letras caixa em PVC expandido de 10mm com aplicação de pintura em azul. Quantidade: 286. Dimensões: 90 cm x 6cm. Valor Total: R\$ 5.148,00.

Valor total: R\$18.739,00.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
18.739,00	0,00	0,00	18.739,00	3,5300
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	661,49	0,00	18.077,51	18.739,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 2.520,40 Federal e R\$ 936,95 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001243542509000179250000000017525080313258814

Visualizado em: 22/08/2025 10:29:53

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1067 de 6 de dezembro de 2018.

OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA.

PALMAS - TO

CETEA - INDSH

Kelly Marçal

Coord. Adm. Financeiro

INDSH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 29010.000001/2025

CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

INDSH

25/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:36:24
186701867 SEGUNDA VIA 0005
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

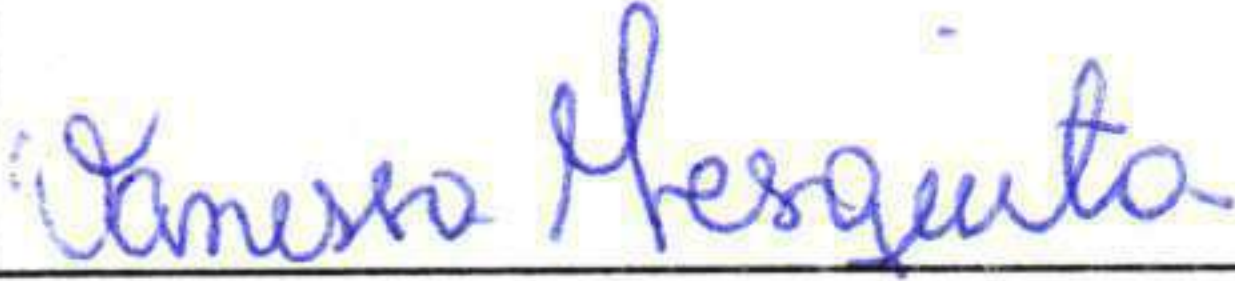
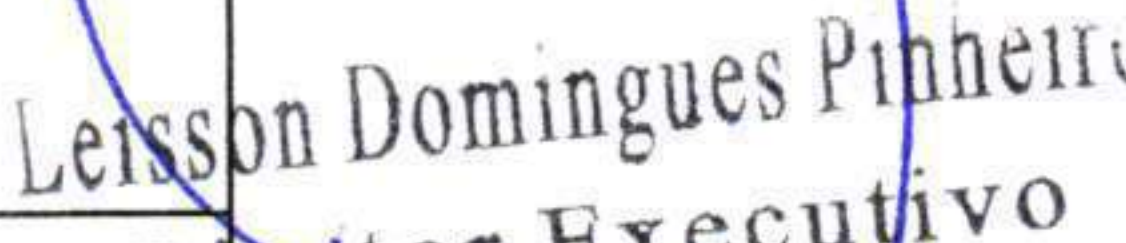
DATA DA TRANSFERENCIA	25/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.867.000.078.516
VALOR TOTAL	9.038,76

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAFA COMUNICACAO LTDA
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 78.516-4
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO	8.D37.180.E85.548.612
-----------------	-----------------------

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

 Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano	FORMULÁRIO – Compras			 GOV DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Plotagem para portas e janelas			1
JUSTIFICATIVA: A aquisição de plotagem para portas é uma escolha estratégica que visa aprimorar a segurança, a estética e a funcionalidade dos ambientes. Ao permitir a personalização das portas com informações importantes, como nomes, direções ou avisos, a plotagem se torna uma ferramenta valiosa para melhorar a experiência do usuário. Além disso, a plotagem pode ser utilizada para reforçar a identidade visual de uma empresa ou instituição, criando um ambiente mais profissional e acolhedor. Com a possibilidade de criar designs personalizados, a plotagem se adapta às necessidades específicas de cada espaço, tornando-se uma solução eficaz para melhorar a comunicação e a orientação.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
				 Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA
DATA: 21/08/2025		DATA:		HORAS:

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		CONTROLE
		SC _____
		PC _____
DATA:	HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSITORNO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDERECO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 625 - Plano Diretor Snt. Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO



CATEGORIA:				PLOTAGEM / COMUNICAÇÃO VISUAL									
FORNECEDOR				BRC Comunicação					TecMidia				
Email ou Site:				tecmidia@iiss2@gmail.com					tecmidia@iiss2@gmail.com				
Telefone:				(66) 3225-5214					(62) 3997-7200				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE		VALOR UNIT	R\$	TOTAL	R\$	VALOR UNIT	R\$	TOTAL	R\$	VALOR UNIT	TOTAL
1	Plotagem - Impressão de adesivos para portas	34		R\$	447,73	15.223,00	R\$	399,64	R\$	13.588,00	R\$	605,30	20.580,37
2	Letra Caixa alta 0,90 m de altura	20		R\$	417,50	8.350,00	R\$	257,40	R\$	5.148,00	R\$	400,00	8.000,00
3													
4													
5													
VALOR DE DESCONTO				R\$	-	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-
VALOR TOTAL				R\$	23.573,00	23.573,00	R\$	18.739,00	R\$	18.739,00	R\$	28.580,37	28.580,37
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)				A COMBINAR					5 dias úteis				
VALOR DE ITENS FECHADO				R\$ 23.573,00					R\$ 13.588,00				
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)				A COMBINAR					50% de entrada e restante a combinar				
OBSERVAÇÃO:													
Aprovação				Aprovado: () Sim () Não					Aprovado: () Sim () Não				

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSITORIO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 625 - Plano Diretor Sol. Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96163-4061(Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:

PLOTAGEM / COMUNICAÇÃO VISUAL

FORNECEDOR		BRC Comunicação		TecMidia		TOP COMUNICAÇÃO INTEGRADA	
Email ou Site:				tecmidia@uol.com.br		https://www.topci.com.br/	
Telefone:				(66) 3225-5214		(62) 3997-7200	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL

Assinaturas: *Kelia Marçal*
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA
Coord Adm Financeiro

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA
Diretor Adm. Financeiro

DADOS DO COMPRADOR		Carência de Fornecedor no mercado brasileiro; Exclusividade ou singularidade do objeto;	
NOME	Kelia Marçal	☐	
TELEFONE	(62) 98139-8961	☐	
E-MAIL	coordadm@cetea.indshsaude.org.br		

OBSERVAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

**TOP COMUNICAÇÃO INTEGRADA**

CNPJ: 23.023.884/0001-03 IE: 106404083

<https://www.topci.com.br/>

RUA 1034, 49 - SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO

Telefone: +55 (62) 3997-7200

Orçamento

4927

21/08/2025 11:39

Ref.: PLOTAGEM

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS

Telefone
(00)0000-0000

Cliente

CETEA

CNPJ/CPF

Contato

LEISON

Endereço

, - - CEP: - -

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	PLOTAGEM PORTAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso.	0.890 x 2.050	2	602,085000	R\$ 1.204,17
2	...	PLOTAGEM PORTAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso.	1.500 x 1.000	2	495,00	R\$ 990,00
3	...	PLOTAGEM PORTAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso.	2.000 x 2.100	1	1.386,00	R\$ 1.386,00
4	...	PLOTAGEM PORTAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso.	1.220 x 1.330	2	535,46	R\$ 1.070,92
5	...	PLOTAGEM PORTAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso.	1.280 x 1.330	2	561,79	R\$ 1.123,58
6	...	PLOTAGEM PORTAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso.	1.220 x 1.000	1	402,60	R\$ 402,60
7	...	PLOTAGEM JANELAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso. Dimensões: 16 cm x 131 cm/ 128cm x 131 cm/ 122cm x 131cm.	3.970 x 1.310	1	1.716,23	R\$ 1.716,23
8	...	PLOTAGEM JANELAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso. Dimensões: 104cm x 131 cm/ 111cm x 131 cm/ 111cm x 131cm/ 111cm x 131cm/ 104 cm x 131 cm.	5.410 x 1.310	1	2.338,74	R\$ 2.338,74
9	...	PLOTAGEM JANELAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso. Dimensões: 87cm x 131 cm/ 94cm x 131 cm/ 94 cm x 131cm/ 87 cm x 131cm.	6.320 x 1.310	1	2.732,14	R\$ 2.732,14
10	...	PLOTAGEM JANELAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso. Dimensões: 80cm x 133cm/ 87cm x 133cm/ 87cm x 133 cm/ 80cm x 133 cm.	3.340 x 1.310	1	1.443,88	R\$ 1.443,88
11	...	PLOTAGEM JANELAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso. Dimensões: 98cm x 209cm/ 84cm x 206cm/ 84cm x 206cm/ 98cm x 209cm.	3.640 x 2.090	1	2.510,51	R\$ 2.510,51
12	...	PLOTAGEM JANELAS: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO Vinil adesivo calandrado branco blackout impresso. Dimensões: 76cm x 203cm/ 100cm x 203cm/ 100cm x 203cm/ 76cm x 278cm.	3.520 x 1.000	1	1.161,60	R\$ 1.161,60
13	...	LETRAS: Letras de PVC expandido 10mm com corte eletrônico e pintura automotiva PU na cor AZUL.	0.900 x 0.060 x 0.010	286	27,972028	R\$ 8.000,00

Outros

Deslocamento e Hospedagem

R\$ 2.500,00



TOP COMUNICAÇÃO INTEGRADA

CNPJ: 23.023.884/0001-03 IE: 106404083

<https://www.topci.com.br/>

RUA 1034, 49 - SETOR PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO

Telefone: +55 (62) 3997-7200

Orçamento

4927

21/08/2025 11:39

Ref.: PLOTAGEM

Total: 302

R\$ 28.580,37

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

A Combinar

Validade da proposta

5 dia(s)

Condições

A Combinar

Prazo de entrega

15 DIAS

Logística



Instalado

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

Consultora: Carla Santos

62 - 99631-4841

E-mail: carla@topci.com.br

CETEA



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANIDADE
INDSH

FERRO COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 02.920.856/0001-00

PALMAS – TO , 25 DE JUIHO 2023

SEGUE ORÇAMENTO:

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 0,89m x 2,05m.

Quantidade de portas: 02

Valor Total: R\$ 500,50.

Valor Total: R\$ 1001,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 1,50 m x 1,00 m. Quantidade de portas: 02

Valor Total: R\$ 580,00.

Valor Total: R\$ 1160,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 2,00 m x 2,10 m.

Quantidade de portas: 01

Valor Total: R\$ 720,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 1,22 m x 1,33 m.

Quantidade de portas: 02

Valor Total: R\$ 530,00.

Valor Total: R\$ 1.060,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 1,28 m x 1,33 m.

Quantidade de portas: 02

Valor Total: R\$ 535,00.

Valor Total: R\$ 1.070,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 1,22 m x 1,00 m.

Quantidade de portas: 01

Valor Total: R\$ 710,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 0,16 m x 1,31 m/1,28 m x 1,31 m/ 1,22 m x 1,31 m.

Quantidade de portas: 03

Valor Total: R\$ 360,00.

Valor Total: R\$ 1.080,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 1,04 m x 1,31 m/ 1,11 m x 1,31 m/ 1,11 m x 1,31 m/ 1,04 m x 1,31 m.

Quantidade de portas: 05

Valor Total: R\$ 360,00.

Valor Total: R\$ 1.800,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 0,87 m x 1,31 m/ 0,94 m x 1,31 m/0,94 m x 1,31 m/ 0,87 m x 1,31 m.

Quantidade de portas: 04

Valor Total: R\$ 358,00.

Valor Total: R\$ 1.432,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 0,80 m x 1,33 / 0,87 m x 1,33 m/ 0,87 m x 1,33/ 0,80 m x 1,33 m.

Quantidade de portas: 04

Valor Total: R\$ 372,00.

Valor Total: R\$ 1.488,00.

Impressão de adesivos vinilico com aplicação em portas 0,98 m x 2,09 m/ 0,84 m x 2,06 m/ 0,98 m x 2,09 m.

Quantidade de portas: 04

Valor Total: R\$ 487,50.

Valor Total: R\$ 1.950,00.

Impressão de adesivos vinílico com aplicação em portas 0,76 m x 2,03 m/ 1,00 m x 2,03 m/
1,00 m 2,03m/ 0,76m 2,78m.

Quantidade de portas: 04

Valor Total: R\$ 438,00

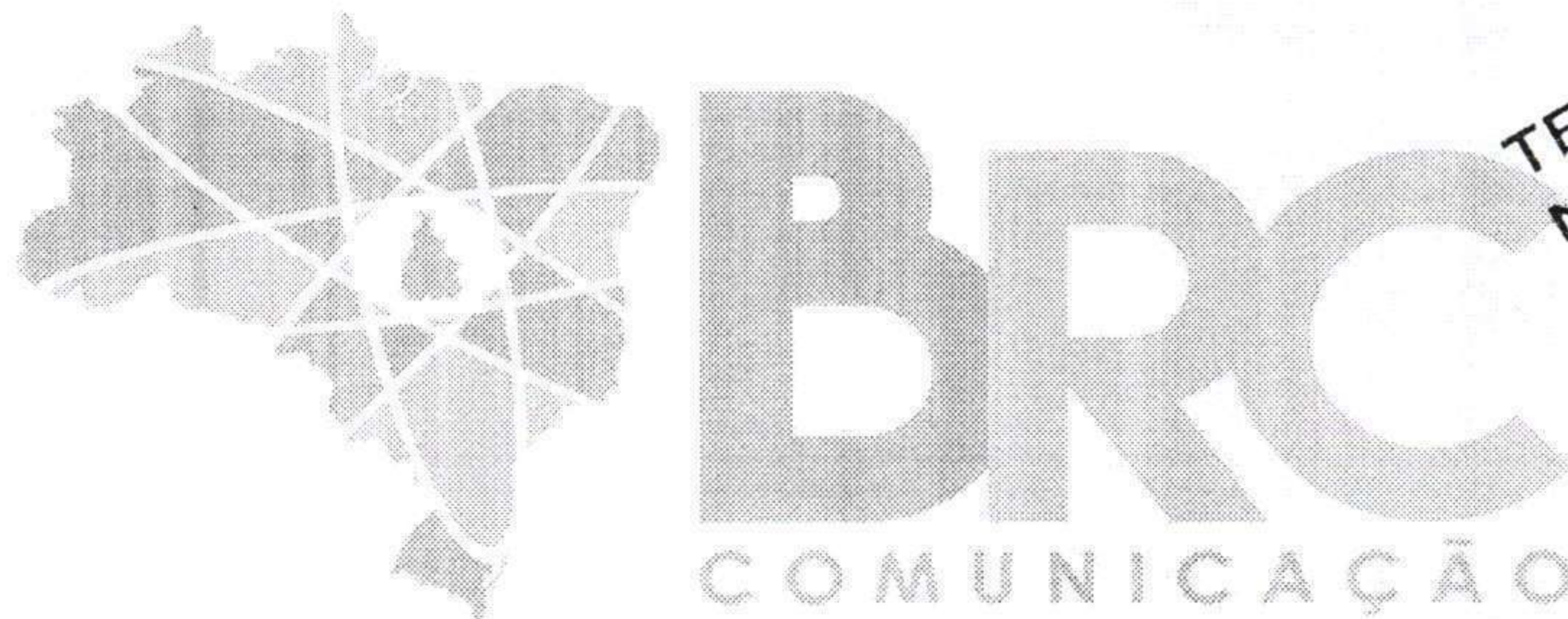
Valor Total: R\$ 1.752,00.

Letra Caixa alta com robusto com pintura 0,90 m de largura.

Quantidade de palavras: 20.

Valor Total: R\$ 8.350,00.

Valor Total: R\$ 23.573,00.



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
IND SH

CLIENTE: CETEA

DADOS BANCARIOS Dados Bancário Banco do Brasil Ag: 1886-4 C/C: 86526 5 Ferro
Comunicação Visual Ltda – ME

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A COMBINAR. PROPOSTA: A COMBINAR PRAZO: 30
DIAS . AGRADECEMOS A ATENÇÃO E NOS DISPONIBILIZAMOS PARA DEMAIS
FORMALIDADE DE PRAXE. ATENCIOSAMENTE,**

THÁLYTA MAIONE

(vendedora)

CNPJ 02.920.856/0001-00

Cliente: CETEA

Conforme solicitado, segue orçamento de:

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de portas internas.

Quantidade: 02.

Dimensões: 89 cm x 205cm.

Valor da unidade: R\$ 496,50.

Valor Total: R\$ 993,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de portas internas.

Quantidade: 02.

Dimensões: 150cm x 100cm.

Valor da unidade: R\$ 499,00.

Valor Total: R\$ 998,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de portas internas.

Quantidade: 01.

Dimensões: 200 cm x 210cm.

Valor da unidade: R\$ 669,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de portas internas.

Quantidade: 02.

Dimensões: 122cm x 133cm.

Valor da unidade: R\$ 499,00.

Valor Total: R\$ 998,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de portas internas.

Quantidade: 02.

Dimensões: 128cm x 133cm.

Valor da unidade: R\$ 499,00.

Valor Total: R\$ 998,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de portas internas.

Quantidade: 01.

Dimensões: 122cm x 100cm.

Valor da unidade: R\$ 669,00.

Condições de Pagamento: 50% de entrada e restante a combinar.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Validade da Proposta: 7 dias

Desde já agradecemos a atenção.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 1867-8 C/C: 78516-4

CNPJ: 43.542.509/0001-79 MAFA COMUNICAÇÃO LTDA

Agradecemos à atenção e nos disponibilizamos para demais formalidades de praxe.

Atenciosamente;

João Victor Cunha
tecmidiavictor@gmail.com

☎ **63 3225-3514**

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANANO
INDSH

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de Janelas.

Quantidade: 03.

Dimensões: 16 cm x 131 cm/ 128cm x 131 cm/ 122cm x 131cm.

Valor Total: R\$ 970,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de Janelas.

Quantidade: 05.

Dimensões: 104cm x 131 cm/ 111cm x 131 cm/ 111cm x 131cm/ 111cm x 131cm/ 104cm x 131 cm.

Valor Total: R\$ 1.628,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de Janelas.

Quantidade: 04.

Dimensões: 87cm x 131 cm/ 94cm x 131 cm/ 94 cm x 131cm/ 87 cm x 131cm.

Valor Total: R\$ 1.197,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de Janelas.

Quantidade: 04.

Dimensões: 80cm x 133cm/ 87cm x 133cm/ 87cm x 133 cm/ 80cm x 133 cm.

Valor Total: R\$ 1.142,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de Janelas.

Quantidade: 04.

Dimensões: 98cm x 209cm/ 84cm x 206cm/ 84cm x 206cm/ 98cm x 209cm.

Valor Total: R\$ 1.702,00.

Confecção de adesivo leitoso impresso em alta resolução para plotagem de Janelas.

Quantidade: 04.

Dimensões: 76cm x 203cm/ 100cm x 203cm/ 100cm x 203cm/ 76cm x 278cm.

Valor Total: R\$ 1.627,00.

Confecção de letras caixa em PVC expandido de 10mm com aplicação de pintura em azul.

Quantidade: 286.

Dimensões: 90 cm x 6cm.

Valor Total: R\$ 5.148,00.

Valor total: R\$18.739,00.

Condições de Pagamento: 50% de entrada e restante a combinar.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Validade da Proposta: 7 dias

Desde já agradecemos a atenção.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG: 1867-8 C/C: 78516-4

CNPJ: 43.542.509/0001-79 MAFA COMUNICAÇÃO LTDA

Agradecemos à atenção e nos disponibilizamos para demais formalidades de praxe.

Atenciosamente;

João Victor Cunha
tecmediavictor@gmail.com

 **63 3225-3514**

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANISMO
INDSH

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

08/07/2025 12:08:19

Período de Competência

07/2025

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

JS MOVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADO - EIRELI

Nome Fantasia

JS MOVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADO

CPF/CNPJ

28.256.339/0001-72

Inscrição Municipal

2403566

Inscrição Estadual

Simple Nacional

Sim

Email

josemarsoares93@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99229-6786

Endereço

Rua P 5, S/N, Q. 14 LT. 26, Setor Sul (Taquaralto) - CEP: 77064-640 - Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

1413 - Carpintaria e serralheria. CNAE: 3101200

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA, MATERIAL E ESTALAÇÃO).

RECPIÇÃO

01 Balção de atendimento em L medindo 3.00mt X 2.30mt de comprimento por 1.10mt de altura e 0.85cm de profundidade. Material a ser utilizado e o MDF Branco TX e o Carvalho natural da marca Guarapés.

02 Armário atras Balção de atendimento medindo 2.90mt de comprimento por 0.85cm de altura e 0.50cm de profundidade armário com 4 porta de abri e 6 gavetas 2 dessas gavetas para arquivo. Material a ser utilizado e o MDF Branco TX e o Carvalho natural da marca Guararapes puxador cava nas porta e gavetas.

03 Painei frisado atras do Balção de atendimento medindo 9.30mt de comprimento por 1.95cm de altura. Material a ser utilizado e Carvalho natural da marca Guararapes.

COPA

01 Armário inferior da bancada em L medindo 2.35mt X 1.35mt de comprimento por 0.85cm de altura e 0.60cm de profundidade armário com 5 porta de abri e 3 gavetas. Material a ser

TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 29010.000001/2025

CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA.

PALMAS 08/07/25
CETEA - INDSH

Kelia Marçal

Coord. Adm. Financeiro
INDSH CETEA

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

27.700,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

27.700,00

Alíquota (%)

3,4400

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

952,88

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

26.747,12

Valor Total da Nota (R\$)

27.700,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.725,65 Federal e R\$ 1.385,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Visualizado em: 08/07/2025 12:08:19

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Nota: 2025000

00000019

Código Verificação

G8W3-VCJ1



25/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:36:24
186701867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	25/08/2025
NR. DOCUMENTO	552.781.000.036.414
VALOR TOTAL	13.373,56

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSEMAR S B 04104507156
AGENCIA: 2781-2 CONTA: 36.414-2
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO	9.B2F.094.104.21B.9DB
-----------------	-----------------------

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CATEGORIA:		SERVIÇOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÓVEIS PLANEJADOS			
FORNECEDOR		MF MÓVEIS PLANEJADOS		CRIATIVA MÓVEIS PLANEJADOS		JS MÓVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADOS	
Email ou Site:		(63) 99211-6091		eurberson@gmail.com		josemarsoares93@gmail.com	
Telefone:		(63) 99214-7372		(63) 99214-7372		(63)981596767	
DESCRIÇÃO		QTD	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
ITEM							

Assinaturas:

Marçal

Keila M. Financieiro

COORDENADOR

Documento assinado digitalmente

LEISSON DOMINGUES PINHEIRO

Data: 08/07/2025 10:03:03-0300

Verifique em <https://validar.ih.gov.br>

Gerente de Compras

Diretor Suprimentos

Diretor Executivo CETEA-TO

Diretor Adm. Financeiro

DADOS DO COMPRADOR	
NOME	Alex Oliveira
TELEFONE	(11) 96168-4061
E-MAIL	suprimentos.sede@indshsaude.org.br; compras1.sede@indshsaude.org.br; compras3.sede@indshsaude.org.br

OBSERVAÇÃO

FECHAMENTO DE PEDIDO SOBRE ITENS EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA CETEA - TO, CONFORME ESCOPO E PROJETO REPASSADO E FEITO PELA COORDENAÇÃO E DIRETORIA DA UNIDADE

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CATEGORIA:			SERVIÇOS		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÓVEIS PLANEJADOS			
FORNECEDOR			MF MÓVEIS PLANEJADOS		CRIATIVA MÓVEIS PLANEJADOS		JS MÓVEIS PLANEJADOS E PERSONALIZADOS	
Email ou Site:			eurberson@gmail.com		josemarsoares93@gmail.com			
Telefone:			(63) 99211-6091		(63) 99214-7372		(63)981596767	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEIS PLANEJADOS CONFORME PROJETO (RECEPÇÃO, BALCÃO DE RECEPÇÃO, ARMÁRIO ATRÁS DO BALCÃO, PAINEL FRISADO, ARMÁRIO AEREO E ARMÁRIO INFERIOR) Balcão de atendimento em L medindo 3,00mt X 2,30mt de comprimento por 1,10mt de altura e 0,85cm de profundidade. Material a ser utilizado e o MDF Branco TX e o Carvalho natural da marca Guarapés. Armário atras Balcão de atendimento medindo 2,90mt de comprimento por 0,85cm de altura e 0,50cm de profundidade armário com 4 porta de abri e 6 gavetas 2 dessas gavetas para arquivo. Material a ser utilizado e o MDF Branco TX e o Carvalho natural da marca Guararapes puxador cava nas porta e gavetas. Painel frisado atras do Balcão de atendimento medindo 9,30mt de comprimento por 1,95cm de altura. Material a ser utilizado e Carvalho natural da marca Guararapes. COPA Armário inferior da bancada em L medindo 2,35mt X 1,35mt de comprimento por 0,85cm de altura e 0,60cm de profundidade armário com 5 porta de abri e 3 gavetas. Material a ser utilizado e o MDF Branco TX e Areia da marca Guararapes puxador cava nas porta e gavetas. Armário superior da bancada medindo 2,35mt X de comprimento por 0,65cm de altura e 0,35cm de profundidade armário com 4 porta basculante e 5 nichos sendo um deles pro micro-ondas. Material a ser utilizado e o MDF Branco TX e Areia da marca Guararapes puxador cava nas portas.	1	R\$ -	48.000,00	R\$ -	32.000,00	R\$ -	27.700,00
VALOR DE DESCONTO			R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-
VALOR TOTAL			R\$ -	48.000,00	R\$ -	32.000,00	R\$ -	27.700,00
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)								
VALOR DE ITENS FECHADO			R\$ 48.000,00		R\$ 32.000,00		R\$ 27.700,00	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)			Validade da Proposta: 10 dias Obs: orçamento conforme projeto sera usado MDF Branco TX e Carvalho Natural. 50% entrada e 50% na entrega.		Valor total do serviço 32.000,00 podendo ser parcelado em até 10x nos cartões de crédito, se for pagamento avista tem 10% de desconto sendo 50% na entrada e o restante na entrega.		Validade da Proposta: 10 dias Obs: orçamento conforme projeto sera usado MDF Branco TX e Carvalho Natural. 50% entrada e 50% na entrega.	
OBSERVAÇÃO:			Aprovado: () Sim () Não		Aprovado: () Sim () Não		Aprovado: (X) Sim () Não	
Aprovação								

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Js móveis planejado e personalizado

CPF/CNPJ: 28256339000172

Rua p5 qd14 lt26 setor sul Taquaralto

Telefone(s): 63981596767

E-mail: josemarsoares93@gmail.com

Orçamento n°: 224

Emitido em: 04/07/2025

Válido até: 30/07/2025

Cliente: CETEA A. Simony

Endereço:

Fone:

CPF:

Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
0		RECEPCÃO	0,00	0,00
1		Balcão da recepção	0,00	7.350,00
1		Armaiso atrás do balcão	0,00	4.790,00
1		Painel frisado	0,00	11.950,00
1		Armairo aerio	0,00	2.790,00
1		Armairo inferior	0,00	3.950,00

Subtotal	Desconto	Acréscimo	Total
R\$ 30.830,00	R\$ 3.130,00	R\$ 0,00	R\$ 27.700,00

OBSERVAÇÕES

Forma de pagamento.

Valor total: 30.830,00\$.

Valor avista: 27.700,00\$.

PARCELADO

Entrada de 15.415,00\$ mais 4x de 3.853,00\$ no dinheiro.

ou

10X de 3.083,00\$ no cartão de crédito.

OBS: prazo de entrega de 30 dias

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



Criativa móveis planejados

CPF/CNPJ: 49.778.797 0001-41
Str morada do Sol qdr 03 lote 09 Taquaralto
Telefone(s): (63) 99214-7372
E-mail: euerbeson@gmail.com

Orçamento nº: 7

Emitido em: 08/07/2025

Válido até: 22/07/2025

Cliente: Lay out avd Simony

Endereço:

Fone:

CPF:

Quant.	Unid.	Descrição	Unitário	Total
1		Balcão da recepção	0,00	7.900,00
1		Armário atrás do balcão	0,00	4.900,00
1		Painéis com frisos	0,00	12.500,00
1		Armário aéreo copa	0,00	2.850,00
1		Armário inferior copa	0,00	3.850,00

Subtotal	Desconto	Acréscimo	Total
R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00

OBSERVAÇÕES

Valor total do serviço 32.000,00 podendo ser parcelado em até 10x nos cartões de crédito, se for pagamento avista tem 10% de desconto sendo 50% na entrada e o restante na entrega.

Criativa móveis planejados

Lay out avd Simony

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Palmas, 04 de julho de 2025.

OBJETO: Projeto de confecção, montagem e instalação de móveis planejados

1- Objeto e Descrição dos serviços

A presente proposta de orçamento foi feita um projeto de prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados.

3-VALOR DO PROJETO

Ambiente	Descrição	Preço Unitário
Recepção	Painel frisado, balcão e armários com cantos arredondados, armário aereo, armario inferior.	R\$ 48.000,00

Validade da Proposta: 10 dias

Obs: orçamento conforme projeto sera usado MDF Branco TX e Carvalho Natural

Atenciosamente,

MF MÓVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 40.994.571/0001-03

712 Sul, Alameda 07, QI 07, Lote 34,
Plano Diretor Sul, Palmas/TO
Tel.: (63) 99211-6091
CNPJ: 40.994.571/0001-03

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

[illegible]

**BRK AMBIENTAL - SANEATINS**

312 SUL, AVENIDA LO-05 E QUADRA 94, LOTE 12, RUA 36, SETOR
AURENY III
CNPJ: 25.089.509-0001/83 - www.minhabrk.com.br

VENCIMENTO
22/08/2025

REFERÊNCIA
AGOSTO 2025

VALOR
R\$ 2.763,22

2ª VIA DE FATURA - CÓDIGO DE BARRAS

Número do CDC: 30*****

Endereço: AV* TE***** SE***** AC** SE 10** 0 - AC** SE 10* - PA**** - TO

Autenticação mecânica

Nesse documento consta somente o valor, vencimento e código de barras da sua fatura.

Para obter a fatura completa, faça seu cadastro e consulte o serviço de 2ª via em nossa agência virtual:

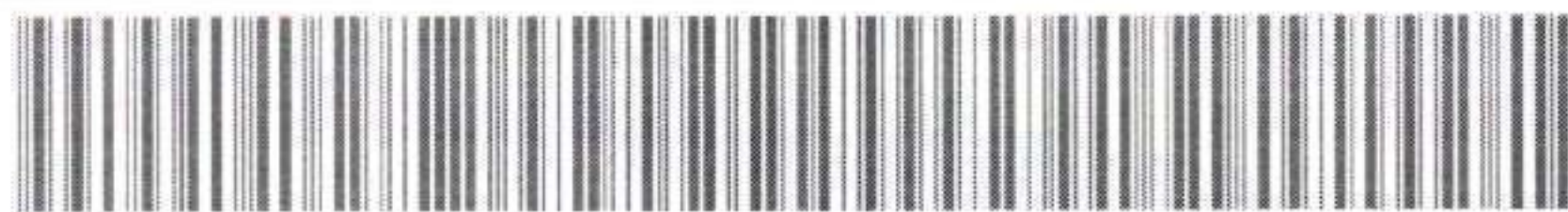
www.minhabrk.com.br.

É necessário ter o cadastro feito no site para poder acessar a 2ª via completa.

Este documento é válido para pagamento nos caixas de qualquer rede bancária ou com o código de barras
abaixo no autoatendimento ou internet banking do seu banco.

CLIENTE	VALOR	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
DE***** PE***** DE SA*****	R\$ 2.763,22	AGOSTO 2025	22/08/2025

828100000275 632201072021 508220130571 217202508061



Pague com PIX!

Aponte a câmera do celular para o código ao lado



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Pague uma ou
todas as contas
no cartão de crédito!



Mais fácil, mais rápida, mais digital.
Acesse:
minhabrk.com.br



DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

BRK AMBIENTAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO

CNPJ 25.089.509/0001-83 | I.E. 29.031.440-8

WhatsApp 11 99988-0001 | minhabrak.com.br

DADOS DO CONSUMIDOR

DEJENAYE PEREIRA DE SANTANA

AV. TEOTONO SEGURADO ACU DE 100, 0 C/01 LT 08 -
ACU DE 100 - PALMAS - TO - CEP 77033-454

IDENTIFICAÇÃO: 10014000930

CDC DATA DE VENCIMENTO

3057217-7

22/08/2025

REFERÊNCIA TOTAL A PAGAR (R\$)

Agosto/2025

Nº DA CONTA

60713801

2.763,22

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A)

Facilidade, segurança e sustentabilidade. Reciba sua fatura BRK por e-mail com rapidez e comodidade. Confira mais praticidade no dia a dia, evita atrasos e reduz o uso do papel. Contribua para o meio ambiente com essa escolha simples e eficiente! Cadastre-se agora na agência virtual em minhabrak.com.br.

DADOS DA MEDIÇÃO

INDICADOR	UNIDADE	VALOR DE MEDIÇÃO	VALOR DE MEDIÇÃO	VALOR DE MEDIÇÃO	VALOR DE MEDIÇÃO	
AGUA	AGUA	100M	15/06/2025	MEDIDA REAL	148	
LEITURA ANTERIOR	12/01/2025	131	DIAS DE CONSUMO	32	MEDIDA	148
LEITURA ATUAL	13/06/2025	278	DIAS FATURADOS	32	RESIDUAL	0
COG. LEITURA	PUR		PREV. PRÓX. LEITURA	15/06/2025	FATURADO	148

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

JUL/2025	39
JUN/2025	52
MAY/2025	2
ABR/2025	0
MAR/2025	0
FEV/2025	0
JAN/2025	0
DEZ/2024	0
NOV/2024	11
OUT/2024	1
SET/2024	1
AGO/2024	26

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

FONEC AGUA-COM	2.748,81
MULTA-R.07/2025	14,41

VALOR TOTAL - R\$ 2.763,22

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$254,27 (9,25%) conforme Lei 12.741/12

ATENÇÃO! A BRK INFORMA

NOTIFICAÇÃO DE CORTA POR DÉBITO

CONDIÇÕES DE ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ADEQUADO POR ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA DA CN/MS Nº 008 E Nº 0472

PARÂMETROS DE QUALIDADE AVALIADOS	ANÁLISES EXIGIDAS	ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDERAM
TURBIDEZ	172	172	172
CLORO RESIDUAL LIVRE	172	172	172
CORPUSCULOS TOTAIS	172	172	172
COR APARENTE	172	172	172
CONDUTIVIDADE	172	172	172
FLUORETO	172	172	172

PARÂMETROS DE ÁGUA DISTRIBUÍDA EM ADEQUADO POR ANEXO XX DA PC Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA DA CN/MS Nº 008 E Nº 0472

628100000275 632201072021 508220130571 217202508061



Pague com PIX!

CDC Agente a/c/conta de celular PIX 2.763,22

VALOR R\$

3057217-7 60713801

Agosto/2025

22/08/2025

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VER



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.43.52
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

Convenio	SANEATINS	
Codigo de Barras	82810000027-5	63220107202-1
	50822013057-1	21720250806-1
Data do pagamento	25/08/2025	
Valor em Dinheiro	2.763,22	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	2.763,22	

DOCUMENTO: 082501
AUTENTICACAO SISBB: E.410.6FD.64E.E70.F18

[illegible]

RECEBEMOS DE SUPREMA COMBUSTIVEIS LTDA, CPF/CNPJ: 24.188.975/0001-53, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS - RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURA, S/N CONJ 01 LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO. VALOR TOT

NF-e
Nº 1204
SÉRIE: 2

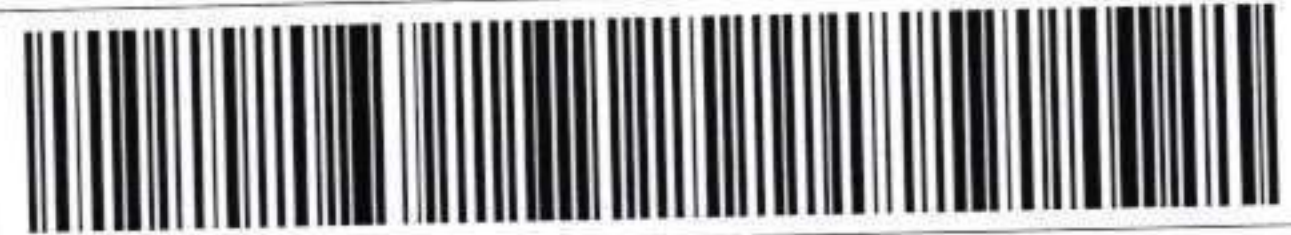
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SUPREMA COMBUSTIVEIS LTDA
ARNE 12 ALAMEDA 2 PAC, 002 - PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS - TO
CEP: 77006-054 FONE: (63) 3216-0182

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 1204
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1


CHAVE DE ACESSO
1725 0824 1889 7500 0153 5500 2000 0012 0414 2725 8577
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
109264 - VENDA / COMBUST. LUBRIF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
294846689

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
24.188.975/0001-53

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
217250016630954 - 27/08/2025 08:24:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDS

CNPJ / CPF
23.453.830/0030-04

DATA EMISSÃO
27/08/2025

ENDEREÇO
RUA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURA, S/N CONJ 01 LOTE 08

BAIRRO / DISTRITO
PLANO DIRETOR SUL

DATA SAÍDA / ENTRADA
27/08/2025

MUNICÍPIO
PALMAS

CEP
77023-484

UF
TO

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA
08:24:52

FATURA / DUPLICATA

Número: 001;
Vencimento: 27/08/2025;
Valor: R\$ 100,00;

CALCULO DO IMPOSTO								VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	BASE CALC. ICMS SUBST. RET.	VALOR DO ICMS SUBST. RET.	IRRF Retido		100,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	ICMS Monofasico Retido	CSLL Retido		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,31			100,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS												BASE	VALOR		ALÍQUOTA	
CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR OUTROS	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	Cálculo	ICMS	IPI	ICMS	IPI %
000001	320103001	GASOLINA COMUM Tributos Incidentes 33,45 % = R\$ 33,45 Fonte: IBPT	27101932	061	5656	L	15,175	6,59	0,00	0,00	100,00	0	0	0	0	0

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS - INDSH
CETEA - INDSH
Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Observação: PLACA: 5YP-7J16
OPERADOR: ANILKE PIMENTEL MENDES
Trib aprox: Fed: R\$ 13,45, Est: R\$ 20,00 Mun: R\$ 0,00
Fonte: IBPT - 25.2.B
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023

Observações
CLIENTE.: 16832 - INSTITUTO NAC
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 - IE...: ISENTA
CIDADE...: PALMAS - TO CEP: 77.023-484
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 126/2024 e/ou 15/2023. Valor Aprox. Tributos: R\$ 13,45 Federal, R\$ 20,00 Estadual, Fonte IBPT.

RESERVADO AO FISCO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.39.47
1867801867 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250827112228221841855
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$100,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 27/08/2025 - 08:24:47
COD PRODUTO: a86bb67da51d45adad320c173c346dlb

PAGO PARA: Postos Araguaia
CNPJ: 24.188.975/0001-53
INSTITUICAO: 24654881 COOP SICREDI UNIAO MS/TO

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 27/08/2025 - 08:24:48

DOCUMENTO: 082701
AUTENTICACAO SISBB: 9.FE8.3E7.9DE.10C.A1E

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Gasolina			1
JUSTIFICATIVA: A fim de garantir a operacionalidade e eficiência das atividades administrativas, o veículo é essencial para deslocamentos relacionados à gestão da clínica, como reuniões, visitas a fornecedores e outras atividades que demandam mobilidade. A disponibilidade de gasolina assegurará que o administrador possa realizar suas tarefas de forma eficaz, contribuindo para o bom funcionamento da clínica e o alcance de seus objetivos.				
NOME DO SOLICITANTE:	COORDENADOR:		APROVAÇÃO:	
DATA: 03/08/2025	DATA:		Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA	

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):	CONTROLE
	SC _____
DATA:	PC _____
HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:				Gasolina			
FORNECEDOR				Auto Posto Disbrava LTDA			
Email ou Site:							
Telefone:				(63) 98438-0021			
DESCRIÇÃO				POSTOS ARAGUAIA			
ITEM	Gasolina	QTD	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	TOTAL
1		1	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,59
VALOR DE DESCONTO							
VALOR TOTAL							
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)							
VALOR DE ITENS FECHADO							
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)							
OBSERVAÇÃO:							
Aprovação							
Aprovado: () Sim () Não							
Aprovado: (x) Sim () Não							
Aprovado: () Sim () Não							

Assinaturas:



Kelia Marçal

Gerente Adm Financeiro

CETEA-TO - INDSH

Leisson Domingues Vinheiro

Diretor Executivo

INDSH - CETEA

Diretor Executivo CETEA-TO

NOME	Kelia Marçal
TELEFONE	(62) 98139-8961
E-MAIL	coordadm@cetea.indshautle.org.br

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO

Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

Carência de Fornecedor no mercado brasileiro;

Exclusividade ou singularidade do objeto;

Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais;

POSTOS DISBRAVA

AMOR PELO CLIENTE!!!

AUTO POSTO DISBRAVA G2 CNPJ 14417662000176
QUADRA 101 NORTE AVENIDA NS 01 LOTE 01 CEP 77001-00

ORÇAMENTO DE COMBUSTIVEL

-GASOLINA COMUM PREÇO DE PIX 6,59

-GASOLINA COMUM PREÇO DE CARTAO 6,69

14.417.662/0001-76
AUTO POSTO G2 LTDA
Qu. 101 Norte Av. NS 01 Lote 01
Dir. - Diretor Norte - CEP: 77001-010
PALMAS - TO

PALMAS-30 DE SETEMBRO DE 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANU
INDSH

Proposta Comercial de Abastecimento Corporativo

Empresa: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

CNPJ: 23.453.830/0030-04

Data: 29/09/2025

Assunto: Proposta de Abastecimento Corporativo

1. Apresentação

A Rede Disbrava de Postos de Combustíveis coloca à disposição sua estrutura para atender às necessidades de abastecimento da sua empresa. Contamos com quatro unidades estrategicamente localizadas, com atendimento rápido, qualidade garantida e benefícios exclusivos através do programa de fidelidade 'Disbrava Sempre'. Nosso objetivo é estabelecer uma parceria de longo prazo, oferecendo economia, segurança e praticidade.

2. Detalhamento da Proposta

- Tipo de combustível: **Gasolina Comum**
- Preço por litro: **6,59 \$**
- Condições de pagamento: **PIX**

3. Benefícios e Diferenciais

- Atendimento rápido e personalizado
- Programa de fidelidade 'Disbrava Sempre' com pontos e prêmios
- Facilidade no controle financeiro e fiscal
- Disponibilidade 7 dias por semana

4. Condições Gerais

- As condições apresentadas são válidas para abastecimentos realizados exclusivamente nos Postos Disbrava.
- O reajuste de preços segue a política de mercado e distribuidora.

5. Contatos

Responsável comercial: LUCAS

Telefone/WhatsApp: (63) 98438-0021

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2023
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

16.988.096/0001-88

Auto Posto Disbrava Ltda.

106 Norte, Alameda 17, Lote 24
Plano Diretor Norte - CEP: 77006-070

À
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PALMAS-TO
A/C: Leisson

Assunto: Proposta Comercial

Suprema Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ: 24.188.975/0001-53, situada na quadra Arne 12 Av. NS 4 PAC 02, Palmas-To, com o nome fantasia de POSTOS ARAGUAIA, nesta representada pelo sócio Alexandre Corrêa da Silva, portador do CPF: 644.860.361-15, VEM por meio desta apresentar proposta de fornecimento de combustíveis conforme a seguir:

Preços:

Gasolina Comum: R\$ 6,59
*combustíveis SHELL

Condição de Pagamento:

Pagamento a vista, sendo: transferência bancária, via pix, ou dinheiro

Diante da volatilidade dos preços dos combustíveis, toda alteração que ocorrer terá alteração junto ao cliente e faremos o comunicado prévio.

Sendo o que se trata para o momento, subscreve.

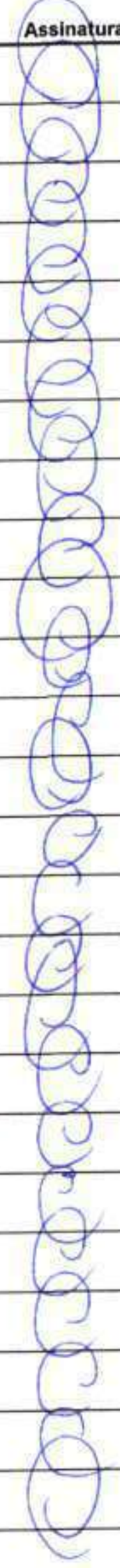
Atenciosamente,

SUPREMA
COMBUSTIVEIS
LTDA:24188975000153

Assinado de forma digital por
SUPREMA COMBUSTIVEIS
LTDA:24188975000153
Dados: 2025.09.30 17:21:04
-03'00'

Palmas-TO, 30 de setembro 2025.

CONTROLE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Do Veículo	Marca:	VW	Placa:	SYP7J16	KM Inicial:	50.070	DATA INICIO:	01/08/2025	DATA FINAL:	31/08/2025	Assinatura:
	Modelo:	ONIX	Cor:	BRANCO	KM Final:	51.200	Nome:				
	Ano:	2025	Próprio / Locado:	LOCADO UNIDAS	KM Rodados:	1.130	Matricula:	1	Mês/Ano:	ago/25	
DATA	KM SAIDA	KM CHEGADA	HORA SAIDA	HORA CHEGADA	ORIGEM/DESTINO				NOME DO MOTORISTA		Assinatura
01/ago	50.070	50.105	08:30	18:10	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO /SES/ ESCRITÓRIO				LEISSON		
04/ago	50.105	50.135	08:00	17:55	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
05/ago	50.135	50.160	07:30	18:25	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
06/ago	50.160	50.196	07:50	18:10	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
07/ago	50.196	50.241	09:00	18:35	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
08/ago	50.241	50.280	08:05	18:03	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
09/ago	50.280	50.325	08:10	18:21	SES/ESCRITÓRIO				LEISSON		
11/ago	50.325	50.354	08:20	18:55	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
12/ago	50.354	50.393	07:20	18:40	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
13/ago	50.393	50.440	08:10	18:30	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
14/ago	50.440	50.475	09:00	18:20	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
15/ago	50.475	50.513	08:30	18:20	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
16/ago	50.513	50.538	09:10	18:10	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
18/ago	50.538	50.587	08:41	18:20	VISITA PRÉDIO/SES				LEISSON		
19/ago	50.587	50.636	09:10	18:10	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
20/ago	50.636	50.685	08:25	18:20	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
22/ago	50.685	50.713	09:00	18:20	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
23/ago	50.713	50.760	09:10	19:00	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
25/ago	50.760	50.809	08:15	18:45	SES/ESCRITÓRIO				LEISSON		
26/ago	50.809	50.874	09:00	19:00	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
27/ago	50.874	50.929	08:20	18:20	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
28/ago	50.929	50.987	09:10	18:31	ESCRITÓRIO / FORNECEDOR/ ESCRITÓRIO				LEISSON		
29/ago	50.987	51.050	08:30	18:10	ESCRITÓRIO / AEROPORTO/ ESCRITÓRIO				LEISSON		
30/ago	51.050	51.103	08:20	18:25	ESCRITÓRIO / VISITA PRÉDIO / ESCRITÓRIO				LEISSON		
31/ago	51.103	51.200	07:41	18:11	ESCRITÓRIO / FORNECEDOR / ESCRITÓRIO				LEISSON		

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INOSH

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
26/08/2025 12:41:50

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do
Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em
EPP)**

Palmas

Nota: 2025000

00000369

Código Verificação

K2CY-9YC3



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

DAFT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Nome Fantasia

TOCANTINS MEDICINA DO TRABALHO

Email

COMERCIAL@TOCANTINSMEDICINA.COM.BR

CPF/CNPJ

53.414.214/0001-70

Inscrição Municipal

2457299

Inscrição Estadual

isento

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3225-7177

Endereço

Quadra ACSE 1 Rua SE 1, 08, QUADRA 104 S - I CONJ 02 LOTE 07 SALA 01, Plano Diretor Sul - CEP: 77020-014 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0403 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. CNAE: 8630502

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E EXAME CLÍNICO) DO (A) COLABORADOR (A) MARA VALÉRIA VIEIRA REALIZADO NO DIA 26/08/2025

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 26/08/2025
CETEA - INDSH *Marta*

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
45,92	0,00	0,00	45,92	2,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	0,92	0,00	45,00	45,92

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 6,18 Federal e R\$ 2,30 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 17210001253414214000170250000000036925080313613682

Visualizado em: 26/08/2025 12:41:50

Para validação desta NFSe acesse: <http://palamsto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

PIX – EXAME ADMISSIONAL – MATRA VALÉRIA VIEIRA

TOCANTINS MEDICINA DO TRABALHO - DAFT MEDICINA DO TRABALHO

Chave pix: 53.414.214/0001-70

Valor do serviço: R\$45,00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.39.48
1867801867 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250827180206113428311
CNPJ DO PAGADOR: 23.453.830/0030-04
VALOR: R\$45,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 27/08/2025 - 15:26:00

PAGO PARA: Tocantins Medicina do Trabalho
CNPJ: 53.414.214/0001-70
CHAVE PIX: 53414214000170
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 3483 - CONTA: 00000000000000559555
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 27/08/2025 - 15:26:01

=====

DOCUMENTO: 082702
AUTENTICACAO SISBB: E.0B7.467.889.C4B.C67

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

	CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA			
	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO			
	05/08/2025			
DATA	DESCRIÇÃO		VALOR	TÍTULO
27/08/2025	FLASH	PAGAMENTO REF. VALE ALIMENTAÇÃO DOS COLABORADORES	R\$ 3.280,20	
			R\$ 3.280,20	
Coordenação Kélla Marçal Coord. Adm/Fin Diretoria Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo				

 20250828u32223020000118	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO		Número da Nota 03311345	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Data e Hora de Emissão 28/08/2025 11:27:42	
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 1748308 Série NFSE2, emitido em 28/08/2025		Código de Verificação QAGR-4PBN	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 32.223.020/0001-18 Inscrição Municipal: 6.141.672-0				
Nome/Razão Social: FLASH TECNOLOGIA E INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA				
Endereço: R EUGENIO DE MEDEIROS 242, ANDAR 4 - PINHEIROS - CEP: 05425-000				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				
CPF/CNPJ: 23.453.830/0030-04 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: ACS ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado 0 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484				
Município: Palmas UF: TO E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Valor Total - R\$ 3.280,20				
Compra de Créditos na Plataforma Flash - R\$ 3.280,20				
Valor total de serviços Flash - R\$ 0,00				
Data da Compra: 28/08/2025				
Compra de benefícios - Auxílio Mobilidade: R\$ 640,20 (2 depósitos)				
Compra de benefícios - Auxílio Alimentação e Refeição: R\$ 2.640,00 (6 depósitos)				
Contrato xwRDtC4lokXuplAvMjhOm				
Autorização de Regime especial - SEI 6017.2019/0041453-7				
O ISS incide apenas sobre o valor de serviços Flash indicado acima				
Local da prestação de serviços: São Paulo - SP				
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH			ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA. PALMAS <u>28</u> / <u>08</u> / <u>2025</u> CETEA - IND SH <i>Mirabel Fouc...</i>	
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.280,20				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 03205 - Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
3.280,20	0,00	2,00%	0,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1748308 Série NFSE2, emitido em 28/08/2025; (3) O ISS relativo a esta NFS-e deverá ser recolhido segundo às regras da DIF por meio do Portal de Pagamentos em www.prefeitura.sp.gov.br ; (4) Dedução com base em decisão judicial e/ou administrativa.;				

flash

Liberdade é mais que um benefício.

Boleto de depósito na conta de
Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento LTDA.

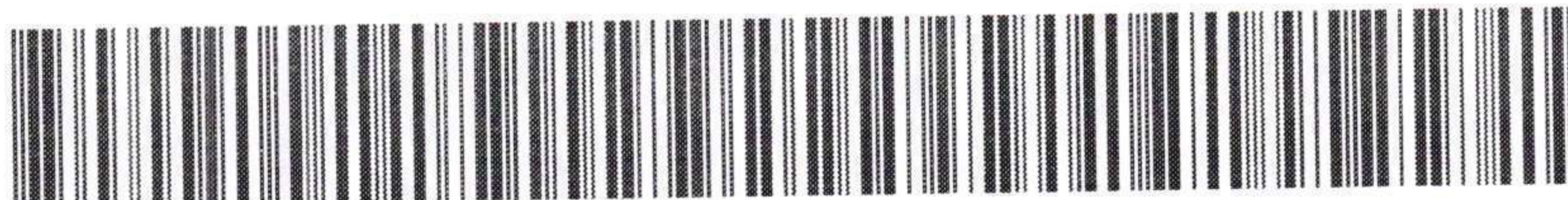
Recibo do Pagador

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09610 50201.400079 31200.730005 9 11870000328020				
Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento LTDA CNPJ 32.223.020/0001-18 Rua Eugenio de Medeiros, 242 - Pinheiros CEP 05425-000 - São Paulo - SP		0073 / 12007-3		R\$		61502014
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
61502014		32.223.020/0001-18	28/08/2025		R\$ 3.280,20	
(-) Desconto / Abatimentos		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador						
Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano CNPJ 23.453.830/0030-04 Acsu Se 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N - Plano Diretor Sul CEP 77023-484 - Palmas - TO						
Sacador / Avalista						
Demonstrativo						
Autenticação mecânica						

8X

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09610 50201.400079 31200.730005 9 11870000328020				
Local de pagamento		Vencimento		28/08/2025		
Pagável em qualquer banco do sistema de compensação.		Agência / Código do Beneficiário		0073 / 12007-3		
Beneficiário		Nosso número		61502014		
Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento LTDA CNPJ 32.223.020/0001-18 Rua Eugenio de Medeiros, 242 - Pinheiros CEP 05425-000 - São Paulo - SP		(=) Valor documento		R\$ 3.280,20		
Data do documento	Número do documento	Espécie doc.	Accepte	Data processamento	(-) Desconto / Abatimentos	
25/08/2025	61502014	DS	Não	25/08/2025	(-) Outras deduções	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(+) Mora / Multa	
	01	R\$			(+) Outros acréscimos	
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(=) Valor cobrado	
Compra de benefícios - Auxílio Mobilidade: R\$ 640,20 (2 depósitos)						
Compra de benefícios - Auxílio Alimentação e Refeição: R\$ 2.640,00 (6 depósitos)						
Pagador						
Instituto Nacional De Desenvolvimento Social E Humano CNPJ 23.453.830/0030-04 Acsu Se 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N - Plano Diretor Sul CEP 77023-484 - Palmas - TO						
Sacador / Avalista						
Cód. baixa						

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Relatório de Transação

Pagamento de colaborador via boleto bancário

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HUMANO

CNPJ 23.453.830/0030-04

R\$ 3.280,20

realizada em 25/08/2025

Soma dos benefícios:

R\$ 3.280,20

Custo total de serviços:

R\$ 0,00

Total de beneficiários:

6

Disponibilização do benefício:

29/08/2025

Discriminação dos benefícios para finalidade fiscal:

• Compra de benefícios - Mobilidade: R\$ 640,20

• Compra de benefícios - Refeição E Alimentação: R\$ 2.640,00

Flash Tecnologia e Pagamentos LTDA - CNPJ 32.223.828/0001-19

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Nome	CPF	Grupo	Benefício	Valor	Total
AZELANO PEREIRA DA COSTA	879.746.301-91		Mobilidade	Benefício de R\$ 426,80 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 426,80
AZELANO PEREIRA DA COSTA	879.746.301-91		Refeição e Alimentação	Benefício de R\$ 440,00 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 440,00
JULIANA CIRQUEIRA AMORIM	030.453.271-17		Refeição e Alimentação	Benefício de R\$ 440,00 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 440,00
KELIA CRISTIAN MARCAL PIRES	763.988.541-87		Refeição e Alimentação	Benefício de R\$ 440,00 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 440,00
LEISSON DOMINGUES PINHEIRO	060.255.256-76		Refeição e Alimentação	Benefício de R\$ 440,00 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 440,00
MIRELE KAITA FERNANDES LIMA	045.278.821-80		Refeição e Alimentação	Benefício de R\$ 440,00 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 440,00
VANESSA DE JESUS CARRERO AMORIM DE MESQUITA	387.994.978-67		Refeição e Alimentação	Benefício de R\$ 440,00 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 440,00
VANESSA DE JESUS CARRERO AMORIM DE MESQUITA	387.994.978-67		Mobilidade	Benefício de R\$ 213,40 Custo de conta R\$ 0,00	R\$ 213,40

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

27/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:39:48
186701867 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

ITAU UNIBANCO S.A.

34191096105020140007931200730005911870000328020
BENEFICIARIO:
FLASH TEC E PAGAMENTOS LTDA.
NOME FANTASIA:
FLASH TEC E PAGAMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.223.020/0001-18
BENEFICIARIO FINAL:
FLASH TEC E PAGAMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.223.020/0001-18
PAGADOR:
INSTITUTONACIONALDEDESENVOLVIMENTOS
CNPJ: 23.453.830/0030-04

NR. DOCUMENTO 82.703
DATA DE VENCIMENTO 28/08/2025
DATA DO PAGAMENTO 27/08/2025
VALOR DO DOCUMENTO 3.280,20
VALOR COBRADO 3.280,20

NR.AUTENTICACAO 2.B45.F43.2FD.3D5.33F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



INOSH
Instituto Nacional de
Ortodontia e Odontologia
Hospitalar e Hospitalar

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

27/08/2025



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

DATA	INFINITY LOGISTICA LTDA - EDIMAR JOSÉ DE SOUSA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO
27/08/2025		PAGAMENTO REF. A CONFECÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS - NF: 13	R\$ 4.500,00	
TOTAL GERAL			R\$ 4.500,00	

Coordenação

Kélia Marçal
Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo



Chave de Acesso da NFS-e

52014052256134663000153000000000001325080118610499

Número da NFS-e

13

Competência da NFS-e

26/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

26/08/2025 16:20:14

Número da DPS

13

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

26/08/2025 16:20:14



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 56.134.663/0001-53	Inscrição Municipal -	Telefone (62) 8558-8018
Nome / Nome Empresarial 56.134.663 EDIMAR JOSE DE SOUSA		E-mail EDIMAR.SOUSA@GMAIL.COM	
Endereço L 13, SN, PAPILLON PARK		Município Aparecida de Goiânia - GO	CEP 74950-150
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0030-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		E-mail -	
Endereço ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, S/N, CONJ 01 LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL		Município Palmas - TO	CEP 77023-484

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 1413-4/03 - Fabricante de partes de roupas profissionais - facção independente.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Palmas - TO	País da Prestação -
---	--	--	-------------------------------

Descrição do Serviço
CONFECÇÃO DE BONÉS PERSONALIZADOS

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Aparecida de Goiânia - GO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 4.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 4.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 12002900

anco: 403

g. 0001 - CC 5169403-7

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSHATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS - 26/08/25
CETEA - INDSHKellen Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.39.48
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS

AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS

BANCO: 403 - CORA SCFI

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 5.169.403-7

FAVORECIDO: 56.134.663 EDIMAR JOSE DE SOUSA

CPF/CNPJ: 56.134.663/0001-53

VALOR: R\$ 4.500,00

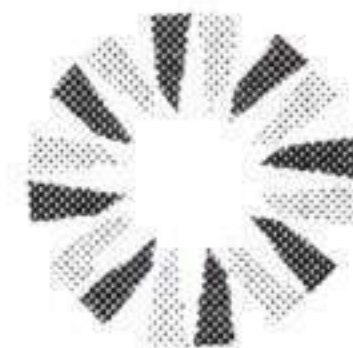
DEBITO EM: 27/08/2025

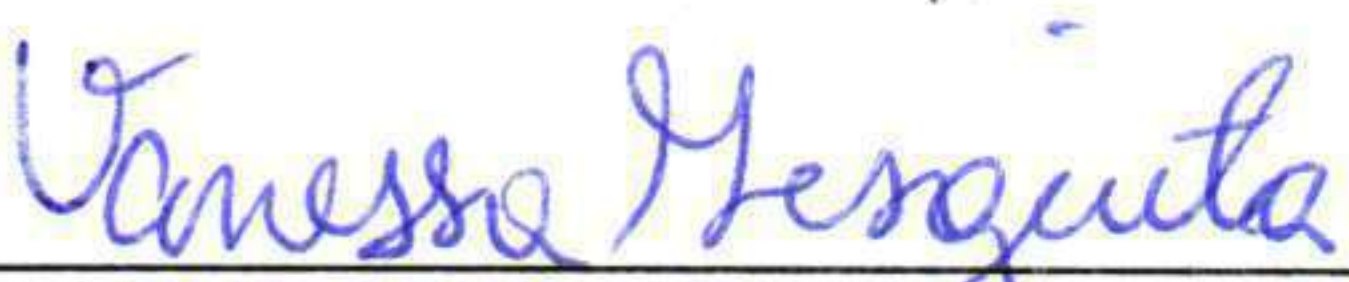
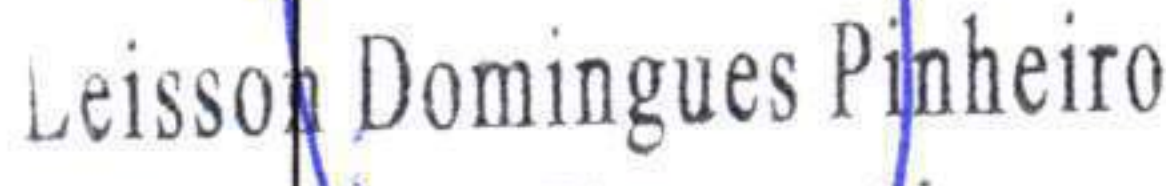
=====

DOCUMENTO: 082705

AUTENTICACAO SISBB: 7.920.F1C.8EA.5D4.391

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS SECRETARIA DA SAÚDE
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ORDEM DE COMPRA /ORDEM SERVIÇO: 005				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Bonés			100
JUSTIFICATIVA: A compra de bonés para brinde é uma escolha estratégica para empresas e marcas que desejam fortalecer a relação com seus clientes, funcionários ou parceiros. Com bonés personalizados, é possível criar um item prático e útil que também serve como uma lembrança duradoura da marca. Além disso, os bonés são itens versáteis que podem ser utilizados em diversas ocasiões, aumentando a visibilidade e o reconhecimento da marca. Com isso, é possível criar uma conexão emocional com o público-alvo e aumentar a fidelidade à marca, tornando o boné um brinde valioso e eficaz.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
				 Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA
DATA: 20/08/2025		DATA: HORAS:		

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):	CONTROLE
	SC _____
	PC _____
DATA: HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teófilo Segurado, 625 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO

20/08/2025



CATEGORIA:				Bonés							
FORNECEDOR				Infinity				Alfamix			
Email ou Site:				edimar.sousa@gmail.com				pedidos@alfamix@gmail.com			
Telefone:				(63) 99904-6494				(63) 99904-6494			
ITEM	Bonés		QTDE	VALOR UNIT		R\$	TOTAL	VALOR UNIT		R\$	TOTAL
1			100	65,00	R\$	6.500,00		45,00	R\$	4.500,00	
VALOR DE DESCONTO				-		R\$		-		R\$	
VALOR TOTAL						R\$	6.500,00			R\$	4.500,00
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)				30 dias				20 dias			
VALOR DE ITENS FECHADO						R\$	6.500,00			R\$	4.500,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)				À vista				À vista			
OBSERVAÇÃO:											
Aprovação				Aprovado: () Sim () Não				Aprovado: () Sim () Não			
											</



Martins Marinho
MARTINS MARINHO LTDA.

PROPOSTA COMERCIAL.

A INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH.
CNPJ: 23.453.830/0030-04.

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	100	Confecção de bonés	R\$: 45,50	R\$: 4.550,00
				R\$: 4.550,00
				VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

50% Entrada 50% ao Finalizar Entrega.

Razão social : Martins e Marinho Comércio Atacadista e Serviços e Indústria Ltda.

Nº do CNPJ : 41.754.186/0001-51

E-mail : martinsmarinho2023@hotmail.com

Responsavel : Paulo victor Martins de Souza

Cargo : Diretor.

Fone : 62-99371-8820

Endereço : Rua X-9, Qd. 5, Lt. 11, Sala 2, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO

Banco: 336- BANCO C6 S.A

Agência: 0001

Conta Corrente: 3341878-7

Aparecida de Goiânia, 20 de AGOSTO de 2025.

Assinatura do Responsável Paulo
Victor Martins de Souza CPF:
754.295.351-68

Martins e Marinho Comércio Atacadista e Serviços e Indústria Ltda. - Endereço :Rua X-9, Qd. 5, Lt. 11, Sala 2, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO - CNPJ : 41.754.186/0001-51.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



PEDIDO ORÇAMENTO Nº: 301

À

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

A/C: Departamento de Compras

EMAIL: alfamixindustriaecomercio@gmail.com

PEDIDOS: pedidos01alfamix@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	QTD	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Confecção de bones com bordado	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL			R\$	6.500,00

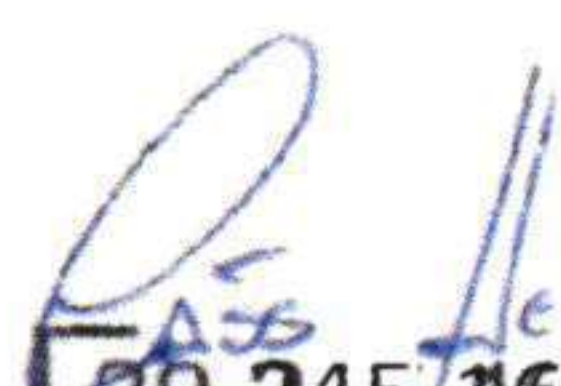
Validade da Proposta: 30 dias

Condições de pagamento: Á VISTA.

Prazo de Entrega: 10 DIAS ÚTEIS.

Aparecida de Goiânia, 21 de AGOSTO de 2025.

ALFAMIX


29.245.165/ 001

Cássio Henrique Alves
CPF: 043.202.701-77

RG: 5380168 SSPGO

ALFAMIX COM. ATAC. DE MAT. HOSPITALARES, SERVIÇOS E INDUSTRIA - EIRELI
Av. Imunizantes S/Nº 1500 Qd. 42 Lt. 01 Sl. 04
Jardim Cristal
CEP: 74.982-230
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



PEDIDO ORÇAMENTO

À

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

A/C: Departamento de Compras

EMAIL: edimar.sousa@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	QTD	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Confecção de bones com bordado	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL			R\$	4.500,00

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de pagamento: Á VISTA.

Prazo de Entrega: 30 DIAS ÚTEIS.

Aparecida de Goiânia, 25 de AGOSTO de 2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

INFINITY

Edimar José de Sousa

[illegible]



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

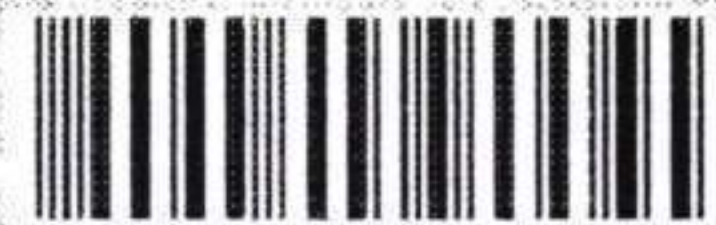
Emissão (Horário de Brasília)
26/08/2025 09:29:37

Reg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Período de Competência
08/2025
Exigibilidade do ISS
Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço
Palmas - TO

Nota: 2025000
00000179
Código Verificação
4THJ-FFZP



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA

Nome Fantasia

TOP SERVICES

CPF/CNPJ

23.919.557/0001-26

Inscrição Municipal

2397732

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

topservicepalmas@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 99275-0078

Endereço

ARSO 54 Alameda 14, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77016-614 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0710 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres. CNAE: 8111700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de mão de obra: R\$ 4.476,00

- Plantio de 12 mudas adultas de Oiti (BÔNUS- 2 Árvores Oitis)
- Pintura dos 4 vasos com tinta para concreto

Móveis e materiais entregues: R\$ 8.840,00

- 2 bancos de madeira R\$ 1.700
- 3 bancos de concreto pintados de marrom piso R\$ 380
- 9 almofadas (03 para cada banco, 02 para o observatório R\$80
- 04 plantas arbustivas, Dracena Fita 1,30 m R\$ 180
- 2 pacotes de casca para os vasos R\$ 360
- 08 sacos de substratos R\$ 50
- 1m de manta de filtragem bindin para os vasos R\$60
- 4 unidade de vasos de concreto R\$ 420

Base de Cálculo INSS..... R\$ 13.316,00 - 8.840,00 = 4.476,00 x 11% (aliquota)
INSS = R\$ 492,36

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
AL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
A PROPOSTA.

AS 26/08/25
EA - INDSH

Kelia Marcel
Coord. Adm. Fin.
INDSH - CET

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	492,36	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
13.316,00	0,00	0,00	13.316,00	2,8200
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	375,51	0,00	12.448,13	13.316,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 1.791,00 Federal e R\$ 665,80 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

Substitui nota 202500000000175 de 19/08/2025 O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi

identificada a emissão desta NFS-e em 26/08/2025 09:29:38

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfs/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.39.48
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.
AGENCIA: 3263-8 - COOP CRED LIVR ADM TO LTDA
CONTA: 102.057-9

FAVORECIDO: TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAI
CPF/CNPJ: 23.919.557/0001-26
VALOR: R\$ 12.448,13
DEBITO EM: 27/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082707
AUTENTICACAO SISBB: 0.332.180.26A.CD1.2ED

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

	FORMULÁRIO – Compras			
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

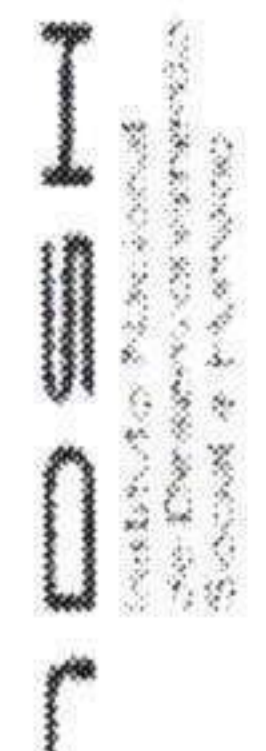
Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Serviço de Paisagismo			1
JUSTIFICATIVA: A contratação de serviço de paisagismo é justificada pela melhoria estética e funcional do espaço, criando um ambiente agradável e acolhedor. Além disso, o paisagismo pode aumentar o valor da propriedade e melhorar a qualidade de vida. Com profissionais especializados, o resultado é garantido. O serviço de paisagismo também ajuda a manter a área externa organizada e segura. É um investimento valioso para qualquer imóvel.				
NOME DO SOLICITANTE: <i>Vanessa Mesquita</i>		COORDENADOR: <i>[Signature]</i>		APROVAÇÃO:
DATA: 26/08/2025		DATA: HORAS: <i>[Signature]</i>		<i>Leisson Domingues Pinheiro</i> Diretor Executivo INDSH - CETEA

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):	CONTROLE
	SC _____
	PC _____
DATA: HORAS: <i>[Signature]</i>	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04
CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSFORMO DO ESPECTRO AUTISTA
RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 625 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)



21/08/2025

MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:

PAISAGISMO

FORNECEDOR		Top Service		Gracco Serviços de Manutenção Predial		PEIN PAISAGISMO		Building Tech	
Email ou Site:		www.topservicepalmas.com.br							
Telefone:		(63) 3322-0940							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL
1	Serviço de Paisagismo	1	R\$ 13.316,00	R\$ 13.316,00	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00	R\$ 13.690,00	R\$ 13.690,00	R\$ 14.870,00
VALOR DE DESCONTO			R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL			R\$ 13.316,00	R\$ 13.316,00		R\$ 14.700,00	R\$ 13.690,00	R\$ 13.690,00	R\$ 14.870,00
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)			10 a 30 dias úteis e operáveis						
VALOR DE ITENS FECHADO			R\$ 13.316,00	R\$ 13.316,00		R\$ 14.700,00	R\$ 13.690,00	R\$ 13.690,00	R\$ 14.870,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)			À Vista						
OBSERVAÇÃO:									
Aprovação			Aprovado: () Sim () Não				Aprovado: () Sim () Não		Aprovado: () Sim () Não

Assinaturas:

Leisson Domingues Pinheiro

Diretor Executivo

INDSH - CETEA

Coord Adm Financeiro

Diretor Executivo CETEA-TO

DADOS DO COMPRADOR

NOME

TELEFONE

E-MAIL

Kella Marçal

(62) 98139-8961

coordadm@cetea.indsh.br

OBSERVAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO
SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

Endereço : ACSU

PALMAS – TO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ: 23.453.830/0030-04

CONTRATADAS: Por P'EIN PAISAGISMO _ Arqueta. Tamara Ramos CAU/GO: A 40737-2

1. OBJETO DA PROPOSTA

PROPOSTA PARA PLANTIO E FORNECIMENTO DE MOVEIS E MATERIAIS

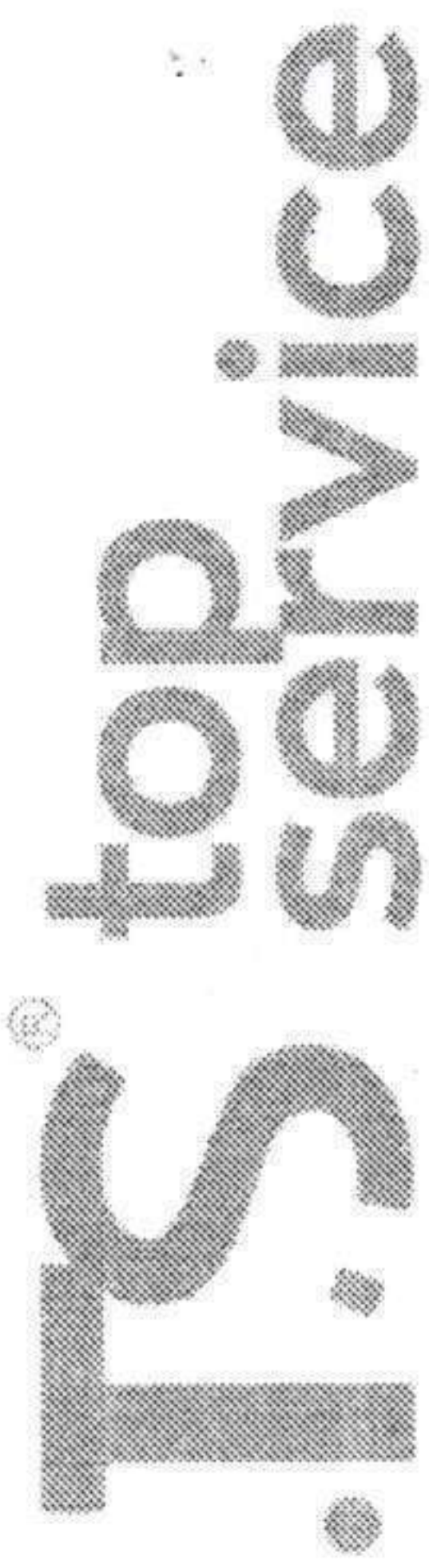
A PROPOSTA CONTEMPLARÁ:

- Plantio de 12 arvores de OITIS;
- Fornecimento de: 02 bancos de madeira + 03 bancos de concreto pintadas de marrom + 09 almofadas para o observatório + 04 mudas Dracena Fita + 02 pacotes de casca para vasos + 08 sacos de substratos + 1m de manta de filtragem bindim + 04 vasos de concreto pitados.

2. VALOR DA PROPOSTA

☐ R\$ 13.690,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Manutenção e Construção Inteligente

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Contratante:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

Local da obra:

ACSU SE 100 Av. Teotonio Segurado, Conj 01 Lote 08

Palmas – TO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Contratado:

TOP SERVICE

Empresa Registrada e Inspeccionada pelo CREA nº 0100002754DDTO

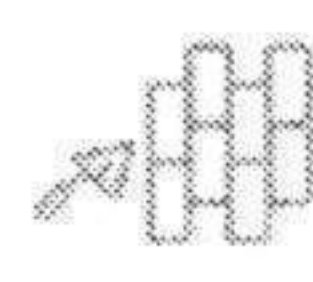
Quadra 106 norte, Alameda 14, lote 08, CEP: 77006-076, Plano Diretor Norte.



ELÉTRICA



HIDRÁULICA



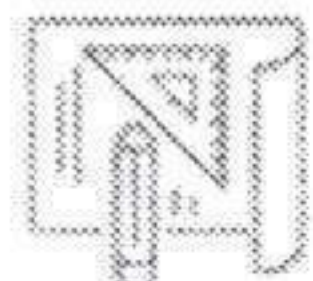
CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



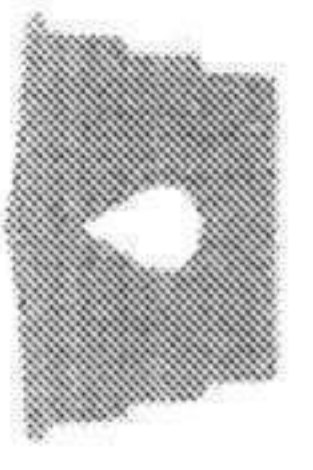
PINTURA



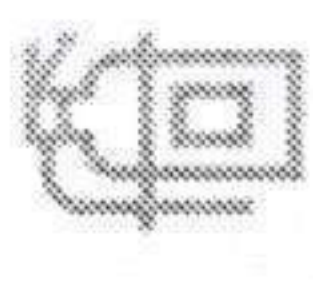
LAUDOS



PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



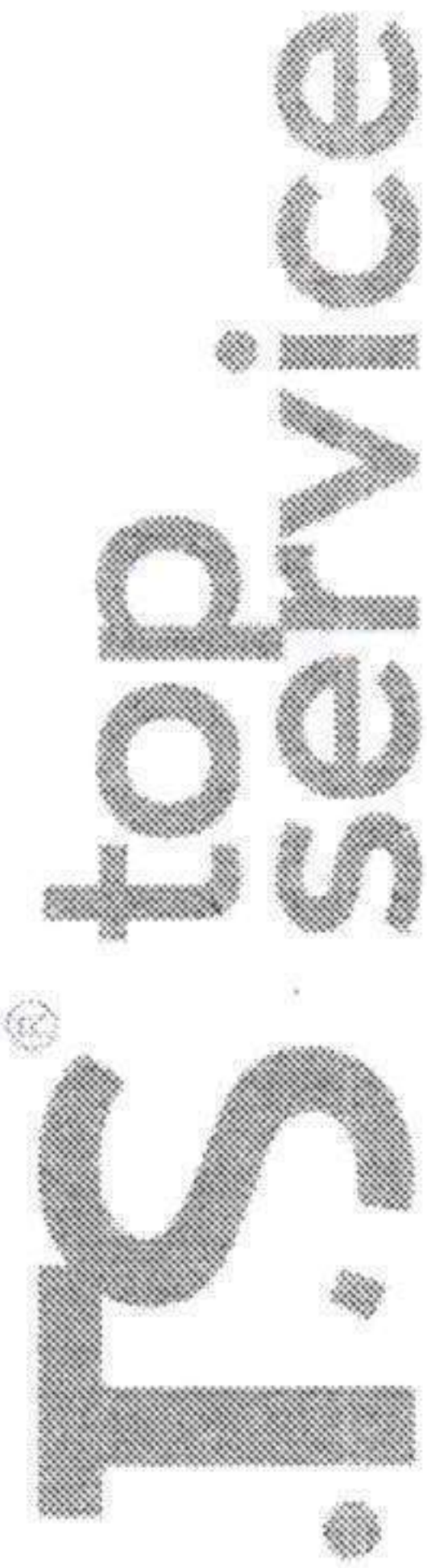
CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO



3322-0940

www.topservicepalmas.com.br

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH



Manutenção e Construção Inteligente

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MINIMALISTA

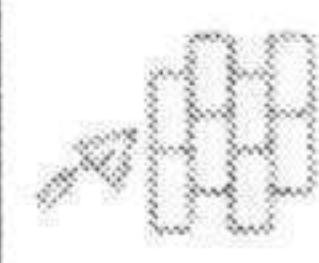
1.	Paisagismo	
1.1	12 unidade Mudas de Arvore adulta, entre 2 a 2,50m altura; - Plantio e adubação. Obs. Utilização de perfuratriz	R\$ 4.276,00 BÔNUS- 2 Árvores Oitis
1.2	- 2 bancos de madeira R\$ 1.700,00 - 3 bancos de concreto pintados de marrom piso R\$ 380 - 9 almofadas (03 para cada banco, 02 para o observatório R\$80 * 04 plantas arbustivas, Dracena Fita 1,30 m R\$ 180 * 2 pacotes de casca para os vasos, R\$ 360 * 08 sacos de substratos R\$ 50 * manta de filtragem bindin para os vasos 1m R\$60 * 4 unidade de vasos de concreto R\$ 420,00 * pintura dos 4 vasos com tinta para concreto R\$50	R\$ 3.400,00 R\$ 1.140,00 R\$ 720,00 R\$ 720,00 R\$720,00 R\$ 400,00 R\$ 60 R\$1.680,00 R\$200,00
Investimento Total		R\$ 13.316,00



ELÉTRICA



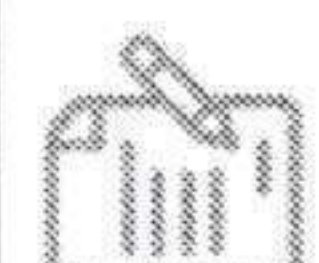
HIDRÁULICA



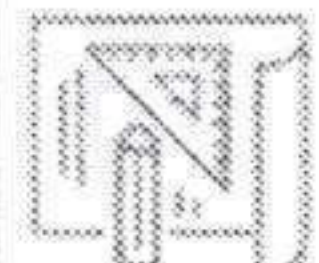
CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



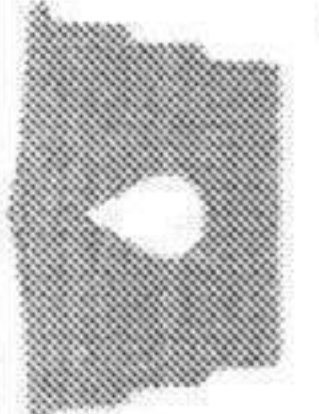
PINTURA



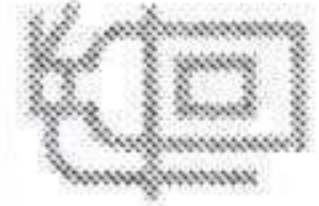
LAUDOS



PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO



3322-0940

www.tsservicepepinas.com.br

TS[®] top service

Manutenção e Construção Inteligente

Obs.: Equipamentos em geral necessários serão fornecidos pela TOP.

Forma de pagamento: á vista

Prazo de entrega: De 10 dias a 30 dias úteis e operáveis, a depender do serviço contratado e clima

Proposta válida por 07 dias

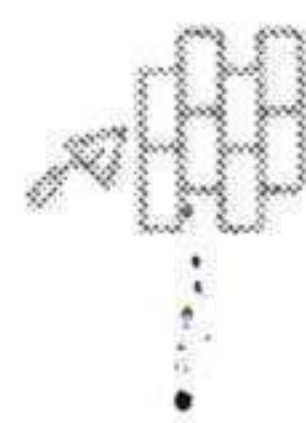
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



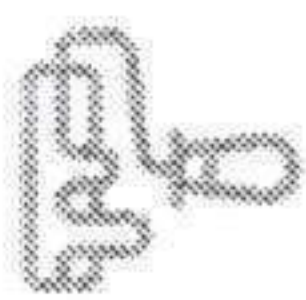
ELÉTRICA



HIDRÁULICA



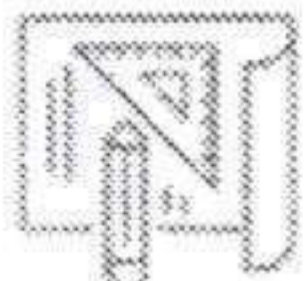
CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



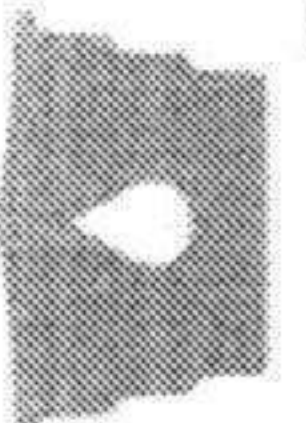
PINTURA



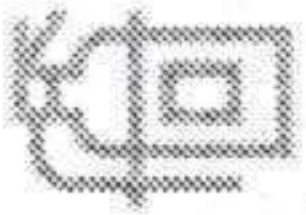
LAUDOS



PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO



3322-0940

www.topserviceplm.com.br



**À: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO -
INDSH**

- **Proposta de plantio de mudas:**

- Plantio de 12 arvores OIT;
- Valor R\$ 4.700,00

- **Itens de venda:**

- 2 bancos de madeira;
- 9 almofadas (03 para cada banco, 02 para o observatório;
- 04 plantas arbustivas, Dracena Fita 1,30 m;
- 2 pacotes de casca para os vasos;
- 08 sacos de substratos;
- manta de filtragem bindin para os vasos 1m;
- 4 vasos de concreto;
- pintura 4 vasos com tinta para concreto
- Valor R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.700,00

*Forma de pagamento entrada 50% e medição semanal até finalizar o serviço.

*Validade da proposta 7 dias.

Gracco Serviços de Manutenção Predial
CNPJ:46.957.786/0001-30

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Aos cuidados Instituto

Assunto: Apresentação de proposta para Paisagismo e Execução.

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento à Vossa solicitação referente à contratação de serviços de implantação, encaminhamos em anexo a proposta do serviço para análise. Oportunamente nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, momento em que antecipamos nossos agradecimentos.

Palmas – TO, 26 de agosto de 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

1. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Objetivando o atendimento à solicitação apresentamos no Quadro-01 (abaixo) a relação dos serviços e os seus respectivos valores.

Quadro-01: Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL
1	Plantio de 12 arvores	R\$ 5.200,00
2	Venda dos itens a seguir: • 2 bancos de madeira • 3 bancos de concreto pintados de marrom piso • 9 almofadas (03 para cada banco, 02 para o observatório) • 04 plantas arbustivas (Dracena Fita 1,30 m) • 2 pacotes de casca para os vasos • 08 sacos de substratos • manta de filtragem bindin (para os vasos) • 4 de vasos de concreto pintados	R\$ 9.670,00
TOTAL		R\$ 14.870,00

2. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Para contratação dos serviços, conforme Planilha Orçamentária (Quadro 01), o valor total dos serviços é de **R\$ 14.870,00**. Sugerimos como forma de pagamento **entrada de 60% e o restante após conclusão dos serviços**.

3. OBSERVAÇÕES

Todos os valores aqui apresentados já incluem impostos, tributos e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto de contratação.

Será de responsabilidade da Contratante o fornecimento dos itens relacionados a seguir:

- Livre acesso de nossa equipe aos locais onde os serviços serão realizados;
- Fornecimento de Água e Energia;

4. CONTRATAÇÃO

Uma vez o aceite a proposta será editado um contrato oficializando a contratação.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- 15 dias

INSTITUTO SOCIAL DE TOCANTINS

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

29/08/2025

GOVERNO DO TOCANTINS

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO
29/08/2025	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA - LEON SISTEMAS	R\$ 201.049,60	
	PAGAMENTO REF. EMPREITEIRA DA OBRA DO PRÉDIO DO CETEA TO - NF:0047		
	BANCO DO BRASIL - AG: 1505-9 - C/c: 114704-8 - CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA		
		R\$ 201.049,60	

Keliá Marcela
Coord. Adm. Financeiro

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

29/08/2025 10:28:27

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

08/2025

Exigibilidade do ISS

Exigível em Palmas

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia

LEON SISTEMAS CONSTRUTIVOS

CPF/CNPJ

08.639.717/0001-90

Inscrição Municipal

2405036

Inscrição Estadual

Simplex Nacional

Não

Email

construaplacplacas@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 3215-5005

Endereço

Quadra ASR SE 85 Alameda 4, 03, Plano Diretor Sul - CEP: 77023-136 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4330402

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CNO 90.024.29418/75

CONTRATO N° 39/2025

4ª MEDIÇÃO

PERÍODO: 08/07/2025 A 28/08/2025

MÃO DE OBRA (35%) R\$ 75.949,67

MATERIAL (65%) R\$ 141.049,36

VALOR TOTAL R\$ 216.999,03

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 1505-9

CONTA CORRENTE 114704-1

CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 29/08/2025
CETEA - INDSH

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

8.354,46

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

216.999,03

Deduções (R\$)

65.099,71

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

151.899,32

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

7.594,97

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

201.049,60

Valor Total da Nota (R\$)

216.999,03

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 29.186,37 Federal e R\$ 10.849,95 Municipal. Fonte: IBPT [81AAFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento. Construção Civil: Código da Obra: 20250575577 - ART: 20250575577

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 1721000120863971700019025000000004725080314109454

Visualizado em: 29/08/2025 10:28:28

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



BOLETIM DE MEDICAO

ORGAO/ENTIDADE: INDSH

ORDEN SERVIÇO N°: 164132

OBRA: CETEA

DATA ORDEN SERVIÇO: 08/05/2025

CONVENIO OU TERMO DE COLABORACAO: N° 29010.000001/2025

CONTRATO N°: 38/2025

CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

MEDICAO N° 3

LICITACAO N°

FOLHA N°: 1

BOLETIM DE MEDICAO				MÊS/ANO		PERÍODO		CT Nº		EMPRESA / CNPJ		
ORGAO/ENTIDADE: INDSH				ORDEN SERVIÇO Nº: 164132		AGOSTO / 2023		38/2025		CONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA 08.639.717/0001-90		
OBRA: CETEA				DATA ORDEN SERVIÇO: 08/05/2025						CNPJ:		
CONVENIO OU TERMO DE COLABORACAO: N° 29610.000001/2025				CONTRATO Nº: 38/2025								
CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO				MEDICAO Nº 3								
LICITACAO Nº				FOLHA Nº: 1		FÍSICO		FINANCEIRO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Anterior	no mês	acumulado	saído	no mês	acumulado	saído
1	Drywall Parede 70: Fornecimento e instalação de parede em Drywall/Gesso Acartonado, com estrutura galvanizada (apo 40,50) e placas ST	M²	1442,56	R\$ 96,00	138.485,76	1442,56	0,00	1442,56		R\$	138.485,76	
2	Drywall Parede 70: Fornecimento e instalação de parede em Drywall/Gesso Acartonado, com estrutura galvanizada (apo 40,50) e placas RU	M²	34,37	R\$ 118,00	4.055,66	34,37	0,00	34,37		R\$	4.055,66	
3	Barreiro Completo - 2,3x2,05) - Fornecimento e instalação de Revestimento cerâmico piso 4,72m², louças Sanitárias Caixa Acoplada Basic - Smart Norte - Pia com suspensão (TORNEIRA BANHEIRO MESA DE LAVATORIO METAL TRADICIONAL) - redes de tubulações hidrosanitária - água fria e esgoto.	UN	1,00	R\$ 14.850,00	14.850,00	1,00	0,00	1,00		R\$	14.850,00	
4	Drywall Forro: Fornecimento e instalação de forro em Drywall/Gesso Acartonado, estruturado com placas ST	M²	1549,88	R\$ 73,00	113.141,24	1319,95	229,93	1549,88		R\$	16.784,74	R\$ 113.141,24
5	Drywall Forro Tablica: Fornecimento e instalação de tablica metálica (Olição)	M	1038,00	R\$ 6,00	6.228,00	1038,00	0,00	1038,00		R\$	6.228,00	
6	Isolamento: Fornecimento e instalação de LA de Vidro (50mm) para isolamento térmico e acústico	M	1455,00	R\$ 19,90	28.954,50	727,50	727,50	1455,00		R\$	14.477,25	R\$ 28.954,50
7	Porta Kit 90: Fornecimento e instalação de Kit Porta em Madeira sem pintura (Completa) fechadura, dobradiças, alças (0,90 x 2,10)	UN	32	R\$ 1.275,00	40.800,00	32,00	0,00	32,00		R\$	40.800,00	
8	Pintura: Fornecimento e serviço de pintura de Kit Porta em Madeira completa (cor a definir pelo cliente)	UN	34	R\$ 268,00	9.112,00	34,00	0,00	34,00		R\$	9.112,00	
9	Porta : Fornecimento e instalação de Porta sem pintura (Completa) fechadura , (2,00 x 2,10)	UN	2,00	R\$ 1.990,00	3.980,00	2,00	0,00	2,00		R\$	3.980,00	
10	Pintura Forro Drywall: Fornecimento e serviços de emassamento e pintura com tinta acrílica atou PVA (Cor definida pelo cliente)	M²	1549,88	R\$ 28,90	44.791,53	689,25	860,63	1549,88		R\$	24.872,07	R\$ 44.791,53
11	Pintura Parede Drywall: Fornecimento e serviços de emassamento e pintura com tinta acrílica atou PVA (Cor definida pelo cliente)	M²	2885,12	R\$ 28,90	83.379,97	0,00	2885,12	2885,12		R\$	83.379,97	
12	Piso: Fornecimento e instalação de Piso em Granlita em ambiente interno 12MM	M²	799,5	R\$ 108,00	86.346,00	799,50	0,00	799,50		R\$	86.346,00	
13	Piso tátilmo : Serviço de Revitalização e limpeza de piso cimentado queimado com polimento é aplicação de resina	M²	753,62	R\$ 13,80	10.399,96	0,00	753,62	753,62		R\$	10.399,96	
14	Pintura: Fornecimento e serviço de pintura na calçada -	M²	128,00	R\$ 19,00	2.432,00	0,00	128,00	128,00		R\$	2.432,00	R\$ 2.432,00
15	Elerica: Fornecimento e instalação de elétrica cabeçação elétrica , distribuição de circuitos, proteção de circuitos (Quadro Elétrico, Disjuntor e Protetor de Surto), e interrupções	SV	1,00	R\$ 64.500,00	64.500,00	1,00	0,00	1,00		R\$	64.500,00	
16	Elétrica: Fornecimento e instalação de lâmpadas LED comum,	UN	160,00	R\$ 25,00	4.000,00	0,00	160,00	160,00		R\$	4.000,00	R\$ 4.000,00
17	Hidráulica: Fornecimento e instalação de hidráulica de tubações para água fria, esgoto e puxel	SV	1,00	R\$ 15.700,00	15.700,00	0,70	0,30	1,00		R\$	4.710,00	R\$ 15.700,00
18	Calçada: Fornecimento e instalação de blocos de concreto 60cm em área de estacionamento.	M²	300,00	R\$ 108,00	32.400,00	300,00	0,00	300,00		R\$	32.400,00	
19	Piso: Regularização de terreno e colcho de areia para assentar piso intertravado 20x10x5 cm (paver)	M²	300	R\$ 15,00	4.500,00	300,00	0,00	300,00		R\$	4.500,00	
20	Rodapé: Fornecimento e instalação - Rodapé de 07cm, de cerâmica (Branco)	M	1046,40	R\$ 29,00	30.345,60	523,20	523,20	1046,40		R\$	15.172,80	R\$ 30.345,60

LICITAÇÃO Nº				FOLHA Nº: 1				FÍSICO				FINANCEIRO			
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. com BDI	Total	Anterior	no mês	acumulado	saldo	no mês	acumulado	saldo			
21	VÃO: Abertura em parede de alvenaria vão da porta 100x210 - (CONFORME PROJETO)	SV	1,00	R\$ 780,00	780,00	1,00	0,00	1,00			R\$ 780,00				
22	Limpeza: Serviço de limpeza na área externa como: retirada de lixo residual, raspagem superficial para remoção de resíduos leves e nivelamento do terreno com aplicação de seixo ou brita.	M²	753,62	R\$ 13,88	10.460,25	0,00	753,62	753,62		R\$ 10.460,25	R\$ 10.460,25				
23	Contrito: fornecimento e instalação de contrito (FERRO)	M	28,70	R\$ 310,00	8.897,00	28,70	0,00	28,70			R\$ 8.897,00				
24	Fachada: Fornecimento e instalação de fachada externa ACM	M²	80,00	R\$ 450,00	36.000,00	49,00	31,00	80,00		R\$ 13.950,00	R\$ 36.000,00				
25	Drywall Parede 70: Fornecimento e instalação de REFORÇO Instalação de ar condicionado na parede em Drywall/Cassio Acartonado, com estrutura galvanizada (lago 80,50) e placas ST, para a instalação de um	SV	8	R\$ 185,00	1.480,00	0,00	8,00	8,00		R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00				
26	Bancada em granito: Fornecimento e instalação de bancada em granito (15,30x60,60cm) - incluso -2 pias de lavar louça de 120x50 - 1 Tanque Simples Para Lavar Roupas 20l Astra Branco Hom-	SV	1,00	R\$ 14.880,00	14.880,00	0,00	1,00	1,00		R\$ 14.880,00	R\$ 14.880,00				
							26,76%	100,00%	0,00%	R\$ 216.999,03	R\$ 810.879,46	-			

Total Geral R\$ 810.879,46 (OTOCENTOS E DEZ MIL, OTOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Documento assinado digitalmente
MARCELO TADEU BORGES DOS REIS
Data: 29/08/2025 15:03:23 -0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>
PALMAS - TO, 28 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

NOME/ASSINATURA

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INSSH - CETPA

CONSTRUPAC
CONSTRUTORA
CONTRATADA: LTDA08639717000
190
CNPJ: 08.639.717/0001-90

NOME/ASSINATURA RESPONSÁVEL

ENGº RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA:
MARCELO TADEU BORGES DOS REIS
CPF Nº 719.856.701-00

NOME/ASSINATURA ENGº

29/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:09:04
186701867 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	29/08/2025
NR. DOCUMENTO	551.505.000.114.704
VALOR TOTAL	201.049,60

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSTRUPILAC CONSTRUTORA
AGENCIA: 1505-9 CONTA: 114.704-8
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233
=====

NR.AUTENTICACAO 3.2CD.FBD.7EC.689.7A3



BOLETIM DE MEDIÇÃO															39/2025		CONSTRUPAC CONSTRUTORA LTDA 08.639.737/0001-90		CNPJ	
ÓRGÃO/ENTIDADE: INDSH															ORDEN SERVIÇO Nº: 164132					
OBRA: CETEA															DATA ORDEM SERVIÇO: 08/05/2025					
CONVÊNIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 29010.000001/2025															CONTRATO Nº: 39/2025					
CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO															MEDIÇÃO Nº 3					
LICITAÇÃO Nº															FOLHA Nº: 1					
Item	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Anterior	no mês	acumulado	saldo	FÍSICO				FINANCEIRO							
1	M²	1442,56	R\$ 96,00	138.485,76	1442,56	0,00	1442,56						R\$ 138.485,76							
2	M²	34,37	R\$ 118,00	4.055,66	34,37	0,00	34,37						R\$ 4.055,66							
3	UN	1,00	R\$ 14.850,00	14.850,00	1,00	0,00	1,00						R\$ 14.850,00							
4	M²	1549,88	R\$ 73,00	113.141,24	1319,95	229,93	1549,88		R\$ 16.784,74				R\$ 113.141,24							
5	M	1038,00	R\$ 6,00	6.228,00	1038,00	0,00	1038,00						R\$ 6.228,00							
6	M	1455,00	R\$ 19,90	28.954,50	727,50	727,50	1455,00		R\$ 14.477,25				R\$ 28.954,50							
7	UN	32	R\$ 1.275,00	40.800,00	32,00	0,00	32,00						R\$ 40.800,00							
8	UN	34	R\$ 268,00	9.112,00	34,00	0,00	34,00						R\$ 9.112,00							
9	UN	2,00	R\$ 1.980,00	3.960,00	2,00	0,00	2,00						R\$ 3.960,00							
10	M²	1549,88	R\$ 28,90	44.791,53	689,25	860,63	1549,88		R\$ 24.872,07				R\$ 44.791,53							
11	M²	2885,12	R\$ 28,90	83.379,97	0,00	2885,12	2885,12		R\$ 83.379,97				R\$ 83.379,97							
12	M²	799,5	R\$ 108,00	86.346,00	799,50	0,00	799,50						R\$ 86.346,00							
13	M²	753,62	R\$ 13,80	10.399,96	0,00	753,62	753,62		R\$ 10.399,96				R\$ 10.399,96							
14	M²	128,00	R\$ 19,00	2.432,00	0,00	128,00	128,00		R\$ 2.432,00				R\$ 2.432,00							
15	SV	1,00	R\$ 64.500,00	64.500,00	1,00	0,00	1,00						R\$ 64.500,00							
16	UN	160,00	R\$ 25,00	4.000,00	0,00	160,00	160,00		R\$ 4.000,00				R\$ 4.000,00							
17	SV	1,00	R\$ 15.700,00	15.700,00	0,70	0,30	1,00		R\$ 4.710,00				R\$ 15.700,00							
18	M²	300,00	R\$ 108,00	32.400,00	300,00	0,00	300,00		R\$ 32.400,00				R\$ 32.400,00							
19	M²	300	R\$ 15,00	4.500,00	300,00	0,00	300,00		R\$ 4.500,00				R\$ 4.500,00							
20	M	1046,40	R\$ 29,00	30.345,60	523,20	523,20	1046,40		R\$ 15.172,80				R\$ 30.345,60							

TERMO DE COLABORAÇÃO

1/2025

Nº 29010.000001/2025

FOLHA Nº 23.453.830/0030-04

LICITAÇÃO Nº:			FOLHA Nº: 1									
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	Anterior	FÍSICO			FINANCEIRO		
							no mês	acumulado	saldo	no mês	acumulado	saldo
21	VÃO: Abertura em parede de alvenaria vão de porta 100x210 - (CONFORME PROJETO)	SV	1,00	R\$ 780,00	780,00	1,00	0,00	1,00		R\$ 780,00		
22	Limpeza: Serviço de limpeza na área externa como: retirada de mato rasteira , raspagem superficial para remoção de resíduos leves e nivelamento do terreno com aplicação de seixo ou brita.	M²	753,62	R\$ 13,88	10.480,25	0,00	753,62	753,62		R\$ 10.480,25		
23	Corrimão: fornecimento e instalação de corrimão - (FERRO)	M	28,70	R\$ 310,00	8.897,00	28,70	0,00	28,70		R\$ 8.897,00		
24	Fachada: Fornecimento e instalação de fachada externa ACM	M²	80,00	R\$ 450,00	36.000,00	49,00	31,00	80,00		R\$ 13.950,00		
25	Drywall Parede 70: Fornecimento e Instalação de REFORÇO instalação de ar condicionado na parede em Drywall/Gesso Acartonado, com estrutura galvanizada (aço #0,50) e placas ST, para a instalação de um	SV	8	R\$ 185,00	1.480,00	0,00	8,00	8,00		R\$ 1.480,00		
26	Bancada em granito: Fornecimento e Instalação de bancada em granito (15,30x0,60cm) - Incluso -2 pias de lavar louça de 120x50 - 1 Tanque Simples Para Lavar Roupas 20l Astra Branco Howt.	SV	1,00	R\$ 14.880,00	14.880,00	0,00	1,00	1,00		R\$ 14.880,00		
Total Geral						R\$ 810.879,46						
Total Geral R\$ 810.879,4616 (OITOCENTOS E DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)												

PALMAS - TO, 28 DE AGOSTO DE 2025

CONTRATANTE:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

NOME/ASSINATURA

ENGº RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA:

MARCELO TADEU BORGES DOS REIS
CPF Nº 719.856.701-00

NOME/ASSINATURA ENGº

CONSTRUIPLAC
CONSTRUTORA
CONTRATADA: LTDA08639717000
190
CONSTRUIPLAC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.639.717/0001-90

Assinado de forma digital por
CONSTRUIPLAC
CONSTRUTORA
LTDA08639717000190
Data: 2025.08.28 17:18:38
+03'00'

NOME/ASSINATURA RESPONSÁVEL

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		SECRETARIA DE TOCANTINS	
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO			
29/08/2025			
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO
29/08/2025	CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA	PAGAMENTO REF. SERVIÇOS DE MELHORIAS EXTERNAS DO PRÉDIO DO CETEA-TO - NF: 018	R\$ 30.035,90
	BANCO DO BRASIL - AG: 5921-8 - C/c: 26960-3		
Kélia Marçal		R\$ 30.035,90	

Coord. Adm. Financeiro

COORDENAÇÃO

INDSH - CETEA

Kélia Marçal

Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro

Diretor Executivo



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
27/08/2025 14:04:27

Período de Competência
08/2025

Município de Prestação do
Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

Exigível em Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CONSTRUTORA TONELLI - ME LTDA

Nome Fantasia

Construtora Tonelli

CPF/CNPJ

24.276.709/0001-82

Inscrição Municipal

2399574

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

construtora.tonelli@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98118-9006

Endereço

Quadra ARSE 111 Alameda 2, 0, Plano Diretor Sul - CEP: 77024-028 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CPF/CNPJ

23.453.830/0030-04

Inscrição Municipal

2475867

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(11) 3672-5136

E-mail

ediane.rocha@indshsaude.org.br

Endereço

ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, S/N, CONJ 01 LOTE 08 - Plano Diretor Sul - CEP: 77023-484 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4399103

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a 5ª Medição do 3º Termo de aditivo dos serviços de melhorias externas para a empresa CETEA-TO, localizada na Quadra ACSU SE 100, Av. Teotônio Segurado, Conj. 0, Lote 08, Palmas - TO.

MATERIAL R\$ 23.566,14
MÃO DE OBRA R\$ 8.479,19
11% INSS R\$ 932,71

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Ag: 5921-8

Conta corrente: 26960-3

pix: construtora.tonelli@gmail.com

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 28 / 08 / 2025
CETEA - INDSH

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	932,71	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
32.045,33	0,00	0,00	32.045,33	3,3600
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	1.076,72	0,00	30.035,90	32.045,33

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 4.310,10 Federal e R\$ 1.602,27 Municipal. Fonte: IBPT [81AFFF]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço e até o momento desta consulta não foi identificado o seu recolhimento.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 1721000122427670900018225000000001825080313874574

Visualizado em: 27/08/2025 14:04:28

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmas.to.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

BOLETIM DE MEDIÇÃO

ORGÃO/ENTIDADE: INDSH

ORDEN DE SERVIÇO Nº:

OBRA: CETEA

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/06/2025

CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº

MEDIÇÃO Nº 5

29010.000001/2025

CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

NÚMERO DE FOLHAS: 2



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS - 3º TERMO DE ADITIVO						MEDIDO ANTERIOR		5ª MEDIÇÃO		MEDIDO ACUMULADO		PERCENTUAIS			SALDO
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	ANTERIOR (%)	PERÍODO (%)	ACUMULADO (%)	(R\$)
1.0	REVESTIMENTO DE PAREDE E PISO														
1.1	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE	m²	18,19	235,07	4.275,92	18,19	4275,92			18,19	4.275,92	100,00%		100,00%	
2.0	SISTEMA DE DRENAGEM														
2.1	ESCOVAÇÃO DE VALA	SV	1,00	750,00	750,00	1,00	750,00			1,00	750,00	100,00%		100,00%	
2.2	TUBOS COM CORTE PARA DRENAGEM	SV	1,00	2500,00	2.500,00	1,00	2500,00			1,00	2.500,00	100,00%		100,00%	
2.3	ENVELOPAMENTO DE TUBOS COM MANTA DRENANTE	SV	1,00	950,00	950,00	1,00	950,00			1,00	950,00	100,00%		100,00%	
2.4	LIMPEZA ESTACIONAMENTO LATERAL	SV	1,00	1.650,00	1.650,00	1,00	1650,00			1,00	1.650,00	100,00%		100,00%	
3.0	PISO FRONTAL														
3.1	REVESTIMENTO DE PISO	m²	78,00	235,07	18.335,46	39,23	9221,80	38,77	9.113,66	78,00	18.335,46	50,29%	49,71%	100,00%	
4.0	PISO TATIL														
4.1	CORTE E REGULARIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PISO TATIL	SV	1,00	2.384,00	2.384,00	1,00	2384,00			1,00	2.384,00	100,00%		100,00%	
4.2	PISO TATIL EM ALERTA E DIRECIONAL EM CONCRETO ASSENTADO	UND	160,00	93,75	15.000,00	110,00	10312,50	50,00	4.687,50	160,00	15.000,00	68,75%	31,25%	100,00%	
5.0	CAIXA D'ÁGUA														
5.1	PINTURA DE TELHAS COM ESMALTE SINTÉTICO	M2	7,92	25,40	201,17			7,92	201,17	7,92	201,17			100,00%	
5.2	PINTURA PAREDES	SV	1,00	550,00	550,00			1,00	550,00	1,00	550,00			100,00%	
5.3	GRADIL PARA FECHAMENTO	SV	1,00	2.830,00	2.830,00			1,00	2.830,00	1,00	2.830,00			100,00%	
5.4	PINTURA DAS DUCHAS - DUAS CORES	SV	1,00	750,00	750,00			1,00	750,00	1,00	750,00			100,00%	

BOLETIM DE MEDIÇÃO

ORGÃO/ENTIDADE: INDSH

ORDEN DE SERVIÇO Nº:

OBRA: CETEA

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 25/06/2025

CONVENIO OU TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº

MEDIÇÃO Nº 5

29010.000001/2025

CONCEDENTE: INSTITUTO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

NÚMERO DE FOLHAS: 2



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS - 3º TERMO DE ADITIVO						MEDIDO ANTERIOR		5ª MEDIÇÃO		MEDIDO ACUMULADO		PERCENTUAIS			SALDO
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	QUANT. DO PERÍODO	CUSTO DO PERÍODO	ANTERIOR (%)	PERÍODO (%)	ACUMULADO (%)	(R\$)
6.0	SEIXO														
6.1	SEIXO LANÇADO NO ESTACIONAMENTO LATERAL	M3	18,62	175,00	3.258,50			18,62	3.258,50	18,62	3.258,50		100,00%	100,00%	
7.0	DIVERSOS														
7.1	LONA PARA CAIXA DE AREIA	M2	10,88	175,00	1.904,00			10,88	1.904,00	10,88	1.904,00		100,00%	100,00%	
7.2	GRAMA SINTÉTICA	M2	16,50	431,92	7.126,60			16,50	7.126,60	16,50	7.126,60		100,00%	100,00%	
7.3	PINTURA ARTISTICA DO MURO E BASE DA CAIXA D'ÁGUA	SV	1,00	1.625,00	1.625,00			1,00	1.625,00	1,00	1.625,00		100,00%	100,00%	
Total Geral					R\$ 64.090,65	Valor Medido	%	Valor da Medição	32.046,33	%	50,00%	SALDO			

Palmas, 27/08/2025

CONTRATANTE:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

CONTRATADA:

CONSTRUTORA TONELLI

CNPJ: 24.276.709/0001-82

Maxwell P. Tonelli
Engenheiro Civil
CREA 207324/D-TO

Maxwell P. Tonelli
Engenheiro Civil
CREA 207324/D-TO

ENG. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ENG. CIVIL MAXWELL TONELLI

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

CPF: 161.40.161-40
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

29/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:09:04
186701867 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/08/2025
NR. DOCUMENTO 555.921.000.026.960
VALOR TOTAL 30.035,90

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CONSTRUTORA T LTDA
AGENCIA: 5921-8 CONTA: 26.960-3
NR. DOCUMENTO 551.867.000.090.233

=====

NR.AUTENTICACAO 3.190.BCA.1AE.B2E.CB0

[illegible]



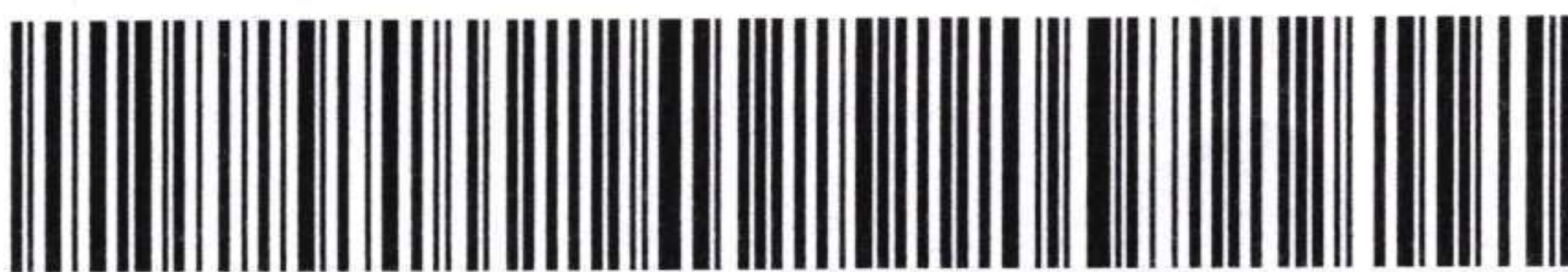
A 4 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:20.072.937/0001-80
Q 210 SUL AVENIDA LO 5 SALA 02
BAIRRO:PLANO DIRETOR SUL CIDADE:PALMAS
TELEFONE:(63)98429-7912 CEP:77.020-580
E-mail:atacadaodopapela4@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.005.679
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1725 0820 0729 3700 0180 5500 2000 0056 7910 0132 7622

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

217250016758230 - 28/08/2025 14:17:58

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

295074671

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

20.072.937/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - IN

CNPJ / CPF

23.453.830/0030-04

DATA DA EMISSÃO

28/08/2025

ENDEREÇO

QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, S/N - CONJ 01 LOTE 08, Número S/N

BAIRRO / DISTRITO

PLANO DIRETOR SUL

CEP

77023-484

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/08/2025

MUNICÍPIO

PALMAS

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

TO

00:00:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
256	IMPRESSÃO / XEROX A4 - P/B	48209000	0102	5102	UN	3.300,0000	0,2500	825,00	0,00	0,00		0,00	
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO COM A PROPOSTA. PALMAS 28/08/2025 CETEA - INDSH <i>Miriele</i>													

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 132762-Fantasia: 2002-CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AU --
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60,
Sala 240. -- REF. VENDA(S): 132009

RESERVADO AO FISCO

Olá, INSTITUTO

Seu boleto chegou!

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



Escaneie o QR Code ou copie o código e pague o boleto via Pix

Vencimento:

29/08/2025

Valor:

R\$ 825,00

Beneficiário

A4 COPIADORA E INFORMATICA
20.072.937/0001-80

Pagador

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - - CNPJ
23.453.830/0030-04
QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, 0 Complemento CONJ 01 LOTE 08,
Numero S/N - PLANO DIRETOR SUL - 77.023-484 Palmas-TO

Intermediado por

SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 31.037.942/0001-78

Atenção ao vencimento!

Pague o boleto até a data de vencimento e evite juros e multas!

Clique aqui para obter o código
Copia e Cola Pix



Pague com Pix

Data de Emissão: 28/08/2025



001-9

Recibo do Pagador

Vencimento	29/08/2025	Agência/Código do Beneficiário	5745-2/003959-4	Número do Documento	135099818	Nosso Número	31226310135099818
Valor do Documento	R\$ 825,00	(-) Descontos		(+) Acréscimos		(=) Valor Cobrado	R\$ 825,00

Pagador INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - - CNPJ 23.453.830/0030-04
QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, 0 Complemento CONJ 01 LOTE 08, Numero S/N - PLANO DIRETOR SUL - 77.023-484
Palmas-TO

Sacador/Avalista SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 31.037.942/0001-78

Beneficiário A4 COPIADORA E INFORMATICA - CNPJ 20.072.937/0001-80

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 03122.631017 35099.818177 9 11880000082500

Local de Pagamento Pagável preferencialmente em qualquer Agência do BANCO DO BRASIL S/A					Vencimento	29/08/2025
Beneficiário A4 COPIADORA E INFORMATICA					Agência/Código do Beneficiário	5745-2/003959-4
					Nosso Número	31226310135099818
Data do Documento	Número Documento	Espécie Doc	Aceite	Data Processamento	(=) Valor do Documento	
28/08/2025	135099818	DS	N	28/08/2025	R\$ 825,00	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde Moeda	(x) Valor	(=) Valor Cobrado	
	17 / 019	R\$			R\$ 825,00	
Instruções Cobrar juros de 1,00% ao mês após o vencimento. Cobrar multa de 2,00% após vencimento. - Nota Nr. / Venda Nr. : 132009 / 132009					(+) Juros / Multa	
					1,000% / 2,000%	
					(=) Valor Cobrado	
					R\$ 825,00	

Pagador INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH - - CNPJ 23.453.830/0030-04
QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, 0 Complemento CONJ 01 LOTE 08, Numero S/N - PLANO DIRETOR SUL - 77.023-484
Palmas-TO

Sacador/Avalista SAFE2PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA - CNPJ 31.037.942/0001-78

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



29/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:31:01
186701867 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

BANCO DO BRASIL

00190000090312263101735099818177911880000082500

BENEFICIARIO:

SAFE2PAY INSTITUCAO DE PAGAME

NOME FANTASIA:

SAFETOPAY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS

CNPJ: 31.037.942/0001-78

BENEFICIARIO FINAL:

A4 COPIADORA E INFORMATICA

CNPJ: 20.072.937/0001-80

PAGADOR:

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOL

CNPJ: 23.453.830/0030-04

NR. DOCUMENTO

82.901

NOSSO NUMERO

31226310135099818

CONVENIO

03122631

DATA DE VENCIMENTO

29/08/2025

DATA DO PAGAMENTO

29/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO

825,00

VALOR COBRADO

825,00

NR.AUTENTICACAO

4.272.736.2C7.5DA.2D7

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

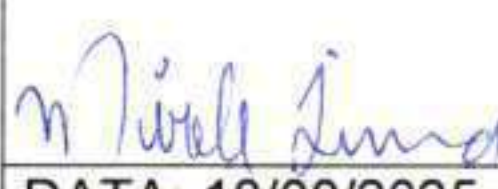
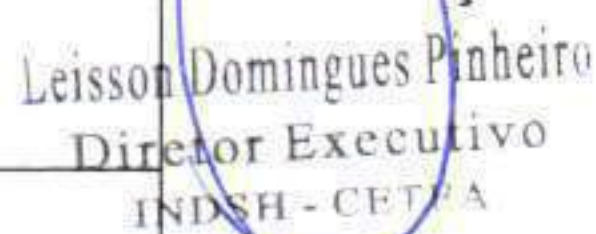
0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

 RESPEITO A VIDA	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Impressão de Formulários			1
JUSTIFICATIVA: A impressão de formulários é essencial para a clínica de especialização no Transtorno do Espectro Autista, pois garante a organização e eficiência nos processos administrativos e terapêuticos. Os formulários impressos permitem registrar informações importantes, como avaliações, planos terapêuticos e relatórios de progresso, contribuindo para uma melhor gestão dos dados e uma prestação de serviços mais eficaz e personalizada aos pacientes. Isso também assegura a conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
				
DATA: 18/08/2025		DATA:		HORAS:

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		Vanessa Mesquita Auxiliar de Compras CETEA-TO - INDSH	CONTROLE
DATA:			SC _____
HORAS:			PC _____

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CNPJ: 23.453.830/0030-04

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSFORMO DO ESPECTRO AUTISTA

RAZÃO Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

ENDEREÇO: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 625 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77023-484

CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:

Impressão e Gráfica

FORNECEDOR

Email ou Site:

Telefone:

DESCRIÇÃO

ITEM

1

Impressão / Xerox

VALOR DE DESCONTO

VALOR TOTAL

PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)

VALOR DE ITENS FECHADO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)

OBSERVAÇÃO:

Aprovação

Assinaturas:



Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

Gerente Adm/Financeiro

Diretor Executivo CETEA-TO

NOME

TELEFONE

E-MAIL

Kelia Marçal

(62) 98139-8961

cooradmi@cetea.indshsande.org.br

DADOS DO COMPRADOR

Carência de Fornecedor no mercado brasileiro;

Exclusividade ou singularidade do objeto;

Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais.

ENDEREÇO DE ENTREGA

Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO
Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE:
Palmas - TO
CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson / (11)3672-5136(Sede ADM -
SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP)

OBSERVAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

Palmas, 19/08/2025

À Aderson Corsinio de Sousa Filho

At. Aderson

Fone : (63)99281-5419



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 114654.

01) 100 Apostila - 21x29 28pgs (só as Folhas Impressas)

28 pgs, 21x29,7cm, 4 cores em Off-set 75g. Prova.
Pacote.

Total: R\$ 5.969,00 Unit: 59,69 Pgto: A combinar

02) 1.000 Apostila - 21x29 28pgs (só as Folhas Impressas)

Idem item anterior

Total: R\$ 9.240,00 Unit: 9,24 Pgto: A combinar

Vendedor : Aderson - (63)99281-5419

Validade da proposta : 30 dias dias.

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 1505-9

Conta Corrente: 115857-0

PIX : 09.015.122/0001-26

Gráfica e Editora Santo Exedito Ltda.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Gráfica e Editora Santo Exedito Ltda

Aderson Corsinio de Sousa Filho

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANISMO
INDSH



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

COPY ART copias e impressões eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 29.514.273/0001-36, devidamente constituída nos termos de contrato social 23/01/2018. código de verificação:17600088078., estabelecida na quadra 104 Norte, Rua NE 01, Conj. 02, Lote 15-A - Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2800	Impressão / Xerox	R\$ 0,33	R\$ 924,00
				R\$ 924,00

Dados Bancários:

NU Pagamentos S.A

Agencia: 0001

Conta corrente PJ: 37507765-2

PIX: Celular 63984296109

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega máximo: 02 (dois) dias uteis

Pagamento: à vista

Atenciosamente:

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



A 4 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:20.072.937/0001-80
Q 210 SUL AVENIDA LO 5 SALA 02
BAIRRO:PLANO DIRETOR SUL CIDADE:PALMAS
TELEFONE:(63)98429-7912 CEP:77.020-580
E-mail:atacadaodopapela4@gmail.com

ORÇAMENTO
132009 / 132009
BAIXADA

Página 1 de 1

Razão...: 2002-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fantasia: CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AU
CNPJ/CPF: 23.453.830/0030-04
Endereço: QUADRA ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO CONJ 01 LOTE 08, NUMERO S/N 0
Cidade...: PALMAS - TO - Bairro: PLANO DIRETOR SUL
Forma Pgto.: BOLETO
Telefone...:
I.E.....:
CEP.....: 77.023-484
Vencimento: 29/08/2025
Data Saída: 28/08/2025
Transp....:
Motorista.:
Vendedor...: 1-PADRAO

Fatura / Duplicata

Num.:132009-01 | Venc. 29/08/2025 | Valor R\$ 825,00

Obs:

PRODUTO	UND	VOL.	QTD.	VR. UNIT.	VR. TT. ST	VR. DESC. UNIT	VR. DESC.	VR. TOTAL
102-IMPRESSAO / XEROX A4 - P/B	SRV	0	3300.0000	0,250	0,00	0,00	0,00	825,00

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

Vol: 0,00 Qtd: 3.300,000 Vr. Prod.: 825,00 Vr. Frete: 0,00 Vr. Desc.: 0,00 Vr. Total.: 825,00

Estamos de acordo com o Pedido Nr.: 132009 / 132009

PALMAS-TO, ____ de ____ de ____

CENTRO ESPECIALIZADO NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AU

CETEA - CENTRO ESPECIALIZADO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA		SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		29/08/2025	
DATA	DESCRIÇÃO	VALOR	TÍTULO		
29/08/2025	JORGE- REDE DE TELAS E PROTEÇÃO - VALDIVINA CAETANO PAGAMENTO REF. 50% REF. A INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO NAS JANELAS NA ESCADA E NA QUADRA DE ESPORTIVA - NF: 6	R\$ 10.970,00			
	VALDIVINA CAETANO NOGUEIRA DIAS - BANCO BRB AG:380 - C/c 380029762-2				
	TOTAL GERAL	R\$ 10.970,00			

Kelid Marçal
Coordenador Administrativo
INDSH
Coord. Adm/Fin

Diretoria

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo

Chave de Acesso da NFS-e
1721000223814743500013600000000000625080593729333Número da NFS-e
6Competência da NFS-e
27/08/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
27/08/2025 09:51:59Número da DPS
13Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
27/08/2025 09:51:59A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 38.147.435/0001-36	Inscrição Municipal -	Telefone (63) 8414-3969
Nome / Nome Empresarial 38.147.435 VALDIVINA CAETANO NOGUEIRA DIAS		E-mail JORGEREDESROTECAO@GMAIL.COM	
Endereço ARSE 81 ALAMEDA 4, SN, PLANO DIRETOR SUL		Município Palmas - TO	CEP 77023-032
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 23.453.830/0030-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH		E-mail indsh.gov@indshsaude.org.br	
Endereço ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, S/N, CONJ 01 LOTE 08, PLANO DIRETOR SUL		Município Palmas - TO	CEP 77023-484

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 14.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Palmas - TO	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serv. De instalação de rede de proteção em 22 janelas na lateral e 2 vãos superiores na escada, e em todas as janelas basculantes do segundo piso , e na quadra esportiva. PIX : 63 984143969 AILSON PEREIRA JORGE Banco Bradesco Ag: 2397-3 C/C :50164-6. Ou PIX : 40996883134 VALDIVINA CAETANO NOGUEIRA DIAS Banco BRB Ag: 380 C/c : 380029762-2			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Palmas - TO	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 21.940,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 21.940,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 21.940,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais 0,00 %	Estaduais 0,00 %	Municipais 0,00 %	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101319000

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS - IND SH / 35
CETEA - IND SH / 35
Kelia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
IND SH - CETEA

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
IND SH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.39.48
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

=====

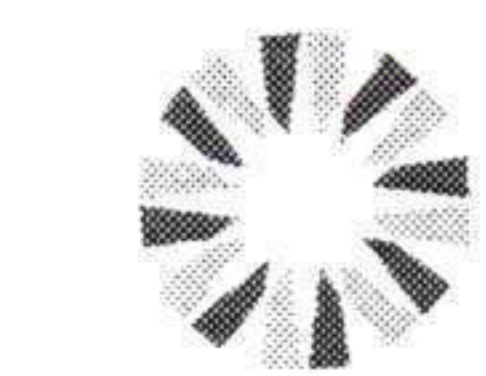
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 070 - BRB - BCO DE BRASILIA S.A.
AGENCIA: 0380-8 - PALMAS JK
CONTA: 380.029.762-2

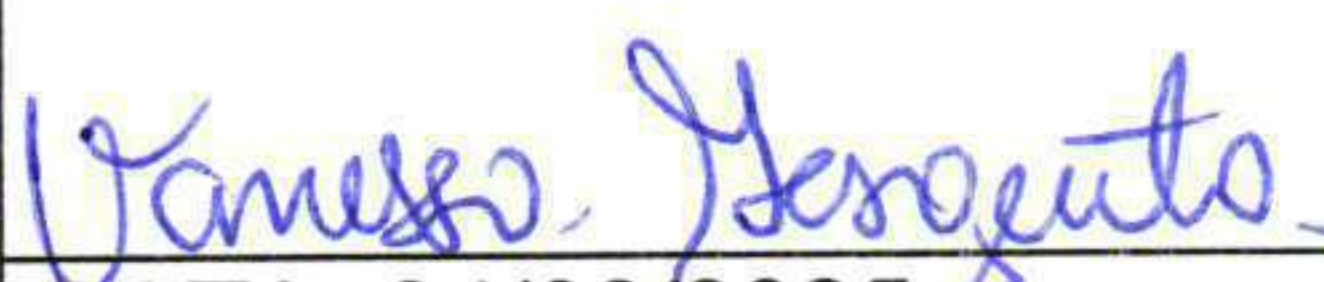
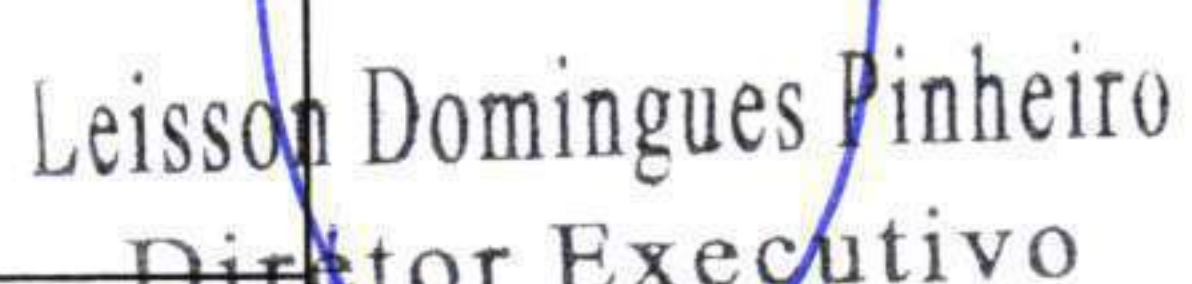
FAVORECIDO: 38.147.435 VALDIVINA CAETANO NOGUEI
CPF/CNPJ: 38.147.435/0001-36
VALOR: R\$ 10.970,00
DEBITO EM: 27/08/2025

=====

DOCUMENTO: 082706
AUTENTICACAO SISBB: 2.F2B.3A5.A31.B31.CBB

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

 INDSH Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano	FORMULÁRIO – Compras			 GOVERNO DO TOCANTINS TRABALHOS E CUIDANDO DE TODOS SECRETARIA DA SAÚDE
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

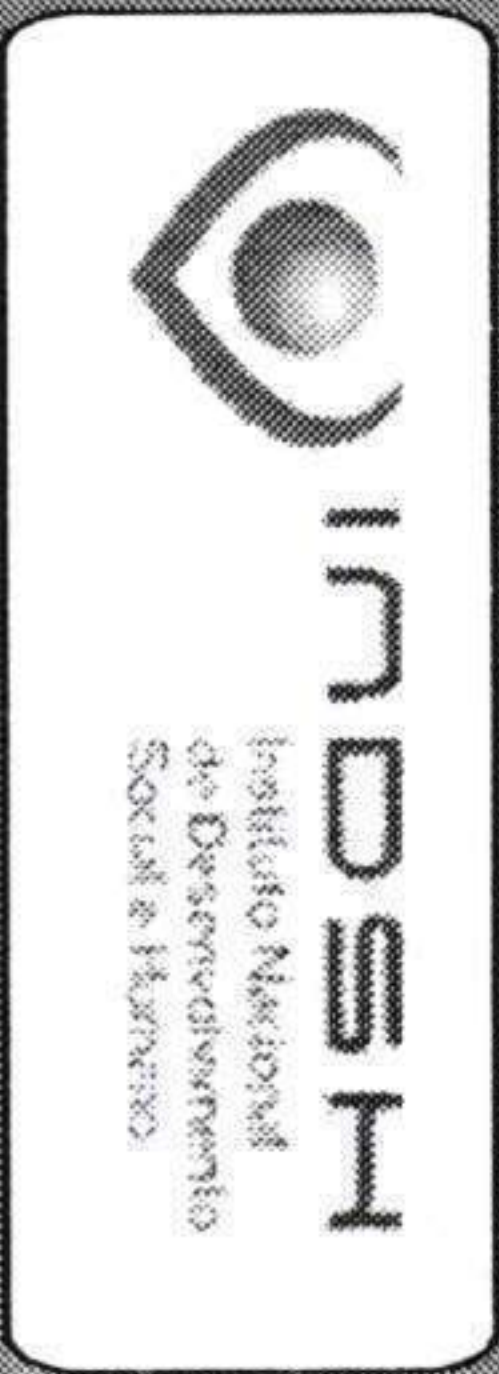
Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ORDEM DE COMPRA /ORDEM SERVIÇO: 005				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Telas e Redes de Proteção			
JUSTIFICATIVA: A compra de tela de proteção e redes é uma escolha inteligente para quem deseja proteger sua residência ou estabelecimento comercial de insetos, animais e outros elementos indesejados. Com essa solução, é possível garantir a segurança e a tranquilidade, permitindo a ventilação natural e a entrada de luz solar enquanto mantém afastados os riscos e desconfortos. Além disso, a tela de proteção e redes também podem ajudar a reduzir a necessidade de produtos químicos e melhorar a qualidade do ar, criando um ambiente mais saudável e agradável para todos.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
 DATA: 24/08/2025		DATA: HORAS:		 Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		CONTROLE SC _____ PC _____
DATA:	HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CATEGORIA:		Telas e Redes de Proteção				
FORNECEDOR		Almeida's e Construções	Serviços e Telas Palmas	Jorge Rede e Telas de Proteção		
Email ou Site:		wagnerasimil@gmail.com	edysen.fc@gmail.com	adun@hotmail.com		
Telefone:		(63) 99273-7574	(63) 99206-4680	(63) 98414-3969		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL
Assinaturas: Kelia Margal Gerente Adm Financeiro CETEA-TO - INDSH Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA Coord Adm Financeiro Diretor Executivo CETEA-TO						
DADOS DO COMPRADOR						
NOME	Kelias Margal					
TELEFONE	(62) 98139-8961					
E-MAIL	coordadm@cetea.indshsaude.org.br					
OBSERVAÇÃO		TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2025 CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH Razão Social: Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - Cetea - TO Endereço : ACSU SE 100 Avenida Joaquim Teotônio Segurado CEP: 77023-484 CIDADE: Palmas - TO CONTATO: TELEFONE: (91)98564-6665(Diretor Leisson) / (11)3672-5136(Sede ADM - SP) / (11)96168-4061(Compras Corporativo - SP) Carência de Fornecedor no mercado brasileiro; Exclusividade ou singularidade do objeto; Necessidade emergencial de aquisição de bens e materiais. ENDEREÇO DE ENTREGA				



CATEGORIA:		Telas e Redes de Proteção									
FORNECEDOR		Almeida's e Construções				Serviços e Telas Palmas					
Email ou Site:		wasleryasimij@gmail.com				rygoul.fc@gmail.com					
Telefone:		(63) 99273-7574				(63) 99206-4680					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT		TOTAL	VALOR UNIT		TOTAL	VALOR UNIT		TOTAL
1	Telas e Redes de Proteção	1	R\$	24.800,00	R\$ 24.800,00	R\$	24.300,00	R\$ 24.300,00	R\$	21.940,00	R\$ 21.940,00
VALOR DE DESCONTO			R\$		-	R\$		-	R\$		-
VALOR TOTAL			R\$		24.800,00	R\$		24.300,00	R\$		21.940,00
PRAZO DE ENTREGA (EM DIAS)			30 dias			20 dias					
VALOR DE ITENS FECHADO			R\$		24.800,00	R\$		24.300,00	R\$		21.940,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO (EM DIAS)			À vista			À vista			À vista		
OBSERVAÇÃO:											
Aprovação			Aprovado: () Sim () Não			Aprovado: () Sim () Não			Aprovado: () Sim () Não		

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

LUZIMANGUES MUN. PORTO NACIONAL /TO
QD Porto Seguro Luzimangues - Porto Nacional To
Telefone : (63) 992737574
E-mail: wagneryasminjk@gmail.com
CNPJ: 39.366.453.0001-71

PROPOSTA DE SERVIÇO

Quantidade	Especificações	Valor
Tela de Proteção em rodas as aberturas janelas do piso superior e na escada e na quadra esportiva	Tela de proteção em polietileno	R\$: 24.800,00
Obs : Entrega em 30 dias		TOTAL: R\$ 24.800.00

CLIENTE: CETEA AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO PALMAS TOCANTINS

PAGAMENTO: A VISTA

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias

Porto nacional – to 25 de Agosto de 2025

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.0000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANISMO
INDSH

Wagner Pereira de Almeida

SERVIÇOS E TELAS PALMAS

PORTO NACIONAL-TO, 10 de Janeiro de 2025
RUA TENENTE JOCA, RESIDENCIAL GUANABARA
PORTO NACIONAL -TO
CEP: 77500-000
Telefone: (63) 9 9206-4680
E-mail: rayson.rco@gmail.com
CNPJ: 44.124.424/0001-33

CLIENTE: CETEA AV TEOTÔNIO SEGURADO PALMAS TO

PRAZO DE ENTREGA: até 20 dias úteis após aprovação do orçamento

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

ORÇAMENTO

Quantidade	Especificações	Valor
Rede de proteção em todas as janelas do piso superior e na lateral da escada e tela sobre a quarta Esportiva.	Tela Em POLIETILENO Com Proteção Uv e Antioxidante para não enferrujar nos grampos e Produto para não Acumular água	R\$: 24.300,00
	Orçamento Válido por 30 dias após esta data	R\$: 24.300,00
	Valor total	R\$: 24.300,00

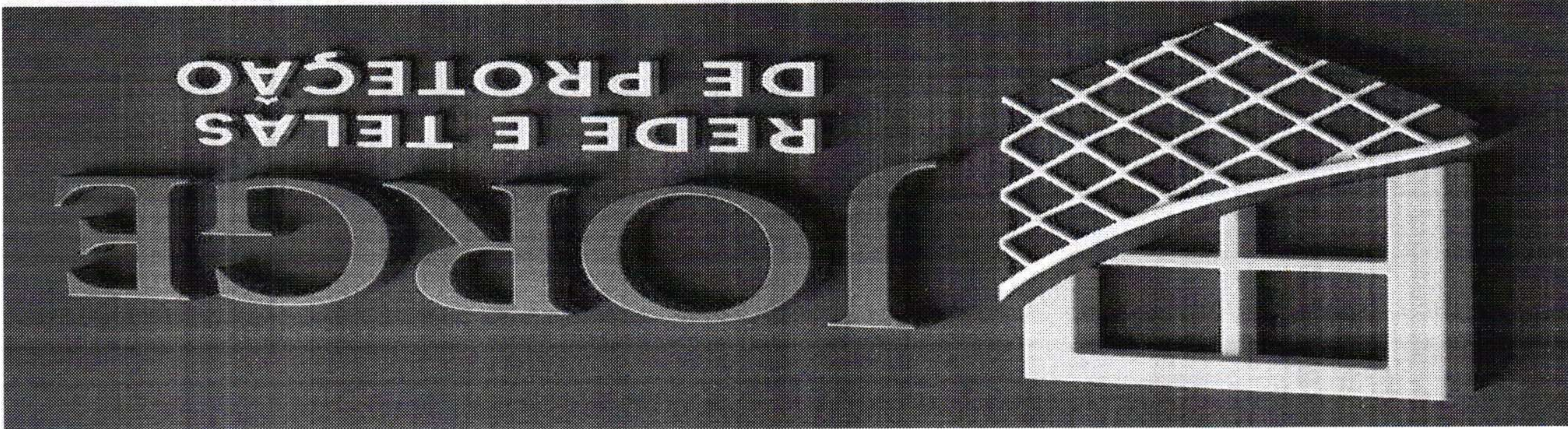
CNPJ/CPF
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA NA ENTREGA DO MATERIAL

Desde já agradecemos a sua preferência.
OBS: Garantia Três Anos Após Instalada. Podendo chegar a mais de 10 anos de Durabilidade
Desde já agradeço sua compreensão e sua preferência

Rayson da C. Silva

Rayson da C. Silva

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANIZACAO
INDSH



CNPJ: 38.147.435/0001-36
QD ARSE 81 ALAMEDA 04 S/N,
Plano diretor sul,
CEP: 77023-032, PALMAS-TO

ORÇAMENTO

Quantidade	Especificações	Valor
» Rede de Proteção Em 22 Janelas piso superior Tela 5x5 prata	Rede de proteção em POLIETILENO com proteção UV e Antioxidante para não enferrujar nos Grampos e Produto para não Acumular água	R\$: 21.940,00
» Escada		
» Rede de Proteção em 10unid. Jan. Basculante por dentro Tela 7x7 prata		
» Estrutura e Tela sobre a Mini Quadra		
Tela 10x10 verde incluso Lateral das Máquinas de Ar condicionado.		
OBS: Prego incluso instalação		
Valor total		R\$: 21.940,00

CLIENTE: CETEA (centro especializado de transtorno Espectro Autista do Estado do Tocantins) AV. TEOTÔNIO SEGURADO PALMAS-TO
CNPJ:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA ou a Combinar

PRAZO DE ENTREGA: Começa logo após aprovação do Orçamento e com Término o Quanto antes

possível.

JORGE REDE de Proteção, trabalha com umas das redes mais utilizada no mercado atualmente no que se refere a redes de proteção. Qualquer dúvida com relação a qualidade do Material favor entrar em contato diretamente com o instalador apjutf@hotmail.com Desde já agradecemos

a sua preferência.

OBS: Garantia Três Anos Após Instalada

OBS: Garantia não cobre rede cortada com objetos cortantes.

Desde já agradeço sua compreensão e sua preferência

CNPJ: 38.147.435/0001-36
QD 81 Alameda 4 S/N LT 11,
Plano diretor sul
CEP: 77023-032, Palmas-TO

[Handwritten signature]

PALMAS-TO, 25 de Agosto de 2025
Telefone: (63) 984143969
E-mail: apjutf@hotmail.com

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010-000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANISMO INOSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.45.26
1867801867 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS

AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 070 - BRB - BCO DE BRASILIA S.A.
AGENCIA: 0380-8 - PALMAS JK
CONTA: 380.029.762-2

FAVORECIDO: VALDIVINA CAETANO NOGUEIRA DIAS
CPF/CNPJ: 409.968.831-34
VALOR: R\$ 10.970,00
DEBITO EM: 29/08/2025

DOCUMENTO: 082903
AUTENTICACAO SISBB: D.CA1.EC4.20C.409.5A2

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANIZACAO INDISH

[illegible]

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

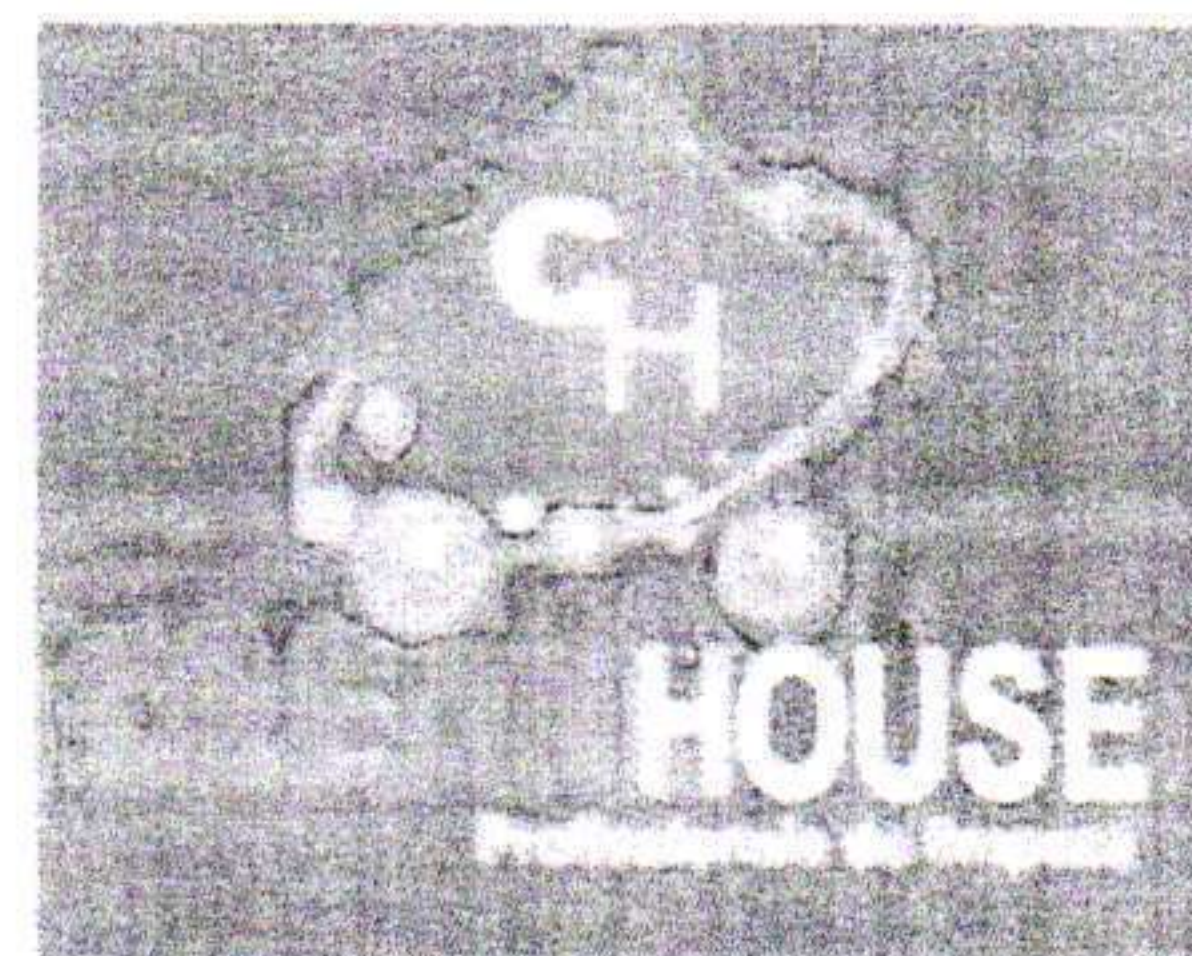
 INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO RESPEITO À VIDA	FORMULÁRIO – Compras			 TOCANTINS TODOS OS DIAS DA VIDA
	Solicitação de Compras/Ordem de serviço			
	Código: FO.CETEA.COMP.001	Versão: 001	Página 1 de 1	

Setor Solicitante: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SUGESTÃO DE MARCAS	UND. DE MEDIDA	QTD
1	Limpeza e tratamento de piso em geral			1
JUSTIFICATIVA: A impermeabilização de piso pós-obra é essencial para proteger contra infiltrações, umidade e deterioração precoce dos materiais. Garante maior durabilidade, segurança e qualidade do ambiente. Além disso, reduz custos com manutenções futuras e valoriza a edificação.				
NOME DO SOLICITANTE:		COORDENADOR:		APROVAÇÃO:
DATA: 20/08/2025		DATA: HORAS:		Leisson Domingues Pinheiro Diretor Executivo INDSH - CETEA

PARA PREENCHIMENTO DO SETOR DE COMPRAS

COMPRADOR (A):		CONTROLE SC _____ PC _____
DATA:	HORAS:	

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



CLEANHOUSE

CNPJ 30.091.855/0001-36 Q ACNO 1 AVENIDA SN 1, SN, CONJ. GALERIA BELA PALMA LOTE 41 E 43, SALA 25 CEP: 77.001-040 – PLANO DITEROR NORTE
Palmas - TO – 77.001-242/ Fone: 63-98446 2578/98456-1622
cleanhousepmw@gmail.com

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH, CNPJ 23.453.830/0030-04.

Este documento tem por objetivo apresentar um orçamento de prestação de serviço solicitado pelo cliente para a realização do serviço conf. descrição abaixo. Aguardamos retorno e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Item	Descrição	Quant	Preço UNIT.	Preço total
01	Referente a limpeza e impermeabilização do piso com aplicação de cera e selador UHS.	01	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
Valor Total				R\$ 38.500,00

Valor total do orçamento: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

Declaro que estão inclusos no preço do presente orçamento, mão de obra, produtos, equipamentos, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

Conforme o Código de Defesa do Consumidor o prazo de validade é de 10 dias. (No entanto, as partes podem acordar um prazo diferente).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

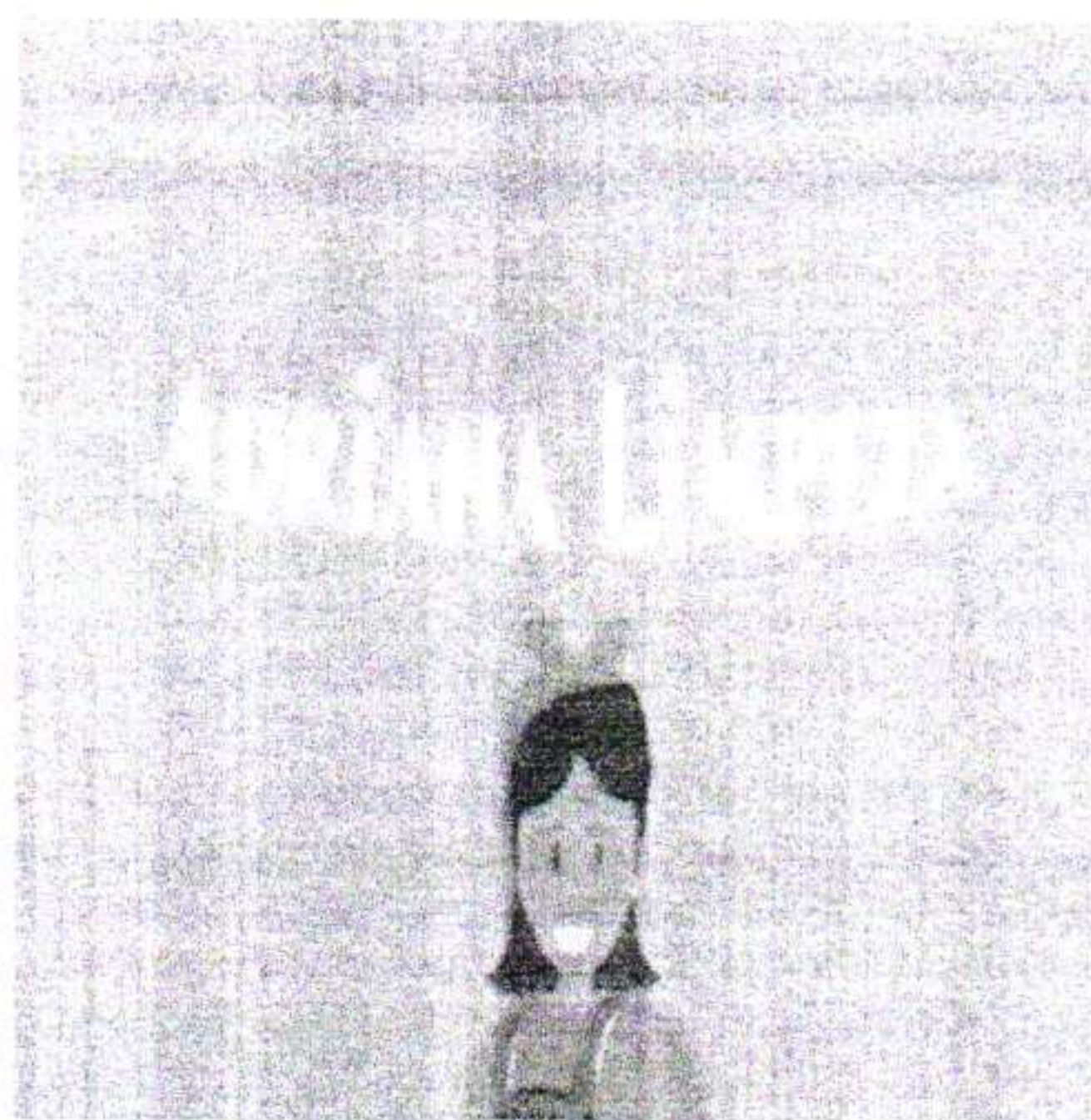
50% na entrada e restante no término do serviço.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** Transferência Bancaria ou pix
- **ORÇAMENTO ELABORADO POR:** Marccone Ferreira

Palmas-TO, 19 de agosto de 2025.

Clean House Serviço de Limpeza Ltda

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



CNPJ: 58.536.155/0001-27 - Palmas To

Razão Social: Adriana Alves de Lima

Contato: 63 98114-9923

ORÇAMENTO

Prezado INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO INDSH,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta e a possibilidade de trabalharmos juntos. Apresentamos de seguinte proposta para o serviço abaixo para a vossa empresa, estando no entanto receptivos a sugestões vossas no sentido de corresponder de uma melhor forma aos vossos desejos e necessidades.

SERVIÇO:

Referente a limpeza do piso com aplicação de cera e selador .

Valor total do orçamento: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo/Data de entrega : a combinar

Validade da proposta: 10 dias

Forma de pagamento: PIX ou cartao

Palmas-TO, 19 de Agosto de 2025.

Adriana Alves de Lima

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH



BS CLEAN HIGIEN E LIMPEZA LTDA
38.194.237/0001-23
QUADRA 912 SUL, ALAMEDA 04, LOTE 09 - CEP 77023-438

(63) 9849-69139
bscleanbrasil@gmail.com
www.bsclean.shop

Orçamento: 2025085709

Data: 20/08/2025

Validade: 30/08/2025

Dados do cliente

Nome Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista
Telefone (63) 9922-75505
CPF / CNPJ -
Endereço AV. THEOTONIO SEGURADO, CEP PESSOA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO: VANESSA

Itens

#	Nome	Qtd.	Valor	Subtotal
1	LIMPEZA PÓS OBRA - TRATAMENTO DE PISO (SELADOR +IPERMEABILIZANTE ACRÍLICO)	1800	R\$ 18,90	R\$ 34.020,00
2	LIMPEZA JANELAS EM GERAL	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Subtotal: R\$ 36.920,00

Total: R\$ 36.920,00

Observações

Forma de pagamento: A VISTA

Obs.: A LIMPEZA SERÁ FEITA EM DUAS ETAPAS;

BS CLEAN HIGIEN E LIMPEZA LTDA

Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.45.26
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 197 - STONE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 3.680.067-0

FAVORECIDO: CLEAN HOUSE SERVICO DE LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 30.091.855/0001-36 3.000,00
VALOR: R\$
DEBITO EM: 29/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082904
AUTENTICACAO SISBB: 3.343.66A.FD8.908.5CD

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMAN0
INDSH

[illegible]

Chave de Acesso da NFS-e
1721000222266508600010400000000001425080140794226Número da NFS-e
14Competência da NFS-e
26/08/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
26/08/2025 10:12:52Número da DPS
14Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
26/08/2025 10:12:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
22.665.086/0001-04Inscrição Municipal
-Telefone
(63) 9252-5885Nome / Nome Empresarial
22.665.086 JEAN BATISTA FERREIRAE-mail
JEANBATISTA17@GMAIL.COMEndereço
409 NORTE ALAMEDA 29, 30, PLANO DIRETOR NORTEMunicípio
Palmas - TOCEP
77001-632Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
23.453.830/0030-04Inscrição Municipal
-Telefone
(11) 3672-5136Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSHE-mail
INDSH.GOV@INDSHSAUDE.ORG.BREndereço
ACSU SE 100 AVENIDA TEOTONIO SEGURADO, S/N, CONJ 01 LOTE 08, PLANO DIRETOR SULMunicípio
Palmas - TOCEP
77023-484

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Palmas - TOPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
SERVIÇO DE TRANSPORTE E AJUDANTE.

VALOR: 2.000,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Palmas - TORegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 2.000,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.000,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSHATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE
OS SERVIÇOS DESCRITOS NO DOCUMENTO
FISCAL FORAM PRESTADOS DE ACORDO
COM A PROPOSTA.
PALMAS 26/08/25
CETEA - INDSHKellen Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/08/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.39.48
1867801867 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO N D S H - INDS
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 90.233-0
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : INSTITUTO N D S H - INDS
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 80.686.232-9

FAVORECIDO: 22.665.086 JEAN BATISTA FERREIRA
CPF/CNPJ: 22.665.086/0001-04
VALOR: R\$ 2.000,00
DEBITO EM: 27/08/2025
=====

DOCUMENTO: 082704
AUTENTICACAO SISBB: 3.C62.815.7DE.90F.6D1

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
INDSH

CONTATO: TELEFONE: (91) 98564-6665(Diretor Leisson) / (11) 3672-5136(Sede ADM - SP) / (11) 96168-4061(Compras Corporativo - SP)

MAPA DE COTAÇÃO

CATEGORIA:

FORNECEDOR		GOIANO TRANSPORTES E MUDANÇAS		JB TRANSPORTE E MUDANÇAS		MAGALHÃES TRANSPORTES	
Email ou Site:						lunidesmagalhaes@gmail.com	
Telefone:		(62) 99228-2339		(62) 98585-3759		(62) 99102-4000	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	TOTAL	VALOR UNIT	TOTAL	TOTAL

Leisson Domingues Pinheiro
Diretor Executivo
INDSH - CETEA

Ketia Marçal
Coord. Adm. Financeiro
INDSH - CETEA

Coord Adm Financeiro

DADOS DO COMPRADOR		
NOME	Kelia Marçal	☐
TELEFONE	(62) 98139-8961	☐
E-MAIL	coordadm@cofetea.indshsaude.org.br	

OBSERVAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 29010.000001/2025
CNPJ FILIAL: 23.453.830/0030-04
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANOS
INDSH